SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3600

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 124, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 124, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 118, de 12 de dezembro de 2023, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 118, de 12 de dezembro de 2023, aprovada pela 23ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2024, aprovado pela Resolução nº 118/2023, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:
Suplementação (+) 60.000,00

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU
60 - 10.122.1002.2008.0000 – PROGR. INTERMUN. DE SAÚDE PÚBLICA COMPL. 50.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
880 026 - AÇÕES DELEGADAS

02 70 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
293 - 12.361.1217.2041.0000 – PROGR. MUNIC. DE MOBIL. TODOS PELA EDUC. 5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
882 012 - TRANSF. RECURSOS PROED - JUPI

02 71 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME (CATENDE)
318 - 12.361.1219.2046.0000 – PROGR. MUNIC. DE MOBILIZ. TODOS PELA EDUC. 5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - F.R.: 013 03
13 - Recursos Próprios
882 008 - TRANSF. RECURSOS PROED - CATENDE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM
9 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL -10.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 013 01
13 - Recursos Próprios
501 001 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

13 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL -20.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 013 01
13 - Recursos Próprios
501 001 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM
102 - 15.451.1501.1008.0000 - INFRAESTRUTRAS URBANA E RURAL -30.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 013 04
13 - Recursos Próprios
887 026 - TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO

Anulação (-) -60.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 03 de abril de 2024.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:203497C4

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL N.º 10, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA COMAGSUL N.º 10, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao empregado público do COMAGSUL

O **Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a Sra. **LUDMILA VASQUES VELOSO PERES,** mat. 44-1, Técnico Nível Médio COMAGSUL.

Parágrafo Único – O empregado descrito, poderá ser convocado pela Autoridade Superior do COMAGSUL, a comparecer para execução de atividades urgentes e inadiáveis, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 2º As férias referem-se ao seguinte período:
I – aquisitivo: exercício de 2023 – JAN/2023 a JAN/2024; e
II – de gozo: 16 a 31 de maio de 2024; e
15 a 30 de junho de 2024.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de maio de 2024.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:48A0EFC2

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL N.º 11, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA COMAGSUL N.º 11, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Altera o ponto facultativo do dia de Corpus Christi

O **Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ponto facultativo do dia de *Corpus Christi* que será na quinta-feira dia 30 de maio de 2024 para sexta-feira dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º Todos os empregados do COMAGSUL deverão vir realizar as suas atividades corriqueiras na quinta dia 30 de maio.

§ 1º – Qualquer empregado poderá ser convocado pela Autoridade Superior do COMAGSUL, a comparecer para execução de atividades urgentes e inadiáveis, conforme a necessidade do serviço público.

§ 2º – Em razão da necessidade inadiável por conta do Processo Licitatório n° 002/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024, o Setor de Licitação de Contratos fica convocado para executar suas atividades no dia 31 de maio de 2024.
Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 20 de maio de 2024.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:E03AE20A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2024

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSPS, regido pelo Edital n°001/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 49, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando que o Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS, regido pelo Edital n°001/2023, para preenchimento de cargos de Psicólogo, Assistente Social e Educador/Cuidador destinados a atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Assistência Social;

Considerando que o Edital n°001/2023, prevê no Item 1.7, que o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37, II da Constituição Federal;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS - Edital n° 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 01 de junho de 2024, o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS, regido pelo Edital n° 001/2023, para preenchimento dos cargos de Psicólogo, Assistente Social e Educador/Cuidador a fim de atender as necessidades da rede pública municipal de assistência social.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Abreu e Lima, 16 de maio de 2024.

FLÁVIO GADELHA
Prefeito Municipal de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:BC888EFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2024

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSPS, regido pelo Edital n°002/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 49, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando que o Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS, regido pelo Edital n°002/2023, para preenchimento de cargos de Assistente Social Psicopedagogo, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras destinados a atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Educação;
Considerando que o Edital n°002/2023, prevê no Item 1.7, que o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37, II da Constituição Federal;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS - Edital n° 002/2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 01 de junho de 2024, o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS, regido pelo Edital n° 002/2023, para preenchimento dos cargos de Assistente Social Psicopedagogo, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras a fim de atender as necessidades da rede pública municipal de Educação.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Abreu e Lima, 16 de maio de 2024.

FLÁVIO GADELHA
Prefeito Municipal de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:AFF61C0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2024

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSPS, regido pelo Edital n°003/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 49, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando que o Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS, regido pelo Edital n°003/2023, para preenchimento de cargos de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Neuropsicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Psicopedagogo, Psicólogo – Psicomotricista, Psiquiatra infantil, Terapeuta de Família e de Casais, Neuropediatria, Musicoterapeuta destinados a atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde;
Considerando que o Edital n°003/2023, prevê no Item 1.7, que o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37, II da Constituição Federal;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS - Edital n° 003/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 01 de junho de 2024, o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS, regido pelo Edital n° 003/2023, para preenchimento dos cargos de Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Neuropsicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Psicopedagogo, Psicólogo – Psicomotricista, Psiquiatra infantil, Terapeuta de Família e de Casais, Neuropediatria, Musicoterapeuta a fim de atender as necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada – PSPS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Abreu e Lima, 16 de maio de 2024.

FLÁVIO GADELHA
Prefeito Municipal de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:5DF75551

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023. **CONTRATO Nº 086/2024. Objeto**: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos leves e pesados com e sem motorista, para atender as demandas das Secretarias do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. **Contratada**: COUTICAR LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.768.377/0001-46, vencedora do item 10. **Valor total R$ 81.399,00. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 02 de maio de 2024.

ANTONIO JOSÉ G. ALBUQUERQUE JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:27227ADD

SECRETARIA DE JUSTIÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

1º termo aditivo ao CONTRATO Nº 256/2023 – Processo Licitatório nº 013/2023 – Inexigibilidade nº 045/2023. Retificação: Retifica-se a Clausula Terceira – Do Preço, do Contrato nº 256/2023 que passa a vigorar da seguinte forma: **Onde se lê**: "A remuneração se dê de forma futura e condicional, em valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado e/ou economizado aos cofres desse Município." **Leia-se**: "PARÁGRAFO PRIMEIRO - A remuneração se dê de forma futura e condicional, em valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado e/ou economizado aos cofres desse Município. PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fins de pagamento de honorários advocatícios provenientes dos serviços prestados neste contrato, os recursos provenientes do FUNDEF, ressalvados os juros moratórios não devem ser utilizados." Amparo legal: Acórdão nº 644/2023 do Tribunal de Contas. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 19 de fevereiro de 2024.

RAPHAEL MONTEIRO
Secretário de Justiça

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E1FADC7D

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2023

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2023. **CONTRATADA**: NAVERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 33.358.693/0001-48. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência de 30(trinta) dias, findando o prazo de vigência em 06/06/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Justificativa CI nº 452/2024 Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 07 de maio de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:80A83033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Fica republicado com nova data o **PL n° 29/2024 PE/SRP n° 12/2024-Obj:** Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, **que seria no dia 11.06,** passando assim **nova data da sessão para o dia 13/06 às 14h**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Afrânio, 27/05/24. Vandelmar Nogueira - Pregoeiro.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:914A9CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 027/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2024**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Análise Microbiológica da qualidade do ar interno climatizado do Hospital Municipal, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **LL AMBIENTAL LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 027/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2024**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Análise Microbiológica da qualidade do ar interno climatizado do Hospital Municipal.Empresa VENCEDORA: **LL AMBIENTAL LTDA** (CNPJ: 10.713.502/0001-13)**. Homologado em: 24/05/2024.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:196B8119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretária de Ação e Desenvolvimento Social do Município de Agrestina no uso de atribuições legais,HOMOLOGAo resultado do PROCESSO N°. 019/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2024 . ***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA DESTE MUNICÍPIO. No Item: 01 em favor da Empresa: ATACADO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.983.399/0001-97. **Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

Agrestina, 27 de maio de 2024.

GISISLLAYNE FRAÇA DA SILVA
Sec. de Ação e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:47D3DB65

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.619, DE 16 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N.° 1.619, DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Agrestina - REFIS Municipal 2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Agrestina – REFIS MUNICIPAL 2024, nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos de natureza tributária, junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, inscritos na Dívida Ativa, concedendo-lhes redução na cobrança de juros moratórios e multa de mora, inclusive mediante a distribuição de prêmios em bens, através de sorteio, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único. O REFIS MUNICIPAL 2024, abrange apenas os créditos de natureza tributária, proveniente do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), vencidos até 31/12/2023.

Art. 3º O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2024 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, mediante requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei.

Art. 4º O débito consolidado será pago à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a vencer até o último dia útil de cada mês, onde o valor de cada parcela não pode ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 5º O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará no abatimento dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:

I – de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido de uma só vez;

II – de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido parceladamente em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas; e

III – de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido parceladamente em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 6° O pedido de parcelamento implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais.

Parágrafo único. O termo de parcelamento previsto nesta Lei conterá expressa declaração de que se faz sob as condições de irreversibilidade do ato.

Art. 7° A inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não, importa na revogação do parcelamento, e, consequentemente, na perda dos benefícios desta Lei, prevalecendo apenas para os valores das parcelas pagas.

Art. 8° O Programa de Recuperação Fiscal alcançará inclusive débitos objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no art. 13, desta Lei.

Art. 9º Poder Executivo Municipal, editará regulamento mediante decreto para:

I – Estabelecer as regras para geração dos cupons para cada contribuinte habilitado a participar do sorteio;

II – Estabelecer os prêmios;

III – Definir cronograma de sorteio e de entrega dos prêmios;

IV – Outras disposições que se fizerem necessárias à implantação e desenvolvimento da campanha instituída por esta Lei.

Art. 10. Somente terão direito aos prêmios os contribuintes que estiverem rigorosamente em dia com a Fazenda Municipal, mesmo com o débito parcelado, desde que as prestações estejam atualizadas.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir bens e doar mediante sorteio de prêmios, a título de incentivo fiscal.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se doação a transferência da propriedade dos bens adquiridos exclusivamente para o sorteio, sem nenhum encargo para o ganhador.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal.

Art. 13. O programa REFIS MUNICIPAL 2024 terá vigência até o dia 27 de dezembro de 2024.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:76A80B23

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.620, DE 16 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N.º 1.620, DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Oficializa a denominação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Quitéria Celestino Pontes (CEAM), no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher, localizado no município de Agrestina, Estado de Pernambuco, como **"Centro Especializado de Atendimento à Mulher Quitéria Celestino Pontes (CEAM)".**

Art. 2º - O CEAM tem por objetivo oferecer atendimento especializado a mulheres vítimas de violência, promovendo a assistência integral, psicológica, jurídica e social.

Art. 3º - A denominação em homenagem a Quitéria Celestino Pontes visa reconhecer sua contribuição significativa na luta pelos direitos das mulheres e no combate à violência de gênero.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:0FF8C0FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2024

CONTRATO LICITATÓRIO N° 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024
DISPENSA DE VALOR N° 004/2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: RM ALVES DA CRUZ ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.958.833/0001-53, com sede à Rua Floriano Peixoto, n° 158, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica de licitações e contratos administrativos junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Água Preta/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant	Valor unit	Valor total
1	**Contratação de Pessoa Jurídica ou Física na Prestação de Serviços de assessoria técnica, ao setor de licitações do Fundo Municipal de Assistência de Água Preta - PE.**	mês	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

VIGÊNCIA: 14/05/2024 à **14/05/2025**

Água Preta/PE, 14 de maio de 2024

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:0A151E65

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2024

CONTRATO LICITATÓRIO N° 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024
DISPENSA DE VALOR N° 006/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: RM ALVES DA CRUZ ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.958.833/0001-53, com sede à Rua Floriano Peixoto, n° 158, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica de licitações e contratos administrativos junto ao Fundo Municipal de Educação de Água Preta/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor total
1	**Contratação de Pessoa Jurídica ou Física na Prestação de Serviços de assessoria técnica, ao setor de licitações do Fundo Municipal de Educação de Água Preta - PE.**	mês	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

VIGÊNCIA: 14/05/2024 à **14/05/2025**

Água Preta/PE, 14 de maio de 2024

ERICA EMANUELA CALADA DE SENA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:598136F5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2024

CONTRATO LICITATÓRIO N° 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
DISPENSA DE VALOR N° 020/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Água Preta, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.316.445/0001-39.

CONTRATADA: RM ALVES DA CRUZ ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.958.833/0001-53, com sede à Rua Floriano Peixoto, n° 158, Centro, Agrestina/PE, CEP 55.495-000.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica de licitações e contratos administrativos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Água Preta/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unit	Valor total
1	**Contratação de Pessoa Jurídica ou Física na Prestação de Serviços de assessoria técnica, ao setor de licitações do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta - PE.**	mês	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

VIGÊNCIA: 14/05/2024 à **14/05/2025**

Água Preta/PE, 14 de maio de 2024

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Eude Gabriel Ferreira Freitas Amaro
Código Identificador:72D6EBD6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 299, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Secretário Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **JOSINEIDE DE MELO SILVA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 3960531 SDS-PE e CPF/MF nº ***050***49, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS CAMPESINAS,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:382252BD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 298, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Gestor Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **AMANSIL MARIA GOUVEIA TOMAZ**, inscrita no Registro Geral sob o nº 2638624 SDS-PE e CPF/MF nº ***864***87, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS CAMPESINAS,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:67DA0014

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 297, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Gestor Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **ESTEFÂNIA LÚCIA DA SILVA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 5648872 SDS-PE e CPF/MF nº ***424***49, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GENÍ MARIA DA SILVA,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CF0FF2D6

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 296, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Secretário Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **ELANIA MARIA SILVA DE AQUINO** inscrita no Registro Geral sob o nº 7834934 SDS-PE e CPF/MF nº ***530***80, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL JONAS THOMPSON,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:23AEA34A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 295, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO para o exercício da Função de Gestor Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **CASSANDRA ROBERTA LOPES DA SILVA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 7915327 SDS-PE e CPF/MF nº ***144***80, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL JONAS THOMPSON,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:EB05A79F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 294, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Secretário Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **DANILO AMARO DA SILVA**, inscrito no Registro Geral sob o nº 7723560 SDS-PE, e CPF/MF nº ***122***29, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR AMARO MATIAS,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7DA25339

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 293, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Gestor Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **ANTÔNIA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 7475359 SDS-PE e CPF/MF nº ***297***26, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR AMARO MATIAS,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8D054F8E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 292, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Secretário Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA FEITOSA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 8104191 SDS-PE e CPF/MF nº ***281***10, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO ARISTIDES BEZERRA LEITE,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:ECA25D83

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 291, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Gestor Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **ISABEL MARIA SANTANA DE SALES**, inscrita no Registro Geral sob o nº 3273218 SDS-PE e CPF/MF nº ***428***87, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO ARISTIDES BEZERRA LEITE,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CA04844D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 290, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Secretário Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **SIMONE MARIA DA SILVA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 4069641 SDS-PE, e CPF/MF nº ***818***87, para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO GERAEDTS,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:0B7AC0F9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 289, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** para o exercício da Função de Gestor Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como Lei nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **GILVAN FERREIRA DE MELO**, inscrito no Registro Geral sob o nº 054050 SSP-PE e CPF/MF nº ***818***49, para exercer a função de **GESTOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO GERAEDTS,** nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:728AC69A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA - SAAE TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria, ratificando o Parecer nº 002/2024 – Assessoria Jurídica, torna público a DELIBERAÇÃO do Termo de Ajuste de Contas (TAC) e Quitação de Créditos, a empresa **AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA EPP**, dado o serviço de abastecimento nos veículos da SAAE, apropriado a despesa total de **R$ 6.492,80** (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03 06 00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA; Função: 17 – Saneamento; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 1705 – Gestão Administrativa do SAAE; Ação 1949 0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE; Despesa 727 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; SAAE.

Água Preta/PE, 15 de abril de 2024.

JOSÉ ADELSON DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:B1C500BD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA – SAAE TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria, ratificando o Parecer nº 003/2024 – Assessoria Jurídica, torna público a DELIBERAÇÃO do Termo de Ajuste de Contas (TAC) e Quitação de Créditos, a empresa **MIXQUIMICA COMÉRCIO SERVIÇO E EQUIPAMENTOS LTDA**, dado o fornecimento de Policloreto de Alumínio na especificação de garantia de 18%, densidade 1,359g/cm3, classe de risco 80, todo em conformidade com a NBR

15784:2017 para o tratamento por coagulação e floculação da água, apropriado à despesa total de **R$ 14.796,00** (quatorze mil setecentos e noventa e seis reais), na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03 06 00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA; Função: 17 – Saneamento; Subfunção: 544 – Recursos Hídricos; Programa: 1703 – RECURSOS HÍDRICOS; Ação 2172 0000 – Manutenção dos Serviços Vinculados aos Recursos Hídricos; Despesa 1014 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; SAAE.

Água Preta/PE, 15 de maio de 2024.

JOSÉ ADELSON DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:3F82761F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA – SAAE TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria, ratificando o Parecer nº 003/2024 – Assessoria Jurídica, torna público a DELIBERAÇÃO do Termo de Ajuste de Contas (TAC) e Quitação de Créditos, a empresa **FELIPE CALAZANS DE SOUZA LYRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, dada a prestação dos serviços de consultoria e Assessoria Jurídica na esfera extrajudicial e judicial, dentro do território nacional, e ainda, o serviços de advocacia, em que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Água Preta/PE figure no polo passivo ou ativo, apropriado à despesa total de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03 06 00 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA; Função: 17 – Saneamento; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 1705 – Gestão Administrativa do SAAE; Ação 1949 0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE; Despesa 727 – 3.3.90.39.74 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SAAE.
Água Preta/PE, 10 de maio de 2024.

JOSÉ ADELSON DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:C9449274

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024; Objeto:** Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo, para Assessoramento e Consultoria junto a Procuradoria Jurídica no acompanhamento e patrocínio nas causas judiciais de maior complexidade e suprir as demandas do Município da Água Preta/PE; **Contratado**: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 09.186.210/0001-90; **Valor Total: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 20 de Maio de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:69340198

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE AGUA PRETA-ÁGUA PRETA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023, Processo Administrativo nº 043/2023 finalizado segunda-feira, 27 de maio de 2024 às 16:31, objeto: Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Retroescavadeiras sobre rodas (sem operador e sem combustível) para Serviços de Remoção de Entulhos, em Vias Públicas do Município, Distrito de Santa Tereza e Agrovila Liberal, atendendo a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município da Agua Preta/PE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE**(40786019000120) com o lote 1 no valor de R$ 344.800,80 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais e oitenta centavos),
ÁGUA PRETA (PE), segunda-feira, 27 de maio de 2024

ROGERSON SILVA FONSECA
Condutor de Processos

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7B8FC181

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
CAMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE ADIAMENTO

A CAMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA – PE comunica que POR MOTIVO DE FERIADO DO DIA 30/05/2024 e ponto facultativo no dia 31/05/2024, torna pública o adiamento da seguinte licitação: Processo Licitatório nº 001/2024/CAMARA. Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha - PE. Fica adiada para o próximo dia Data/Hora: 03/06/2024 às 09:30 h. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 27 de Maio de 2024.

EDIMAX DA SILVA LEAL
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:C17AA926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 024/2023/PMA

-Processo Nº: 016/2023/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2023.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para reuniões, congressos, armazenamento e distribuição de produtos e outras atividades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 024/2023/PMA.
-Contratado: GENIVALDO CORDEIRO GALINDO.
-CPF Nº 258.781.154-68.
-Valor Contratado: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 09 de Maio de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E5D908AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 051/2023/PMA

-Processo Nº: 029/2023/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Pavimentação em Intertravado na Rua Pedro Sergio Galindo, Centro, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda nº 202338130002.
-Contrato Nº: 051/2023/PMA.
-Contratado: DJM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
-CNPJ Nº 02.469.801/0001-26.
-Valor Contratado R$ 195.570,21 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos).
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 07 de Maio de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F49B6780

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 018/2023/FMS

-Processo Nº: 007/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Descartáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 018/2023/FMS.
-Contratado: MARIA CLARA GALINDO BORGES.
-CNPJ nº 48.328.127/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 15.665,50 (quinze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 31/12/2024.

Alagoinha - PE, 10 de maio de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DA618981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REITERAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DOMUMENTAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2024 – Pregão Eletrônico Nº: 001/2024. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Venho através desta publicação, reiterar a solicitação de documentação da empresa **LPS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.482.429/0001-29**, Para que a empresa se pronuncie referente as declarações complementares do item 11.10.8 e 11.10.9 conforme edital, em um prazo máximo de 1(um) dia útil, a contar da data desta publicação. Informo que a mesma já foi notificada através do sistema BNC nas datas: 21/05/2024; 22/05/2024; 23/05/2024 e 27/05/2024, através do e-mail nas datas: 23/05/2024 e 27/05/2024. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:756BC752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO
PORTARIA Nº 019 DE 28 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra. **SILVANIA LADY PEREIRA SOARES**, RG nº 2.644.824 SDS/PE e CPF nº 459.099.894-72, cargo de ESCRITURÁRIA, matrícula: 499, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Assuntos Institucionais e Segurança Cidadã; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de maio de 2024.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria n° 015, de 1° de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 28 de maio de 2024.

GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS
Diretor Presidente
Mat. 164216

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:4784A106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORÊNCIA 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024. CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORÊNCIA 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024.
CONCORRÊNCIA N.º 002/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA Dr. JORGE COELHO DA SILVEIRA – AMARAJI – PE – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL SILENO GUEDES – TERMO 172/2024.**

Valor Máximo Global: R$ **480.731,81** (quatrocentos e oitenta mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). A Sessão acontecerá através do site: **www.licitaamaraji.com.br**, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: **28/05/2024** até **13/06/2024 às 08hs**, abertura das mesmas ocorrerão no dia: **13/06/2024 às 9:00hs** seguida do julgamento. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji (PE), 27/05/2024.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9EA3D742

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORÊNCIA 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2024. CONCORRÊNCIA N.º 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORÊNCIA 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2024.
CONCORRÊNCIA N.º 003/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPERANÇA PARK E CALÇADÃO DE CIRCULAÇÃO NAS MARGENS DA PE 71/63 (ÁREA URBANA) – AMARAJI-PE. - EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL ABIMAEL SANTOS – TERMO 172/2024.**

Valor Máximo Global: R$ **1.307.417,92** (um milhão trezentos e sete mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). A Sessão acontecerá através do site: **www.licitaamaraji.com.br**, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: **28/05/2024** até **13/06/2024 às 10:00hs**, abertura das mesmas ocorrerão no dia: **13/06/2024 às 11:00hs** seguida do julgamento. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji (PE), 27/05/2024.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:25B97BCB

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 032/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 032/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 05.102.456/0001-86,** detentora dos direitos do artista **Geraldinho Lins e Banda**, para apresentação no dia 12 de junho de 2024 às 23:30hs nas festividades juninas de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 40.000,00 – (quarenta mil reais).

Amaraji, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2FBCE6F2

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 033/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 033/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 015/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 12.158.594/0001-42,** detentora dos direitos da **Banda Forró Culé de Xá**, para apresentação no dia **12 de junho de 2024 às 20:00hs** nas festividades juninas de Amaraji/PE. Pelo valor de **R$ 18.000,00** – (dezoito mil reais).

Amaraji, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:57C9BB9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E O PREENCHIMENTO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR)

CONSULTA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E O PREENCHIMENTO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR)

ATA DA REUNIÃO SOBRE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, NO DIA 27 DE MAIO DE 2024 ÀS 10:13 DEU INÍCIO COM A FALA DO SECRETÁRIO PHELIPE EMANOEL DA COSTA COMPRIMENTANDO A TODOS OS PRESENTES E FALANDO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA SOCIEDADE CÍVIL E ARTISTAS OPINAREM NA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA PNAB NO MUNICÍPIO. NA FALA FOI EXPOSTO O QUE É A PNAB, PARA QUEM, COMO DEVE SER UTILIZADO, COMO FUNCIONA. NA OCASIÃO ESTAVAM PRESENTES FAZEDORES DE CULTURA, DANÇARINOS, ARTESÃOS, CANTORES, PRODUTORES CULTURAIS, MÚSICOS, REPRESENTANTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS E CONVIDADOS DA COMUNIDADE EM GERAL. FEITO A ENTRADA E DADO TODOS OS PONTOS PRIMORDIAIS DA PNAB, FOI ABERTO AO PÚBLICO O LUGAR DE FALA E INICIADAS AS OITIVAS, NA OPORTUNIDADE, FOI INDICADO E SUGERIDO FESTIVAIS DE MÚSICA, SHOWS DE CALOUROS, FEIRAS DE ARTESANATOS E COMIDAS TÍPICAS, SHOWS DE GRUPOS DANÇA DO MUNICÍPIO, FOMENTO A APRESENTAÇÕES CULTURAIS. FOI EXPOSTO QUE A CONTRAPARTIDA PÓS APRESENTADA SERIA ANALISADA JUNTO A COMISSÃO PARA CRIAR-SE OS EDITAIS E PARTIR DISTO, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO COM BASE NA ANALÍSE DE DADOS E MATERIAIS DE COMPROVAÇÃO CHEGARAM A CONCLUSÃO PARA PREMIAÇÃO DOS CONTEMPLADOS. DURANTE O MOMENTO DE EXPLICAÇÃO HOUVERAM DÚVIDAS SOBRE O VALOR DESTINADO AO MUNICÍPIO, SE HAVIA LIGAÇÃO COM A LEI PAULO GUSTAVO (LPG), SE HAVIA NECESSIDADE DE UM NOVO CADASTRO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE NO BANCO DE DADOS DA SECRETARIA JÁ EXISTEM ALGUNS FAZEDORES CADASTRADOS, SE ERA POSSÍVEL PARTICIPAR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, SE EXISTEM ESPAÇOS PARA NOVOS CADASTROS. DEIXADO CLARO QUE A PNAD SOLIDIFICOU-SE DE FORMA ESTAR FIXA ENTRE OS ANOS DE 2023 A 2027. FRISADO QUE 20% DO VALOR TOTAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DEVE SER UTILIZADO COM AÇÕES EM ÁREAS PERIFÉRICAS. CONCLUINDO A REUNIÃO NESTE DIA , FIRMOU-SE O COMPROMISSO DE CONTINUIDADE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA CONTINUAR TRABALHANDO PARA MANTER E INCENTIVAR A CULTURA MUNICIPAL.ESTEVE PRESENTE NAREUNIÃO UM TOTAL DE 33 PESSOAS.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CB198D7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CERTIDÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024

Certifico para fins do disposto no Art. 97, Inciso I, Letra B, da Constituição Estadual, que no dia 06 de maio de 2024, foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, o **Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024**, que tem como objetivo a contratação de Empresa para Execução dos serviços de engenharia para a reforma do prédio antigo e ampliação do estacionamento na Câmara Municipal de Araripina – Casa Joaquim Pereira Lima, em decorrência do Processo Licitatório nº 006/2023, Tomada de Preço nº 002/2023.

Araripina/PE, em 06 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Araripina
ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:8BD147A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022. DISPENSA Nº007/2022. CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA SEDIAR A SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS E SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSOCIATIVISMO. Contratado: FRANCISCO SALES BANDEIRA, brasileiro, casado, portador do RG de nº 5072171 SSP/PE, inscrito no CPF de nº 128.693.504-06, residente/domiciliado na Rua Francisco Pedro da Rocha, nº 79, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000. O presente TERMO ADITIVO terá seu termo inicial em 24/05/2024 e seu termo final em 23/05/2025. Araripina/PE 20 de maio de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B076585A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2024

Pregão Eletrônico Nº 001/2024
Assunto/Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA ASSUMIR A ROTA 49, **EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DADA A DESISTÊNCIA DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO Nº 22/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, CONTRATO 75/2022, SEM SEGUNDO COLOCADO.
A Secretária Municipal de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº 479/2021, e considerando o teor do referido Processo;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública.

RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **WEMBLLEY ANDRADE SIMAO** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 54.580.682/0001-88** o valor mensal, conforme proposta apresentada de **R$ 4.285,60 (Quatro mil duzentos e oitenta e cinco e sessenta centavos)** referente aos **item 01.**
Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Araripina - PE, 27 de Maio de 2024.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

DESPACHO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2163B08D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, COMPRA DIRETA Nº 012/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

OBJETO: Aquisição e fornecimento de concreto betuminoso usinado quente – CBUQ em sacos de 25kg para serviços de manutenção, tapa buracos nas vias do município de Arcoverde – PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Contratada: 1 MAIS USINAGEM DE ASFALTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 24.500.544/0001-80, O valor global da contratação é de R$ 50.827,50 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Arcoverde, 13 de maio de 2024

WAGNER VIDAL RIBEIRO
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:161DF946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 020/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE EFETUE A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS (MATERIAL CONTAMINADO E MEDICAMENTOS VENCIDOS, PRODUZIDOS PELOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTROS LOCAIS POR ELA AUTORIZADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação: 04/06/2024 às 10h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba@gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

-Barra de Guabiraba, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:01A9DD76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 014, DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 27 DE MAIO DE 2024

Decreta em caráter excepcional Ponto Facultativo o dia 31 de maio,(sexta-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no ano de 2024, o dia **30 de maio** é Feriado (Corpus Christi). Decide o município propiciar um maior descanso aos servidores municipais que hodiernamente enfrentam quantidade elevada de atividades, na prestação de serviços públicos, proporcionar o dia **31** de maio de 2024 (sexta-feira) ponto facultativo.
Considerando que na referida data é tradicional a comemoração do dia de (Corpus Christi) e é uma data reflexiva principalmente para os Cristãos e por ser feriado é momento de confraternização em família;

Considerando que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia **31 de maio de 2024**, nas repartições públicas do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.
§ 1° Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.
§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 27 de maio de 2024**.**

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:48239500

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 015 DE 27 DE MAIO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do feriado dia 24 de junho,(segunda-feira) de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOque em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que historicamente no dia 24 de junho de todos os anos é comemorado o dia do Padroeiro do município (São João Batista).

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido **FERIADO** no Município de Barra de Guabiraba – PE:
I- 24 de junho de 2024 – Feriado de São João Batista (Padroeiro do Município)

Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1° Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º O feriado não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 27 de maio de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:1B2B11B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE DISPENSA N° 021/2024 - ESTRUTURAS

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA – PE** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações. Data-limite para apresentação das propostas e documentação: **04/06/2024 às 13h00min.** Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba@gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 28 de maio de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:228AA9CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – PROC. Nº 006/2024- AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BARREIROS
Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
Pregão Eletrônico Nº 06/2024 – Proc. Nº 006/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a Lei n°. 14.133/2021,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **VIA SUL VEÍCULOS S/A**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 40.841.736/0002-98. valor total de **R$** 179.000,00; **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, ZERO KM, RECURSO PROCAD-SUAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARREIRO/PE,**. BARREIROS, em 27 de maio de 2024 – **CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CB206958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, reuniu-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio para proceder ao julgamento da licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA execução da obra de Implantação da Pavimentação de diversas ruas no Distrito de Ibó e Cachauí**.
Aberta a sessão verificou-se que compareceram as seguintes empresas, conforme tabela ANEXA.
Conforme edital, às 09h50min, o Agente de Contratação recebeu os envelopes das empresas relacionadas na lista abaixo. Registrada a presença dos participantes o Agente de Contratação passou a analisar o credenciamento e constatou que as empresas presentes se credenciaram conforme edital, na fase de credenciamento. A empresa SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, entregou os envelopes, se credenciou, mas não permaneceu ao certame, segue abaixo as empresas credenciadas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
COFEM CONSTRUÇOES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - ME	11.602.733/0001-12
J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA	17.653.616/0001-64
JAVA CONSTRUTORA LTDA	43.108.172/0001-96
CONSTRUTORA JMT LTDA	10.897.444/0001-25
JAQUELINE ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO CAMP LTDA - ME	45.710.094/0001-20
LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	48.667.154/0001-68
JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	27.469.250/0001-21
BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO & REFORMA LTDA - ME	39.963.644/0001-10
ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA	05.005.716/0001-03
SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	15.503.035/0001-10

As empresas a seguir apenas entregaram os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	39.712.274/0001-49
CONSTRUTORA SAO FRANCISCO LTDA	05.941.947/0001-10
MARYLUCY GOMES BARROS LTDA - ME	38.135.841/0001-89
CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME	15.233.791/0001-77
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02.750.635/0001-31
JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	45.791.193/0001-84
TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP	31.069.076/0001-05
BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	20.296.627/0001-49
J.N CONSTRUTORA LTDA	21.641.27/0001-15

Todos os envelopes foram entregues distintos e lacrados, com constatação de todos presentes. O Agente de Contratação passou então a abertura do envelope de Proposta de Preços das licitantes. Após aberto o envelope de proposta de preços da empresa SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI EPP, foi constatado que não havia documentos de proposta e sim outros documentos que não condizem com a proposta solicitada, o Agente de Contratação tendo em vista a falha da empresa, decidiu suspender a sessão por 01 hora para fazer diligência a Assessoria Jurídica quanto ao melhor procedimento a fazer, após diligência e passado o tempo de suspensão, com o retorno da sessão o agente de Contratação observou que nem todos os licitantes retornaram para sessão, decidiu suspender a licitação enquanto a assessoria jurídica emite o parecer jurídico em

relação a situação, essa ata será publicada na impressa oficial do município e após recebimento do parecer jurídico que também será publicado na impressa oficial dos municípios, juntamente com a convocação da reabertura da sessão.. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai ao final assinada pelo Agente de Contratação, pela comissão de contratação e pelos licitantes.

Belém do São Francisco-PE, 27 de maio de 2024.

ANDERSON S. SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5E0408A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 036/2024 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISISCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM FINALIDADE DE ORIENTAÇÃO, CONDUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ROJETOS DAS OBRAS REALIZADAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE**.CONTRATADA: **KELLY LAISE GOMES**, **CPF** nº 113.673.824-0**,**VALOR**:** de **R$ 22.560,00 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais),** VIGÊNCIA: de **08 (oito) meses.** FUNDAMENTO: **PROCESSO Nº 025/2024, DISPENSA Nº 007/2024**. DATA: 10 de maio de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:00D942A2

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 037/2024 OBJETO: **Aquisição de grades aradora do tipo de arrasto destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Betânia/PE**.CONTRATADA: **KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, **CNPJ nº 92.264.472/0001-70,**VALOR**:** de ***R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais),*** VIGÊNCIA: de ***até 31 de dezembro de 2024.*** FUNDAMENTO: **Processo Licitatório Nº 026/2024, Pregão Eletrônico Nº 009/2024**. DATA: 20 de maio de 2024.
MARIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:38F9361B

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 038/2024 OBJETO: **Aquisição parcelada de baterias automotivas, para atender as necessidades dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Betânia (Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo) e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia-PE.**CONTRATADO: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP**, **CNPJ nº 35.356.369/0001-16,VALOR:** de ***R$ 52.791,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais),*** VIGÊNCIA: ***Será de 09 (nove) meses.*** FUNDAMENTO: **Processo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024**. DATA: 20 de maio de 2024.
MARIO GOMES FLÔR FILHO - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA – PE

CONTRATO PMB Nº 042/2024 OBJETO: **Aquisição parcelada de baterias automotivas, para atender as necessidades dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Betânia (Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo) e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia-PE.**CONTRATADO: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA EPP**, **CNPJ nº 35.356.369/0001-16,VALOR:** de ***R$ 18.030,00 (Dezoito mil e trinta reais)*** VIGÊNCIA: ***Será de 09 (nove) meses.*** FUNDAMENTO: **Processo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024**. DATA: 20 de maio de 2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária Municipal

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:FBCE59D8

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA – PE - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMASB Nº 002/2024 OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, correlatos e serviços de translado aos moradores necessitados assistidos pela Secretária de Assistência Social de Betânia/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**CONTRATADO: **FUNERÁRIA LUZ DE CRISTO LTDA**, **CNPJ nº 0.975.707/0001-91,**VALOR: *de **R$ 148.025,00 (Cento quarenta e oito mil, e vinte e cinco reais)***, VIGÊNCIA: ***Será até 31 de dezembro do corrente ano de 2024***. FUNDAMENTO: **Processo Licitatório nº 002/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024**. DATA: 09 de maio de 2024.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:AEE2435E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2024, para Aquisição de Compressor de ar Odontológico e Material de Fisioterapia em conformidade com a Emenda Parlamentar Nº 10589928000123002, a fim de atender as demandas dos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da Secretaria Municipal Saúde de Bom. Item 2: São Bernardo Comercio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 23.015.239/0001-30, pelo valor de R$ 8.306,00; Item 1: VRM Import Ltda. CNPJ: 45.157.605/0001-29, pelo valor de R$ 11.800,00. Bom Jardim, 24 de maio de 2024. Severino Aguinaildo de Lima. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:14870AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00020/2024. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024, para REGISTRO DE

PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE CONVÊNIO 945242/2023.
Item 1: C P M Construtora Ltda. CNPJ: 05.545.366/0001-60, pelo valor de R$5.909.998,29.

Bom Jardim, 27/05/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F4CCC2D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de Valor do Contrato Nº **047/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **039/2021**- Concorrência Nº **001/2021**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Reajuste de Valor. **CONTRATADA: URBANA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 23.762.006/0001-00, sede na Rua Conego Cavalcante, nº 82, na cidade de Bonito/PE. REAJUSTE:** O valor de R$ 38.758,40 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente ao aditamento de 1,538897%**.**
BONITO, 10 DE JANEIRO DE 2024.
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:7845AD8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **047/2022**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **039/2021**- Concorrência **nº 001/2021**. **PRORROGAÇÃO**: 12 (doze) meses com início em 02/05/2024 e término 01/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogação do prazo que tem como finalidade a prestação de serviços de Coleta de Resíduo Sólidos e Conservação dos Serviços Urbanos e Rurais do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: URBANA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 23.762.006/0001-00, sede na Rua Conego Cavalcante, nº 82, na cidade de Bonito/PE.**

BONITO, 23 DE ABRIL DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:72C575AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024.**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Eletrônica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.**
As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, Planilhas e anexos deste Edital.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO global,** na **execução indireta,** sob o **Regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º.04.2021, e demais legislação aplicável, objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência e seus anexos.

DA REAZALIÇÃO DO PREGÃO
A sessão pública de processamento da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Sessão Pública: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC	**www.bnc.org.br**
Início do Recebimento das Propostas:	**Dia: 29.05.2024, às 10h.**
Encerramento de Recebimento das Propostas:	**Dia: 05.07.2024, às 08h.**
Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances:	**Dia: 05.07.2024, às 09h.**
Tempo de Duração da Fase Iminente de Lances/Disputa	**05 (cinco) minutos**
Tempo de Referência:	**Horário Oficial de Brasília (DF)**
Modo de Disputa:	**ABERTO E FECHADO**
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.**	

OBS: Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3097-4250** ou WhatsApp: **(41) 9.9136-7677** ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo **e-mail**: **contato@bnc.org.br**.

O preço máximo para a contratação da obra e dos serviços compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, bem como, todos os equipamentos necessários para o início dos serviços, valor máximo é de **R$ 15.930.751,49 (Quinze milhões e novecentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), Valor Não Desonerado.**

Brejão (PE), 27 de maio de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:AFBB106F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 018/2024.
Dispensa de Licitação nº **008/2024.**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, CEP: 55.325-000.

CONTRATADA: Empresa: **Karla Daysiane de Assunção e Cia LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.863.435/0001-81, Sede na Rua Barão do Rio Branco, S/N, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns – UF/PE. CEP: 55.293-000.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit de Enxoval destinado a distribuição gratuita às gestantes em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brejão-PE. Conforme especificações constantes com as devidas obrigações no Termo de Referência.

Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de **R$ 15.435,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de abril de 2024.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 018/2024.
Dispensa de Licitação (DL) nº 008/2024.
Contrato Administrativo PMB/FMAS nº 062-05/2024.

Brejão (PE), 15 de abril de 2024.

FRANCISCA ANDRÉA SANTANA DE GODOY
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:FBE79B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 018/2024.
Dispensa de Licitação nº **008/2024 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210 – Centro, Brejão/PE, Inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 14.628.090/0001-74**, neste ato representado legalmente pela **Sra. Francisca Andrea Santana de Godoy,** inscrita no CPF/MF **sob o n° ***.423.***-72, e no RG sob o n° *.826.*** Residente e domiciliada na Av. Rotary, s/n, Centro, Garanhuns-PE **RECONHECE e RATIFICA** com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **018/2024 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **008/2024.**

Objeto. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit de Enxoval destinado a distribuição gratuita às gestantes em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brejão-PE. Conforme especificações constantes com as devidas obrigações no Termo de Referência.
Em favor da Empresa credenciada: **Karla Daysiane de Assunção e Cia LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.863.435/0001-81, Sede na Rua Barão do Rio Branco, S/N, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns – UF/PE. CEP: 55.293-000, representada pelo seu sócio/administrador a Sra. **Karla Daysiane de Assunção**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.495.***- 40 e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o nº ***.899.*** – SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Cupira-PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 15.435,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 14 de maio de 2024.

FRANCISCA ANDRÉA SANTANA DE GODOY
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D2049D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 018/2024.
Dispensa de Licitação nº **008/2024 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210 – Centro, Brejão/PE, Inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 14.628.090/0001-74,** neste ato representado legalmente pela **Sra. Francisca Andrea Santana de Godoy,** inscrita no CPF/MF **sob o n° ***.423.***-72, e no RG sob o n° *.826.*** Residente e domiciliada na Av. Rotary, s/n, Centro, Garanhuns-PE**,** torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **Dispensa de Licitação nº 008/2024.**

Objeto: Constitui objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit de Enxoval destinado a distribuição gratuita às gestantes em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brejão-PE. Conforme especificações constantes com as devidas obrigações no Termo de Referência.

Em favor da Empresa credenciada: **Karla Daysiane de Assunção e Cia LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.863.435/0001-81, Sede na Rua Barão do Rio Branco, S/N, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns – UF/PE. CEP: 55.293-000, representada pelo seu sócio/administrador a Sra. **Karla Daysiane de Assunção**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.495.***- 40 e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o nº ***.899.*** – SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Cupira-PE..

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 15.435,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

Brejão (PE), 14 de maio de 2024.

FRANCISCA ANDRÉA SANTANA DE GODOY
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E9C6F0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 018/2024.
Dispensa de Licitação nº **008/2024 – SRP**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit de Enxoval destinado a distribuição gratuita às gestantes em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brejão-PE. Conforme especificações constantes com as devidas obrigações no Termo de Referência.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Bacharel

Francisco Pereira Lopes, 210 – Centro, Brejão/PE, Inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 14.628.090/0001-74,** no uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 018/2024** – **Dispensa de Licitação (DL) nº 008/2024**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa : **Karla Daysiane de Assunção,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.863.435/0001-81, Sede na Rua Barão do Rio Branco, S/N, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns – UF/PE. CEP: 55.293-000.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante é de **R$ 15.435,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão - PE, 14 de maio de 2024.

FRANCISCA ANDRÉA SANTANA DE GODOY
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A9CF6E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 006/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº **003/2024**

Contratante / Locatário: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

Contratados / Locadores:

Sr. Cícero Izidio dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.688.***-15 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 2.***.015 SDS/PE.

Valor Contratado: 01 Imóvel Para atender as demandas operacionais do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS** é de **R$ 600,00** (seiscentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais);

Sra. Lethícia Isabelle Matias Pinto, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº ***.869.***-00 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 10.***.009 SDS/PE.

Valor Contratado: 01 Imóvel Para atender as demandas operacionais **do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU** é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais);

Sr. Izaias Pinto de Matos Neto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.840.***-97 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 9.***.593 SSP/PE.

Valor Contratado: 01 Imóvel Para atender as demandas operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde** é de **R$ R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais);

Valor Contratado: 01 Anexo Para atender as demandas operacionais **da Vigilância Sanitária e Edemias** é de **R$ 1.000,00** (um mil reais) com duração de 12(doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais);

Valor Contratado: 01 Anexo Para atender as demandas operacionais **da Farmácia Central** é de **R$ 1.000,00** (um mil reais) com duração de 12(doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais);

Data de Assinatura do Contrato: 19 de março de 2024.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 006/2024.

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 045-03/2024.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 046-03/2024.
Contrato Administrativo PMB/FMS nº 047-03/2024.

Brejão - PE, 19 de março de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora/FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:57BDF5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 006/2024.
Dispensa de Licitação nº **003/2024**

A Secretária Municipal de Saúde – FMS do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **006/2024 – Inexigibilidade de Licitação** autuado sob o nº **003/2024.**

Objeto. A presente contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a contratação direta, na locação de 03 (três) imóveis e 02 (dois) anexos na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; da Secretaria Municipal de Saúde; da Farmácia Central; e da Vigilância Sanitária e Endemias; destinados a atender as demandas da Unidade Administrativa da Secretaria – FMS - do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em favor dos Locadores/Licitantes:

Sr. Cícero Izidio dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.688.***-15 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 2.***.015 SDS/PE.
Locação de 01 (um) imóvel localizado na Praça Capitão Américo, nº 31, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas operacionais do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS** é de **R$ 600,00 (seiscentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais);

Sra. Lethícia Isabelle Matias Pinto, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº ***.869.***-00 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 10.***.009 SDS/PE.

Locação de 01 (um) imóvel localizado na Praça Vereador José Augusto Pinto, nº 3007, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas operacionais **do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU** é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais);

Sr. Izaias Pinto de Matos Neto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.840.***-97 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 9.***.593 SSP/PE.
Locação de 01 imóvel localizados na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, Centro - Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde** é de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais) com duração de 12(doze) meses, total geral é de **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais);
Locação de 01 Anexo localizados na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, Centro - Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas operacionais da **Farmácia Central** é de **R$ 1.000,00** (um mil reais) com duração de 12(doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais);
Locação de 01 Anexo localizados na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, Centro - Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas operacionais da **Vigilância Sanitária e Edemias** é de **R$ 1.000,00** (um mil reais) com duração de 12(doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 74, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 15 de março de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora/FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B834852E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2024.
Dispensa de Licitação nº **003/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão-PE, representada pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024.**

Objeto: A presente contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a Contratação na locação de 03 (três) imóveis e 02 (dois) anexos na Zona Urbana para sediar as instalações do Ponto de Apoio para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; da Secretaria Municipal de Saúde; da Farmácia Central; e da Vigilância Sanitária e Endemias; destinados a atender as demandas da Unidade Administrativa da Secretaria – FMS - do Município de Brejão/PE, por um período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em favor dos Locadores/Licitantes:

Sr. Cícero Izidio dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.688.***-15 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 2.***.015 SDS/PE.
Locação de 01 (um) imóvel localizado na Praça Capitão Américo, nº 31, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas operacionais do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS** é de **R$ 600,00 (seiscentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais);

Sra. Lethícia Isabelle Matias Pinto, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº ***.869.***-00 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 10.***.009 SDS/PE.
Locação de 01 (um) imóvel localizado na Praça Vereador José Augusto Pinto, nº 3007, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas operacionais **do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU** é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais);

Sr. Izaias Pinto de Matos Neto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.840.***-97 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 9.***.593 SSP/PE.
Locação de 01 imóvel localizados na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, Centro - Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde** é de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais) com duração de 12(doze) meses, total geral é de **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais);
Locação de 01 Anexo localizados na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, Centro - Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas operacionais da **Farmácia Central** é de **R$ 1.000,00** (um mil reais) com duração de 12(doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais);
Locação de 01 Anexo localizados na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, Centro - Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas operacionais da **Vigilância Sanitária e Edemias** é de **R$ 1.000,00** (um mil reais) com duração de 12(doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

Brejão – PE, 15 de março de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora/FMS.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F0C6F99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 006/2024.
Dispensa de Licitação nº **003/2024 - SRP**

A Secretária Municipal de Saúde - FMS - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento, e **ADJUDICAR** de seu objeto em **favor dos Locadores/Licitantes:**

Sr. Cícero Izidio dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.688.***-15 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 2.***.015 SDS/PE.
Locação de 01 (um) imóvel localizado na Praça Capitão Américo, nº 31, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas operacionais do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS** é de **R$ 600,00 (seiscentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais);

Sra. Lethícia Isabelle Matias Pinto, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº ***.869.***-00 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº 10.***.009 SDS/PE.
Locação de 01 (um) imóvel localizado na Praça Vereador José Augusto Pinto, nº 3007, Bairro: Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-

000, para atender as demandas operacionais **do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU** é de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais) duração de 12 (doze) meses, total geral é de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais);

Sr. Izaias Pinto de Matos Neto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.840.***-97 e portador da cédula de identidade – RG sob o nº 9.***.593 SSP/PE.
Locação de 01 imóvel localizados na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, Centro - Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas operacionais da **Secretaria Municipal de Saúde** é de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais) com duração de 12(doze) meses, total geral é de **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais);
Locação de 01 Anexo localizados na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, Centro - Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas operacionais da **Farmácia Central** é de **R$ 1.000,00** (um mil reais) com duração de 12(doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais);
Locação de 01 Anexo localizados na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, Centro - Brejão – PE, CEP: 55.325-000, para atender as demandas operacionais da **Vigilância Sanitária e Edemias** é de **R$ 1.000,00** (um mil reais) com duração de 12(doze) meses, total geral é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Fundamenta-se o certame no artigo 74, inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.
Autorizo para a efetivação da presente Inexigibilidade visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade, promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 14 de março de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora/FMS.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3092461D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ASSINATURA DE ARP – PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.
ARP- 024/2024 BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA 70.175.336/0001-70 no valor total de R$ 1.320.048,57 (um milhão e trezentos e vinte mil e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
ARP- 025/2024 MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 51.030.811/0001-76 no valor total de R$ 76.827,40 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). ARPs assinadas em 22 de maio de 2024.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:4D3276E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.
Empresas vencedoras: BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA 70.175.336/0001-70 no valor total de R$ 1.320.048,57 (um milhão e trezentos e vinte mil e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), e MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 51.030.811/0001-76 no valor total de R$ 76.827,40 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR em 21 de maio o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A8D4830B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2023

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação da 2° fase do **Processo:** 037/2023. **Chamada pública: 004/2023**. Sob o objeto: *"o credenciamento de artistas e grupos artísticos culturais tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos culturais promovidos pela prefeitura municipal de Brejo da Madre de Deus"*. Após julgamento homologa-se a presente Tomada de Preços da seguinte maneira: **Data da Homologação:** dia 21 de maio de 2024, em favor da pessoa física: **BANDA RÔMULO CALDAS** representante legal: Rômulo Álvaro de Lima, CPF: 069.776.784-10.
.
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6A45CE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE CONTRATO –PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024 INEX 005/2024

CONTRATO N°067/2024, em favor da empresa JOSE VIEIRA DE SANTANA - MEI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.413.152/0001-35, no valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais); Processo: 018/2024. Inexigibilidade: 005/2024 referente a Contratação de serviços de instrutoria para o curso de capacitação na área de licitações e contratos, com base na Lei 14.133/2021.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6E888159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
EDITAL Nº 001, DE 27 DE MAIO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DA FACHUCA

O **Presidente da Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA** e a **Comissão Organizadora e Avaliadora** designada através da Portaria nº 004, de 16 de maio de 2024, considerando a necessidade de contratação temporária de professores para dar continuidade aos serviços prestados pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA, considerando os dispostos no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Municipal nº 1.771/1997, TORNA PÚBLICO Processo de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva de Professor da FACHUCA, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de cadastro reserva para cargos de Professor nos cursos de Bacharelado em Psicologia, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Matemática, conforme especificações constantes no **ANEXO II** deste Edital, para atuar na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA, e atender à necessidade temporária excepcional interesse público.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada através da Portaria nº 004, de 16 de maio de 2024, será realizado em uma única etapa, consistindo em Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Documentos, em caráter eliminatório e classificatório, e observará o cronograma descrito no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, será utilizado o endereço eletrônico www.fachuca.com.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria da AEDECCA a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

1.4. Os candidatos aprovados e convocados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados por prazo determinado, em regime jurídico-administrativo estatutário, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Cabo de Santo Agostinho/PE, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997.

1.5. Os candidatos aprovados/classificados no certame, quando convocados, desenvolverão suas atividades de forma presencial na sede da FACHUCA, em dias e horários a serem definidos pelas respectivas coordenações, de acordo com a necessidade e conveniência da IES.

1.6. O candidato aprovado e classificado será contratado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA, com a carga horária especificada no **Anexo II**, para o desenvolvimento de atividades de ensino em componentes curriculares de graduação teóricos e ou práticos, com as seguintes remunerações:

1.6.1. Especialista R$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) hora/aula;

1.6.2. Mestre R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) hora/aula;

1.6.3. Doutor R$ 33,55 (trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) hora/aula.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da Portaria de homologação do Resultado Final.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1. Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;

2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;

2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

2.1.5. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

2.1.6. Não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.1.8. Possuir diploma de conclusão de escolaridade devidamente registrado pelo MEC, de acordo com os requisitos da vaga pretendida pelo candidato constante no **ANEXO II** deste Edital.

2.2. É permitido ao candidato concorrer a mais de uma função, desde que para isso realize uma inscrição para cada vaga pretendida.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer, o que inclui o perfil de graduação e pós-graduação, descritos no **ANEXO II.**

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD).

3.2. Como a presente Seleção é destinada exclusivamente para formação de cadastro reserva, a primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a primeira convocação de candidato da lista geral, por função, a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

3.3. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4. O candidato que se declarar pessoas com deficiência, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

3.5. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, além de apresentar declaração de sua condição, conforme modelo constante no **ANEXO IV**, apresentar laudo/atestado médico comprobatório emitido a menos de 90 (noventa) dias.

3.6. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ou que não apresentar o laudo/atestado médico, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.7. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será designada pela Administração da IES.

3.8. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deverá apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.

3.11. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de qualquer espécie de licença ou aposentadoria por invalidez.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 28 maio a 8 de junho de 2024 (**ANEXO I**) e serão realizadas exclusivamente por meio

eletrônico através do envio da documentação exigida nos termos deste Edital, para o e-mail: fachucaselecaosimplificada2024@gmail.com.
4.2. O candidato deverá enviar o e-mail constando no assunto o nome e o código da função (conforme consta no **ANEXO II**) a que irá concorrer, anexando o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (**ANEXO III**) e demais documentos solicitados, exclusivamente no formato PDF.
4.3. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por postagem via Correios.
4.4. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
4.5. O quadro de vagas está definido no **ANEXO II** deste Edital.
4.6. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher e assinar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do **ANEXO III** deste Edital, apresentando-o de forma digital juntamente com os seguintes documentos:
4.6.1. Documento de identidade com foto em arquivo único (frente e verso);
4.6.2. CPF;
4.6.3. Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
4.6.4. Certidão de quitação eleitoral (emitido através do site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;
4.6.5. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
4.6.6. Currículo;
4.6.7. Diploma (frente e verso em arquivo único), certificado ou declaração de conclusão de graduação atendendo ao perfil descrito no **ANEXO II**, requisito exigido para a investidura na função para o qual pretende concorrer. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação vigente;
4.6.8. Diploma (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação atendendo ao perfil descrito no **ANEXO II**, requisitos exigidos para a investidura na função para o qual pretende concorrer. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação.
4.6.9. Documento oficial de comprovação de ter sido jurado, conforme Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal, caso possua.
4.7. Além da documentação obrigatória, relacionada no subitem anterior, no mesmo e-mail de inscrição o candidato(a) deverá encaminhar (sempre em formato PDF) a documentação complementar que será considerada para fins de pontuação e classificação, conforme descritas no próximo item.
4.8. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do dever de indeferir o pedido de inscrição do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
4.10. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a apresente seleção.
4.11. O candidato que posteriormente ao envio do e-mail de inscrição, espontaneamente, identificar qualquer falha ou falta de documento, deverá realizar nova inscrição mediante o envio de novo e-mail, e dentro do prazo de inscrições.
4.12. Não será considerado nenhum tipo de e-mail adicional ou complementar.
4.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesma função, será considerado apenas o último e-mail enviado.
4.14. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
4.15. O candidato é o único responsável pelo correto envio do e-mail de inscrição, sendo que qualquer questionamento sobre eventual não recebimento de e-mail pela comissão executora somente será apreciado dentro do período de recurso, descrito no **ANEXO I**, mediante apresentação de cópia do respectivo e-mail de inscrição.
4.16. A Comissão Executora não se responsabilizará pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, nem tampouco interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.
4.17. A Comissão Executora não estará obrigada a responder qualquer dúvida por e-mail ou enviar comprovante, atestado ou declaração de recebimento da inscrição ou de documentos.

5. DA SELEÇÃO
5.1. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Avaliação Curricular do candidato da documentação comprobatória anexada na formalização da inscrição.
5.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, com inscrições homologadas que serão avaliadas através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.
5.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação constante no item 6 deste Edital.
5.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.
5.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
5.6. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
6.1. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a avaliação curricular de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
6.2. Para a Avaliação Curricular, o candidato deverá organizar os comprovantes dos indicadores I, II e III, descritos no **ANEXO V**, na ordem apresentada na tabela, salvos em arquivo único, em formato de PDF e anexados no mesmo e-mail da inscrição.
6.3. A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela de pontos constante no **ANEXO V**.
6.4. O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo indicador, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (**ANEXO V**), será pontuado apenas uma única vez.
6.5. Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para o qual o candidato está se inscrevendo, e com a devida comprovação.
6.6. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante apresentação de:
6.6.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
6.6.2. Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;
6.6.3. No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.
6.7. Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação.

6.8. Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com a Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007 ou a que venha a substitui-la.
6.9. A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês.
6.10. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata o subitem 6.6.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
6.11. Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
6.12. A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no **ANEXO V**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas na avaliação curricular, conforme descrito no item anterior.
7.2. O resultado será divulgado na página eletrônica da IES www.fachuca.com.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria da AEDECCA, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, na data prevista no **ANEXO I**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção simplificada.
7.3. Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital - **ANEXO II**.
7.4. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.
7.5. Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:
7.5.1. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
7.5.2. Ter sido jurado – Lei Federal n.º 11.689/2008, que alterou o art.440 do CPP.
7.6. O candidato que tiver sido jurado nos termos da Lei Federal n.º 11.689/2008, deverá apresentar o documento de comprovação no ato de inscrição, conforme previsto no subitem 4.6.9.

8. DOS RECURSOS
8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário – **ANEXO I**, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no **ANEXO VI.**
8.2. Os recursos contra o resultado da Avaliação Preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail: fachucaselecaosimplificada2024@gmail.com.
8.3. Os recursos interpostos serão avaliados, até a data especificada no **ANEXO I**, e seus resultados, divulgados na página eletrônica da IES: www.fachuca.com.br.
8.4. Não serão aceitos recursos presenciais ou por postagem via Correios.
8.5. Qualquer questionamento sobre eventual não recebimento de e-mail de inscrição pela comissão executora somente será apreciado mediante apresentação de cópia do respectivo e-mail de inscrição.
8.6. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
8.7. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
8.8. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico: www.fachuca.com.br.
8.9. Com exceção do disposto no subitem 8.5, não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
9.1. Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a FACHUCA, considerando a conveniência e a necessidade da Administração, poderá a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste, convocar os candidatos aprovados, observado a ordem de classificação.
9.2. A convocação para as contratações se dará através da publicação de nota convocatória no site www.fachuca.com.br e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado.
9.3. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.
9.4. O convocado, no prazo fixado no subitem anterior, deverá comparecer na sede da FACHUCA (endereço indicado no ato de convocação), portando original e cópia dos documentos relacionados a seguir:
9.4.1. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
9.4.2. Cartão ou Espelho PIS/PASEP com data de cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
9.4.3. RG – Registro Geral;
9.4.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
9.4.5. Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão);
9.4.6. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado, ou Declaração de União Estável;
9.4.7. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;
9.4.8. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
9.4.9. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
9.4.10. Registro Civil dos filhos dependentes, se houver;
9.4.11. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
9.4.12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
9.4.13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – do Estado onde residiu nos últimos 5 anos;
9.4.14. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
9.4.15. Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;
9.4.16. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
9.4.17. Todos os documentos de comprovação utilizados para pontuação na presente Seleção.
9.5. Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade da FACHUCA, para assinatura de contrato e início do exercício das funções.
9.6. O candidato que não apresentar qualquer das exigências do subitem 9.4, independente do que motivou o não atendimento, poderá ser desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.
9.7. Os candidatos convocados serão contratados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, observada a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da IES.
9.8. O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.
9.9. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
9.10. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por meio do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Cabo de Santo Agostinho/PE, no que tange a salário base, férias e, no que couber o regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº 1.996/2001.

10.2. O exercício da docência (graduação) do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Docente da FACHUCA, inclui atividades de integração ensino-serviço-comunidade e supervisão de estágios curriculares e não curriculares.

10.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, que serão concentradas na página eletrônica da IES: www.fachuca.com.br.

10.5. Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

10.6. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública.

10.7. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da FACHUCA, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.

10.8. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Presidência da AEDECCA, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA Presidente da AEDECCA	***MICHELINE CAVALCANTI LIMA*** Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora	***DANÚBIA DANTAS RIBEIRO*** Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	**Data**
Divulgação do Edital	27 de maio de 2024
Período de Inscrições	De 28 maio a 8 de junho de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	11 de junho de 2024
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	De 12 a 14 de junho 2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	18 de junho de 2024
Homologação do Resultado Final	

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA

CÓD.	**BACHARELADO EM PSICOLOGIA**	**CARGA HORÁRIA / POR SEMESTRE**	**REQUISITOS**
101	Professor de Behaviorismo	60 h/a	Graduação em Psicologia
102	Professor de Humanismo Existencial-Fenomenológico	60 h/a	Graduação em Psicologia
103	Professor de Avaliação Psicológica	80 h/a	Graduação em Psicologia + registro no CRP ativo
104	Professor de Bioestatística	40 h/a	Graduação na área de exatas
105	Professor de Psicopatologia	60 h/a	Graduação em Psicologia
106	Professor de Fundamentos da Psicanálise	60 h/a	Graduação em Psicologia
CÓD.	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E MATEMÁTICA**	**CARGA HORÁRIA / POR SEMESTRE**	**REQUISITOS**
201	Professor de Disciplinas Pedagógicas	60 h/a	Licenciatura em Pedagogia + Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de educação.
202	Professor de Literatura Infantil	60 h/a	Licenciatura em Pedagogia ou Letras + Pós-graduação: Especialização em Literatura Infantil, Mestrado ou Doutorado na área de educação.
203	Professor de Física	60 h/a	Licenciatura em Física + Pós-graduação: Especialização em Ensino de Física, Mestrado ou Doutorado em Educação ou Física.
204	Professor de Cálculo	80 h/a	Licenciatura em Matemática + Pós-graduação: Especialização em Matemática, Mestrado ou Doutorado em Matemática.

ANEXO III

FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
FUNÇÃO ALMEJADA:			CÓDIGO DA FUNÇÃO
DATA DE NASCIMENTO		PIS/PASEP/NIT Nº	
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF	CPF Nº
END.PERMAMENTE			
COMPLEMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL:	
CANDIDATO/A COM DEFICIENCIA NOS TERMOS DA LEI? ( ) SIM ( ) NÃO			
EM CASO DE TER ASSINALADO SIM NO ITEM ANTERIOR DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.			
Declaro que tenho plena ciência de que a seleção publica simplificada a qual me submeto será realizada de acordo com a apreciação da documentação acima listada e apresentada em ANEXO.			
DATA:		ASSINATURA	

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2024

Eu, _____, RG nº _____ e do CPF nº _____, que neste ato me candidato(a) à função de _____, declaro ser portador de deficiência identificada como _____, condição não impeditiva do exercício da função pleiteada, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

ANEXO, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº 001/2024.

Local, dada.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FOMULÁRIO DE RECURSO			
Á Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 001/2024,			
NOME DO CANDIDATO			
CPF:	**RG:**	**UF:**	
TELEFONE/WHATSAPP			
FUNÇÃO		**CÓDIGO DA FUNÇÃO**	
RAZÕES DO RECURSO:			
_____, _____ de _____ de 2024. _____ Assinatura do(a) Candidato(a)			

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:5364782A

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 DISPENSA Nº. 004/2024

Visto etc...
Trata-se de Processo Licitatório, o qual detém como objeto a Serviços técnicos de manutenção, atualização semanal e criação de peças gráficas para o site e redes sociais da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais aplicadas do Cabo – FACHUCA**.**
Primeiramente, é muito importante destacar que a FACHUCA pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Cumpre-nos salientar que a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório, ocorrendo assim o fato superveniente, que é uma das características principais da revogação. Nesse caso, a revogação prevista no art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o

procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Público.
Desta forma, a Administração não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Logo, o procedimento licitatório, da mesma forma, está sujeito a autotutela, podendo ser **revogado** ou anulado de acordo com o interesse público. O artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 confirma esse princípio:
Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
[...]
d) anulação ou revogação da licitação;

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
No caso em tela, se faz necessário proceder com a revogação do certame com fulcro no art. 71, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, senão vejamos:
Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
[...]
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
[...]
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo, ou seja, o da autotutela administrativa, instituto amplamente firmado pela jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:
Súmula 473, STF: A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**
A doutrina de Marcus Vinícius Corrêa Bittencourt1 confirma a autotutela licitatória, explicando que: "caberá à autoridade competente efetuar um controle de todo o processo, verificando, por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação."
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"**A revogação** consiste no desfazimento do ato porque reputado **inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público.** A revogação se funda em juízo que apura a **conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra**

1 BITTENCOURT, Marcus Vinícius Corrêa. *Manual de Direito Administrativo*. Belo Horizonte: Fórum, 2005. pág. 147/148.

via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)
Por fim, decido em revogar o Procedimento Licitatório em comento, ante os apontamentos acima, o qual resta demonstrado o fato superveniente, não podendo dar continuidade no procedimento licitatório, devendo a revogação ser formalizada com observância aos rigores da lei e aos cuidados do Agente de Contratação, órgão incumbido do procedimento.
Ademais, está aberto o prazo de 03 (três) dias úteis caso algum interessado queira interpor o recurso administrativo.

Cabo de Santo Agostinho, sexta-feira, 24 de maio de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente Da FACHUCA

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:650F99C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.491, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para

cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**131 - ENCANTOS DO CABO**	
Ação:	**1.123 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO**	
Despesa 301	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.800.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.363 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS**	
Despesa 437	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Ação:	**1.118 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Despesa 160	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**126 - Tecnologia da Informação**	
Programa:	**126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA**	
Ação:	**1.216 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA**	
Despesa 413	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**126 - Tecnologia da Informação**	
Programa:	**126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA**	
Ação:	**2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA**	
Despesa 414	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	400.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**334 - Fomento ao Trabalho**	
Programa:	**121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA**	
Ação:	**1.211 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	
Despesa 411	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**334 - Fomento ao Trabalho**	
Programa:	**121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA**	
Ação:	**2.322 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA**	
Despesa 412	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**691 - Promoção Comercial**	
Programa:	**124 - PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR**	
Ação:	**1.130 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR**	
Despesa 314	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**691 - Promoção Comercial**	
Programa:	**124 - PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR**	
Ação:	**2.226 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR**	
Despesa 313	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**131 - ENCANTOS DO CABO**	
Ação:	**1.123 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO**	
Despesa 302	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**134 - ROTA 60 CABO**	
Ação:	**1.366 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ROTA 60 CABO**	
Despesa 469	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	**1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**131 - Comunicação Social**	
Programa:	**4 - COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE**	
Ação:	**2.12 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**	
Despesa 35	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	400.000,00

Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**392 - Difusão Cultural**	
Programa:	**136 - CABO CIDADE COM ARTE**	
Ação:	**2.361 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA CULTURAL DO CABO**	
Despesa 436	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00
Unidade Orçamentária:	**50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Função:	**13 - Cultura**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**135 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Ação:	**1.134 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**	
Despesa 178	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 2.000.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26.04.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 26 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Publica

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B5DAD1FF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 253/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANEANDRO JOSE DO NASCIMENTO SILVA, ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFAZ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:178FACDB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 283/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RONALDO CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:D15F0E61

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 323/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDILEIDE MARIA DA SILVA, ao Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 17 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:A58FA8AD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 325/2024

ATO Nº 325/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: TAYNARA KELLY FELIPE DA SILVA ALVES, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:A3DCA1BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 326/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JAQUELINE MARIA DE SOUZA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de maio de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de maio de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:B8DFCE7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 066/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato de nº015/2024 e conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 01 de fevereiro de 2015, data do óbito, a DULCINEIDE EUGENIA DA SILVA, filha Inválida, beneficiária do ex-segurado ANTONIO EUGENIO DA SILVA, Encarregado de Limpeza Urbana, Nível V, aposentado, matrícula de nº 20881, nos termos do artigo art. 40, §7º, inciso I da CRFB, art. 10, inciso I da lei municipal nº 2273/2015.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:2E6DE95F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0350/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 486/2024 – GAB-SME de 30/04/2024, C.I nº 0138/2024 – SEARH de 27/03/2024, Processo nº 31.039 – SEARH de 18/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.039 - COLEG/SEARH de 19/03/2024, Anexo Requerimento nº 31.039 - SEARH de 19/03/2024 e Despacho GRH de 24/05/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **VERONICA FERREIRA DOS SANTOS,** mat. nº **3305,** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 09** por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:912DE411

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0351/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 486/2024 – GAB-SME de 30/04/2024, C.I nº 0063/2024 – SEARH de 06/02/2024, Processo nº 29.992 – SEARH de 14/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.992 - COLEG/SEARH de 31/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.992 - SEARH de 31/01/2024 e Despacho GRH de 24/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **CESAR WILSON DOS SANTOS SILVEIRA,** mat. nº **31.375,** no cargo de **PROFESSOR II NEP - 06** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:578B55DC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0352/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 486/2024 – GAB-SME de 30/04/2024, C.I nº 0063/2024 – SEARH de 06/02/2024, Processo nº 30.027 – SEARH de 16/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.027 - COLEG/SEARH de 20/01/2024, Anexo Requerimento nº 30.027 - SEARH de 20/01/2024 e Despacho GRH de 24/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ROSSANA RAQUEL SOUZA RAMOS,** mat. nº **31.657,** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 05** por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C3D5BBBE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0353/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 486/2024 – GAB-SME de 30/04/2024, C.I nº 0037/2024 – SEARH de 25/01/2024, Processo nº 30.224 – SEARH de 30/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.224 - COLEG/SEARH de 19/01/2024, Anexo Requerimento nº 30.224 - SEARH de 19/01/2024 e Despacho GRH de 24/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **SILVIA HELENA DA SILVA MANGUBA,** mat. nº **31.221,** no cargo de **PROFESSOR II NEP - 03** por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DA6A227A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0354/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 486/2024 – GAB-SME de 30/04/2024, C.I nº 0171/2024 – SEARH de 12/04/2024, Processo nº 31.308 – SEARH de 07/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 30.308 - COLEG/SEARH de 10/04/2024, Anexo Requerimento nº 31.308 - SEARH de 10/04/2024 e Despacho GRH de 24/05/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **ELAINE MARIA DA SILVA,** mat. nº **5829,** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 07** por **03 (três) meses**, referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F4DD0E07

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
PORTARIA Nº 001 DE ABRIL DE 2024 DO CONTRATO Nº 012/PMCSA - SECULTI/2024

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto.

O **Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo ATO Nº 251/2024, publicado em 26 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição ANO XIV, nº Edição 3579, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CRISTIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 22306 e CPF nº 793.795.914-20, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 012/PMCSA- SECULTI/2024, celebrado entre o município do Cabo de Santo Agostinho,através da SECRETARIA EXECULTIVA DE CULTURA, LAZER, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a empresa MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 21.482.987/0001-06, que tem por objeto a prestação dos serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA NO DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº195, DE 08 DE JULHO DE 2022, a serem executados nas dependências da cidade do CABO DE SANTO AGOSTINHO, localizada no Estado de PERNAMBUCO.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) GUSTAVO CEZAR GOMES CATUNDA DE VASCONCELOS, matrícula nº 25497 e CPF nº 013.79.524-19, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 012/PMCSA- SECULTI/2024, celebrado entre o município do Cabo de Santo Agostinho,através da SECRETARIA EXECULTIVA DE CULTURA, LAZER, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a empresa MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 21.482.987/0001-06, que tem por objeto a prestação dos serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA NO DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº195, DE 08 DE JULHO DE 2022, a serem executados nas dependências da cidade do CABO DE SANTO AGOSTINHO, localizada no Estado de PERNAMBUCO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, PE, 15 de maio de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:D045E3D9

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
PORTARIA Nº 09/2024 SOBRE EDITAIS LPG 2024

O **Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação,** no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo ATO Nº 251/2024, publicado em 26 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição ANO XIV, nº Edição 3579, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

Art. 1º Autorziar, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO, formada pela MHARK CONSULTORIA E TREINAMENTOS, paralelamente com a Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, para realizar a análise e seleção das propostas dos editais da Lei Paulo Gustavo de 2024 no município do Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco, a ser executada por 5 pareceristas conforme descrito abaixo:

I - ALINE SILVA - Engenheira de Produção especializada em Gestão Estratégica de Processos de Negócio, atua nos processos da LPG e PNAB nacionalmente. Experiente em Gestão Comercial, processos culturais, inovadores e licitatórios. É administradora da Comitiva Regional Chapéu & Cinturão.
II - ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR - Historiador, gestor e produtor cultural, consultor sociocultural e ambiental. Foi Conselheiro Nacional de Política Cultural e Conselheiro Presidente do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco. Membro da Operativa Nacional da Lei Paulo Gustavo, Conselheiro Municipal de Política Cultural do Recife e do Ponto de Cultura Seu Malaquias.

III - DOUGLAS CÂNDIDO FERREIRA - Foi membro de Ong´s de proteção animal, professor e coordenador social na APAE de Santa Rita do Sapucaí-MG, Advogado e Educador Físico, atuante em processos culturais e sociais. Membro da Comissão de Parecerista da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc em diversos municípios nacionais.

IV - JACKSON MILLER DA SILVA - Formado em Gestão Pública, especializado em Gestão Estratégica em Política Pública, foi membro dos seguintes movimentos: Organização de grêmios estudantis, Comitê Projeto Manuelzão, Comissão de Parecerista da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc, Presidente de associação comunitária de bairro, professor voluntário na ONG Supletivo Novos Tempos e presidente do conselho municipal de políticas públicas de juventude.

V - VILMA FELIPE - Atua com Sistemas de Informação, certificada CTFL (Certified Tester Foundation Level), KEPC (Kanban Essentials Professional Certificate) e SFPC (Scrum Foundation Professional Certificate). Experiente em Finanças, Contábilidade, Softwares, processos e etapas da LPG e PNAB e Startups e Hubs de inovação

Art. 2º São atribuições da COMISSÃO DE SELEÇÃO:
I - Avaliação documental, através do recebimento e análise de toda a documentação entregue por artistas e/ou grupos artísticos e culturais das áreas, em conformidade com o exposto nos editais dedicados aos recursos da LPG publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
II - Análise artística, através da seleção de propostas respeitando-se os critérios da Seleção Conceitual e Técnica para os editais LPG. Em conformidade com o estabelecido no item 12 dos editais.

III - A comissão avaliará os editais conforme descritos abaixo:

a) Edital Cabo Arte em Cena Zaqueue Ferreira da Silva, de 21/03/2024, Edição 3554
b) Edital Prêmio Mérito da Cultura Cabense Luiz Paulino Gomes, de 25/03/2024, Edição 3556

c) Edital de Eventos, Mostras e Celebrações Vavá da Vaca, de 04/04/2024, Edição 3563

d) Edital Cabo Arte Cine, de 05/04/2024, Edição 3564a

e) Edital Festival Cabense de Cultura, de 05/04/2024, Edição 3564a

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, PE, 13 de maio de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:F2B1B10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PMCSA - SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 001/FMS/2023, **Processo admirativo nº** 001/PMCSA - SEARH/2023, **Processo licitatório nº** 001/PMCSA - SEARH/2023,**Dispensa nº** 001/PMCSA - SEARH/2023, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **02 de janeiro de 2025**, nos termo do inciso II c/c § 2° do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. **Contratada: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.250-145. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9F0F4867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMCSA - SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 053/FMS/2023, **Processo admirativo nº** 062/PMCSA - SEARH/2023, **Processo licitatório nº** 042/PMCSA - SEARH/2023, **Dispensa nº** 002/PMCSA - SEARH/2023, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, sendo o prazo final o dia **28 de abril de 2025,** o reajuste no percentual de **3,76% (três vírgula setenta e seis por cento),** atualizando para o valor mensal de R$ 3.517,00 (três mil, quinhentos e dezessete reais), e contratual **em R$ 42.204,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais),** além da alteração do objeto contratual que passa a ser: **Anexo da Escola Municipal Estreliano de Souza Leão**. **Locador: SILVANO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.618.664-75, com endereço na Rua Um, 39 A, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.535-070. **Valor Total: R$ 42.204,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais)**.**Vigência:** 12(doze) meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de abril de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EE53B246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 087/PMCSA/SMDS/2024 - Processo Licitatório n.º 099/PMCSA-SMDS/2024 - Pregão Eletrônico n.º 07/PMCSA-SMDS/2024 - Licitação no Compras.gov n.º 90007/2024. Natureza: Fornecimento.**Objeto:**Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Bobinas de Lonas Plásticas, com espessura de 150 micras, com peso mínimo de 120 kg – bobina com 8 x 100 metros, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Preço Estimado:** R$ 335.138,40 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos). **Referência de Tempo:**Horário de Brasília.**Início do cadastramento das Propostas:**28/05/2024 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 11/06/2024 às 09:10.**Abertura das Propostas em:** 11/06/2024 às 09:15.**Início da Disputa:** 11/06/2024 às 13:30.Sistema eletrônico utilizado:Compras.gov.br.**UASG: 982357.**Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 maio de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:45529282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0102/PMCSA/SMDS/2024 - Processo Licitatório n.º 089/PMCSA-SMDS/2024 - Pregão Eletrônico n.º 09/PMCSA-SMDS/2024 - Licitação no Compras.gov n.º 90009/2024. Natureza: Fornecimento.**Objeto:**Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de materiais destinados as Ações da Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Defesa Social nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Preço Estimado:** R$ 9.024,45 (nove mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **Referência de Tempo:**Horário de Brasília.**Início do cadastramento das Propostas:**28/05/2024 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 11/06/2024 às 09:10.**Abertura das Propostas em:** 11/06/2024 às 09:15.**Início da Disputa:** 11/06/2024 às 14:00.Sistema eletrônico utilizado:Compras.gov.br.**UASG: 982357.**Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 maio de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:91D4B14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 080/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 200/2023, **Processo Licitatório nº**062/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 048/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de insumos reagentes laboratoriais para o Laboratório Central do Município e para a Gerência de Vigilância sanitária do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde . **Empresa:** CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18, com endereço na Rua Arezzo, S/N – Lj 2 – Lot. Rosa D' Itália – Qd I – Lt 3/A – Agamenon Magalhães - Igarassu - PE, CEP: 53.640-146. **Valor Total: R$** 234.225,60 (Duzentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:806CAAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 084/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 200/2023, **Processo Licitatório nº** 062/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 048/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de insumos reagentes laboratoriais para o Laboratório Central do Município e para a Gerência de Vigilância sanitária do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.686.716/0001-69, com endereço na Rua Mucuri, 297 – Floresta, Belo Horizonte / MG – CEP: 30.150-190. **Valor Total: R$** 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9D4BB1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 086/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 200/2023, **Processo Licitatório nº** 062/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 048/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de insumos reagentes laboratoriais para o Laboratório Central do Município e para a Gerência de Vigilância

sanitária do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54, com endereço na Rua Nicarágua, 112, 1º Andar, Espinheiro, Recife - PE, CEP: 52.020-190. **Valor Total: R$** 60.000,00 (Sessenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C9641D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
TERMO DE ENCERRAMENTO

A Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho a fim de encerrar o feito. A decisão da Secretária de Administração e Recursos Humanos segue o mesmo sentido da conclusão do relatório, pela aplicação da penalidade de demissão. Com a publicação deste ato cientifica-se o servidor Jonyplácido Gattás da Silva, Mat. 30.295 da decisão e conclusão do Inquérito Administrativo aberto conforme Portaria nº 004/2024 e disponível na Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND. Finalmente, deu por encerrado o presente Inquérito, determinando a sua remessa ao chefe do Executivo. O presente termo vai assinado por mim, Secretário, e demais membros desta Comissão.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MEMBRO

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:21300347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

FUNÇÃO – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
190	JAQUELINE MARQUES DAMASCENO	018.406.014-18	75
191	VERONICA HOLANDA DE CAMPOS	029.948.094-19	75
192	ROSEANE MARIA DA SILVA	032.123.924-52	75
193	LUCIANA DA SILVA	026.082.214-08	75
194	JACQUELINE RODRIGUES LINHARES FARIAS	899.225.493-87	75
195	RILENE DIAS DA SILVA	039.612.024-51	75
196	MARIA PRISCILA DA SILVA	048.489.014-05	75

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
486	ADRIANA MARIA BEZERRA NEVES	669.890.004-49	70
487	NUZIA MARIA CANDIDA SILVA DE QUEIROZ	577.501.494-49	70
488	SANDRA SOUZA DIAS	822.847.924-72	70
489	VALERIA BORGES DE ASSIS	686.339.124-49	70
490	LINDINALVA NUNES DA SILVA	460.314.214-53	70

Solicitamos que os candidatos acima se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 e 29 de maio de 2024, das 9h às 15h. (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2024.

COMISSÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:7E51D7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

FUNÇÃO – PROFESSOR II – HISTÓRIA

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
92	NIRVANA VENANCIO SAMUEL DA SILVA	064.280.434-67	45
93	GLEYSON CARLOS SANTIAGO MORAES	006.953.042-40	45
94	THAYLINNE JULIAO DO NASCIMENTO	100.373.564-96	45
95	PAULO HENRIQUE RAMOS DE BARROS	108.175.164-92	45
92	NIRVANA VENANCIO SAMUEL DA SILVA	064.280.434-67	45

FUNÇÃO – PROFESSOR II – CIÊNCIAS

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
169	DASSAELE FELIX GOMES	076.242.294-71	40
170	MARIO JOSE DE SANTANA	030.473.244-33	35
171	EFIGENIA GALDINO DA SILVA	819.855.546-71	35

Solicitamos que os candidatos acima se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 e 29 de maio de 2024, das 9h às 15h. (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.
Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2024.

COMISSÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:F765EC31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008, DE 27 DE MAIO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE PCD – GARI

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1219459	LUIS DIMAS PEREIRA DA MOTA	25/03/1974

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA GARI

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1215284	JOCILDA FRANCELINO DE OLIVEIRA	21/12/1979
1214117	MARIA ANGÉLICA DA SILVA	13/01/1998
1214502	PATRÍCIA BATISTA DE BARROS	05/10/1982
1212654	EMMANOEL JOSÉ DOS SANTOS BARROS	10/09/1993
1210758	JOSÉ ROMILDO ALVES DE ANDRADE	10/10/1992
1221484	MOZANIEL PEREIRA DA SILVA	22/05/1995
1215404	ANA CLAUDIA QUITERIA SILVA	18/09/1998

Cachoeirinha-PE, 27 de maio de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:154F451D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2024
Pregão (Eletrônico) nº 004/2024

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira, com potência Operacional de 85 HP, para o Município de Calçado-PE, através do CONVÊNIO Nº 952969/2023-SUDENE, conforme especificações constantes no termo de Referência.

Valor Máximo Admitido: R$: 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e Homologação de seu objeto em favor da empresa: BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.132.146/0001-70, sediada na Av. Osmani Barbosa, nº 690, Planalto, Montes Claros – MG, vencedora do presente Pregão, com um valor de R$: 319.900,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Alberto Lima, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:83E4F1B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Licitatório nº 019/2024. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024(INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024)**. Objeto: credenciamento depessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, **interessadas em prestar serviços e ações de saúde voltadas para a realização de consultas, exames e cirurgias para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe-PE, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital. O prazo de credenciamento será de 29/05/2024a 27/09/2024**, podendo neste período qualquer pessoa jurídica solicitar o credenciamento, através do site https://bnccompras.com/Home/Login. Valor estimado total: R$ R$ 4.787.113,84. Os interessados poderão retirar o Edital e anexos consulta e cópia na internet no sítio eletrônico: https://camaragibe.pe.gov.br/e na plataforma eletrônica da BNC http://bnc.org.br/sistema/e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).Camaragibe,27de maiode 2024.

ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA-
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

Publicado por:
Albilane Maria da Silva
Código Identificador:D4FEADFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 003/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Valor máximo aceitável: R$,435.189,05. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 28.05.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11.06.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 11.06.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas e na aba portal da transparência, opção quadro de avisos desta Prefeitura. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 27 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:3A794A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 044, DE 27 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Determina a abertura de Sindicância investigativa para apuração da veracidade das informações das declarações de residência do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do concurso público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais,

CONSIDERANDO que o disposto na **Lei Federal nº 11.350/2016** estabelecendo a obrigatoriedade da comprovação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do EDITAL, que se deu em **11 de outubro de 2023**;

CONSIDERANDO que em acordo com o Código Penal, art. 299, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" é crime;

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor Público Municipal de Camocim de São Felix/PE., que dispõe das competências para instalação de sindicância e procedimento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância com objetivo de investigar a veracidade das informações constantes nas declarações/documentos apresentados pelos candidatos ao cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2ª - Nomear os membros da **COMISSÃO INTERNA**, formados pelos servidores:

Rosivania da Silva Moraes, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 77-1;
Maria Elizabete da Silva, Agente Comunitário de Saúde Matrícula 24922-1;
Paula Cristina Silva de Araújo, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 24824-1.

Art. 3º - Ficar sobre a competência da COMISSÃO INTERNA a presidência do procedimento da sindicância investigativa, que se dará através do envio das seguintes documentações:

§ 1º Para fins de comprovação de residência, no cumprindo o que determina a Lei Nacional nº 11.350/2006, no art. 6º, inc. I, serão considerados os seguintes documentos:

Contas de água (COMPESA), gás, energia elétrica (NEOENERGIA) ou telefone (fixo ou móvel).

Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário
do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos
comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone
em nome do proprietário do imóvel.

Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física-(IRPF).

Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB).

Fatura de cartão de crédito.

Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

§2º - Serão desconsiderados quaisquer documentos que esteja fora deste rol,
ou que ponham em dúvida a veracidade, como o chamado "DECLARAÇÃO DE VIZI-
NHO", este por sua vez não tem característica de comprovação real de residência.

Art. 4º - A COMISSÃO INTERNA terá o prazo legal de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final da sindicância investigativa.

§ 1º Concluída a sindicância, o relatório será encaminhado para:

I. Gabinete do Prefeito;

II. Para a Empresa contratada realizadora do concurso público;
III. Ministério Público, se houver a comprovação de informações falsas pelos candidatos.

§ 2º Apenas em caso de constatação de cometimento de crime (informação falsa declarada a administração pública) é que o Relatório da Sindicância deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para que as medidas cabíveis.

Art. 5º - Concluindo a sindicância investigativa que o candidato inseriu informação falsa com fins de burlar o concurso público, será sumariamente desclassificado.

Art. 6º - Ficará suspenso os prazos e cronograma do concurso público, após a publicação do resultado final, apenas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), até que seja concluída a sindicância investigativa.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 27 de maio de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:FF6FA215

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2024, DE 27 DE MAIO.

DECRETO Nº 020/2024, de 27 de maio.

EMENTA: CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE MAIO de 2024 (CORPUS CHRISTI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,** Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, no uso de sua atribuições Legais e Constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º - Concede Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 30 de maio de 2024, em virtude do dia de Corpus Christi.
Parágrafo Único – Em razão do ponto facultativo do dia 30 de maio, prorroga-se o ponto facultativo para o dia subsequente (31 de maio), eis que cai numa sexta-feira.
Art. 2º - O disposto no artigo 1º e parágrafo único **não se aplica** às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Camocim de São Félix, 27 de maio de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:79E65669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 – INTIMAÇÃO CONTRARRAZÕES

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do prazo para contrarrazões dos recursos interpostos no Processo Licitatório Nº 57/2023 – Concorrência Nº 009/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Canal de Drenagem na Sede do Município de Capoeiras-PE de acordo com o Projeto Básico. Transcorrido o prazo interposição de recurso, nos temos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações, de 17/05/2024 até 24/05/2024, a empresa**C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**- CNPJ: 20.687.159/0001-33, apresentou recurso quanto à sua inabilitação. Assim, inicia-se o prazo para apresentação de**CONTRARRAZÕES**, ficando desde já, intimados todos os demais participantes do presente certame, para no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazê-lo, se assim o quiserem.**PARTICIPANTES**:1 - B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 14.780.722/0001-10, 2 - CONSTRUTORA SEVERO LTDA CNPJ: 37.602.987/0001-24, 3

- J. N. CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 21.641.207/0001-15, 4 – D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ: 32.666.677/0001-50, 5 - ICONE EMPREENDIMENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 31.506.109/0001-29. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será encaminhado o presente processo para a autoridade superior, para decisão quanto a deferimento ou não dos recursos e/ou contrarrazões impetrados. Franqueada, vistas ao processo.

Capoeiras/PE, 27 de maio de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:012879ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 – INTIMAÇÃO CONTRARRAZÕES

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do prazo para contrarrazões dos recursos interpostos no Processo Licitatório Nº 60/2023 – Concorrência Nº 010/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Revitalização da Praça da Igreja e Construção da Praça da Entrada do Povoado Riacho do Mel no Município de Capoeiras-PE de acordo com o Projeto Básico. Transcorrido o prazo interposição de recurso, nos temos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações, de 20/05/2024 até 27/05/2024, a empresa **C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**- CNPJ: 20.687.159/0001-33, apresentou recurso quanto à sua inabilitação. Assim, inicia-se o prazo para apresentação de **CONTRARRAZÕES**, ficando desde já, intimados todos os demais participantes do presente certame, para no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazê-lo, se assim o quiserem.**PARTICIPANTES**:1 - A B ENGENHARIA LTDA CNPJ: 47.255.285/0001-75, 2 - ICONE EMPREENDIMENTOS, LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 31.506.109/0001-29. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será encaminhado o presente processo para a autoridade superior, para decisão quanto a deferimento ou não dos recursos e/ou contrarrazões impetrados. Franqueada, vistas ao processo.

Capoeiras/PE, 27 de maio de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

CAMILA MARIA DE ALMEIDA
Membro

GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR
Membro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:282CB0D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO:PROCESSO Nº: 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024

Processo Nº: 021/2024 – Pregão Eletrônico nº. 014/2024 - Comissão: Pregoeiro. Nat.: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, com exclusividade para as empresas sediadas a um raio de 100 Km (cem quilômetros) dos limites do Município de Carnaíba PE, conforme Decreto Municipal nº 019/2024**. Valor estimado total de **R$ 213.061,92 (Duzentos e treze mil, sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**. Início do acolhimento: 29/05/2024 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/06/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 14/06/2024 às 08h30min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 27 de maio de 2024 –

JOSÉ EVERALDO RODRIGUES PATRIOTA -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6FC35309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024

O Secretário de Administração do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que o (a) funcionário (a) **MARIA IMACULADA PIRES DE ALMEIDA**, servidora efetiva, matrícula 60097188, passe a prestar os seus serviços como **AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO** no Centro de Cidadania Emídio Leite de Vasconcelos, a partir do dia 22 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em 22 de maio de 2024.

JOSÉ EVERALDO RODRIGUES PATRIOTA
- Secretário de Administração -

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:FD17D661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Processo Nº: 00058/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliários e eletrodomésticos, a serem destinados as diversas unidades administrativas vinculadas a Prefeitura Municipal de Casinhas – PE. Valor: R$78.735,47.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 23/05/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:93ABDD67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA 06/2024

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 06/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.186.138/0001-80, torna público que, realizará Contratação, com critério de julgamento **Menor Preço,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1.699/24, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 04/06/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **Obs: Poderá ser entregue na sala da Comissão de contratação no horário de 08:00h as 13:00h.**	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://catende.pe.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta a Contratação de empresa para a aquisição de Padrões esportivos, Bolas e Redes para a realização da Copa Rural de 2024 do Município de Catende.
O valor global estimado para contratação será de **R$ 49.113,38 (quarenta e nove mil cento e treze reais e trinta e oito centavos).**

GRACINA MARIA BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:22571548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 622/2024

LEI Nº 622/2024

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 609/2023, e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 672/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 609/2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias, bem como por recursos provenientes de Emendas Parlamentares.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 29/04/2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:4C7F3213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 623/2024

LEI Nº 623/2024

EMENTA: *Denomina o nome da Rua 1 em* Rua Maria do Socorro Alves Januário *em área urbana nosso município e dá outras providências.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 674/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Maria do Socorro Alves Januário**, a Rua 1, na comunidade Bodes, nesta cidade. (Conforme anexos)

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único: A área urbana de cedro foi redefinida conforme Lei Nº 556/2021 – Amplia a Zona Urbana do Município de Cedro. E as novas ruas já tem demarcação feita pela motoniveladora (patrol) da prefeitura municipal de cedro-PE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 16/05/2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:386D1DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 624/2024

LEI Nº 624/2024

EMENTA: *Denomina o nome da Rua 2 em* Rua Manoel Luiz Galvão *em área urbana nosso município e dá outras providências.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 675/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Manoel Luiz Galvão,** a Rua 2, na comunidade Bodes, nesta cidade. (Conforme anexos)

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único: a área urbana de cedro foi redefinida conforme Lei Nº 556/2021 – Amplia a Zona Urbana do Município de Cedro. E as novas ruas já tem demarcação feita pela motoniveladora (patrol) da Prefeitura Municipal de Cedro-PE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 16/05/2024

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:BBEBCA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 625/2024

LEI Nº 625/2024

EMENTA: *Denomina o nome da Rua 3 em* Rua Ezilma Luciano Pereira *em área urbana nosso município e dá outras providências.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 676/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada **Rua Ezilma Luciano Pereira**, a Rua 3, na comunidade Bodes, nesta cidade. (Conforme anexos)

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único: a área urbana de cedro foi redefinida conforme Lei Nº 556/2021 – Amplia a Zona Urbana do Município de Cedro. E as novas ruas já tem demarcação feita pela motoniveladora (patrol) da Prefeitura Municipal de Cedro-PE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 16/05/2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:93705807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 626/2024

LEI Nº 626/2024

EMENTA: *Dá o nome de* ***JOSÉ JUVENAL ARAÚJO*** *a Rua Projetada Nº 01, em Cedro/PE, e dá outras Providências.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 677/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de *JOSÉ JUVENAL ARAÚJO* a Rua Projetada Nº 01, localizada na Cidade de Cedro-PE.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 16/05/2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:31918080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 628/2024

LEI Nº 628/2024

EMENTA: Amplia a Zona Urbana do Município de Cedro/PE, para fins censitários, revoga a Lei Municipal Nº 556/2021, e adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 679/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Os limites do Perímetro Urbano do Município do Cedro, Estado de Pernambuco, ficam fixados na forma constante desta Lei e conforme anexo I.

Art. 2º. O perímetro urbano do município de Cedro/PE, passa a ser delimitado através de coordenadas UTM (universal Transversa de Mercator), referidas ao Datum Sirgas2000 e Meridiano Central: 39º WGr. A área urbana municipal passa então a ser organizada em pontos conforme descrição a seguir:

Ponto 01 (P01): Localizado no Sítio Pé do Alto, na saída para o Ceará, (sentido Jardim/CE), pontos de coordenadas UTM N = 9148116m e E = 472991m;
Ponto 02 (P02): Localizado próximo a residência de Reginaldo Moisés no Sítio Bonito, pontos de coordenadas UTM N = 9146613m e E = 476250m;
Ponto 03 (P03): Localizado próximo ao Açude do Sr. João Rufino dos Santos, situado na margem esquerda da rodovia PE – 475 (sentido Salgueiro/PE), pontos de coordenadas UTM N = 9146006m e E = 476017m;
Ponto 04 (P04): Localizado no sítio Cedro Velho (Ao lado da casa do Sr. Vital Barros), pontos de coordenadas UTM N = 9145085m e E = 473348m;
Ponto 05 (P05): Localizado próximo ao loteamento José Arlindo Leite, pontos de coordenadas UTM N = 9145427m e E = 472523m;
Ponto 06 (P06): Localizado na estrada do Sitio Barrinhas, pontos de coordenadas UTM N = 9146603m e E = 472509m;

Art. 3º. A área urbana do município de Cedro/PE, passa a corresponder 6.856.721,50 m², (seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um, vírgula cinquenta) metros quadrados que equivale a 6,85 Km² (seis, vírgula oitenta e cinco) quilômetros quadrados, e ao perímetro de 10.719,59 m (dez mil, setecentos e dezenove, vírgula cinquenta e nove) metros.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal n° 556, de 15 de outubro de 2021, e demais disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 16/05/2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:8642B1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2024 – GAB

PORTARIA Nº 49/2024 – GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
CONSIDERANDO o ofício TCE/DMACRO/GTGF Nº 002/2024, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FERNANDO CLEIDSON BEM**, servidor público com vinculo em comissão, ocupante do cargo de Chefe do Departamento da Assessoria de Comunicação, Portaria nº 69/2023, inscrito no CPF nº 045.244.483-73, **como responsável pelo Sítio Oficial do Município**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cedro – PE, 12 de março de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:A4414171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2024 - GAB.

Portaria Nº 50/2024

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2024,

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte **a contar de 05 de janeiro de 2.024 (data do óbito)** em favor do Sr. **Francisco Novais Neto**, portador da cédula de identidade n.º 5505152 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.169.224-01, na condição de cônjuge supérstite, e **Anne Eloá Garcia Novais**, portadora da cédula de identidade n.º 11.087.366 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 126.645.504-38, na condição de filha menor de 21 anos, representada pelo genitor Francisco Novais Neto, dependentes da ex-servidora pública, Sra. Francineide Garcia de Oliveira Novais, portadora da cédula de identidade n.º 96029206965 SSPDC/CE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 757.348.853.04, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe I, Faixa Salarial FSE, Graduação Licenciatura Plena, 150 horas/aula, matrícula 20000814, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito se deu em 05 de janeiro de 2.024.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. n.º 40, 7.º da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 8.°, I e 30, I da Lei Municipal n.º 204/2006, e art. 29, II e § 7. °, VI da Lei Municipal n.º 204/2006, alterada pela Lei n.º 510/2020 – dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019. O reajuste da presente Pensão por Morte será feito para preservar-lhe o valor real, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme art. 41 da Lei n.º 204/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Governo Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2.024 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Cedro, 21 de março de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita do Município de Cedro

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:BDBB1385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2024 - GAB

PORTARIA Nº 58/2024 - GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido**,** o Sr. **CICERO INACIO BEM**, CPF nº 031.726.814-75, do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, integrante da estrutura organizacional (CC – I), **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 09 de abril de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:3CFE7327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2024 - GAB

PORTARIA Nº 63/2024 - GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSIMAR MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 3400327 SDS/PE, inscrita no CPF nº 427.277.744-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, integrante da estrutura organizacional (CC – I), **DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 15 de abril de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B3CA4374

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2024 - GAB

PORTARIA Nº 64/2024 - GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **GREGÓRIO FERNANDES NOGUEIRA**, portador do RG nº 8.112.872 SDS/PE, inscrito no CPF nº 074.782.944-64, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, integrante da estrutura organizacional (CC – III), **DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 15 de abril de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:84068224

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2024 – GAB

PORTARIA Nº 66/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **SAMUEL ROMÃO SIDRIM**, portador do RG nº 97029068625, SSP-CE, e inscrito no CPF nº 031.522.204-21, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES**, integrante da estrutura organizacional **(CC-III) – DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES – SEJUCE.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 22 de abril de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:39270ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2024 - GAB

PORTARIA Nº 68/2024 - GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0000216-55.2023.8.17.3380, proferida pela Meritissíma Juíza da Comarca de Serrita/PE, que determinou a Reversão da Aposentadoria por Invaidez da Sra. Maria Glória da Silva ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER a Aposentadoria por Invalidez da Sra. **MARIA GLÓRIA DA SILVA,** portadora do RG nº 5.363.466 SDS, inscrita no CPF nº 009.854.764-00, e **REALOCÁ-LA** ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, da área V, em Cedro/PE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 29 de abril de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:4612ABC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2024 - GAB

PORTARIA Nº 69/2024 - GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, I da Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015, em que os servidores efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, serão aposentados com proventos proporcionais aos 75 (setenta e cinco), anos de idade;

CONSIDERANDO que servidor Sr. Jorge Marcolino Pereira ainda não atingiu a idade de setenta e cinco anos de idade, uma vez que nascido em 15/02/1951.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 190/2023 – GAB, que havia afastado temporariamente o servidor Sr. **JORGE MARCOLINO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, devendo o servidore apresentar-se imediatamente junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 29 de abril de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:E52480F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2024 – GAB

PORTARIA Nº 70/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA,** portador do RG nº 6.227.785, SSP-PE, e inscrita no CPF nº 039.272.654-89, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **COORDENADOR DE JUVENTUDE E CULTURA,** integrante da estrutura organizacional **(CC-V) – DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTES – SEJUCE.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de maio de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:FC30E2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2024 – GAB

PORTARIA Nº 71/2024 – GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 006/2024.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **por idade e tempo de contribuição**, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Lucia Cesar dos Santos e Souza**, portadora da identidade n.º 3.604.551 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 042.400.454-28, titular do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** matrícula n.º 10000485, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 02 de maio de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:04B6A25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2024 – GAB

PORTARIA Nº 72/2024 – GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2024.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Francisca de Souza**, portadora da identidade n.º 4791701 – SSP/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 907.593.894-20, titular do cargo efetivo de **Professor**, Classe I, Faixa Salarial FSE, Graduação Licenciatura Plena, 150 horas/aula, matrícula n.º 20000437, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 02 de maio de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B15D8996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2024 – GAB

PORTARIA Nº 73/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **EXPEDITA LOPES MACHADO MIRANDA,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Unidade Mista José Urias Novaes, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses restantes da licença prêmio referente ao segundo (2º) decênio, a partir de 02 de maio de 2024 à 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de maio de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B50C158E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2024 – GAB

PORTARIA Nº 74/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **VANILDA MIRANDA DE ARAÚJO,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **TELEFONISTA,** lotada na Escola Municipal José Inácio Leite, junto à Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes da licença prêmio referente ao segundo (2º) decênio, a partir de 02 de maio de 2024 à 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de maio de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F079267B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2024 – GAB

PORTARIA Nº 75/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **LUCILENE PEREIRA,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Escola Municipal Educador Paulo Freire, junto à Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes da licença prêmio referente ao primeiro (1º) decênio, a partir de 02 de maio de 2024 à 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de maio de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:419A0096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2024 – GAB

PORTARIA Nº 76/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA APARECIDA BEZERRA,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Escola Municipal José Quental da Cruz, junto à Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes da licença prêmio referente ao primeiro (1º) decênio, a partir de 02 de maio de 2024 à 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de maio de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:7E19AC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2024 – GAB

PORTARIA Nº 77/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **JOSICLEIDE ALVES DE SOUZA CRUZ,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes da licença prêmio referente ao segundo (2º) decênio, a partir de 01 de abril de 2024 à 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 02 de maio de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:54E5C9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2024 – GAB

PORTARIA Nº 80/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR,** por mais 01(um) ano, a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA EDILEIDE CAVALCANTE NELSON**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** a **Licença para Trato de Interesse Particular,** conforme o Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei nº 22/1990, por um período de 01(um) ano, a partir de 16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 16 de maio de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:68E82BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a mudança da data de realização da feira-livre Municipal, e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Cedro/PE, que trata das competências do Prefeito (a);

CONSIDERANDO que no dia 8 de março é feriado municipal, tendo em vista a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **TRANSFERIDO** para a quarta-feira (dia 6 de março de 2024), a Feira-livre Municipal, que acontece comumente às sextas-feiras.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 4 de março de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:2042FAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para anáise de atestadaos médicos, licenças médicas, maternidade e acompanhamento de pessoas da família, dos servidores efetivos do município de Cedro/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 22/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cedro/PE.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação quanto aos procedimentos a serem observados e adotados pela Junta Médica do Município de Cedro/PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Os médicos que compõem a Junta Médica terão competência para:
I - ratificar atestado;
II – negar a ratificação do atestado, desde que motivadamente;
III - emitir parecer em casos de pedido de readaptação, nos termos da lei municipal;
IV - avaliar a necessidade de concessão de afastamento por doença da família, conforme previsto no estatuto do servidor público do município.
§ 1º Os atestados e pareceres de que trata o *caput* deste artigo que forem emitidos por outros profissionais serão posteriormente remetidos à Junta Médica.
§ 2º Caso o atestado seja emitido por membro da junta médica, este ficará impedido de participar da avaliação e deverá ser substituído por suplente.
§ 3º Considera-se profissional da Junta Médica Oficial, para fins deste Decreto, o profissional Médico integrante dos quadro de servidores do município, nomeados por meio de Portaria, ou em regime de cedência/permuta.

Art. 2º. Fica estabelecido os seguintes procedimentos a serem adotados nos casos de atestados médicos, licenças médicas, licenças maternidade e acompanhamento de pessoas da família de servidores efetivos do município de Cedro/PE, nos seguintes termos:
I – Em casos de atestados médicos de até 01 (um) dia, não será necessário homologação, exceto em casos dos servidores que trabalhem em regime de plantão;
II - Em casos de atestados médicos a partir de 02 (dois) dias, é necessário a homologação junto a sua chefia imediata, que encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos, juntamente com o requerimento para o ato legal;
III – Em casos de atestados médicos de 03 (três) a 15 (quinze) dias, o servidor efetivo deverá comparecer a sua secretária no primeiro dia útil seguinte, a contar do 1º (primeiro) dia de afastamento do trabalho, para preenchimento de formulário de requerimento de benefícios e encaminhamento a junta médica, mediante ofício para a devida homologação e parecer;
IV – Em caso de Licença Médica acima de 15 (quinze) dias, o servidor efetivo deverá comparecer a sua secretaria no prazo de 10 (dez) dias a contar do 1º (primeiro) dia de afastamento do trabalho, para o preenchimento do formulário de Requerimento de Benefícios por incapacidade, para ser encaminhado a junta médica, por meio de ofício, para a devida homologação e marcação de perícia médica que emitirá parecer;
V – Em caso de licença para acompanhamento, readaptação de função ou licença maternidade, o servidor efetivo deverá comparecer a sua secretaria no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do 1º (primeiro) dia de afastamento do trabalho, para preenchimento do formulário de Requerimento de Benefício e encaminhamento a junta médica, mediante ofício para a devida homologação, que emitirá parecer;
VI – Em caso de pedido de prorrogação do pedido de auxílio doença, será observado o procedimento estabelecido no inciso IV deste artigo.
§ 1º. As faltas só serão abonadas, mediante a apresentação de atestado médico, devidamente homologado pela secretaria responsável, ou pela Junta Médica Municipal, conforme previsto no presente artigo e obedecido o prazo estabelecido.
§ 2º. Os atestados médicos entregues fora do prazo, não serão acatados e as faltas deverão ser informadas ao Setor de Recursos

Humanos para proceder com os devidos descontos em folha de pagamento.
§ 3º. O servidor deverá comparecer obrigatóriamente a próxima junta médica designada após a data de entrega do atestado médico, exceto em casos de internação, em que o prazo contará após a data da alta médica.
§ 4º. Caso o servidor deixe de comparecer a junta médica nos termos do § 3º, terá o seu atestado automaticamente não ratificado e os dias de afastamento serão computados como faltas e serão descontados em folha de pagamento.
§ 5º. Deverá o servidor protocolar o atestato (documento original) junto a respectiva secretaria, bem como encaminhar cópia ao local de trabalho para ciência do seu superior imediato.

Art. 3º Os atestados médicos a serem apreciados pela Junta Médica Oficial devem conter:
I - o motivo do afastamento;
II - o nome do servidor;
III - a assinatura do profissional assistente (médico/fonoaudiólogo/dentista) sob carimbo, constando nome completo e registro no Conselho Profissional, ou subscrito em receituário personalizado;
IV - o tempo de afastamento concedido ao servidor;
V - o CID (Código Internacional de Doença), caso seja autorizado pelo paciente;
VI - a data da emissão do atestado.

Art. 4º. A junta médica será composta por 02 (dois) profissionais médicos e será designada por portaria da chefe do poder executivo municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 8 de maio de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro/PE

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:FED14003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 627/2024

LEI Nº 627/2024

EMENTA: *Dá o nome de **JOAQUIM INÁCIO SOBRINHO** a Rua Projetada Nº 02, em Cedro/PE, e dá outras Providências.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 678/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de JOAQUIM INÁCIO SOBRINHO a Rua Projetada Nº 02, localizada na cidade de Cedro-PE.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 16/05/2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:6530ECBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMAS Nº 028/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **450,60 (Quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 30 de abril de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7C852826

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 029/2024
BENEFICIÁRIO: **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALEIMENTOS ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **36.369.954/0001-13**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **4.305,50 (Quatro mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 15 de maio de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C7E4B110

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 030/2024
BENEFICIÁRIO: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **22.618.192/0001-37**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **30.124,05 (Trinta mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 15 de maio de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FEA612A5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 031/2024
BENEFICIÁRIO: **TELMA LÚCIA DA SILVA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **01.005.202/0001-99**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **7.499,38 (Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 15 de maio de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:AC420EFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 032/2024
BENEFICIÁRIO: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **366,00 (Trezentos e sessenta e seis reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 15 de maio de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:91D818A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 033/2024
BENEFICIÁRIO: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **24.658.117/0001-26**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.335,13 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 15 de maio de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7BFB2BDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 034/2024
BENEFICIÁRIO: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **6.026,18 (Seis mil, vinte e seis reais e dezoito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 15 de maio de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:3925C130

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 035/2024
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **4.705,60 (Quatro mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 15 de maio de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7E1C6406

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 036/2024
BENEFICIÁRIO: **RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **34.438.246/0001-61**.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **27.488,90 (Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 15 de maio de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:72C3EAA7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 037/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023
CONTRATO FMAS Nº 037/2024
BENEFICIÁRIO: **CAROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº **35.564.405/0001-37**.
OBJETO: Fornecimento parcelado de **Cestas Básicas** destinadas para doação às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **212.723,04 (Duzentos e doze mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 15 de maio de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:388FE66D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 038/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMAS Nº 038/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **941,53 (Novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 17 de maio de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:9FFE68A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 085/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 085/2024
BENEFICIÁRIO: **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **38.591.447/0002-36.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.052,80 (Um mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 14 de maio de 2024

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B65CDF40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 086/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 086/2024
BENEFICIÁRIO: **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.368.186/0001-50.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **7.321,02 (Sete mil, trezentos e vinte e um reais e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 14 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:928BCBDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 087/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 087/2024
BENEFICIÁRIO: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **27.657.870/0001-94.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **278,00 (Duzentos e setenta e oito reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 14 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:43EC797F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 088/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 088/2024

BENEFICIÁRIO: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **50.044.781/0001-94.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **182,00 (Cento e oitenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 14 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1FC5D202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 089/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 089/2024
BENEFICIÁRIO: **MVL HOSPITALAR LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **47.171.763/0001-69.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 14 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:8FD4BD1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 090/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATO FMS Nº 090/2024
BENEFICIÁRIO: **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **01.687.725/0001-62.**
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Fórmulas Infantis para nutrição enteral, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **1.959,30 (Um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 14 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A05DAB2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 091/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 091/2024
BENEFICIÁRIO: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **22.618.192/0001-37.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de **Material de Expediente** destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 7.632,30 (Sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 15 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B41125ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 092/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 092/2024
BENEFICIÁRIO: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 15.239,84 (Quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 15 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:349D12E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 093/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 093/2024
BENEFICIÁRIO: **SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 8.171,40 (Oito mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 15 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FED2AF6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 094/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 094/2024
BENEFICIÁRIO: **RECON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **34.438.246/0001-61.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 42.355,17 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 15 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FEF03830

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 095/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMS Nº 095/2024
BENEFICIÁRIO: **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **37.573.478/0001-10.**
OBJETO: Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos e Material Médico Cirúrgico, itens fracassados e desertos atrelados aos PL 014/2022 - PE 012/2022 e PL 015/2022 - PE 013/2022, destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 17 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:14AEF96A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 096/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
CONTRATO FMS Nº 096/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **17.430,38 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 17 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:327DB39C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 097/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023
CONTRATO FMS Nº 097/2024
BENEFICIÁRIO: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **34.680.592/0001-51.**
OBJETO: Aquisição com fornecimento parcelado de material permanente classificados como utensílios de Enfermaria, Médicos Hospitalares, Cirúrgicos e Lavanderia Hospitalar, em atendimento as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 15.780,00 (Quinze mil, setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Chã Grande - PE, 22 de maio de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:293A6916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa **ALBUQUERQUE E CORREIA E CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA,** especializada em consultoria e assessoria contábil, para elaboração de prestações de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas-SIGPC e no Sistema de Gestão BB Ágil, inerente aos recursos repassados pelo FNDE para atender a educação Básica do Município, demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB, elaboração de prestações de contas no AgilizaSUAS/BB Gestão Ágil face aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, preenchimento do resumo executivo do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal, elaboração de conciliações bancária e demonstrativo sintético anual do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, prestações de contas dos recursos repassados às contas específicas do FEM, convênios e Emendas Parlamentares da esfera Estadual.

Valor Total: Para os serviços técnico contábeis descritos acima será pago o valor mensal de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), consubstanciando o valor total de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, c), da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 27 de maio de 2024.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:2698F53D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEITURA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

No dia 24 de maio de 2024, às 19h foi realizada no Auditório da Escola Municipal Antônio Pereira de Andrade no município do Condado – PE, a reunião do Chamamento Público, realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, Conselho Municipal de Política Cultura CMPC e Sociedade Civil. Com o objetivo voltado para a leitura da Lei de Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.
As discursões foram voltadas para a retiradas de duvidas e ao mesmo tempo explicações da importância do que se trata a Lei em questão e simultaneamente preparando os fazedores de cultura deste município para as atividades dos futuros Editais. Não mais havendo duvidas naquele momento, demos por encerrado a referida reunião na qual está ATA, vai assinada pelos membros da Sociedade Civil e do Poder Público. Segue em anexo as assinaturas.

Condado – PE, 24 de maio de 2024.

Esse documento encontra-se em sua versão completa acessando o site:
https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=117

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C63C7937

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2021 - PROCESSO Nº 018/2021 - DISPENSA Nº 006/2021

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 015/2021. Processo nº. 018/2021; Modalidade: Dispensa nº. 006/2021. Alteração no prazo do contrato referente á: Locação de imóvel situado na Rua: XV de Novembro – 43 – Centro – Correntes/PE, de Posse e Propriedade do Senhor Givaldo Araújo Tenório; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no Art. 3° do Decreto Municipal nº. 002/2024 e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 14/04/2024 à 14/04/2025.

Correntes/PE, 14/04/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:47718080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.802.872/0001-52, referente a apresentação artística de ASSISÃO, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 013/2024 o qual tem como objeto a contratação de profissional do setor artístico em virtude dos festejos do São João na Comunidade de Poços, neste Município de Cumaru/PE, que acontecerá no dia 08 de junho de 2024.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 27 de maio de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente,Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:50E8946B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA N° 52/2024

PORTARIA N° 52/2024
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.
O Presidente da Câmara Municipal de Cupira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, diante da necessidade de compor a estrutura organizacional definida na Resolução nº 017/2024, OR CRESCUNT HOM
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear BRUNA FERNANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n° 135.882.244-16 para o cargo de Assessor Parlamentar, padrão CC-9, com atribuições, requisitos e vencimento estabelecidos na Lei Municipal nº 247/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cupira/PE, em 27 de maio de 2024.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:C240E354

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA N° 49

PORTARIA N° 49/2024
EXONERA OS OCUPANTES DO SERVIDORES CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE CUPIRA, no uso das atribuições legais e regimentais; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR as servidoras ocupantes de cargos em comissão abaixo descritos: SERVIDOR MAT. CARGO SÍMBOLO Daniella de Oliveira Amorim 310-1 Assessor de Comunicação CC-8 Joedla Kelly de Luna 313-1 Assessor Parlamentar CC-9 OVERND MUNICIPAL SAFE 953 1969 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Cupira-PE, 27 de maio de 2024.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:3A3C915E

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PORTARIA N° 51/2024

PORTARIA N° 51/2024
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Cupira, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, diante da necessidade de compor a estrutura organizacional definida na Resolução nº 017/2024, RESOLVE: CRESCUNT HOM Art. 1º. Nomear JOEDLA KELLY DE LUNA, inscrito (a) no CPF/MF n° 068.546.684-17 para o cargo de Assessor de Comunicação, padrão CC-8, com atribuições, requisitos e vencimento estabelecidos na Lei Municipal nº 247/2024. OR Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cupira/PE, em 27 de maio de 2024

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cupira/PE

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:341B36CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021 - DISPENSA N° 002/2021 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
TERCEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA N° 002/2021 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato n° 007/2021- PMC. Processo Licitatório N° 017/2021, Dispensa N° 002/2021. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE CULTURA**. JOSEFA RODRIGUES REZENDE MORAIS CPF: 239.173.854-49. Prazo acrescido: 07 (SETE) meses. Nova vigência: Até 31/12/2024. Custodia, 27/05/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DE7DCEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 004/2023 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº 077/2023. PMC. Concorrência Nº 00004/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00004/2023, para Contratação de empresa de engenharia para adequação de estradas vicinais no Município de Custódia – PE, conforme contrato de repasse nº 939061–2022 e demais documentos que compoem o projeto básico, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: C P M Construtora Ltda. CNPJ: 05.545.366/0001-60, pelo valor de R$3.577.226,44. Custodia, 24/05/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F848875F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 PROCESSO Nº 036/2024

O Gestor do Município de Escada – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 004/2024,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 036/2024,** a favor da contratação das atrações artistas: **GLEYDSON GAVIÃO, ATRAVÉS DA EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA,** como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;** para apresentação no dia 27 de Junho de 2024; **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL, ATRAVÉS DA EMPRESA: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;** para apresentação no dia 27 de Junho de 2024; **JOÃO BOSCO & VINÍCIO, ATRAVÉS DA EMPRESA S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**;** para apresentação no dia 22 de junho de 2024; para apresentação durante as Festividades Juninas no Município da Escada/PE.

Escada/PE, 20 de Maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5BAC2BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024 CONTRATO Nº 158/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCOS DE CORTE PARA GRADE ARADORA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.830.307/0001-45. **Valor total**: **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 17 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:4816AD53

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 159/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **BANDA PAU NO XOTE**. PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, ÀS 21:30 HORAS, NO DISTRITO DE FREXEIRA. NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.463.706/0001-58 **Valor total**: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 17 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:E9493680

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 145/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: VALDIR JOSÉ FERREIRA JUNIOR, para continuidade da divulgação da Campanha do Dia das Mães com incentivo às vendas no comércio local, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e para divulgação dos eventos referentes aos 151 anos de Emancipação Política do Município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: VALDIR JOSÉ FERREIRA JUNIOR**, CPF nº 117.695.314-16. **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 02 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:81B991C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 160/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **BENTO DANTAS**. PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, ÀS 21:30 HORAS, NO DISTRITO DE FREXEIRA. NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: H PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.987.414/0001-82 **Valor total**: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 17 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:E1E3DDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 162/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CANTOR **WILL**. PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, ÀS 21:30 HORAS, NO DISTRITO DE FREXEIRA. NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.173.110/0001-86 **Valor total**: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 17 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:D2D35BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 146/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: José Wellington França dos Santos, para continuidade da divulgação da Campanha do Dia das Mães com incentivo às vendas no comércio local, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e para divulgação dos eventos referentes aos 151 anos de Emancipação Política do Município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JOSÉ WELLINGTON FRANÇA DOS SANTOS**, CPF nº 714.614.364-35 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 02 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:BB1C0BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 163/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CANTOR **LIPE LUCENA**. PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, ÀS 21:30 HORAS, NO CENTRO NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.173.110/0001-86 **Valor total**: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 17 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:34CEF6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 144/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: LEONES FELIPE SANTOS DA SILVA, para continuidade da divulgação da Campanha do Dia das Mães com incentivo às vendas no comércio local, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e para divulgação dos eventos referentes aos 151 anos da EmancipaçãoPolítica do Município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LEONES FELIPE SANTOS DA SILVA**, CPF nº 117.695.314-16. **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 02 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B949C3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 143/2024.

Objeto: **Contratação do digital influencer: AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, para continuidade da divulgação da Campanha do Dia das Mães com incentivo às vendas no comércio local, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e para divulgação dos eventos referentes aos 151 anos da Emancipação Política do Município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**, CPF nº 714.614.364-35 **Valor: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 02 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:07FDE5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 164/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA **FORRÓ DAS ESTRELAS**. PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, ÀS 21:00 HORAS, NO DISTRITO DE MASSAUASSÚ NESSE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.173.110/0001-86 **Valor total**: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 17 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:31C0D0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - INEXIGILIDADE 004/2024 CONTRATO Nº 167/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CANTOR **GLEYDSON GAVIÃO**. ATRAVÉS DA EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE JUNINA DE ESCADA, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.924.119/0001-30 **Valor total**: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 21 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:150D45D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 CONTRATO Nº 173/2024.

OBJETO: CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PÁTIO DE EVENTOS LOCALIZADO NA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO – FESTIVIDADE DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ESCADA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.470.833/0001-23. **Valor total**: **R$ 10.110,00 (dez mil, cento e dez reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8FB3AD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 165/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA **ANJOS DO FORRÓ** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, ÀS 21:30 HORAS, NO DISTRITO DE FREXEIRAS NESSE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° 12.924.119/0001-30 **Valor total**: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 17 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:720DE3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DA ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.787/0001-03. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 08 (OITO) meses, contados a partir do dia **17 de maio de 2024, encerrando-se no dia 11 de janeiro de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada, 14 de maio de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:90BC0ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **CONSTROL – FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **04 de maio de 2024, encerrando-se no dia 03 de maio de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada, 30 de abril de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3607B066

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **CONSTROL – PIPEPLAST INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.823.982/0001-33. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **04 de maio de 2024, encerrando-se no dia 03 de maio de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada, 30 de abril de 2024

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:298E3DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023.

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DOS BAIRROS: ALVORADA, CIDADE CENTRO, NOVA CIDADE E NOVA ESCADA, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05 **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses, contados a partir do dia **12 de maio de 2024, encerrando-se no dia 10 de janeiro de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 09 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:06E8D606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 17/06/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 399.497,20. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CE67CB33

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2024

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu-PE - COMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes.
CONSIDERANDO, que em cada município há um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes para coordenar o Processo de Eleição de Entidades não Governamentais para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes (COMDICA) reuniu-se no dia 24 de maio, para aprovação do edital de cofinanciamento de projetos de OSCs de Exu-PE.

RESOLVE:
Art. 1- Convocar o Edital de Seleção de Projetos Oriundo de Entidades da Organização da Sociedade Civil para firmar parcerias com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu-COMDICA, através de cofinanciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA.
Art 2- Nomear os membros da Comissão de Avaliação que versa sobre o Edital de financiamento de projetos oriundos de OSCs de Exu-PE, a saber:
I - Claúdia Bento do Nascimento
II- Cícero Eduardo Alves Lopes
III- Maria Ireuda Feitosa Tavares da Cruz

Art. 3- Declarar que a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Exu-PE, 27 de maio de 2024.

Exu-PE, 27 de maio de 2024.

CLAUDIA BENTO DO NASCIMENTO
Presidente do COMDICA/Exu-PE

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:36BC144F

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL FMDCA - 2024 (TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO e DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL
FMDCA - 2024
(TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

Ofício nº _____/2024
Assunto: Requerimento de Inscrição de Projeto para seleção de cofinanciamento através do FMDCA-2024 do COMDICA/EXU

A Entidade de Atendimento _____, localizada à _____, nº _____, bairro_____, através de seu representante legal _____, portador da identidade nº _____, data de emissão _____, expedida pelo órgão _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, vem, mui respeitosamente, nos termos da Resolução do COMDICA nº 006/2024 (Edital), requerer sua inscrição para concorrer ao processo seletivo acima referenciado e a apreciação do Projeto denominado_____, bem como seu respectivo Plano de Trabalho.
Para tanto, declaramos estar Cientes e Concordamos com as exigências e diretrizes postas no Edital e seu Anexos, bem como de satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente, além de promover os ajustes determinados pelo COMDICA através da avaliação do projeto e da oficina pedagógica e financeira.
Outrossim, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Exu-PE, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Municipal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

A Ilma. Sra.
Claudia Bento do Nascimento
MD Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu – COMDICA
Nesta.

Segue envelope lacrado contendo a documentação exigida no item 4 da Resolução do COMDICA de nº 006/2024 (Edital), em duas vias impressas e em arquivo PDF salvo em CD ROM, bem como cópia do arquivo enviado por e-mail contendo as especificações acima.
Pede e espera deferimento.
Exu-PE, _____, de _____ de 2024.

_____
(Assinatura do(a) Representante Legal da instituição)

EMISSÁRIO DO DOCUMENTO PELA INSTITUIÇÃO	
DATA:	HORA:
Nº DE IDENTIDADE:	
NOME E ASSINATURA	

CAMPO DO COMDICA (PROTOCÓLO)	
DATA:	HORA:
ASSINATURA E CARIMBO	

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:15FB59BA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
FMDCA - 2024

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
FMDCA - 2024

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 001/2024 que entre si celebram o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu/PE COMDICA e a Organização da Sociedade Civil-OSC... (Entidade de Atendimento)

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.236.364/0001-40, através do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu/PE - COMDICA**, com sede à Rua Quita Parente, 125, Centro, Exu-PE, neste ato representado pela sua Presidente, Claudia Bento do Nascimento, CPF ( ), RG ( ), brasileira, casado, residente e domiciliado à Rua ( ), nº.(.....), Bairro ( ), Exu–PE, doravante denominado **FMDCA** e a **Organização da Sociedade Civil-OSC ( )**, entidade civil de direito privado, filantrópica e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº ( ), com sede à ( ), Exu-PE, doravante denominada **OSC**, representada neste ato por seu/sua presidente Sr(a). ( ), CPF ( ), RG ( ), brasileiro, casada/solteira, profissão ( ), residente e domiciliado à ( ), n.º ( ), Bairro ( ) , Exu-PE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelas disposições contidas nas Leis Federal nº 8.069/1990 e nº 13.019/2014, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual do município, na Lei nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.136/2009, alterada e acrescida pela Lei Municipal nº 1.186/2011 que regulamentam o Conselho de Direito e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente e a Resolução COMDICA nº 009/2023, que respalda este no Edital, deliberado no Pleno do Conselho e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente da Resolução nº 006/2024, tem por objeto a execução das ações constantes do Projeto (.....), conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO III.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pelas Leis de Diretrizes Orçamentária e do Fundo Municipal, bem como da Resolução COMDICA nº 006/2024 e não constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I – DO FUNDO:
a) indicar o/a Conselheiro/a Governamental, (.....Matrícula .....) para atuar como Gestor da Parceria;
b) fornecer manuais específicos de prestação de contas e técnico pedagógico às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando, em meios oficiais de comunicação, às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada e ao Pleno do COMDICA que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) exigir relatórios trimestrais sobre a execução do Projeto cofinanciado;
g) na hipótese do Gestor da parceria deixar de ser Conselheiro, o Pleno do COMDICA deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, um representante governamental membro da Coordenação Colegiada as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
j) publicar extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do município e em suas redes sociais, contendo: nome da OSC (entidade de atendimento), o objeto, o valor, o prazo, da parceria, bem como os nomes dos representantes a firmaram.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores do COMDICA, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do COMDICA a inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar aos cidadãos, na sua página na internet ou, na falta desta, em suas sedes sociais, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ ( ), (centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária _____, UG _____, Gestão _____, conforme discriminação abaixo:
Fonte: _____ ED: _____ - R$

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 – O COMDICA transferirá os recursos em favor da ( ), conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
III - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo COMDICA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao FUNDO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Pleno do COMDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:
I – realizar despesas não previstas no Plano de Trabalho;
II - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
III – realizar ações com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
IV - realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V – realizar despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
VI - realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII – repassar contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu Extrato no site do COMDICA e do município até _____/_____/_____, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da Organização da Sociedade Civil devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o COMDICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pelo fundo;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o COMDICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – cessação do repasse dos recursos e responsabilização dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil;
II - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
III – antecipação do dever de prestar contas dos valores já recebidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.
8.3 – O COMDICA considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-destinatário;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo COMDICA observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o COMDICA possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo sendo resolvido, o Pleno do COMDICA, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 – O COMDICA apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até sessenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo COMDICA.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O COMDICA responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao Jurídico do COMDICA, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o COMDICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em edital do COMDICA, chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município do Recife sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do COMDICA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo de Colaboração, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor do COMDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no átrio, a qual deverá ser providenciada pelo COMDICA no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da cidade do Recife, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Exu-PE, ____ de _____ de 2024.

_____
Presidente do COMDICA

_____
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:

1. _____CPF: _____
2. _____CPF: _____

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:6B369CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material e Instrumentos Odontológicos (itens remanescentes), a serem destinados à Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$88.561,80.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;www.gov.br/pncpou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 09/05/2024.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:EC296F84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes do tipo diversos, em atendimento ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – Qualifar–SUS, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Feira Nova/PE, através de recursos advindos da Portaria nº 1.927/GM/MS. Valor: R$45.981,70.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;www.gov.br/pncpou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 09/05/2024.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:B3B07C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **05/06/2024,** das **7h** às

13h, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a)02 fotos 3x4 recentes;

b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
DJANEIDE PEREIRA DE MELO	20/02/1989	17°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:DB043125

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 42 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o ponto no dia 31 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Feira Nova:

CONSIDERANDO, que no dia 30 de maio é feriado nacional (Corpus Christi).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no dia: 31 de maio de 2024 com a exceção das atividades públicas de saúde, limpeza urbana e segurança.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Fica revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova,
Em 27 de maio de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:159FE054

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA–PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00040/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas), para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Feira Nova/PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$562.633,75.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14:00 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 27/05/2024.

JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:7E8A82B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
ATA ESCUTA PÚBLICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAAR – PNAB – MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.

ATA ESCUTA PÚBLICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAAR – PNAB – MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 15 horas, reuniram-se a sociedade civil e o poder público, na sede do Centro Cultural da cidade de Ferreiros, para a escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. A Secretária de Cultura e Turismo, Srª Mayra Fernandes Veloso, que também secretariou a reunião, deu início à reunião dando boas-vindas a todos e ressaltando a importância de todos estarem envolvidos em relação às orientações fornecidas para comunidade e à cadeia produtiva dos fazedores de Cultura em nosso Município e da oportunidade que o Município de Ferreiros abre para os agentes culturais poderem opinar na construção do PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos em 2024. Após as boas-vindas, a Secretária da pasta passou a palavra para o Assessor Técnico da PNAB, o Srº Pablo Vinícius Dantas Alves, e o mesmo apresentou as orientações gerais desta política, onde todos os presentes puderam ter amplo conhecimento sobre a relevância deste momento, em que o setor cultural recebe grande investimento nacional. Também foi ressaltado as ações continuadas que devem ser adotadas pelo município, sabendo que a PNAB está garantida pelo Governo Federal até 2027 e, sendo assim, é importante que a comunidade cultural possa conhecer a legislação, organizar sua vida artística/cultural e participar do processo. Considerando o valor total de R$ 124.569,45 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), o PAAR foi assim pactuado entre os presentes: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para ações gerais, através de Edital de incentivo a projetos culturais das mais diversas

linguagens, dividido em 10 projetos: 07 projetos de fruição (10 mil cada) e 02 projetos de formação (5 mil cada). O valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) também para ações gerais, através de Edital de Premiação de Grupos e indivíduos da Cultura Popular, dividido em 25 prêmios: 05 prêmios / Grupo; (4.000,00 mil cada) e 20 prêmios individuais (R$ 1.000,00 cada). Para a Política Nacional Cultura Viva, mesmo que não obrigatória para este município, foi decidido a aplicação de R$ 4.569,45, para premiar um ponto de cultura. No caso da PNCV, foi ratificado por Pablo Dantas que a certificação dos Pontos de Cultura, neste edital específico, deverá seguir as diretrizes da LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014. O editais devem contemplar as mais diversas linguagens culturais, garantindo a aprovação de, no mínimo, um segmento. Como mais nenhum assunto foi tratado para o momento, eu, Mayra Fernandes Veloso, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata. A lista de presença segue anexada. Após leitura da ata e aprovação dos representantes da sociedade Civil e Poder Público, encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C98EDE49

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA
ESCUTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO **PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DO RECURSO - PAAR**/POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB.

MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, 25 DE ABRIL DE 2024.
MANOEL SEBASTIÃO DE LIMA – CULTURA POPULAR
EVERALDO VICENTE DE AMORIM – CULTURA POPULAR
JOSEFA HILDA DA SILVA – ARTESANATO
SEVERINA BARBOSA DA SILVA – ARTESANATO E CULINÁRIA
OZIEL LUNA – MÚSICA
CICERO ROBERTO P. DE FREITAS – MÚSICA
RUBEVÂNIO FERREIRA DA SILVA – DECORAÇÃO
MIGUEL ALVES F. NETO – RADIO COMUNITÁRIA
JEFFERSON LANDSON P. SILVA – CULTURA POPULAR
MARIA MARTA PRIMO DA SILVA – ARTESANATO
JOVENTINA PACHECO SILVA – ARTESANATO
LEVI CORREIA DE PAIVA – CAPOEIRA
EDENIZE COSMO DA SILVA – CAPOEIRA
JAQUELINE ELIS ALVES – MÚSICA
DANILO DE LIMA RODRIGUES – MÚSICA
ELIBERTO C. V. BORBA – MOTO CLUBE
ARLINDO MACIEL – CULTURA POPULAR
JOSIMAR FERREIRA DA SILVA – CULTURA POPULAR
PABLO VINICIUS DANTAS ALVES – SECULT FERREIROS
MAYRA FERNANDES VELOSO – SECULT FERREIROS

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:156CE34B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 093/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES – PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado de Pernambuco, c/c 9º e 10º, da Lei Municipal nº751 de 25 de maio de 2001 e a Lei Municipal nº 1.061/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes membros:
I – **ADÃO PEREIRA DE LIMA**, Diretor de Departamento de Apoio ao Produtor;
II – **RENATA SANTANA MONTEIRO**, Secretária de Planejamento, Orçamentos e Finanças;
III – **DIANA VIEIRA DA SILVA**, Secretária de Educação e Cultura;
IV – **MARIA MADALENA DE BRITO LOPES**, Secretária de Saúde;
V – **LUIZ CAMPOS NUNES DA SILVA JÚNIOR**, Secretário de Ação Governamental;
VI – **SAMUEL WASHINGTON DE OLIVEIRA E SILVA**, Secretário de Agricultura;
VII – **MARIA IVANILDA BARBOSA VIEIRA**, representante da Associação dos Moradores do Sítio Saco dos Henriques;
VIII – **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, representante da Associação dos Moradores do Sítio Riacho dos Barreiros;
IX – **FRANCISCO BEZERRA DE ANDRADE**, representante da Associação dos Moradores de Sítio dos Nunes;
X – **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, representante da Associação dos Moradores do Sítio Carvalhada;
XI – **DEASOLANGE ROMÃO DE ARAÚJO**, representante da Associação dos Moradores do Sítio Poço Grande;
XII – **JEANE PEREIRA BEZERRA**, representante da situação junto a Câmara Municipal de Vereadores;
XIII – **ADEILTON CARNEIRO PATRIOTA**, representante da oposição junto a Câmara Municipal de Vereadores;
Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo Senhor **SAMUEL WASHINGTON DE OLIVEIRA E SILVA.**
Art. 3º - Os serviços prestados serão relevantes à municipalidade.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de maio de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:F82D64D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0154/2024

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do

departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 07/2024, o qual recomenda a elaboração de Portaria de fiscal de contrato em momento prévio a formalização do contrato a ser fiscalizado;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Wilson Tertuliano da Silva**, mat. nº 1140, portador do CPF nº ***.259.794** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo de contratação	Objeto
Nº 009/2024	Aquisição de equipamentos de ar condicionado do tipo SPLINT, destinados aos departamentos Administrativos, salas de aula e Coordenações dos cursos da AESGA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BB0F1F38

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0150/2024

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contratos, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. nº 235**, portador do CPF nº ***.392.874** para desenvolver a fiscalização dos contratos abaixo relacionados acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Número do Contrato	Empresa Contratada	Objeto Resumido	Processo Licitatório
020/2024	Gibbor Publicidade e publicações de editais Ltda EPP	Prestação de serviços de publicidade em jornal de grande circulação estadual (Estado de Pernambuco) para atender as necessidades da AESGA	nº 004/2023 Pregão eletrônico nº 002/2023
005/2023	CNPJ: 48.927.728/0001-90	Permissão de uso de espaço público, à título precário e oneroso. Chalé 01	nº 010/2022 Chamamento Público nº 001/2022
006/2023	CNPJ:22.808.428/0001-06	Permissão de uso de espaço público, à título precário e oneroso. Chalé 02	nº 010/2022 Chamamento Público nº 001/2022
012/2023	Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Básicas	Aquisição parcelada de café e açúcar para suprir as necessidades de consumo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA	nº12/2023. Pregão eletrônico nº 007/2023
013/2023	LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA	Aquisição parcelada de água mineral Serra Branca para suprir as necessidades de consumo da AESGA.	**nº:**013/2023 Pregão eletrônico nº 007/2023

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2024

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EFBB8729

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 015/2024

Dispõe sobre o **RESULTADO** da analise dos projetos das entidades confinanciados com recursos do Piso Fixo de Alta e Média Complexidade conforme edital 001/2024.

A COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião da Comissão no dia 27 de maio de 2024, para a análise documental dos projetos das entidades que concorrem ao edital001/2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;
CONSIDERANDO o artigo 21 da Portaria 118/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, que dispõe os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do artigo 7º (Bloco da Proteção Social Básica, da Proteção Especial de Média Complexidade e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas.
RESOLVE:
Art.1º - Divulgar o RESULTADO DAS AVALIAÇÕES dos projetos das seguintes entidades:

	Entidade	Categoria	Observação
01.	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE	Média Complexidade	HABILITADA
02.	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns-APAE	Média Complexidade	NÃO-HABILITADA
03.	Abrigo São Vicente de Paulo	Alta Complexidade	HABILITADA

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7C1EBDC6

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para contratação de **empresa especialidade para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo DEDETIZAÇÃO – (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO), Desalojamento de Morcegos e Pombos, Controle de Abelhas, Vespas e Maribondos, de acordo com as normas técnicas e ambientes vigentes,** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 27 de maio de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:59B298A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.255/2024

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Institui no Munícipio de Garanhuns o **"**Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui, no Calendário Oficial do Município de Garanhuns, a comemoração anual do "Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla", a ser realizado dia 30 de agosto de cada ano.

Art. 2º. As ações a serem desenvolvidas no Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla compreendem:

I - promover a conscientização e a orientação precoce de sinais de alerta e informações sobre a patologia;

II - utilizar métodos para o diagnóstico e o tratamento em todas as unidades da Rede Pública Municipal de Saúde;

III - apoiar o paciente e familiares, com abordagens adequadas no tratamento não medicamentoso e medicamentoso, visando melhorar a adesão ao tratamento minimizando o impacto das alterações comportamentais e complicações no curso da doença;

IV - capacitar cuidadores familiares e especializar profissionais que compõem equipes multiprofissionais nessa área;

V - utilizar os sistemas de informações e de acompanhamento pelo Poder Público para a elaboração de um cadastro específico dessas pessoas;

VI - promover eventos em locais públicos, campanhas institucionais, seminários e palestras;

VII - inserir as ações dessa política na Estratégia de Saúde da Família;

VIII - aperfeiçoar as relações entre as áreas técnicas públicas e privadas de modo a possibilitar a mais ampla troca de informações e parcerias dos profissionais de saúde entre si, com os pacientes, familiares e representantes de associações comprometidas com a causa;

IX - estimular hábitos de vida relacionados à promoção de saúde e prevenção de comorbidades.

Art. 3º. O Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla será comemorado com destaque e amplamente divulgado, ficando o Poder Executivo, através das Secretarias Municipais competentes, responsável por organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas durante o dia.

Parágrafo único. O Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla será incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios ou outros instrumentos de cooperação na promoção da saúde e qualidade de vida dos diagnosticados de Esclerose Múltipla, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como com universidades e órgãos não-governamentais, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 27 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:1820353C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.256/2024

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Institui a "Semana Municipal da Maternidade Atípica" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Maternidade Atípica" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º Os objetivos da "Semana Municipal da Maternidade Atípica" são:

I - incentivar e promover a realização de debates, encontros, rodas de conversa e outros eventos sobre a maternidade atípica;

II - estimular políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica, sobretudo políticas públicas para a saúde mental;

III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em favor das mulheres que experimentam a maternidade atípica; e

IV - estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e a proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 27 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:3B2D83B1

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

'**CONTRATO N° 001/2024 – SECOM** decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024 - SECOM**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **SANDERSON DA COSTA QUEIROZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.158.561/0001-70. Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços relacionados a hospedagem, implantação, assessoramento e suporte dos itens: hospedagem, site institucional, plugin de interação de feed do instagram com o site institucional e serviço de e-mails institucionais. VALOR GLOBAL: **R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir da assinatura do Contrato.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARAVLHO
Secretário de Comunicação
Portaria 010/2021 - GP
Matrícula 15.955

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AD585B5D

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 007/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, cujo objeto é a contratação de show da artista "**Ana Carolina**", no dia 19 de julho de 2024 pelo valor de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); da "**Banda Eva**", no dia 14 de julho de 2024, pelo valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais); da banda "**Barão Vermelho**", no dia 18 de julho de 2024, pelo valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais); do artista "**Conde - Só brega**", no dia 17 de julho de 2024, pelo valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais); da banda "**Magníficos**", no dia 24 de julho de 2024, pelo valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais); da artista "**Raphaela Santos**", no dia 17 de julho de 2024, pelo valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); do artista "**Marcelo Falcão**", no dia 25 de julho de 2024, pelo valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e do artista "**Dorgival Dantas**", com show no dia 24 de julho de 2024, pelo valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), durante o evento 32º Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 24 de maio de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:82642C99

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Finanças de Garanhuns, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para a prestação dos serviços de envio de mensagens curtas de texto SMS e serviço para consulta automática de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço de envio de Mensagens Curtas (SMS), por todo território nacional, incluindo o fornecimento de software de mensagens para emissão de relatórios.	13.200	R$ -	R$ -
Serviço de sistema de busca de dados cadastrais para localização de dados atualizados (e-mails, telefones e endereços) de pessoas físicas ou empresas. Isso pode ser feito através de busca direta por nome completo, telefone, e-mail, endereço, CPF e CNPJ, e também através de pesquisa online realizada em páginas web e por meio de API. Adicionalmente, o sistema deve possuir um painel de gestão web que permita a consulta detalhada de sua utilização. Isso inclui dados das informações pesquisadas, identificação do usuário que realizou a consulta e a data/hora em que esta ocorreu.	32.000	R$ -	R$ -
		TOTAL	R$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 28/05/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 31/05/2024. Os itens/produtos são de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:108F9E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023. Objeto: aquisição de materiais de higiene pessoal para Creches da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 39.537.400/0001-76. VALOR REGISTRADO**: **R$ 8.402,40 (Oito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).**

Garanhuns, 22 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A4517757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023. Objeto: Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **46.651.315/0001-08. VALOR REGISTRADO**: **R$ 208.725,00 (Duzentos e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).**

Garanhuns, 23 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4B7D1387

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 109/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

CONTRATO Nº 109/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 39.537.400/0001-76**. **Objeto**: **aquisição de materiais de higiene pessoal para Creches da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. VALOR: R$ 8.402,40 (Oito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).**
O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 22 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F1784430

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 110/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

CONTRATO Nº 110/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **46.651.315/0001-08**. **Objeto**: **Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. VALOR: R$ 208.725,00 (Duzentos e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).**
O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7097ED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro, do **CONTRATO Nº 085/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.650.937/0001-48. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, do tipo CEBOLA BRANCA E COLORÍFICO, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns.** Após o 2º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro de 70% passará a viger com o valor global de **R$ 99.257,36** (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Garanhuns, 15 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7400CE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 103/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.158.664/0001-95. **OBJETO:** aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **12 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025.**

Garanhuns, 10 de maio de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E2E9275A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 29/05/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D35446F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA N° 001/2024

EMENTA: "Dispõe sobre a atribuição da supervisora Alessandra Ferreira da Silva Lucena para responder internamente pelo Núcleo Administrativo da Secretaria de Educação".

a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PE** nos usos de suas atribuições legais e no que se refere a sua organização interna,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Alessandra da Silva Lucena para acompanhar e responder pelas demandas internas do Núcleo Administrativo da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE.

Art. 2° Entende-se por demandas do Núcleo Administrativo, entre outras que se fizerem necessárias:

Respostas a ofícios.
Comunicações internas.
Emissão e gerenciamento de circulares.
Gerenciamento e assinatura de documentos no sistema NetDoc e fora dele.
Coordenação de reuniões administrativas.
Elaboração de relatórios e pareceres.
Suporte administrativo às demais áreas da Secretaria.
Supervisão do protocolo e arquivamento de documentos.
Representação da Secretaria em reuniões administrativas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Este rol de atribuições é meramente exemplificativo, não excluindo outras tarefas que venham a ser necessárias para o bom funcionamento do Núcleo Administrativo.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Garanhuns/PE, 24 de maio de 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EE0B9F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** para realização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, visando necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito: **2 (dois) lotes, de material impresso de apoio pedagógico que constitui projeto de educação financeira, no lote 1, para as turmas de ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental (2º, 3º, 4º e 5º anos); e, no lote 2, para as turmas de ANOS FINAIS do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º anos)** a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:66C994B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
PORTARIA Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Procedimento de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 121/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Municípioe art. 150 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Glória do Goitá,

CONSIDERANDOsolicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) de prorrogação do prazo para conclusão da Sindicânciainstaurada pela Portaria nº 121/2024, tendo como objeto a apuração da veracidade das informações prestadas pelos servidores CRISTIANE SANTANA OLIVEIRA, WILLAMS MARQUES DA SILVA e PLÍNIO CARLOS GOMES DOS SANTOS, para fins de cumprimento aos requisitos de ingresso ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 9º, I, Lei Municipal nº 991/2007.

CONSIDERANDOque o expediente acima citado apresentou justificativa para prorrogação do prazo do procedimento de Sindicância, em virtude do término do limite inicial de 20 (vinte) dias, haja vista a necessidade de finalização da coleta de informações pela Comissão de Investigação Social, bem como elaboração de relatório

final e conclusão dos trabalhos, para apreciação da Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDOo disposto no art. 151, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 758/1994) de que o prazo para conclusão da sindicância será de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar,por mais 20 (vinte) dias,o prazo para conclusão daSindicância instaurada através da Portaria nº 121/2024, tendo como objeto a apuração da veracidade das informações prestadas pelos servidores**Cristiane Santana Oliveira, Willams Marques da Silva e Plínio Carlos Gomes dos Santos,**nos termos do art. 151, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 758/1994)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Glória do Goitá, 13 de maio de 2024.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:BCD7CE03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024 - PE Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024, FIRMADO EM 14 DE ABRIL DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico – 001/2024
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.
Processo Licitatório: nº 059/2024
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00
Contratada: FCA -FIAT CHRYSLER CNPJ:16.701.716/0001-56
Objeto: Referente a registro de preço para eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de veículos automotores novos van/minivan (repetição dos lotes fracassados e desertos do processo licitatório n°451/2023-Pregão Eletrônico n°119/2023, ano de fabricação/modelo 2023/2024, zero quilometro.
Valor da Contratação: R$460.358,00 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2087.0000
Elemento: 4.4.90.52.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 13 de abril de 2025

Goiana, 27 de maio de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:84D33353

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 - PE Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024, FIRMADA EM 14 DE ABRIL DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico – 001/2024
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 059/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.
Contratada: FCA – FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, representante Sr. Rafael Cipriano Barbosa de Souza.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de veículos automotores novos VAN/MINI-VAN (Repetição dos lotes fracassados e desertos do Processo Licitatório nº 451/2023 – Pregão Eletrônico nº 119/2023), ano de fabricação/modelo 2023-2024, zero quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 230.179,00 (Duzentos e trinta mil, cento e setenta e nove reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 121/2024: 14 de abril de 2025.
Goiana, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E1A79D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 - PE Nº 007/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 099/2024
Processo Licitatório nº 041/2023
Pregão Eletrônico nº 007/2023
Ata Registro Preços nº 105/2023
Empresa: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 105/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DIABÉTICOS INSULINO-DEPENDENTES PARA ATENDER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 04 de abril de 2023. Após a assinatura com a empresa **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ 24.262.316/0001-10,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 05 – TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR - TESTE PARA GLICEMIA, (NA COMPRA DE CADA 10 CAIXAS (500 UNIDADES), CEDER 01 APARELHO GLICOSÍMETRO EM REGIME DE COMODATO COMPATÍVEIS COM AS TIRAS DE GLICEMIA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do Lote, esterilização, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega Registro na ANVISA - Caixa com 50 tiras. Marca: EMPECS/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO., LTD /Anvisa: 80102512254

Gerando a CI nº 343/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 22 de fevereiro de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 13 de março de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 099/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 099/2024, enviada para a empresa em 26 de março de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa até a presente data.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 105/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicada as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Staff Medical Distribuidora LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 09 de abril de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretario Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C50A99F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 - PE Nº 010/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 103/2024
Processo Licitatório nº 044/2023
Pregão Eletrônico nº 010/2023
Ata Registro Preços nº 085/2023
Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDAA DEMAIS

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 085/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98) PARA ATENDER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 15 de março de 2023. Após a assinatura com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA DEMAIS – CNPJ 67.729.178/0006-53,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 02 - ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML – XAROPE FRASCO COM 100ML. MARCA: HIPOLABOR
Gerando a CI nº 381/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 04 de março de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 18 de março de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 103/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 103/2024, enviada para a empresa em 27 de março de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa prévia até a presente data.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 085/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicada as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA DEMAIS de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 10 de abril de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretario Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:004AC9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024 - TP Nº 004/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 145/2024
Processo Licitatório nº 240/2023
Tomada de Preços nº 004/2023
Contrato nº 366/2023
Empresa: AVIGA ENGENHARIA LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Contrato nº 366/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, N A RUA DO MATADOURO, S/N, BOM JESUS, GOIANA/PE,** cujo contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e o prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, por parte da contratada.

O Contrato foi devidamente com a empresa **AVIGA ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ 41.642.960/0001-32,** a princípio, com base na CI de nº 049/2024, oriunda do setor de Engenharia da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, onde constatou uma série de problemas na execução dos serviços contratados.
De acordo com a Cláusula Quinta do contrato, o prazo de execução da referida obra é de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo da vigência contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias.
Conforme documentos em anexo, a fiscalização não vem constatando a produtividade necessárias para a conclusão dos serviços objeto da avença, trazendo prejuízos ao atual prazo de entrega, pois a CONTRATADA deveria ter executado 88,93% da obra, executando apenas 21,49% até a presente data, configurando um atraso de 67,44%.
Gerando a CI de nº 049/2024, oriunda do setor de Engenharia da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, que tal CI foi recebida por este setor em 10 de abril de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 145/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 145/2024, enviada para a empresa em 25 de abril de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas no referido Contrato e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa informando que o atraso se deu por conta de revisão no projeto estrutural e arquitetônico, além dos prejuízos causados pela chuva, bem como alagamento das valas das vigas baldrames, ficando impossibilitada de cumprir o cronograma pactuado, ao final a empresa requer a aditivação do prazo de 90 (noventa) dias de prazo executivo.
Que no dia 07 de maio de 2024, este setor enviou a CI de nº 459/2024 para o setor de Engenharia da Secretaria de Saúde, requerendo informações acerca da possibilidade do requerimento feito pela empresa demandada no que diz respeito a aditivação de 90 (noventa) dias de prazo executivo.
Que em 07 de maio de 2024, este setor recebeu a CI de nº 058/2024, oriunda do setor de Engenharia da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, informando que aceita o aditivo de prazo de 90 (noventa) dias como solicitado pela contratada, contado este a partir do vencimento atual do cronograma da obra, vigente até o dia 16 de maio de 2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou o Contrato nº 366/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, no qual o Contrato Administrativo é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.
Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da conclusão da obra para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de Advertência conforme o artigo 7º da IN CCI 001/2020 e Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 366/2023.
Publique-se e intime-se a Empresa Aviga Engenharia LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 10 de maio 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretario Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:BE3F850B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024 - PE Nº 111/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 137/2024
Processo Licitatório nº 411/2023
Pregão Eletrônico nº 111/2023
Ata Registro Preços nº 035/2024
Empresa: HOSPITALMED LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 035/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE PROCESSOS ANTERIORES (FARMÁCIA BÁSICA, URGÊNCIA, CONTROLADOS E DE USO VETERINÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 08 de fevereiro de 2024. Após a assinatura com a empresa **HOSPITALMED LTDA EPP– CNPJ 29.868.059/0001-88,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 27 - SULFEMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8MG/ML FRASCO 100ML. MARCA: E MS / RMS 1023510480076
Gerando a CI nº 519/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 01 de abril de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 16 de abril de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 137/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 137/2024, enviada para a empresa em 18 de abril de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte não apresentando defesa até a presente data.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 035/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa Hospitalmed LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 07 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:1307989B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 129/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 434/2023
Empresa: HOSPITALMED LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 434/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 24 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **HOSPITALMED LTDA EPP– CNPJ 29.868.059/0001-88,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 100 – DIPIRONA 500MG - COMPRIMIDO. MARCA: GREEN / RMS: 1201901250089
· LOTE 151 - 2. ÁCIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO MARCA: HIPOLABOR. RMS / 1134301590024
· LOTE 164 – BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG – COMPRIMIDO Marca: PHARLAB / RMS 1410700270025
· LOTE 181 - CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG COMPRIMIDO MARCA: GERMED RMS 1058307180023
· LOTE 182 - ENALAPRIL MALEATO 10MG - COMPRIMIDO MARCA:HIPOLABOR / RMS 1134302110026
· LOTE 187 – GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDO MARCA: GEOLAB / RMS 1542302120052
· LOTE 220 – 7. PREDINISONA 20MG - COMPRIMIDO. MARCA: HIPOLABOR / RMS: 1134302130086
· LOTE 228 – SIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO. MARCA: BELFAR.
Gerando a CI nº 500/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 25 de março de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 12 de abril de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 129/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 129/2024, enviada para a empresa em 18 de abril de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte não apresentando defesa até a presente data.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 434/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Hospitalmed LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 06 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:83562F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 134/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 417/2023
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 417/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 24 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ 73.856.593/0001-66,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· Lote 46 - METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801510027

Gerando a CI nº 496/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 25 de março de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 16 de abril de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 134/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 134/2024, enviada para a empresa em 18 de abril de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou e requereu a prorrogação do prazo de entrega, alegando que o medicamento se encontra em processo produtivo, ou seja, em análises para ser liberado para vendas, distribuição e consumo, requerendo assim a prorrogação da entrega para o dia 25 de junho de 2024.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 417/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Prati Donaduzzi & Cia LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 06 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:128641CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 131/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 435/2023
Empresa: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 435/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 24 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 47.783.547/0001-74,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· OMEPRAZOL 20MG – COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR-M(MG) / RMS 1134301730101
Gerando a CI nº 501/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 25 de março de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 12 de abril de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 131/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 131/2024, enviada para a empresa em 19 de abril de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa requereu a prorrogação do prazo de entrega para a primeira quinzena de maio deste ano.
Que no dia 03 de maio de 2024, este setor recebeu a CI de nº 611/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que apenas o item OMEPRAZOL 20MG foi entregue parcialmente em 65.170 und, os demais itens foram entregues em totalidade.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 435/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 08 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7696EE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 - PE Nº 111/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 092/2024
Processo Licitatório nº 411/2023
Pregão Eletrônico nº 111/2023
Ata Registro Preços nº 035/2024
Empresa: HOSPITALMED LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 035/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE PROCESSOS ANTERIORES (FARMÁCIA BÁSICA, URGÊNCIA, CONTROLADOS E DE USO VETERINÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 08 de fevereiro de 2024. Após a assinatura com a empresa **HOSPITALMED LTDA EPP– CNPJ 29.868.059/0001-88,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· Lote 28 - TROPICAMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO OFTALMICA. FRASCO CONTA GOTAS 5ML. MARCA: ALCON (Pendência total)
· Lote 31 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, GIPOTONICA ESTERIL, APIROGENICA,, FRASCO TRANSPARENTE. MARCA: FRENESIUS KABI. (Pendência Parcial)
· Lote 44 - CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 0,5MG – COLIRIO (REFERÊNCIA: TIPOP ANESTALCON) FRASCO CONTA GOTAS 5ML. MARCA: ALCON. (Pendência total)
· Lote 45 - ÁCIDO FOLÍNICO- FOLINATO DE CALCIO 15MG. COMPRIMIDO. MARCA: HIPOLABOR. (Pendência total)

Gerando a CI nº 306/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 16 de fevereiro de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 05 de março de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 092/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 092/2024, enviada para a empresa em 22 de março de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte não apresentando defesa até a presente data, apenas respondeu e-mail informando que o não fornecimento foi por motivos de indisponibilidade no estoque, que irão enviar um e-mail com uma nota faturada, porém com alguns itens em falta ainda.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 035/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Hospitalmed LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 10 de abril de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:04329FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 121/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 437/2023
Empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 437/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 23 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ 31.908.034/0001-02,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 119 - METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG – COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801510027
· Lote 149 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG – COMPRIMIDO Marca: IMEC(PE) / RMS 1425900060081
Gerando a CI nº 467/2024 e 486/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 22 de março de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 12 de abril de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 121/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 121/2024, enviada para a empresa em 18 de abril de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa até a presente data.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 437/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa Cirúrgica Serra Mar LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 08 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F214EDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 139/2024

Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 413/2023
Empresa: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 413/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 23 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 41.340.103/0001-88,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 237 – VITAMINA DO COMPLEXO B – COMPRIMIDO – MARCA: SOOLIS
Gerando a CI nº 511/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 27 de março de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 16 de abril de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 139/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 139/2024, enviada para a empresa em 19 de abril de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa alega que o item esta em rota de entrega.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 413/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Eremed Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 08 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7EEDF7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 - PE Nº 111/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 140/2024
Processo Licitatório nº 411/2023
Pregão Eletrônico nº 111/2023
Ata Registro Preços nº 039/2024
Empresa: Meds Comércio de Medicamentos, produtos e equipamentos hospitalares LTDA.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 039/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE PROCESSOS ANTERIORES (FARMÁCIA BÁSICA, URGÊNCIA, CONTROLADOS E DE USO VETERINÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 20 de março de 2024. Após a assinatura com a empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 40.256.200/0001-24,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 12 - CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO MARCA: PRATI DONADUZZI / RMS 125680272
· LOTE 52 - SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR COMPRIMIDO, MARCA: NESH / RMS 117950002
Gerando a CI nº 520/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 01 de abril de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 16 de abril de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 140/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 140/2024, enviada para a empresa em 22 de abril de 2024.
Que foi recebida a CI de nº 565/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que apenas o item CITALOPRAM 20MG segue em pendência, os demais itens do pedido foram entregues em totalidade.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte, não apresentando defesa até a presente data.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 01/04/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:
· LOTE 12 - CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO MARCA: PRATI DONADUZZI / RMS 125680272
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 039/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o

valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Meds Comércio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 07 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8F717D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024 - PE Nº 010/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 102/2024
Processo Licitatório nº 044/2023
Pregão Eletrônico nº 010/2023
Ata Registro Preços nº 090/2023
Empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 090/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 15 de março de 2023. Após a assinatura com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ 31.908.034/0001-02,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 20 - RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS FRASCO 30 ML MARCA: PRATI DONADUZZI (PENDÊNCIA TOTAL)
· Lote 55 - RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA MARCA: UNIÃO QUIMICA (PENDÊNCIA PARCIAL)
· Lote 56 - RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA MARCA: UNIÃO QUÍMICA (PENDÊNCIA TOTAL)
· Lote 14 - CARBAMAZEPINA 200 MG -COMPRIMIDO MARCA: UNIÃO QUÍMICA PENDÊNCIA PARCIAL)
· Lote 40 - FENOBARBITAL 100 MG/ML - AMPOLA 2 ML MARCA: CRISTALIA
Gerando as CIs nº 382/2024 e 384/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 04 de março de 2024, que tais CIs foram recebidas por este setor respectivamente em 18 de março de 2024 e 20 de março de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 102/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 102/2024, enviada para a empresa em 04 de abril de 2024.
Que em 02 de abril de 2024, este setor recebeu a CI de nº 433/24, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que os itens CARBAMAZEPINA 200MG foi entregue parcial em 8.000 und e RISPERIDONA 2MG COMP foi entregue parcial em 59.970 und, o item RISPERIDONA 1MG/ML gotas segue em pendência, os demais itens do pedido foram entregues em totalidade.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa requereu a prorrogação do item do Lote 14 para 5 dias, dilação do prazo do item do Lote 20 até a primeira quinzena de maio, o reconhecimento de entrega dos itens dos Lotes 55, 56 e 40.
Que este setor recebeu a CI de nº 452/24, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que o item RISPERIDONA 1MG/ML segue em pendência, referente ao item CARBAMAZEPINA 200 MG foi entregue parcialmente em 15.000 und, os demais itens foram entregues em totalidade.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 04/03/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:
· Lote 20 - RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS FRASCO 30 ML MARCA: PRATI DONADUZZI (PENDÊNCIA TOTAL)
· Lote 14 - CARBAMAZEPINA 200 MG -COMPRIMIDO MARCA: UNIÃO QUÍMICA (PENDÊNCIA PARCIAL)
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 090/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Cirurgica Serra Mar LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 12 de abril de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:60A9C071

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 - PE Nº 007/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 055/2024
Processo Licitatório nº 044/2023
Pregão Eletrônico nº 010/2023
Ata Registro Preços nº 089/2023
Empresa: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 089/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA nº 344/98) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de

referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 20 de março de 2023. Após a assinatura com a empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 47.783.547/0001-74,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· LOTE 38 - FENITOÍNA 100mg – Comprimido Marca: HIPOLABOR / Registro no M.S.: 1134301930038

Gerando a CI nº 205/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 02 de fevereiro de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 20 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 055/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 055/2024, enviada para a empresa em 04 de março de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa alegou que devido a impossibilidade de fracionamento dos medicamentos, não sendo permitido abrir as embalagens para oferecer os medicamentos de forma unitária, se faz necessário a readequação do pedido, complementando o pedido para a quantidade previsto na embalagem do medicamento ou o cancelamento de tal pedido.
Que no dia 22 de março de 2024, este setor recebeu um e-mail oriundo da Central de Abastecimento Farmacêutico, com cópia para a empresa demandada, informando que aceita a adequação do item Fenitoína para 500 uns conforme adequação à embalagem.
Que no dia 29 de abril de 2024, este setor enviou e-mail para a Central de Abastecimento Farmacêutico, requerendo atualizações do pedido, sendo informado que até a data supracitada o item FENITOINA 100MG segue em pendência.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 02/02/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:
· LOTE 38 - FENITOÍNA 100mg – Comprimido Marca: HIPOLABOR / Registro no M.S.: 1134301930038
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 089/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Empresa Send Pharma Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 30 de abril de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretario Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B5392EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 - PE Nº 127/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2023 – Ata de Registro de Preço nº 144/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 494/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por Sr.ª Gestora Lícia da Silva Maciel.
Contratada: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **46.137.612/0001-21**, representante: **Sra. Lídia Linck Lagemann.**
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE POTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUITOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGIÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 144/2024: 15 de maio de 2025.

Goiana, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E34B4C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 - PE Nº 127/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2023 – Ata de Registro de Preço nº 135/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 494/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por Sr.ª Gestora Lícia da Silva Maciel.
Contratada: 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.581.390/0001-40**, representante: **Sr. Christian Dario Filippelli**
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 89.920,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES MISTA DE PONTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUITOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGIÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 135/2024**: 15** de maio de 2025.
Goiana, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B2315EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024 - PE Nº 127/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2023 – Ata de Registro de Preço nº 142/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 494/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por Sr.ª Gestora Lícia da Silva Maciel.
Contratada: MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ **nº 27.705.997/0001-31**, representante: **Sra. Marjorye Cavalcanti de Sá Barreto.**
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES MISTA DE PONTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUITOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGIÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 142/2024**:** 15 de maio de 2025.

Goiana, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:036FA8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024 - PE Nº 127/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2023 – Ata de Registro de Preço nº 143/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 494/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por Sr.ª Gestora Lícia da Silva Maciel.
Contratada: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ **nº 21.552.695/0001-94**, representante: **Sra. SILVANA PELAIS PESENTI.**
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 336.541,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES MISTA DE PONTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUITOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGIÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 143/2024**:** 21 de maio de 2025.
Goiana, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:80283DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 - PE Nº 127/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2023 – Ata de Registro de Preço nº 137/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 494/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por Sr.ª Gestora Lícia da Silva Maciel.

Contratada: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **08.675.394/0001-90**, representante: **Sr. Felipe Andrade Gama de Oliveira.**
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 217.449,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE POTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUITOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGIÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 137/2024**:** 15 de maio de 2025.
Goiana, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9A8D5D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 - PE Nº 127/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024, FIRMADO EM 17 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2023 – Ata de Registro de Preço nº 138/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 494/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por Sr.ª Gestora Lícia da Silva Maciel.
Contratada: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA EPP, inscrita no CNPJ **nº 03.874.953/0001-77**, representante: **Sr. Edilson Sierdovski.**
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 57.178,98 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE POTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUITOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGIÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 138/2024**:** 17 de maio de 2025.
Goiana, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B6D2BB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 - PE Nº 127/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2023 – Ata de Registro de Preço nº 139/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 494/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por Sr.ª Gestora Lícia da Silva Maciel.
Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ **nº 49.464.926/0001-27**, representante: **Sra. Leticia Rabelo Ferreira**
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 234.308,30 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e trinta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE POTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUITOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGIÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 139/2024**:** 15 de maio de 2025.
Goiana, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7F081E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 - PE Nº 127/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2023 – Ata de Registro de Preço nº 136/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 494/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por Sr.ª Gestora Lícia da Silva Maciel.
Contratada: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **20.782.880/0001-02**, representante: **Sr. Luciano Souza Kolbe.**
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.301.0102.2228.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE POTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUITOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGIÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 136/2024**:** 15 de maio de 2025.
Goiana, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:488D10BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024 - PE Nº 127/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024, FIRMADO EM 15 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2023 – Ata de Registro de Preço nº 141/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 494/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por Sr.ª Gestora Lícia da Silva Maciel.
Contratada: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ **nº 84.972.926/0001-39**, representante: **Sr. João Ribeiro de Souza**
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana /PE
Valor da Contratação:R$ 277.999,95(duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE POTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUITOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGIÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 141/2024: 15 de maio de 2025.
Goiana, 23 de maio de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:30D9BE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024 - PE Nº 127/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024, FIRMADO EM 16 DE MAIO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2023 – Ata de Registro de Preço nº 140/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022, além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 494/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por Sr.ª Gestora Lícia da Silva Maciel.
Contratada: ELO MEDICAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ **nº 23.380.517/0001-59**, representante: **Sr. Marlus Eduardo de Moraes.**
Objeto: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana /PE
Valor da Contratação: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.301.0102.2228.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE POTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DA MULHER E MÃE CORUJA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0105.2301.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUITOSSOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGIÁGUA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 140/2024**:** 16 de maio de 2025.
Goiana, 23 de maio de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:0542EDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - PE Nº 020/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 002/2024
Processo Licitatório nº 078/2023
Pregão Eletrônico nº 020/2023
Ata Registro Preços nº 120/2023
Empresa: Promedi Distribuidora LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 120/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRURGICOS NOS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL (MATERIAL DE DESCARTE E DE ESTERIZILAÇÃO, EPI´S E OUTROS MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA AATENDIMENTOS EM ENDODONTIA/TRATAMENTO DE CANAL, ESTÉTICA/DENTISTICA/RESTAURAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento. A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 17 de abril de 2023. Após a assinatura com a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ 27.672.644/0001-82,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· Lote 17 - ANESTESICO LOCAL COM CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, (30MG/ML), SEM VASOCONSTRICTOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAINA (30MG/ML) SEM VASOCONSTRICTOR, CADA CARTUCHO CONTÉM 50 CARPULES PLASTICOS DE 1,8 ML COM CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, 54,0MG (EQUIVALENTE A 47MG DE MEPIVACAINA), EXCIPIENTES (CLORETO DE SODIO, METIL PARABENO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E/OU ÁCIDO CLORIDRICO PARA AUSTE DE PH), VEÍCULO ESTÉRIL, Q.S.P. 1,8ML. MARCA: DFL.

Gerando o relatório em anexo, oriunda da Coordenação de Saúde Bucal, referente ao 3º pedido feito no mês de novembro de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 002/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 002/2024, enviada para a empresa em 16 de janeiro de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apenas respondeu o e-mail alegando que estaria providenciando a entrega com máxima urgência.
Que em 25 de janeiro de 2024 este setor recebeu o relatório oriunda da Coordenação de Saúde Bucal informando que a empresa forneceu parcialmente o pedido, conforme empenho: 1722.
Contudo, a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua assinatura todos os seus termos, não havendo justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 120/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Promedi Distribuidora LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 20 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:EC5CDC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - PE Nº 020/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 001/2024
Processo Licitatório nº 078/2023
Pregão Eletrônico nº 020/2023
Ata Registro Preços nº 120/2023
Empresa: Promedi Distribuidora LTDA EPP.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 120/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRURGICOS NOS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL (MATERIAL DE DESCARTE E DE ESTERIZILAÇÃO, EPI´S E OUTROS MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA AATENDIMENTOS EM ENDODONTIA/TRATAMENTO DE CANAL, ESTÉTICA/DENTISTICA/RESTAURAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento. A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 17 de abril de 2023. Após a assinatura com a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ 27.672.644/0001-82,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· Lote 03 – CONE PRINCIPAL PARA PROTAPER F3
· Lote 03 – CONE PRINCIPAL PARA PROTAPER F4
· Lote 04 – CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1° SÉRIT 15 A 40
· Lote 04 – CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2° SERN: 45 A 80
· Lote 10 – LIMA ROTATÓRIA PROTAPER MANUAL, 25mm
· Lote 10 – LIMA ROTATÓRIA PROTAPER MANUAL 31mm
· Lote 18 - ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%
· Lote 20 - BROCA CARBIDE OPERATÓRIA ESFÉRICA N°02
· Lote 20 - BROCA CARBIDE OPERATÓRIA ESFÉRICA N°03
· Lote 20 - BROCA ENDO Z.
· Lote 20 - BROCA CARBIDE OPERATÓRIA ESFÉRICA N°06
· Lote 21 - CIMENTO PROVISORIO COM FLUOR
· Lote 21 - CIMENTO IONÔMERO DE: VIDRO FOTOPOLIMERZÁVEL
· Lote 21 - CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR
· Lote 27 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR C1
· Lote 27 - RESINA DE DENTES CLAREADOS WD
· Lote 46 - ALGINATO TIPO I
· Lote 46 - GESSO PEDRA TIP III
· Lote 47 - DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO COM 4 ENZIMA
· Lote 47 - FORMOL

Gerando o relatório em anexo, oriunda da Coordenação de Saúde Bucal, referente ao 1º pedido feito em abril de 2023, conforme consta no Processo Administrativo 001/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 001/2024, enviada para a empresa em 16 de janeiro de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa quedou inerte não apresentando defesa até a presente data.
Que em 25 de janeiro de 2024 este setor recebeu o relatório oriunda da Coordenação de Saúde Bucal informando que a empresa forneceu parcialmente o pedido, conforme empenho: 0628.
Contudo, a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua assinatura todos os seus termos, não havendo justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 120/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Promedi Distribuidora LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 20 de maio de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 467/2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9E118BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 123/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04.** OBJETO: **DUDU SACANINHA, DJ JÚNIOR, ANDRÉ DOS ERRADOS, RONALDO STRONDA E REVELAÇÃO DO BREGA**, na festividade da apresentação de

bandas durante **A FESTA DA TAINHA**, no distrito do município, que será realizado **NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO, PROCESSOS Nº 030/2024 E 031/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 079/2024, Processo n° 102/2024,** em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000/ Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Fonte: 01 / Ficha: 1200 / Empenho: 0163**

Goiana, 22 de março de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:37158577

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 124/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N.º **45.818.828/0001-90.** OBJETO: **OS NEIFS**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DA TAINHA**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 24 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO, PROCESSOS Nº 030/2024 E 031/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 072/2024, Processo n° 090/2024,** em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total de **R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000/ Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Fonte: 01 / Ficha: 1200 / Empenho: 0171**

Goiana, 22 de março de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:23D5D865

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 125/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **RENATO BARBOSA PIRES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o N.º **39.575.796/0001-46.** OBJETO: **RENATTO PIRES**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DA TAINHA**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 24 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO, PROCESSOS Nº 030/2024 E 031/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 073/2024, Processo n° 091/2024,** em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total de **R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Fonte: 01 / Ficha: 1200 / Empenho: 0169**

Goiana, 22 de março de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4BF37435

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 127/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N.º **46.081.961/0001-79.** OBJETO: **CHICO BALA**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DA TAINHA**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 23 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO, PROCESSOS Nº 030/2024 E 031/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 071/2024, Processo n° 089/2024,** em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais),.** Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000/ Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Fonte: 01 / Ficha: 1200 / Empenho: 0166**

Goiana, 22 de março de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:0EB69919

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 130/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04.** OBJETO: **DUDU SOLUÊ, EMANUEL PONTUAL E JÚNIOR E BANDA CANIBAL**, na festividade da apresentação de bandas durante **O FESTIVAL MULTICULTURAL DE BARRA DE CATUAMA**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 30 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO, PROCESSO Nº 09/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 076/2024, Processo n° 094/2024,** em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total de **R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais),** Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Fonte: 01 /Ficha: 1200**
Empenho: 0175

Goiana, 27 de março de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:365B7F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 131/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **VIPSTAR**

ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.508.434/0001-32. OBJETO: **LUIZA KETILYN**, na festividade da apresentação de banda durante **O FESTIVAL MULTICULTURAL DE BARRA DE CATUAMA**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 30 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO PROCESSO Nº 09/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 074/2024, Processo n° 092/2024,** em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Fonte: 01 /Ficha: 1200 /Empenho: 0173**

Goiana, 27 de março de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:E587E25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 132/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N.º **01.397.976/0001-02.** OBJETO: **SWING AMOR**, na festividade da apresentação de banda durante **O FESTIVAL MULTICULTURAL DE BARRA DE CATUAMA**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 30 DE MARÇO DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA VEREADORA ANA DE MARCÍLIO, PROCESSO Nº 09/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 077/2024, Processo n° 095/2024,** em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total de R**$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Fonte: 01 /Ficha: 1200 / Empenho: 0174**

Goiana, 27 de março de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:2CA4BD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 133/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04.** OBJETO: **BANDA BABY DOLL, DJ JÚNIOR, APAIXONADOS DO FORRÓ E DJ ALEX**, na festividade da apresentação de bandas durante **O 2º BREGÃO GENTE DA GENTE**, na sede do município, que será realizado **NOS DIAS 06 E 07 DE ABRIL DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO, PROCESSO Nº 013/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 087/2024, Processo n° 110/2024,** em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total de **R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Fonte: 01 /Ficha: 1200 / Empenho: 0180**

Goiana, 04 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:882FE6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 135/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N.º **01.397.976/0001-02.** OBJETO: **TAYARA ANDREZA**, na festividade da apresentação de banda durante **O 2º BREGÃO GENTE DA GENTE**, na sede do município, que será realizado **NO DIA 07 DE ABRIL DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO PROCESSO Nº 013/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 090/2024, Processo n° 113/2024,** em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total de R**$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Fonte: 01 /Ficha: 1415 / Empenho: 0167**

Goiana, 04 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:B036296F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 136/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **L. A. DE LUCENA EVENTOS,** inscrita no CNPJ sob o N.º **34.802.411/0001-12.** OBJETO: **CAPITAL DO SOL**, na festividade da apresentação de banda durante **O FESTEJA GOIANA**, na sede do município, que será realizado **NO DIA 06 DE ABRIL DE 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO, PROCESSO Nº 040/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 085/2024, Processo n° 108/2024,** em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Fonte: 01 /Ficha: 1415 / Empenho: 0177**

Goiana, 04 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:748FFA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 194/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ELO PRODUCOES MUSICAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º **36.688.231/0001-87.** OBJETO: **JORGE VERCÍLLIO**, no **Aniversário de 455 Anos da Cidade de Goiana**, que será realizado **no dia 04 de maio 2024**, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 175/2024, Processo n° 200/2024,** em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Valor total de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil Reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS /3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS**

Goiana, 03 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:0C7CB8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 165/2024

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ Sob o n.º **39.543.593/0001-78.** OBJETO: **DESEJO DE MENINA**, na festividade da apresentação de banda durante **A FESTA DAS HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO**, no distrito do município, que será realizado **NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024**,, tendo em vista o constante e decidido**, Inexigibilidade de Licitação nº 132/2024, Processo n° 157/2024, em como pela Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Valor total **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**Vigência: 30 (trinta) dias. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0098.2162.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS**

Goiana, 26 de abril de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:3F103F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 409/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. **CONTRATADA: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.963.541/0001-31.** OBJETO: Etapa 1 da pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas da Portelinha, Goiana/PE.**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Processo Licitatório n° 399/2023, Tomada de Preço n° 008/2023. Vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias. Valor total contratual R$ 2.377.338,99 (Dois mil, trezentos e setenta e sete reais trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)**. **Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061. 0000 / Elemento da Despesa: 4.4.90.51.91 / Fonte de recurso: 0.01.00.001.001 / Empenho: 2329**

Goiana, 12 de dezembro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:84B078BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 412/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. **CONTRATADA: J R CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.496.009/0001-23.** OBJETO: a Construção da Praça João Lira, localizada à Rua Alameda Seu Inácio, no Município de Goiana/PE.**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93, Processo Licitatório nº 371/2023, TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias. Valor total contratual R$ 380.360,77(Trezentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)**. **Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061. 0000 / Elemento da Despesa: 4.4.90.51.91 / Fonte de recurso: 0.01.00.001.001 / Empenho: 2311**

Goiana, 13 de dezembro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:7B017D51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2023-FMS.

- Processo Licitatório nº 001/2023-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2023-(SRP)-FMS.
- Contrato nº 002/2023-FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município.

- Contratado (a): LIDER MED LTDA.
- CNPJ Sob O Nº: 41.516.065/0001-71.
- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI-PE.
- CNPJ Sob O Nº: 11.209.728/0001-44.
- Valor Contratado: R$ 3.552.562,08 (Três milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos).
- Termo Aditivo nº: 02.
- Percentual Corresponde Aproximado: 25,00% (Vinte e cinco por cento).
- Valor Acrescido: R$ 888.159,97 (Oitocentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).
- Valor Acrescido Acumulado: R$ 4.440.722,05 (Quatro milhões e quatrocentos e quarenta mil e setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos).
- Data de Assinatura: 23/05/2024.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 23 de maio de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do FMS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:54ED403B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO VALOR AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 031/2023 E TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 2024
1º Termo Aditivo Valor ao Contrato do Processo PMI Nº 031/2023 e Tomada de Preço Nº 003/2023.
Termo de Aditivo de Valor ao contrato de Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Pavimentação, Saneamento e Drenagem em diversas ruas do município de IBIRAJUBA-PE, com mão de obra e material da empreiteira. Licitante contratada: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA (CONSTRUMAR EDIFICAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.219.949/0001-73. Valor acrescido: **R$ 96.110,27 (noventa e seis mil, cento e dez reais e vinte e sete centavos)** conforme planilha técnica.
Ibirajuba, em 17 de maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:971BF88C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAÇÃO DOS CURSOS DE PANIFICAÇÃO E GASTRONOMIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE IGARASSU – CEFOPI. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: BORBA E XAVIER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº **49.439.307.0001-82**. **VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 2.774,30** (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217 Unidade Orçamentária: 021701 Ação Governamental: 2.130 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000**; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:E4E7D0A2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES,** ocorrerá dia **28.05.2024**as **10:00:00,** na plataforma do BNC, para divulgarmos o resultado da análise das amostras e darmos sequênciaaos trâmitesdo certame.

Igarassu, 27 de maio de 2024.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:B148B667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 240301PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2024, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Itens 54, 60, 62, 63: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R$1.547,00 Item 2: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R$748,50 Itens 1, 8, 11, 12, 15, 19, 43, 44, 45, 46, 61, 69, 71, 72: Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 18.544.864/0001-30, pelo valor de R$12.887,50 Itens 7, 32, 75, 76, 77: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$910,60 Itens 3, 4, 5, 6, 13, 14, 17, 37, 38, 53, 64, 65, 66, 68, 79, 80, 82, 83, 84, 85: Sarar Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 48.303.260/0001-62, pelo valor de R$9.889,57 Item 78: Srl Med Distribuidora de Medicamentos e Mat Hosp Ltda. CNPJ: 46.613.581/0001-38, pelo valor de R$30,00 Itens 9, 10, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 70, 73, 74, 81: Virginia Isabelle Santana Lucena Freire. CNPJ: 32.386.986/0001-76, pelo valor de R$20.225,70. Ingazeira, 20/05/2024.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:83F33174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO REGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 240301PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$190.228,14.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Fabiana Martins Torres, Secretária, como Gestora; e Damiana Guilherme de Carvalho, Cordenadora, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação,

modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Ingazeira, 20/05/2024.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:9AB67964

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 240301PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2024, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA SUPRIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA. Itens 2, 4, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$6.986,50 Itens 8, 13, 31: Med e Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.778.326/0001-21, pelo valor de R$2.844,50 Itens 3, 9, 32: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$1.215,50 Itens 1, 7, 14, 26, 30: Sarar Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 48.303.260/0001-62, pelo valor de R$1.289,00 Itens 5, 6, 16, 21, 22, 25, 27, 28, 29: Virginia Isabelle Santana Lucena Freire. CNPJ: 32.386.986/0001-76, pelo valor de R$4.477,00. Ingazeira, 20/05/2024.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:9CAC5D3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 240301PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA SUPRIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA. Valor: R$43.129,30.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Fabiana Martins Torres, Secretária, como Gestora; e Damiana Guilherme de Carvalho, Cordenadora, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Ingazeira, 20/05/2024.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:7BF6E499

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

OBJETO: Dedetização dos prédios públicos pertencentes às secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do município de Itacuruba/PE, conforme projeto básico anexo a este edital (Secretaria municipal de Desenvolvimento Social).CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02.CONTRATADA: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ Nº 69.942.019/0001-53, com sede à RUA JOSÉ TAVEIRA, S/N. CENTRO. CEDRO, CEP: 56130-000. VALOR R$: 11.349,19 (Onze mil trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). FUNDAMENTO: A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de Licitação e a Proposta apresentada pela Contratada quando do momento da licitação, rege-se pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contido no PL 002/2024. VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura de contrato.
ASSINATURA: Itacuruba/PE, 02 de maio de 2024.
Itacuruba, 27de maio de 2024.

ANA PAULA SILVA LOPES
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CD90AC3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE (SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. CONTRATADA: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 44.116.889/0001-42, com sede à AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, Nº 2957 - BOX 13, RESSACADA, ITAJAÍ - SC, CEP: CEP: 88.307-303. VALOR R$: 13.565,82 (Treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio, designado(a)(s), regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
ASSINATURA: Itacuruba/PE, 17 de abril de 2024.
Itacuruba, 27 de maio de 2024.

LAURA KARINA FREIRE NERI
Secretária municipal de saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:316C996E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

OBJETO: Dedetização dos prédios públicos pertencentes às secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do município de Itacuruba/PE, conforme projeto básico anexo a este edital (Secretaria municipal de Saúde). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. CONTRATADA: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ Nº 69.942.019/0001-53, com sede à RUA JOSÉ TAVEIRA, S/N. CENTRO. CEDRO, CEP:

56130-000. VALOR R$: 15.001, 20 (Quinze mil um real e vinte centavos). FUNDAMENTO: A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de Licitação e a Proposta apresentada pela Contratada quando do momento da licitação, rege-se pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contido no PL 002/2024. VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura de contrato.
ASSINATURA: Itacuruba/PE, 30 de abril de 2024.
Itacuruba, 27 de maio de 2024.

LAURA KARINA FREIRE NERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:0E4FF33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, CNPJ Nº 09.017.325/0001-51 com sede à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 7779, Boqueirão na cidade de Curitiba - PR CEP: 81.650-000. VALOR R$: 3.199,84 (Três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio, designado(a)(s), regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
ASSINATURA: Itacuruba/PE, 17 de abril de 2024.
Itacuruba, 27 de maio de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F5F43482

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS EP, CNPJ Nº 18.804.263/0001-19. com sede à Av. Presidente Vargas, 313, Lages, Ibimirim –PE, CEP: 56.580-000.
VALOR R$: 17.870,00 (Dezessete mil e oitocentos e setenta reais). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio, designado(a)(s), regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. ASSINATURA: Itacuruba/PE, 17 de abril de 2024.
Itacuruba, 27 de maio de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C47AA5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 44.116.889/0001-42, com sede à AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, Nº 2957 - BOX 13, RESSACADA, ITAJAÍ - SC, CEP: CEP: 88.307-303. VALOR R$: 14.031,78 (Quatorze mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio, designado(a)(s), regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
ASSINATURA: Itacuruba/PE, 17 de abril de 2024.
Itacuruba, 27 de maio de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:DE7B89E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS EP, CNPJ Nº 18.804.263/0001-19. com sede à Av. Presidente Vargas, 313, Lages, Ibimirim –PE, CEP: 56.580-000.VALOR R$: 468,00 Quatrocentos e sessenta e oito reais). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio, designado(a)(s), regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. ASSINATURA: Itacuruba/PE, 17 de abril de 2024.
Itacuruba, 27 de maio de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:28FF5128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA:

CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, CNPJ Nº 09.017.325/0001-51 com sede à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 7779, Boqueirão na cidade de Curitiba - PR CEP: 81.650-000. VALOR R$: 11.549,66 (Onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio, designado(a)(s), regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
ASSINATURA: Itacuruba/PE, 17 de abril de 2024.
Itacuruba, 27 de maio de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:DD23B385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

OBJETO: Dedetização dos prédios públicos pertencentes às secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do município de Itacuruba/PE, conforme projeto básico anexo a este edital (Prédios da Secretaria de Administração – Prefeitura sede/Sec. de Infraestrutura/Sec. de agricultura). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ Nº 69.942.019/0001-53, com sede à RUA JOSÉ TAVEIRA, S/N. CENTRO. CEDRO, CEP: 56130-000. VALOR R$: 11.125, 35 (Onze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO: A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de Licitação e a Proposta apresentada pela Contratada quando do momento da licitação, rege-se pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. contido no PL 002/2024. VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura de contrato.
ASSINATURA: Itacuruba/PE, 30 de abril de 2024.
Itacuruba, 27 de maio de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:36A469AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

OBJETO: Dedetização dos prédios públicos pertencentes às secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do município de Itacuruba/PE, conforme projeto básico anexo a este edital (Secretaria municipal de Educação). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ Nº 69.942.019/0001-53, com sede à RUA JOSÉ TAVEIRA, S/N. CENTRO. CEDRO, CEP: 56130-000. VALOR R$: 28.528, 20 (Vinte e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e vinte centavos). FUNDAMENTO: A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de Licitação e a Proposta apresentada pela Contratada quando do momento da licitação, rege-se pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contido no PL 002/2024. VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura de contrato.
ASSINATURA: Itacuruba/PE, 30 de abril de 2024.
Itacuruba, 27 de maio de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F016B733

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS EP, CNPJ Nº 18.804.263/0001-19, com sede à Av. Presidente Vargas, 313, Lages, Ibimirim –PE, CEP: 56.580-000. VALOR R$: 12.920,00 (Doze mil e novecentos e vinte reais). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio, designado(a)(s), regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
ASSINATURA: Itacuruba/PE, 02 de maio de 2024.
Itacuruba, 27 de maio de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C7BCF0D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 607/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"ALTERA O ART. 26º, DA LEI Nº 576/2023, QUE INSTITUIU A REFORMA PREVIDENCIÁRIA, DISPONDO SOBRE OS CARGOS QUE COMPÕEM A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO E SUA SIMBOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaíba, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 26, da Lei nº 576/2023, passará a vigorá com a seguinte redação.

"Art. 26 – A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Itaíba será composta dos seguintes cargos de provimento em comissão, e, com remuneração, atribuições e requisitos para provimento previstos em Lei:
I – Um Diretor Presidente, cujo vencimento será equivalente ao percentual de 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o cargo de secretário municipal, o que corresponde a R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
II – Um Gerente Administrativo-Financeiro, cujo vencimento será equivalente ao percentual 80% (oitenta por cento) do valo estabelecido para o cargo de secretário municipal, o que corresponde a R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais):
III – Um Gerente de Previdência e Benefícios, cujo vencimento será equivalente ao percentual 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido para o cargo de secretário municipal, o que corresponde a R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);"

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Poder Executivo vigente em cada exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:51A09652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 93/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear com base da Lei Municipal nº 576/2023, no cargo de Gerente de Previdência e Benefícios, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPREVI o Sr. DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 086.220.404-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de maio de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C9F87AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 195/2024

CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 323/2007, Art 4º;

CONSIDERANDO distância de 10 km (dez quilômetros) da residência do professor para a escola;

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de difícil acesso – Gratificação de 5% (cinco por cento) do vencimento base do cargo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4702	PATRICIA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de maio de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F42B4A7D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaíba, através da Secretaria Geral de Controle Interno, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, art. 9º, § 4º, torna público a Audiência Pública que tratará sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2024, a realizar-se às 9:30h do dia 28 de maio de 2024, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Nova, SN - Centro).

Itaíba, 27 de maio de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO
Secretário Geral de Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6D4B49F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 001, DE 27 DE MAIO DE 2024

Estado de Pernambuco
Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim
Mesa Diretora

Resolução Legislativa n.º 001, de 27 de maio de 2024.

Dispõe sobre autorização para concessão de recursos financeiros objetivando o custeio das transmissões ao vivo, em rádio comunitária, das sessões plenárias da Câmara de Vereadores e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica e no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1° Esta Resolução autorizar à Câmara Municipal de Itapetim (PE) conceder recursos financeiros, sob a forma de apoio cultural, a Associação de Rádio Comunitária Pedras Soltas FM, para garantir a transmissão de todas as sessões plenárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Os recursos concedidos nos termos do artigo 1º desta Resolução, consiste em transferência financeira limitada a R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.
Parágrafo único - Os recursos concedidos nos termos do artigo 1º desta Resolução, serão utilizados para o custeio das despesas com a transmissão das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3° A concessão de recursos de que trata esta Resolução será objeto de convênio, cujo plano de trabalho deverá ser apresentado pela Associação de Rádio Comunitária Pedras Soltas FM, por meio de seu representante legal, com observância dos requisitos estabelecidos nos artigos 184 e 184-A da Lei Federal n ° 14.133/2021, bem como

comprovar sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com a apresentação do:
I – ato constitutivo da entidade mantenedora;
II – documento formal de designação da diretoria em exercício;
III - estatuto social ou regulamento da entidade, devidamente registrado;
IV – autorização de operação de radiodifusão comunitária expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
Parágrafo Único – A fixação do prazo do convênio de que trata este artigo observará as regras do artigo 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4° A Câmara Municipal deverá designar servidor para atuar como fiscal da execução do convênio de que trata o artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º A Associação de Rádio Comunitária Pedras Soltas FM deverá apresentara prestação de contas mensal da execução física do convênio, até o dia 15 do mês subsequente ao do recebimento de cada parcela, cuja aprovação pelo Poder Legislativo constituirá condição para a liberação da parcela subsequente.
Parágrafo único - A prestação de contas será instruída com a gravação, em mídia eletrônica, do áudio de todas as sessões plenárias ocorridas executados durante o mês de referência, na íntegra, acompanhada de relatório de mídia dos dias e horários de transmissão de cada uma delas.

Art. 6° A rejeição da prestação de contas apresentada pela Associação de Rádio Comunitária Pedras Soltas FM implicara na suspensão do repasse de quaisquer valores do orçamento público e a notificação para apresentação de esclarecimentos ou devolução dos valores que integraram o repasse, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da sua notificação.
§ 1º A apresentação de justificativas e documentos complementares que, de forma satisfatória, esclarecerem pendências verificadas na prestação de contas, a juízo da Administração da Câmara Municipal, terão o efeito de liberar parcelas retidas dos repasses ajustados com a Associação de Rádio Comunitária Pedras Soltas FM, até o limite do três parcelas.
§ 2° Se a Associação de Rádio Comunitária Pedras Soltas FM não lograr justificar ou esclarecer as pendências verificadas na prestação de contas, devera, no prazo de dez dias, providenciar o ressarcimento dos valores ao Erário municipal.
§ 3° No caso de a Associação de Rádio Comunitária Pedras Soltas FM não restituir os valores glosados pela Administração da Câmara Municipal na forma do parágrafo 2º deste artigo, o mesmo será inscrito em dívida ativa não tributária, para fins de cobrança judicial, ficando a responsável pelo débito impedido de receber novos recursos do orçamento público municipal, seja na de apoio cultural ou de qualquer outro auxílio ou contribuição de qualquer gênero.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º O valor limite de que dispõe o artigo 2º desta Resolução poderá ser atualizado a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do respectivo convênio, com aplicação do acumulado anual do Índice de Preços a Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR DIÓGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Presidente

VEREADOR JOSÉ LAILTON BRITO DA SILVA
Vice-presidente

VEREADORA ANTÔNIA BATISTA DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:265DD446

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024 Objeto: Contratação dos serviços de transporte de alunos da Rede Municipal de Educação para atender a demanda do ano letivo de 2024

Vistos etc

Observa-se que o valor das contratações pretendida encontra-se em valor mensal e total bem superior aos dos valores atualmente em execução, o que importará, invarialmente, em considerável aumento da despesa com o custeio dos serviços de transporte escolar. Sendo assim, decido por revogar a homologação de fls. 438/439 e, por conseguinte, requisitar a Secretaria Municipal de Educação a elaboração de relatório comparativos dos valores atualmente e execução, com os valores constantes na planilha orçamentária de fls. 113/135 e os das propostas/lances obtidos na fase de competição. Após volte-se os autos para decisão.

Itapetim - PE, 27 de maio do ano de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C7815140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 191/2024.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Comunitária de Ações Emergenciais de Combate aos Efeitos da Seca e outros Desastres (COSEDE), que integrará a Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Itapetim (CODECIMI) e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 72, de 15 de março de 2007, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Comunitária de Ações Emergenciais de Combate aos Efeitos da Seca e outros Desastres **(COSEDE)**, que integra a Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Itapetim **(CODECIMI),** constituída pelos seguintes representantes:
I – Dos Órgãos Governamentais do Município:
a) JOSÉ EDNALDO GOMES DE SOUSA, que exercerá a função de Coordenador Geral;
b) JOSÉ FELIPE FERREIRA DE ARAÚJO, que exercerá a função de Secretário;
c) WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA, que exercerá a função de Diretora do Departamento Técnico;
d) ALEXANDRE ALVES RAMOS, que exercerá a função de Diretor do Departamento Operativo.
II – Das Entidades e Organização da Sociedade Civil:
a) JOSÉ LUÍS PRAZERES DE CASTRO, como representante das Associações Comunitárias;
b) ERNANE ROBERTO SILVA, como representante da Igreja Católica;
c) WEVERTON DIEGO NUNES DE SOUSA, como representante dos demais segmentos religiosos;
d) EDSANDRO SILVINO BERNADO SOUSA, como representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais;
e) LUCAS DE SOUSA VASCONCELOS, como representante dos Clubes Recreativos e Esportivos Locais;

Art. 2º Esta Portaria revoga as demais normas contrárias à sua aplicabilidade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:7BD1B6F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição de material de limpeza**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 31/05/2024.
CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:7A7E18A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 PROCESSO N° 026/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa**FERRY ESPETACULOS LTDA,**inscrito no CNPJ n° 29.134.612/0001-59, residente na Av. Tancredo Neves, n° 002539, Caminho das Arvores, Salvador- BA, representante exclusivo da banda**LÁ FÚRIA**, com proposta no valor total de**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

ONDE SE LÊ:
para apresentação de shows artísticos em homenagem ao dia do trabalhador 2024 no Pólo Mangabeira do Município de Itapissuma - PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE:

para apresentação de shows em comemoração aos 42 anos de emancipação politico, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 25 de Abril de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:6F44E1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" EMPRESA ESPECIAZADA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 29/05/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 de Maio de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:3ADE5ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (RECARGA DE TONNER E CARTUCHO))

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" EMPRESA ESPECIAZADA EM RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 29/05/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 de Maio de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:8DA26C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO DE PARQUE LUMINOSO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" EMPRESA ESPECIAZADA EM LEVANTAMENTO DE PARQUE LUMINOSO"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 29/05/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 de Maio de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:97FAE53A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. PROCESSO ADM 005/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA–PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostas de preços e documentação para a contratação de empresa para aquisição de Diversos Materiais

(Mobiliario, Utensilio de Cozinha, Eletros domésticos),paraa Implantação da Cozinha comunitária no distrito de Chã de Sapé, neste municipio, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail:cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 27 de maio de 2024

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:F7760CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. DISPENSA 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostas de preços e documentação para a **LOCAÇÃO DE ARENA DE FUTEBOL SOCIETY, PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO ESCOLINHA FUT7, QUE IRÁ ACOLHER ALUNOS DE 07 AOS 18 ANOS, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. NA PRÁTICA DE ESPORTES, DOIS DIAS POR SEMANA, NUM TOTAL DE 10 HORAS SEMANAIS**..Os interessados deverão solicitar, Edital através do e-mail: Email cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com ou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 27 de maio de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0B728A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. DISPENSA 010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostas de preços e documentação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO LETREIRO CAIXA ALTA EM ACM, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADO, E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS.Os interessados deverão solicitar, Editalatravés do e-mail: Email cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 27 de maiode 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2E251306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00013/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA. Itens 15, 18, 20: Alexandre Augusto Viante. CNPJ: 32.816.440/0001-08, pelo valor de R$39.500,00 Itens 41, 48: Big Magazine Ltda. CNPJ: 19.771.678/0001-04, pelo valor de R$5.914,28 Itens 19, 25, 31, 32, 33, 35, 36, 37: C a Informatica Ltda. CNPJ: 33.482.008/0001-90, pelo valor de R$22.187,40 Item 24: Ch3 Comercio e Negocios Ltda. CNPJ: 43.684.445/0001-40, pelo valor de R$12.600,00 Item 21: Croma Equipamentos e Servicos Eireli. CNPJ: 11.855.692/0001-76, pelo valor de R$13.300,00 Itens 26, 39, 40, 42, 43, 47, 50, 54, 55, 60: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$124.250,60 Item 29: Diagrama Tecnologia Eireli. CNPJ: 10.918.347/0002-52, pelo valor de R$15.847,80 Itens 3, 5: Ergo Office Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 49.410.635/0001-56, pelo valor de R$29.000,00 Itens 1, 9, 10, 11, 12, 13, 52, 53, 56: Fabio Jose de Sena 01035021498. CNPJ: 43.021.629/0001-20, pelo valor de R$48.647,68 Item 28: Gerenciar Servicos, Produtos e Tecnologia Ltda. CNPJ: 40.131.959/0001-80, pelo valor de R$6.000,00 Item 46: M.k.r. Comercio de Equipamentos Eireli. CNPJ: 31.499.939/0001-76, pelo valor de R$7.200,00 Item 44: Malu Distribuidora e Representacoes Eireli. CNPJ: 42.649.742/0001-92, pelo valor de R$9.730,00 Itens 2, 4, 6, 59: Neto Moveis Ltda. CNPJ: 24.978.808/0001-06, pelo valor de R$51.172,00 Item 27: Oc Informatica Ltda. CNPJ: 51.933.016/0001-98, pelo valor de R$63.535,25 Item 8: R.e. da Silva e Silva Ltda. CNPJ: 29.765.537/0001-24, pelo valor de R$13.600,00 Itens 22, 23, 30: Termix Comercial Ltda. CNPJ: 39.586.426/0001-04, pelo valor de R$53.120,00 Item 38: Vincita Comercio de Implementos Agricolas Ltda. CNPJ: 49.461.961/0001-92, pelo valor de R$52.780,00 Itens 16, 17: Xp Company Importacao e Exportacao Ltda. CNPJ: 35.571.803/0001-80, pelo valor de R$3.800,00.

Jataúba, 16/05/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:98776BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI.
10.918.347/0002-52
Valor: R$ 15.847,80

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7BC73BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI.
11.855.692/0001-76
Valor: R$ 13.300,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FF915C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BIG MAGAZINE LTDA.
19.771.678/0001-04
Valor: R$ 5.914,28

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A8272A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NETO MOVEIS LTDA.
24.978.808/0001-06
Valor: R$ 51.172,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:80AA0B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- R.E. DA SILVA E SILVA LTDA.
29.765.537/0001-24
Valor: R$ 13.600,00
O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8FDEE374

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
31.499.939/0001-76
Valor: R$ 7.200,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:80144F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE.
32.816.440/0001-08
Valor: R$ 39.500,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2F63381A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- C A INFORMATICA LTDA.
33.482.008/0001-90
Valor: R$ 22.187,40

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4831E12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
35.571.803/0001-80
Valor: R$ 3.800,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:27E22C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TERMIX COMERCIAL LTDA.
39.586.426/0001-04
Valor: R$ 53.120,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:89401750

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA.
40.131.959/0001-80
Valor: R$ 6.000,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2A6E6AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no

Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI.
42.649.742/0001-92
Valor: R$ 9.730,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0B61536A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FABIO JOSE DE SENA 01035021498.
43.021.629/0001-20
Valor: R$ 48.647,68

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1840406A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA.
43.684.445/0001-40
Valor: R$ 12.600,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A055C4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
49.140.067/0001-10
Valor: R$ 124.250,60

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CCFE9009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
49.410.635/0001-56
Valor: R$ 29.000,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7FAFC98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
49.461.961/0001-92
Valor: R$ 52.780,00

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:12952CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2024

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DE MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, SONORIZAÇÃO E VÍDEO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OC INFORMATICA LTDA.
51.933.016/0001-98
Valor: R$ 63.535,25

O inteiro teor da presente ata encontra-se disponível no site: https://jatauba.pe.gov.br ou através de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 22 de Maio de 2024

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B71DB98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Valor: R$705.895,12.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Junho de 2024. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 27/05/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0FB7D58B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 074/2024

EMENTA: Dispõe sobre a criação de comissão de acompanhamento das festividades do São João 2024 de Jatobá - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, PERNAMBUCO, O Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como comissão de acompanhamento das festividades do São de João 2024 de Jatobá - PE os seguintes servidores:

• **FRANCISCA ALDELÂNIA DO NASCIMENTO,** Secretária Municipal de Relações Socioculturais, CPF: 657.264.644-00, portaria 043/2024;

• **ALBA VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo**,** CPF: 033.972.024-77, matrícula 1881.

• **ANA MARIA DOS SANTOS LIMA,** Diretora de Departamento de Cultura e Turismo, CPF: 039.530.994-85, portaria 056/2022.

• **RAFAEL CAVALCANTE,** Secretário Municipal de Infraestrutura, CPF: 079.954.654-24, portaria 047/2024.

• **PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA,** Secretário Municipal de Governo, CPF: 114.959.714-30, portaria 041/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2980B541

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DA FINALIDADE

Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais locais sem comprovação de cachê, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Bandas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pelo Município de Jatobá no período entre 07 e 15 de junho de 2024, conforme categorias listadas no Anexo I do Edital.

DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	27/05/2024 a 02/06/2024
Publicação dos Habilitados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco	03/06/2024
Período de Execução do edital	07 a 15 de junho de 2024

DA ORGANIZAÇÃO

A presente Convocatória é composta por (04) quatro etapas:

1ª etapa: Inscrição
2ª etapa: Habilitação Documental e Artística.
3ª etapa: Formatação de Eventos ou Ciclos Culturais.
4ª etapa: Pagamento após comprovação através de fotos e vídeos.

As Programações Artísticas dos Eventos, serão feitas pela Secretaria Municipal de Relações Socioculturais.

A Comissão criada pela portaria 074/2024 irá acompanhar e habilitar os artistas credenciados.
3.3.1 O trabalho da Comissão de Avaliação Documental e Artística não será remunerado.

DO PROPONENTE

Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito.

Não poderão apresentar propostas:

a) Integrantes da Comissão de Avaliação Documental e Artística.
b) Servidores públicos, inclusive servidores temporários ou terceirizados do Departamento Municipal de cultura.

DAS ETAPAS

5.1- 1ª Etapa: INSCRIÇÃO

a. O Proponente deverá realizar sua inscrição das 09h do 27/05/2024 até às 9h da manhã 02/06/2024 na Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, localizada na Rua Tacaratu, 08 – Jatobá – PE, 56470-000, onde também poderá de forma presencial tirar suas dúvidas.

b. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

c. No momento da inscrição, o Proponente obrigatoriamente deverá entregar os documentos descritos nos anexos V (se pessoa física) ou VI (se pessoa jurídica).

d. A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição, constantes nos envelopes, será única e exclusiva do Proponente, Produtora ou Representante Legal, mediante protocolo de recebimento.

e. No caso de se constatarem a ausência e/ou pendência de qualquer documento exigido nos itens 5.2 e 5.3, durante a avaliação da Comissão, será dado o prazo de 24 horas para a solução da ausência e/ou pendência.

f. Caso a ausência e/ou pendência de documentação não seja solucionada, a inscrição será analisada pela Comissão de Avaliação Documental e Artística, com possibilidades de cancelamento.

g. As documentações deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, contendo as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024 PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE JATOBÁ.
Rua Bom Jardim, 01 – Jatobá – PE, 56470-000.

REMETENTE:
Nome do Proponente:
Nome do Artista / Grupo:
Endereço completo do Proponente:
Telefone de Contato:

I) ENVELOPE 01 – Habilitação Documental (documentos do item 5.2);
II) ENVELOPE 02 – Habilitação Artística (documentos do item 5.3).

5.2 - 2ª Etapa: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 O envelope de Habilitação Documental (ENVELOPE 01) deverá conter a seguinte documentação:

a) Documentos relacionados no anexo V (se Pessoa Física) ou anexo VI (se Pessoa Jurídica);

b) Termo de Compromisso conforme modelo constante do Anexo VIII;

c) No caso de Grupo Artístico sem Representante Exclusivo, declaração com cópia autenticada do RG, de no mínimo 03 (três) integrantes, informando o representante legal para fins contratuais e de recebimento de cachê, conforme Anexo III;

d) No caso de Artista representado por Empresário, a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Anexo II), deverá ser autenticada, com firma reconhecida e registrada em Cartório.

d.1) No Contrato de Exclusividade também deverá constar o nome do responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

e) No caso de inscrição através de Produtora ou Representante Exclusivo torna-se obrigatória à apresentação de procuração do artista representado, com poderes específicos para esta Chamada Pública, assinada e com firma reconhecida em Cartório, sendo dispensado o reconhecimento de firma nos casos do responsável do artista/grupo estar qualificado no contrato de exclusividade (Anexo II).

f) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme ANEXO VII, anexando as cópias autenticadas dos documentos dos responsáveis legais.

5.2.2 Para o Proponente que inscrever mais de uma Atração ou Grupo Artístico, será necessário apenas à entrega de um único envelope de Habilitação Documental (Envelope 01), na primeira inscrição. Salientando-se que para inscrições subsequentes nos envelopes de Habilitação Artística (Envelope 02) deverá constar também o número da primeira inscrição. Fica estipulado o máximo de 4 atrações por Empresa ou Produtora de Eventos.

5.2.3 Para o Proponente Pessoa Jurídica – deverá apresentar os documentos: Prova de Inscrição do CNPJ, Cópia autenticada do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações e Cópia de conta corrente.

5.2.4 A Comissão de Avaliação Documental e Artística, poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessário a qualquer tempo.

5.3 - 2ª Etapa: HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

5.3.1 No Envelope de Habilitação Artística (ENVELOPE 02) deverá constar obrigatoriamente a seguinte documentação, sob pena de desclassificação, caso a comissão assim entenda:

Formulário de inscrição artística (XIII) devidamente preenchido e assinado pelo Artista Proponente ou seu Representante Legal;

a.1. Esse formulário contempla informações que deverão ser preenchidas pelo proponente: relatos sobre os shows que será apresentado;

a.2. Neste formulário o proponente deverá indicar a(s) classe(s) musical a qual concorrerá a este edital.

Histórico do Artista ou Grupo que irá se apresentar, comprovado com registros como: fotos de apresentações, material gráfico/impresso, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados; comprovando as principais apresentações do Grupo, Artista ou Agremiação durante seu período de existência.

b.1. A Comissão de Avaliação Documental e Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

5.3.2 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA INCLUSIVE PARA DEFINIÇÃO DE CACHÊ.
Os critérios a serem aplicados para a Habilitação Artística dos Projetos inscritos serão:

Histórico Artístico: será avaliada a trajetória do Artista, do Grupo ou da Agremiação por meio dos documentos fornecidos: material de áudio e vídeo, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada, que mostre a atividade profissional do Artista, Grupo ou Agremiação (Pontuação de 1 a 5);

Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico. (Pontuação de 1 a 5);

Qualidade Artística (Pontuação de 3 a 10): será avaliado o artista, grupo ou agremiação, considerando:
c.1) Criatividade (Pontuação de 1 a 4);

c.2) Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade (Pontuação de 1 a 3);

c.3) Trabalhos autorais (composições, peças, espetáculos e similares) realizados. (Pontuação de 1 a 3).

5.3.2.1 Será considerada como critério de desempate a maior nota obtida no item **"c – Qualidade Artística"**; permanecendo o empate será considerada como critério de desempate a maior nota obtida no item **"b - Reconhecimento Popular"**; permanecendo o empate será considerada como critério de desempate a maior nota obtida no item **"a - Histórico Artístico"**; permanecendo o empate será considerado como critério de desempate o voto do Presidente da Comissão de Avaliação Documental e Artística.

5.3.3 A pontuação final por critério avaliado será definida pela média aritmética dos pontos atribuídos por avaliador.

5.3.4 Serão inabilitadas as inscrições que obtiverem a pontuação inferior a 4 (quatro), na forma descrita no item anterior desta Convocatória.

5.3.5 O resultado final dos habilitados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

5.4 3ª e 4ª Etapa – FORMATAÇÃO DOS EVENTOS, CONTRATAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E PAGAMENTO.

5.4.1 A Habilitação das Propostas não implica na inclusão nas Grades de Programações.

a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do São João de Jatobá/PE, e da disponibilidade orçamentária da administração.

b) Os Proponentes habilitados, poderão a cada proposta, realizar até o limite de 05 (cinco) apresentações nos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Jatobá, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais durante a vigência desse edital.

5.4.2 A Seleção de que trata o Anexo I poderá implicar na negociação de cachê, antes da realização da apresentação, pelo Grupo de Trabalho, conforme comprovações de cachês apresentadas ou orçamento disponível para o São João de Jatobá 2024.

a) O Proponente poder apresentar a justificativa de Preço de mercado, por meio de documentação comprobatória (em caso de contratos privados): notas fiscais autenticadas ou notas fiscais eletrônicas; em caso de contratos públicos: cópia autenticada ou notas fiscais eletrônicas, relativa a pelo menos 03 (três) apresentações anteriores, que tenham ocorrido há no máximo 07 (sete) anos da data de inscrição, sendo pelo menos 03 (três) públicas, todas com características semelhantes.

b) O Proponente que não apresentar total ou parcialmente os documentos constantes no subitem anterior poderá apresentar proposta de cachê, que não ultrapasse os limites constantes na tabela do Anexo I.

5.4.3 Uma vez selecionado, o Proponente deverá apresentar, antes de qualquer apresentação, os seguintes documentos:

a) Proposta, na forma do Anexo IX;

b) Declaração de ciência de cachê assinada pelo artista, na forma do Anexo X;

c) Contrato assinado, em duas vias, fornecido pela administração, onde a documentação será anexada ao processo com prévio empenho.

5.4.4 Em caso de alterações nas Programações Artísticas ou impedimento à contratação, o Proponente selecionado deverá ajustar-se às mesmas. Não havendo negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto.

5.4.5 O pagamento, dos processos que estejam concluídos, será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente a conclusão total do respectivo processo.

5.4.6 Para que o processo de pagamento, solicitamos trazer junto à nota fiscal, fotos e vídeo que comprovem a apresentação.

6. DO ORÇAMENTO

6.1 Os recursos financeiros, para contratação dos Artistas selecionados nesta Convocatória, decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Jatobá.

6.2 Em caso da necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá a Secretaria Municipal de Relações Socioculturais revisar os valores dos cachês e orçamentos apresentados, convocando o Proponente para negociação a fim de ajustar a proposta, antes da realização da apresentação, adequando-a à previsão orçamentária para o evento e aos valores praticados no mercado.

6.2.1 Os valores mínimos de cachê para os casos que não comprovarem os requisitos do item 5.4.2 subitem "a" serão os constantes do Anexo I desta Convocatória.

6.3 Em havendo necessidade de adequação financeira serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os Proponentes selecionados para a Programação Artística assinarão, antes de todas as apresentações, de forma obrigatória, a documentação contratual com a Secretaria Municipal de Relações Socioculturais.

7.2 O Contrato poderá ser dispensado, nos casos permitidos em lei, a critério da Administração Municipal.

7.3 Os proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações no São João de Jatobá/PE.

7.4 O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar o não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
7.5 O Proponente e a Contratante se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória.

7.6 O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ciclo, inclusive a Prestação de Contas, durante 30 dias após a finalização do Ciclo.

7.7 A Contratada deverá apresentar os registros fotográficos impressos e demais informações necessárias constantes do Anexo VIII, em até 15 (quinze) dias após a data da solicitação pelo Contratante.

7.8 A Contratada deverá apresentar registros em vídeo (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três) minutos de duração, caso não esteja presente no local da apresentação um funcionário da Secretaria de Relações Socioculturais que comprove e ateste a participação do contratado.

7.9 A filmagem e as fotos deverão registrar o público presente, o local e conter data (através de materiais como banners, testeira, palco, camisas e balão publicitário), que comprovem a participação no evento.

7.9.1 As imagens deverão ser nítidas de forma que seja possível identificar a participação dos integrantes da Atração Artística/Grupo.

7.10 A entrega do material solicitado nos itens 7.8, 7.9 e 7.9.1, poderá ser realizada através de pen-drive, ou CD/DVD, nestes casos, a entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Relações Socioculturais.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.
8.2 Os Contratados ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato; não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado.

c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Jatobá por até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer a Secretária Municipal de Relações Socioculturais dos atos decisórios no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridos, contados da divulgação do ato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

9.1.1 O recurso deverá ser entregue em documento escrito, no protocolo do Gabinete do Prefeito, das 07:00 às 13:00, localizado na Rua Bom Jardim, 01 – Jatobá – PE, 56470-000.

9.2 A Secretária Municipal de Relações Socioculturais de Jatobá decidirá pelo provimento (deferir/aceitar) ou pelo não provimento (indeferir/não aceitar) dos recursos apresentados, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato.

9.3 Os recursos apresentados serão avaliados e respondidos no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Relações Culturais.

11.2 A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

11.3 Os Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para o Município de Jatobá durante e após os Eventos.

11.4 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.

11.5 Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho do São João de Jatobá/PE 2024 relativo a esta Convocatória.

11.6 A Programação Artística do São João de Jatobá/PE após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão do Departamento Municipal de Cultura.

11.7 Os Artistas ou Grupos Convidados deverão atender as mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória.

11.8 A proposta não habilitada na Avaliação Artística não poderá ser contratada como artista/agremiação convidada.

11.9 As propostas e demais materiais constantes dos itens 5.2 e 5.3, entregues para seleção, não serão devolvidos.

11.10 Não será permitida a veiculação de nenhum tipo de propaganda partidária e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto desta Convocatória.

11.11 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Relação de Categorias Artísticas e Cachês;
b) Anexo II – Contrato de Exclusividade;
c) Anexo III – Declaração de Grupo;
d) Anexo IV – Declaração de que não Emprega Menor;
e) Anexo V – Documentos de Pessoa Física;
f) Anexo VI – Documentos de Pessoa Jurídica;
g) Anexo VII – Termo de Responsabilidade;
h) Anexo VIII – Termo de Compromisso;
i) Anexo IX – Declaração de ISS ou SIMPLES Nacional;
j) Anexo X – Contrato;
l) Anexo XI – Formulário de Inscrição da Atração com Histórico da Apresentação.

11.13 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas através do endereço eletrônico: smsrsjatoba@hotmail.com, ou na sede da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, no horário de 08h às 12h.

Jatobá/PE, 27 de maio de 2024.

FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Relações Socioculturais

Anexo I
RELAÇÃO DE CATEGORIAS ARTÍSTICAS E CACHÊS

Conforme constante no item 5.4.2 da Convocatória para Eventos realizados ou apoiados pelo Município de Jatobá no ano de 2024, ou seja, os casos que não comprovem o reconhecimento artístico ou a justificativa de preço do cachê, os valores serão analisados e negociados:

TABELA DE HONORÁRIOS DOS CREDENCIADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR (EM R$)*	POR EXTENSO
01	Apresentação cultural de grupo musical Banda com no mínimo 6 integrantes	1	R$ 10.000,00	(dez mil reais)
02	Artista solo (acompanhados de banda) com mínimo de 05 integrantes, com apresentação de no mínimo 2 (duas) horas.	2	R$ 5.000,00	(cinco mil reais)
03	Dupla musical, com notoriedade, com apresentação de no mínimo 2 (duas) horas e com no mínimo três integrantes.	1	R$ 10.000,00	(dez mil reais)

* O valor é relativo a uma apresentação de 120 (cento e vinte) minutos.

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA.
ANEXO II CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO(AS), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**, **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**, **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante)**, **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**, **INTEGRANTES DA(O) (NOME DA BANDA/GRUPO)** e do outro lado como **REPRESENTANTE** a **(razão social/nome da empresa/produtora exclusiva), sito a (endereço da produtora exclusiva nº , Bairro , Cidade de / -Cep- -) CNPJ- . . / - ,** através do seu representante legal **(nome completo do representado),** RG: **(Nº DO RG),** CPF: **(Nº DO CPF),** residente/domiciliado(a) na **(endereço do integrante com CEP)**.
CLÀUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.
CLÀUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **(colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.
Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de XX,XX % ao representado e de YY,YY % ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo **(colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.
CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de **(12 meses)** a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica determinado o Sr. (a) **(nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF),** como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.
CLÁUSULA SÉTIMA- Fica eleito o foro da Cidade de Jatobá, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÀUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixa, para que produza os seus efeitos legais.

(cidade), XX de XXX de 20XX.

REPRESENTANTE
(Assinatura com firma reconhecida).

REPRESENTADO(A) (Assinatura com firma reconhecida).	**REPRESENTADO(A) (Assinatura com firma reconhecida).**	**REPRESENTADO(A) (Assinatura com firma reconhecida).**	**REPRESENTADO(A) (Assinatura com firma reconhecida).**

TIMBRE DA ATRAÇÃO ENDEREÇO, TELEFONE E CPF
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GRUPO

O Sr. (a) (NOME DO RERESENTANTE), portador do RG: (NUMERO DO RG / ORGÃO EXPEDITOR), e do CPF nº (NUMERO DO CPF), é **integrante e representante** da(o) (NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA)**,** podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas declaratórias, junto a Secretaria Municipal de Relações Socioculturais e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma durante as FESTIVIDADES REALIZADAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE JATOBÁ no período entre 07 e 15 de junho de 2024.

Jatobá (PE), XXX de XXX de 2024
Nome: NOME DO INTEGRANTE 1
CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG
Assinatura:
(Assinatura com firma reconhecida)

Nome: NOME DO INTEGRANTE 2
CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG
Assinatura:
(Assinatura com firma reconhecida)

Nome: NOME DO INTEGRANTE 3
CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG
Assinatura:
(Assinatura com firma reconhecida)

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (INCISO XXXIII)

A (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), inscrito no CNPJ n°.(CNPJ DA EMPRESA), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)(NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) da Carteira de Identidade no (NUMERO DO RG), e do CPF no (NUMERO DO CPF), DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
.....
(data)
.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Anexo V

Documentação Pessoa Física

Cópia autenticada do CPF E RG;
Cópia do comprovante de conta corrente do proponente;
Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição;
Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida ativa da União;
Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio;
Certidão Negativa de Débitos com o Município de Jatobá;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme ANEXO VII, anexando as cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.
Declaração, com cópia de documento de identificação, indicando o responsável da atração que aparecerá nas fotos. (Caso esta declaração já conste na Declaração de Grupo, fica dispensada sua apresentação).
Cópia de documento com foto dos integrantes da atração
Comprovante bancário do Proponente.
Declaração que não Emprega Menor na Atração. Caso tenha, Autorização doa pais ou responsáveis.
Termo de Compromisso devidamente assinado com reconhecimento de Firma. (Anexo VIII).

Anexo VI
Documentação Pessoa Jurídica

A- Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link:
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
B- Cópia autenticada do Registro Comercial, Ata de Eleição e Posse atualizada, Ato
Constitutivo, Contrato Social, bem com suas alterações.
C- Cópia autenticada do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica proponente;
D- Cópia autenticada do comprovante de endereço do domicilio ou sede da Pessoa Jurídica e do seu representante legal dotado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição
desta convocatória ou declaração de residência por terceiro;
E- Cópia autenticada de RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
F- Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicilio ou sede do proponente;
G- Certidão Negativa de Débitos Municipal perante o Município de Jatobá;
H- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicilio ou sede do
proponente;
I- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; link: https;//www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfS/FgeCfSCriterios Pesquisa.asp
J- Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida ativa da União; link: http://www.receita.fazenda.gov.br/

Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2
K- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link:http://www.tst.jus.br/certidao
L- Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples
Nacional
M- Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo IV;
N- Declaração indicando o responsável da atração que aparecerá nas fotos. (Caso esta informação já conste no Contrato de Exclusividade ou Procuração, fica dispensada sua
apresentação).
O- Cópia de documento de identificação com foto do responsável da atração.

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu (**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR)** portador do RG n.º (**RG DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR)**, inscrito no CPF n.º (**CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR)**, responsável legal pelo menor (**NOME DO MENOR)** CPF n.º (**CPF DO MENOR, CASO POSSUA**) RG n.º (**RG DO MENOR, CASO POSSUA**), nascido em (**DATA DE NASCIMENTO DO MENOR**), autorizo o mesmo a participar da apresentação da (**NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O MENOR SE APRESENTA)**, **em, EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, durante a chamada Pública nº XXX/XXXX.

JATOBÁ, DIA de MÊS de 2024

_____
ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL

(Anexar documentos de identificação dos Pais)

TIMBRE DA ATRAÇÃO OU DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA DO ARTISTA CPF ou CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

A (**RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA**), com sede (**LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE**), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° (**NUMERO DO CPF/CNPJ**), doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **Secretaria Municipal Relações Socioculturais**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tacaratu, 08 – Jatobá, PE, 56470-000, inscrita no **CNPJ sob o nº xxx** doravante denominada **COMPROMISSADA,** firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo Grupo de Trabalho, para eventos realizados ou apoiados pelo Município de Jatobá, designada pelo Departamento Municipal de Turismo.

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

– Fornecer toda documentação descrita na Convocatória do São João de Jatobá/PE, de eventos com realização ou apoio pelo Município de Jatobá.

– Apresentar na prestação de contas:

- Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

– Estou ciente e de acordo com todas as exigências neste Edital

Jatobá , de de 2024.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PRODUTORA OU REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO
(Reconhecimento de firma)

NOME DA DO PROPONENTE

CNPJ/CPF

ENDEREÇO COMPLETO

TELEFONE DE CONTATO

Anexo IX

Jatobá, _____ de _____ de 2024.

A Secretaria Municipal de Relações Socioculturais
Att. Xxx
Secretária Municipal de Relações Socioculturais

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, para o **São João de Jatobá/PE, de eventos realizados ou apoiados pelo Município de Jatobá 2024** de acordo com as datas mencionadas neste edital.

Atração	Data	Hora	Tipo de Apresentação	Valor

Atenciosamente,

_____
(Informe aqui o nome do REPRESENTANTE LEGAL):
Fone contato

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CACHÊ

Declaro, para fins de comprovação junto a Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, ter conhecimento de todos os termos da contratação da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), de CNPJ NÚMERO DO CNPJ, que me representa exclusivamente, inclusive do valor de R$ (VALOR EM REAIS) (VALOR POR EXTENSO) referente à participação no Evento com realização ou apoio do Município de Jatobá, conforme Chamada Pública nº 001/2024

Jatobá _____ de _____ de 2024.

_____
(INFORME AQUI O NOME DO ARTISTA E/OU DO GRUPO):
IDENTIDADE:
CPF:

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA.

OBS: APLICAVEL APENAS A EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, optante pelo Simples Nacional, com sede no

endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu representante legal o Sr
(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, RG nº xxxxxx e CPF nº xxxxxx, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte no mês de XXXXX, deverá ser de XX%, conforme Lei Complementar 128/2008, anexo III.

Cidade-Estado, XX de XXXXX

_____
Nome do Representante

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE CHAMADA PÚBLICA DE **Nº xxx /2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO** E A E ---- _____.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede e foro em Pernambuco, localizada à XXX, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **XXX**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretária de Educação XXX, nacionalidade, estado civil, profissão, nomeado por meio da Portaria Nº xxx/xxx datada em xx/xx/xxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxx SSP/PE, CPF nº xxx, e, do outro lado a empresa (Razão Social), **CNPJ nº** XX.XXX.XXX/XX-XX, situada a (Endereço Completo), aqui representado por seu Sócio Administrador, Sr° (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), residente e domiciliado na (Endereço Completo), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, portador do RG nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **– Chamamento nº 001 /2024**, devidamente publicado pela Autoridade Superior em_/_/2024, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística a de (nome do Artista), no dia (data, local e valor de cachê acordado):_, neste município, por ocasião do Evento realizado ou apoiado pelo Município de Jatobá no durante o ano de 2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 001/2024, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A efetivação dos serviços de que trata esta cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na proposta de CONTRATADA, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de integral responsabilidade da CONTRATADA o pagamento do artista, banda e todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e ficais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O presente serviço/fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº.s. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 12.440/11, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente instrumento contratual é celebrado mediante Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;

Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93.

Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal n° 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços pactuados na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **Valor de R$ XXXXXX (xxxxxxx por extenso xxxxxxx).**
Os pagamentos serão efetuados trinta dias após o evento, com a apresentação da nota fiscal, ou documento equivalente, devidamente atestado pela autoridade competente. É obrigatória a inserção da declaração: referente à **Chamada Pública nº 001/2024.**
As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPOSABILIDADE

Fica expressamente vedada a contratada a transferência de responsabilidade da prestação de serviço contratual **Chamada Pública nº 001/2024**
, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do objeto deste contrato ficará a cargo do departamento de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Terceira do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no termo de referência.

– Corrigir, incontinente, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou emissões observadas nos serviços a seu cargo;

– Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação de serviço ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

– Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

– Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

– Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE: I - Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido no caput da Cláusula Sexta deste instrumento.
II - Acompanhar e aprovar os objetos entregues as suas devidas repartições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, ao Município de Jatobá poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 do citado diploma legal, garantida a prévia defesa, a saber:

Advertência;

Multa nos seguintes casos, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 412, da Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil), sendo no percentual de:

O atraso no início da execução do objeto do Contrato ou no de sua conclusão sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, por dia de atraso, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

O atraso na execução do objeto do Contrato por mais de 10 (dez) dias corridos poderá, a critério da CONTRATANTE, ensejar a sua rescisão, com a aplicação de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total ajustado cumulativamente com a multa prevista no subitem anterior.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou após decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior.

Parágrafo Único - As sanções administrativas de que tratam os subitens anteriores poderão ser relevadas pela CONTRATANTE, se motivadas por força maior, cabendo à CONTRATADA a comprovação de tais circunstâncias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Jatobá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO.

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (02) duas vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Jatobá, _____ de _____ de 2024.

Secretária De Educação
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 - _____ 2 - _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ARTÍSTICA
NOME DO PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CONTATO:
NOME DA ATRAÇÃO:
REDES SOCIAIS:
CLASSE A QUAL CONCORRE:
RELATO SOBRE A ATRAÇÃO:
TEMPO DE DURAÇÃO:

DATA
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO
RG

CPF

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:097C5FE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00009/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024, para Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Asa Branca no Município de João Alfredo – PE. **Lote 1: RR Engenharia e Consultorias Ltda. CNPJ: 51.343.891/0001-10, pelo valor de R$880.000,00.**

João Alfredo, 27/05/2024.

MARIA GISELDA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:65734F96

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00033/2022. **CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022**. Homologação da Concorrência Nº 00004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em vias componentes de itinerários de ônibus no perímetro urbano do município de João Alfredo/PE, Empresa**J R DE LIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 24.217.540/0001-90, sediada na Rua Antonio Emidio B Gomes, nº 391, Cruzeiro, CEP: 55.740-000, Machados - PE, neste certame, o valor global de**R$ 1.439.213,12 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e treze reais e doze centavos)**, conforme Proposta de Preços e Planilhas apensas ao Processo nº 033/2022.
João Alfredo-PE, 15/05/2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:3AAD74B2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE
EXTRATO DO CONTRATO N° 00058/2024 – PMJA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022

- OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em vias componentes de itinerários de ônibus no perímetro urbano do município de João Alfredo/PE.

- CONTRATADA: J R DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ sob o n.º 24.217.540/0001-90.

- VALOR TOTAL: 1.439.213,12 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e treze reais e doze centavos).

- VIGÊNCIA: 16/05/2024 À 16/11/2024.

João Alfredo-PE, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:6A2ADB72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024-PMJA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023-PMJA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023–CPL/PMJA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023–CPL/PMJA

- OBJETO: Prestação de serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas, locação de veículos e equipamentos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de João Alfredo. - CONTRATADA: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.058.282/0001-60. - VALOR TOTAL: R$ 251.222,40. - VIGÊNCIA: 09/05/2024 à 09/05/2025.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:388CDA3B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000028/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024, para Contratação de empresa de engenharia especializada para Pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do Município de João Alfredo/PE, localizado no bairro Mãe Rainha e Rua Josildo Fontes, Convênio do Ministério das Cidades–Caixa–945901–2023. **Lote 1: JM Empreendimentos Eireli. CNPJ: 32.507.681/0001-75, pelo valor de R$1.109.800,00**.

João Alfredo, 27/05/2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVa.
Prefeito.

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:B35B4615

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

Processo Licitatório Nº 014/2024- Pregão Eletrônico 004/2024, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: GIVEL-GIVALDO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ:** 08.571.437/0001-97**,** Objeto: **Aquisição de Veículo Ambulância Furgoneta tipo A, para a Frota do Hospital, PSF e do Fundo de Saúde de Municipal de Joaquim Nabuco-PE da Emenda Parlamentar nº 428/2023,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Doze) meses, Valor: R$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), Data de Assinatura: 14/05/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A18C02CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 17/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 04/2024 - Aquisição de motocicletas, de primeiro uso, 0km, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração deste município de Jucati/PE. Valor máximo admitido: R$ 96.875,00 (noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Data e hora da abertura: 11/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 24 de maio de 2024.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:BE72CAA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUREMA.

Art. 1º – Este Decreto autoriza o Município de Jurema-PE, a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, ativos e inativos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo único – para os efeitos deste decreto, considera-se:
a) Contratante: o Município de Jurema, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
b) Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
c) Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;
d) Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;

Art. 2º – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.
Parágrafo 1º - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) da remuneração bruta do servidor público municipal, deduzidas as verbas de caráter indenizatórias
Parágrafo 2º - o prazo máximo de contratação será de, até, 96 (noventa e seis) meses;

Art. 3º – As autorizações para a abertura do crédito consignado, pelo contratante, mencionadas nos artigos anteriores, serão feitas a partir da margem consignável, expedida pela autoridade competente no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Art. 5º – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Art. 6º – A instituição financeira consignatária terá até o dia 16 (dezesseis) de cada mês para informar a listagem de consignações ao órgão contratante, nas condições as quais:

I – Garanta que a listagem mencionada, quando efetuada em meio digital, seja possível a extração em formato do tipo pdf ou em algum outro compatível com as versões mais recentes do Microsoft Excel;

II – Encarregue a instituição consignatária a total responsabilidade sobre a entrega da listagem consignável, inclusive dando suporte tecnológico aos servidores do órgão contratante para garantir o acesso as consignações, ou, ainda, em situações excepcionais, que direcione um profissional especializado, in loco, para sanar eventuais problemas.

§1º - Em caso de não atendimento aos prazos previsto no caput do artigo, pela instituição consignatária, fica o município contratante encarregado de efetuar os descontos com base no mês imediatamente anterior ao mês de referência.

§2º - Será considerado meio idôneo, para entrega da listagem de consignações, arquivos físicos contendo a indicação nominal de cada servidor e o valor do empréstimo.

Art. 7º – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, excluindo-se neste caso, qualquer obrigação deste município.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jurema, 20 de maio de 2024

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:45D25242

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
CONTRATO Nº 056/2024 - FME. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: empresa **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: nº 41.265.994/0001-55. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 504.358,00. VIGÊNCIA: 24/05/2024 a 24/05/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7EB2883E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE ÂMBITO TÃO SOMENTE MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Ata de Registro de Preços nº**. 003/2024**, com **validade até o dia 24/05/2025.** Fornecedor Registrado: **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº41.265.994/0001-55.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E4E1A812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00013/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, MINISTÉRIO DAS CIDADES (CONVÊNIO 951619). Lote 1: Jm Emprendimentos Eireli. CNPJ: 32.507.681/0001-75, pelo valor de R$ 334.634,99. Lagoa de Itaenga, 17/05/2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:C9FC9975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61. Valor: **R$ 36.722,50 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência 06 de maio de 2024 e encerramento em 05 de maio de 2025.

Lagoa dos Gatos, 06 de maio de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:50CA3045

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01. Valor: **R$ 36.833,00 (trinta e seis mil e oitocentos e trinta e três reais).** Vigência 06 de maio de 2024 e encerramento em 05 de maio de 2025.

Lagoa dos Gatos, 06 de maio de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AB52DDA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024**. CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2024. **OBJETO: Credenciamento para locação de imóveis para fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Valor Total Estimado: **R$ 94.711,68 (noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).** Data da Sessão Pública: dia**28 de junho das 2024 às 10:00**. **Observações:**Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 12h e 13h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com . Todos os atos deste Chamamento Público, extrato do Termo de Colaboração, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município: https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br/.

Lagoa dos Gatos/PE, 27 de maio de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:940F4E40

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR VITOR VAQUEIRO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE.**; Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, junto à pessoa jurídica VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.972.590/0001-64.
Lagoa dos Gatos/PE, 27 de maio de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C1149114

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ATA DA ESCUTA PÚBLICA REALIZADA EM LAGOA DOS GATOS-PE, NO DIA 03 DE ABRIL DE 2024, SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

Aos três dias do mês de abril do ano de 2024, às nove horas e trinta minutos (09:30), no auditório da Casa Paroquial, reuniram-se a gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a sociedade civil, fazedores e fazedoras de cultura, para apresentação da Política Nacional Aldir Blanc a ser implantada no município, bem como por sobre a aplicação dos recursos. O Secretário, Sr. Sidraildo Batista, deu as boas-vindas a todos os presentes destacando a importância da participação social na formulação das políticas públicas. Dando sequência, o técnico convidado, André Vilarim, apresentou a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, destacando os aspectos legais e percentuais de aplicação relativos à operacionalização e culturas periféricas. Ressaltou ainda a necessidade da composição do conselho de política cultural e implementação do sistema municipal de cultura. Aberta a discussão por sobre a aplicação dos recursos da PNAB para o ano de 2024, ficou estabelecido que um percentual de 20% do valor total deverá ser aplicado no fortalecimento de culturas periféricas, povos e comunidades tradicionais, através de edital específico de fomento às atividades culturais, serão aplicados até 30% para aquisição de bens e equipamentos para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Também ficou estabelecido que até 5% do valor recebido pelo município poderá ser utilizado para operacionalização através da contratação de pareceristas, técnicos ou analistas para as propostas apresentadas. Por fim, ficou determinado que o saldo será aplicado no fortalecimento das manifestações culturais tais como o ciclo junino e Festival da Lagoa, com editais específicos que contemplem todas as linguagens existentes no município e, em caso de contratação de apresentações artísticas, que essas sejam do próprio município. Na sequência, a Secretaria comunicou que irá disponibilizar um formulário para inscrições de representantes dos segmentos e linguagens para composição do conselho. A palavra foi facultada para considerações finais sem que dela ninguém fizesse uso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Audiência e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim, Edeilton Rodrigues de oliveira, que secretariei ad hoc a escuta pública, pelo Secretário e, em anexo, Lista de Presença com as assinaturas de todos os presentes na Audiência.

Lagoa dos Gatos-PE, em 03 de abril de 2024.

EDEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário ad hoc

SIDRAILDO BATISTA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0E1E0761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE MAIO DE 2024

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,
Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo dependente da servidora falecida;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:
Art. 1º - Conceder, **Pensão por Morte**, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e art. 23, *caput*, da Lei Municipal nº 011/2022 c/c art. 23, *caput*, da EC 103/2019, a **ANTONIO FLORIANO ANTUNES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2.821.646 SDS/PE, inscrito no CPF nº 334.816.444-34, na qualidade de cônjuge da servidora falecida **ADALTIVA TORRES DE OLIVEIRA**.
Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de Pensão por Morte, que será de 60% (50% de cota familiar e 10% pela condição de dependente) dos proventos recebidos pela servidora falecida.
Art. 3º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10/05/2024, data do óbito.
Lagoa Grande/PE, 23 de maio de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:15FD34E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 169, DE 23 DE MAIO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **WANDSON WILLIAM DO NASCIMENTO SÁ**, matrícula 5018, lotado na SEDUC, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 02 de maio a 30 de julho de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de maio de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D2BFA9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE MAIO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 187/2023, senhor (a) **SEVIELTON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 047.864.884-70, Professor Ensino Fundamental II, **desistiu/requereu exoneração** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Requerimento Anexo com efeitos retroativos a 03 de maio de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 23 de maio de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:39F1A870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 171, DE 23 DE MAIO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 187/2023, senhor (a) **MARILÉIA DA SILVA RIBEIRO DIAS**,

CPF 102.277.324-05, Professor Ensino Fundamental I, **desistiu/requereu exoneração** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Requerimento Anexo com efeitos retroativos a 07 de maio de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 23 de maio de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:940A13EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 23 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 172, DE 23 DE MAIO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 187/2023, senhor (a) **RAFAELA PEREIRA DA SILVA**, CPF 700.680.964-96, Professor Educação Infantil, **desistiu/requereu exoneração** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Requerimento Anexo com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 23 de maio de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:80093BFC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DEFINITIVO DOS PRECEPTORES PETSAÚDE/EQUIDADE EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2024

Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PETSAÚDE/EQUIDADE.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DEFINITIVO DOS PRECEPTORES

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	João Vicente de Meneses Filho	**22**	Aprovado
02	Bergson Almeida Pereira	**18**	Aprovado
03	Taise Silva de Moraes	**10**	Classificado

Lagoa Grande-PE, 27 de maio de 2024

GEORGE LUIZ NASCIMENTO BARBOZA
Secretário Municipal de Saúde
SESAU - Lagoa Grande

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Coord. do Geral do PET-Saúde
UNIVASF

IZABELA GOMES DE SÁ MEDEIROS
Coord. de Vigilância Sanitária
SESAU- Lagoa Grande

CLAUDIA THAYNA LIMA CARRILHO
Coord. do Programa Saúde Bucal
SESAU - Lagoa Grande

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9C7D8C6F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de medicamentos básicos, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ: 31.908.034/0001-02.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 136.283,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e três reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 112/2022
Pregão Eletrônico: Nº 078/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 009/2023.

Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 109.474,00 (cento e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 112/2022
Pregão Eletrônico: Nº 078/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 010/2023.

Contratada: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, CNPJ: 26.697.721/0001-96.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 334.653,70 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 112/2022
Pregão Eletrônico: Nº 078/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 015/2023.

Contratada: M M DE SOUZA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.921.374/0001-07.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 429.598,00 (quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 112/2022
Pregão Eletrônico: Nº 078/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 016/2023.

Contratada: R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 40.936.974/0001-04.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.670,424,00 (hum milhão seiscentos e setenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 112/2022
Pregão Eletrônico: Nº 078/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 018/2023.

Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 112/2022
Pregão Eletrônico: Nº 078/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 041/2023.

Contratada: R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 40.936.974/0001-04.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 112/2022
Pregão Eletrônico: Nº 078/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 042/2023.

Lagoa Grande/PE, 27 de maio de 2024.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:780D65E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 035-2023

Contrato Nº: 035-2023. Processo Nº: 022/2023. Carta Convite Nº: 001/2023. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 035/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 018/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS, CNPJ: 27.356.885/0001-12.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 27 de maio de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5C081F90

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE
Aviso de reabertura do pregão eletrônico nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **Registro de Preços**para futuro e eventual fornecimento de Materiais Elétricos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão: 11de junho de 2024 às14h00min. O edital encontra-se disponível na plataforma BNC,PNCP ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, fone: (87)3869-9665.
Lagoa Grande-PE, 27de maio de 2024.
CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA/
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B07E9E5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2024. Objeto: Apuração de descumprimento de ordem de serviço para entrega de obra, referentes à Tomada de Preço SME 003/2022, Pregão eletrônico PML nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 027/2023. A comissão de Processo Administrativo do Município de Lajedo, designada pela Portaria GP nº 636/2024, da lavra do Prefeito de Lajedo/PE, vem por esta CITAR a empresa **AB ENGENHARIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 47.255.285/0001-75, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, compareça ao Município de Lajedo/PE, apresentando defesa escrita, devidamente protocolada, nos autos em epígrafe, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo em destaque.

Lajedo, 27 de maio de 2024.

ERLY MACENA DE MORAES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:62DA5B1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 020/2021 – Dispensa Nº 012/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU E O ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, SITUADO NA RUA 1, S/N – OTÁCIO DE LEMOS, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locatário: GUSTAVO ANTONIO ARRUDA DE ALBUQUERQUE. CPF Nº 879.719.764-53. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 6.000,00. Valor Total: R$ 72.000,00. Nova Vigência: 20/04/2024 a 20/04/2025.

Limoeiro, 20 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1E55F210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 084/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 084/2023. Processo Licitatório Nº 033/2023. Pregão Eletrônico. Nº 030/2023. **OBJETO**: Termo de Rescisão do **CONTRATO Nº 084/2023**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INDICATIVA, FAIXAS DE RUA E TOTENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA**: PERNAMBUCO SINALIZACAO EM LETREIROS E PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.395.908/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 27 de maio de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde de Limoeiro-PE

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6D3EFEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 27 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: CONCEDE RETORNO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 82/2024 que concedeu a renovação da cessão temporária de servidores ao TJPE, para o exercício 2024, em atendimento ao Ofício nº 012/2024-SEC da Diretoria do Foro da Comarca de Limoeiro-PE – TJPE, com ônus para o órgão de origem;

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2024-SEC da Diretoria do Fórum da Comarca de Limoeiro, datado de 24 de maio de 2024, que encaminha o retorno da servidora ao órgão de origem;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o retorno à servidora **ANA CLÁUDIA DIAS MARINHO**, matrícula nº 82.607, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, ao órgão de origem.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 27 de maio de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:967709CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129, DE 27 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de exoneração a partir do dia 02 de maio de 2024, encaminhado através do Ofício nº 458/2024 da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **ELIVANE DA SILVA ALBUQUERQUE MELO**, matrícula nº 84.907, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2024.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 27 de maio de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7DDC7966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024 – COMPRAS – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR E INSUMOS VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE.** Valor Máximo Aceitável$ **454.380,65** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, situada na Rua Arezzo, s/n Loja 2 Lote Rosa D. Italia , Quadra I lote 3/A – Bairro Agamenom Magalhães- Igarassu-PE, inscrito no CNPJ nº **10.978.106/0001-18**, que ofertou o valor global de R$ **1.645,97** (Mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).02- **DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, situada na Rua Paula Batista, 174- Bairro Casa Amarela- CEP 52.070-070- Recife- PE, inscrito no CNPJ nº **35.900.411/0001-18,** que ofertou o valor global de R$ **7.009,20** (Sete mil, nove reais e vinte centavos).03- **HOSPITALMED LTDA**, situada na Rua Senador Paulo Guerra, 215, andar 1, sala 103- Afogados de Ingazeira-PE- CEP- 56.800-000, inscrito no CNPJ nº **29.868.059/0001-88,** que ofertou o valor global de R$ **24.701,00** (Vinte e quatro mil, setecentos e um reais).**04- LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** com sede na ROD BR 101 NORTE, KM 56, GALPÃO 002 SALA 001, Jardim Paulista, Paulista/PE - CEP: 53.409-260, inscrita no CNPJ nº **53.000.455/0001-73**, que ofertou o valor global de **R$ 21.808,00 (vinte e um mil oitocentos e oito reais).05- NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXP. E IMPORTAÇÃO LTDA – ME,** com sede na Rua Padre Nestor de Alencar, 7741, GL000A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.460-260, inscrita no CNPJ **nº 16.720.709/0001-00**, que ofertou o valor total de **R$ 20.818,38 (vinte mil oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).**06- **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** com sede na Avenida Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-120, inscrita no CNPJ **nº 29.775.313/0001-01,** que ofertou o valor total de

R$ **R$ 5.649,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**07- **ZUCK PAPEIS LTDA,** com sede na Rua Buenópolis, 200A, Rua Acesso BR 324 Galpão C, Bairro: 35º BI, Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-594, inscrita no CNPJ **nº 23.232.280/0001-69,** que ofertou o valor total de **13.141,00 (treze mil cento e quarenta e um reais).Totalizando o Valor global de R$ 94.773,35 (Noventa e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).**
Macaparana, 22 de maio de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D4544E73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

----------Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024 – COMPRAS – **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR E INSUMOS VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**. Valor Máximo Aceitável$ **454.380,65** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, situada na Rua Arezzo, s/n Loja 2 Lote Rosa D. Italia, Quadra I lote 3/A – Bairro Agamenom Magalhães- Igarassu-PE, inscrito no CNPJ nº **10.978.106/0001-18**, que ofertou o valor global de R$ **1.645,97** (Mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).02- **DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, situada na Rua Paula Batista, 174- Bairro Casa Amarela- CEP 52.070-070- Recife- PE, inscrito no CNPJ nº **35.900.411/0001-18,** que ofertou o valor global de R$ **7.009,20** (Sete mil, nove reais e vinte centavos).03- **HOSPITALMED LTDA**, situada na Rua Senador Paulo Guerra, 215, andar 1, sala 103- Afogados de Ingazeira-PE- CEP- 56.800-000, inscrito no CNPJ nº **29.868.059/0001-88,** que ofertou o valor global de R$ **24.701,00** (Vinte e quatro mil, setecentos e um reais).**04- LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** com sede na ROD BR 101 NORTE, KM 56, GALPÃO 002 SALA 001, Jardim Paulista, Paulista/PE - CEP: 53.409-260, inscrita no CNPJ nº **53.000.455/0001-73**, que ofertou o valor global de **R$ 21.808,00 (vinte e um mil oitocentos e oito reais).05- NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXP. E IMPORTAÇÃO LTDA – ME,** com sede na Rua Padre Nestor de Alencar, 7741, GL000A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.460-260, inscrita no CNPJ nº 16.720.709/0001-00, que ofertou o valor total de **R$ 20.818,38 (vinte mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).**06- **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** com sede na Avenida Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.130-120, inscrita no CNPJ **nº 29.775.313/0001-01,** que ofertou o valor total de R$ **R$ 5.649,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**07- **ZUCK PAPEIS LTDA,** com sede na Rua Buenópolis, 200A, Rua Acesso BR 324 Galpão C, Bairro: 35º BI, Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-594, inscrita no CNPJ **nº 23.232.280/0001-69,** que ofertou o valor total de **13.141,00 (treze mil cento e quarenta e um reais).Totalizando o Valor global de R$ 94.773,35 (Noventa e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).**
Macaparana, 22 de maio de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:17D4AD60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024, assinado em 27/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor ASSISÃO, a ser realizado no dia 21 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro deste munícipio.. Processo Administrativo nº 054/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA PUBLICIDADE REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS, CNPJ nº 12.802.872/0001-52. Valor Global: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência Inicial: 27 de Maio de 2024. Vigência Final: 27 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:EBCDB43F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024, assinado em 27/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor BATISTA LIMA, a ser realizado no dia 01 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro do distrito de Cachoeirinha.. Processo Administrativo nº 055/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 27.996.366/0001-19. Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 27 de Maio de 2024. Vigência Final: 27 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 27 de Maio de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:01320880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 065/2024

Ato n° 065/2024 Exonerar, a pedido, VIVIAN DE CASSIA PEREIRA LIMA, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 17 de maio de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 17 de maio de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:19B8B76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 066/2024

Ato n° 066/2024 Exonerar, JOSE ALBUQUERQUE SILVA, do cargo de Secretário Executivo, Símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 15 de maio de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 17 de maio de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:58341447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 067/2024

Ato n° 067/2024 Nomear, JOSE ALBUQUERQUE SILVA, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 16 de maio de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 17 de maio de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:A15F83C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 068/2024

Ato n° 068/2024 Exonerar, BRENDA BEZERRA MARTINS, do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 15 de maio de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 17 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:D15803CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 069/2024

Ato n° 069/2024 Nomear, BRENDA BEZERRA MARTINS, para exercer o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CDA-2, na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 16 de maio de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 17 de maio de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:9143318D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 070/2024

Ato n° 070/2024 Nomear, AILTON CABRAL LUZ, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 27 de maio de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de maio de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 27 de maio de 2024.

--

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:13CE77D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 071/2024

Ato n° 071/2024 Exonerar, JOSE HYRLLESON BATISTA CANDIDO, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, da Secretaria de Educação, **a partir de 03 de maio de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 23 de maio de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:17AA26F9

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.763/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 039/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.763/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 039/2023, cujo objeto consistenoFORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL, HOSPITAL MUNICIPAL E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência e ADJUDICOo objeto às licitantes:

1- **CIRURCIGA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08674752000140**, com sede a R ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH - 710 – BOA VIAGEM – RECIFE/PE - CEP 51.030-640, o valor total anual de **R$ 117.517,50 (cento e dezessete mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos),** vencedora dos **itens 173 e 211.**

2- **DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08778201000126**, com sede a ROD BR 101 NORTE – SN - KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02 – JARDIM PAULISTA – PAULISTA/PE - CEP 53.409-260, o valor total anual de **R$ 79.875,00 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais),** vencedora dos **itens 120, 195 e 239.**

3- **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ 50044781000194**, com sede a AV PROJETADA – SN - LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO IIQUADRA 2C E LOTE 15 - BOA VISTA – GARANHUNS/PE - CEP 55.292-272, o valor total anual de **R$ 408.683,00 (quatrocentos e oito mil seiscentos e oitenta e três reais),** vencedora dos **itens 2, 8, 25, 27, 35, 39, 40, 45, 57, 58, 76, 94, 109, 122, 135, 141, 142, 152, 153, 154, 159, 165, 171, 178, 191, 203, 208, 209, 241, 242, 245, 247, 248, 251 e 294**

4- **LAGEAN COMERCIO E REP'RESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 08819724000173**, com sede a R ARQUITETO LUIZ NUNES, 1637 – IMBIRIBEIRA – RECIFE/PE - CEP 51.170-435, o valor total anual de **R$ 202.230,00 (quatrocentos e oito mil seiscentos e oitenta e três reais),** vencedora dos **itens 151, 235, 238, 240, 296, 297 e 302**

5- **MARIA E FERREIRA, CNPJ 45357178000122**, com sede a R JOSE CORDEIRO SIQUEIRA, 34 – CENTRO – CALUMBI/PE - CEP 56.930-000, o valor total anual de **R$ R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais),** vencedora do **item 56.**

6- **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ 43231355000102**, com sede a R GENTIL JOAO MIORANDO, 154 - COPAS VERDES – ERECHIM/RS - CEP 99.704-654, o valor total anual de **R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais),** vencedora dos **itens 244, 253, 284 e 295**

7- **N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 07253536000168**, com sede a ROD PE 160 KM 10, 286 – OSCARZAO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE - CEP 55.192-970, o valor total anual de **R$ 350.109,75 (trezentos e cinquenta mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos),** vencedora dos **itens 9, 11, 36, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 130, 166, 167, 215, 217, 219, 222, 232, 233, 262, 270, 304 e 306**

8- **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37374797000105**, com sede a R QUADRA 13 ORLA OESTE, LOTE15 - VILA LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL/TO - CEP 77.500-000, o valor total anual de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** vencedora do **item 199**

9- **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 29775313000101**, com sede a AV VINTE DE JANEIRO, 499 - BOA VIAGEM – RECIFE/PE- CEP 51.130-120, o valor total anual de **R$ 692.870,00 (seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta reais),** vencedora dos **itens 12, 38, 43, 44, 50, 54, 72, 74, 75, 95, 103, 105, 106, 110, 111, 112, 114, 118, 125, 126, 127, 136, 148, 149, 150, 156, 158, 160, 163, 175, 177, 189, 196, 200, 213, 214, 234, 237, 255, 276, 300, 321, 322 e 325**

10 - **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28013023000150**, com sede a R BARAO DE AMARAGI, 690 – PIEDADE - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE - CEP 54.400-180, o valor total anual de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** vencedora dos **itens 83 e 88**

11 - **ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ 23232280000169**, com sede a R BUENOPOLIS, 200 A - RUA ACESSO BR324 GALPAOC - 35º BI - FEIRA DE SANTANA/BA - CEP 44.094-594, o valor total anual de **R$ 225.202,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais),** vencedora dos **itens 17, 18, 24, 82, 113, 187, 236, 274, 298, 299 e 324.**

Moreno, 27 de maio de 2024.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:5BB4CF00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 273/2024/PMO. Tomada de Preços nº 008/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA LEBLON, NO BAIRRO DE ÁGUAS COMPRIDAS E DA TRAVESSA SARAPIÃO, NO BAIRRO DE AMARO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R$ 852.254,95. **Abertura: 18/06/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 24 de maio de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D0EF71E3

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 033/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF), integrante do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE ERALDO GONÇALVES LINHARES, da conclusão do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 144/2024, proferido na data de 12 de abril de 2024, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 67.122-3, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.001705-0, de RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD, referente ao sequencial imobiliário nº 1099838-1, contendo a seguinte EMENTA: "IPTU/TRSD. Reclamação contra lançamento. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021. Olinda, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:B2E396CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 033, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 377/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Declaração de desistência de cessão do professor Isaias Júlio de Oliveira c/c Ofício n° 112/2023 - SEGP/SGPA.**
RESOLVE:
I - DESIGNAR o Professor **Isaias Júlio de Oliveira, matrícula n° 16756-8/1,** para exercer a função gratificada de **Assistente Técnico Pedagógico** no **Departamento de Gestão Escolar - DGE,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/ATP,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, alterada pela Lei n° 6.130/2020, art 1°, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n°5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 29 de Janeiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9D089314

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 041, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 014/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício N°1766/2023/SEDUC/GABINETE DA SECRETÁRIA. c/c Despacho em Cota datado de 12/12/2023 do Processo N°2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda.**
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a professora readaptada **Ana Claudia de Oliveira, matrícula n° 16346-5/1,** que exerce a função **em caráter definitivo** de **Apoio Pedagógico**, com carga horária de **150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais** na **Escola Municipal Doze de Março**, o aumento para **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, conforme permissivo constante **Processo n° 2023/12/34997 da Procuradoria Geral do Município de Olinda** cumulado com o **Ofício n° 1766/2023 do Gabinete da Secretária de Educação.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 20 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:12984442

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 091, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 134/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **C.I N° 014/2024-GAB/SEPPE.**
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a professora **Nandia Correia Teixeira de Carvalho, matrícula n° 65682-8/1**, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, lotada na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science,** na função de **Vice Diretora,** para assumir **Exercício Cumulativo para Coordenar e Acompanhar de Maneira Integral as Ações Pedagógicas na Unidade** com carga horária **150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais**, **no período de 01/02/2024 a 31/12/2024,** no turno da **Tarde,** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 29 de Fevereiro de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E3F332B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 275/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 1056/2023 c/c Relação da Lotação dos Professores Concursados.**
RESOLVE:
I – LOTAR a professora **Patricia Marinho Guedes da Silva, matrícula n° 74165-5/1,** na **Escola Municipal Professora Maria José dos Prazeres,** na função de **Professora I,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 21 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5D9CFCEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 138/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício Nº 033/2024 - Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a Professora **Maria das Dores Andrade de Barros, Matrícula Nº 48483-0/2,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, lotada na **Escola Municipal Doze de Março**, na função de **Professora**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, no período de 04/03/2024 a 31/12/2024,** na função de **Professora na disciplina de Inglês,** no turno da **Manhã**, na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso.**
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Março de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 22 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1552F686

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 139/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício Nº 44/2024 - Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Antônio Ferreira Sobral.**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a Professora **Ivaleide Maria Barros Cavalcanti, Matrícula Nº 14623-4/1,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotada no **Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Antônio Ferreira Sobral**, na função de **Vice-Diretora**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, no período de 04/03/2024 a 31/12/2024,** na **Sala de Recursos - AEE,** no turno da **Tarde**, na **Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Antônio Ferreira Sobral.**
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Março de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 25 de Março de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:24689FAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 156/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício Nº 41/2024 - Escola Municipal Claudino Leal.**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a Professora **Patricia Valença Ferreira Castro, Matrícula Nº 66756-0/1,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotada na **Escola Municipal Doutor Manoel Borba**, na função de **Professora**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 80 (oitenta) horas-aulas mensais, no período de 04/03/2024 a 31/12/2024,** na função de **Professora II na disciplina de Língua Portuguesa,** no turno da **Tarde**, na **Escola Municipal Claudino Leal.**
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Março de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 22 de Março de 2024.

LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6F9CAEA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 167/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício Nº 09/2024 - Escola Municipal Ministro Marcos Freire.**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a Professora **Adriana França de Macêdo, Matrícula Nº 63881-1/1,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, lotada no **Escola Municipal Ministro Marcos Freire**, na função de **Professora**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, no período de 01/03/2024 a 31/12/2024,** na **Sala de Recursos - AEE,** no turno da **Tarde**, na **Escola Municipal Ministro Marcos Freire**
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 25 de Março de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:30692EA7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 169/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 150/2024 - DRH/SEGE. c/c Decreto nº 110/2023 - Gabinete do Prefeito**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora**, Leticia Ramos da Silva, matrícula n° 18726-7/1,** da **Escola Municipal Doze de Março.**
II – DESTITUIR a gratificação de difícil acesso I – GDA I, da professora **Leticia Ramos da Silva, matrícula n° 18726-7/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que a mesma estava lotada na **Escola Municipal Doze de Março.**
III – LOTAR a Professora **Leticia Ramos da Silva, matrícula n° 18726-7/1,** na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares,** na função de **Professora II,** na disciplina de História, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas, sendo 100 (cem) horas-aulas em **Regência** e 50 (cinquenta) horas-aula em **aula atividade.**
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 25 de Março de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:FBC6E4B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 155/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício Nº 42/2024 - Escola Municipal Nova Olinda.**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a Professora **Taciana Barboza da Silva Santos, Matrícula Nº 18846-8/1,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotada no **Escola Municipal Nova Olinda**, na função de **Professora**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, no período de 19/03/2024 a 31/12/2024,** na função de **Professora I,** na turma do **3º ano**, no turno da **Tarde**, na **Escola Municipal Nova Olinda.**
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Março de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 27 de Março de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AD955DF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 018/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 017/2024-DRH/SEGE c/c C.I n° 008/2024-DGE/SEGE/SEDUC c/c Requerimento da Professora Jozirene Pimentel Moreira.**
RESOLVE:
I - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais a professora **Jozirene Pimentel Moreira, matrícula n° 24972-6/1,** conforme permissivo constante do **art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada no Centro Municipal de Ensino Infantil Santa Bárbara.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 02 de Fevereiro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:889E71A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 142/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 142/2023 - DRH/SEGE. c/c C.I nº 004/2024 - SEPPE/SEDUC.**
RESOLVE:
I – REMOVER a Professora **Carina Patrícia Freitas de Lima, matrículanº 74053-5/1,** da **Escola Municipal Isaac Pereira da Silva.**
II – LOTAR a Professora **Carina Patrícia Freitas de Lima, matrículanº 74053-5/1,** na **Escola Municipal em tempo integral CAIC Professora Norma Coelho**, na função de **Professora I** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas, nos turnos da **Manhã e Tarde.**
III - ATRIBUIR a **Gratificação de Localização Especial, - GLE** da professora **Carina Patrícia Freitas de Lima, matrículanº 74053-5/1,** no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** conforme

permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6.140/2020, tendo em vista que a mesma faz jus a gratificação, enquanto exerça suas atividades na **Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Professora Norma Coelho.**
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 04 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6980EB02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 024/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Thaisa Rafaella Santana dos Santos, matrícula n°74298-8/1,** na **Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. Turma do segundo ano, no turno da Manhã.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 05 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2CBF6512

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 049/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Sueli Verissimo de Lira Mota, matrícula n° 69955-1/4,** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, no turno da Manhã.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 05 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DAE48E2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 155/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 042/2024 da Escola Municipal Nova Olinda.**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a Professora **Taciana Barboza da Silva Santos, matrícula n°18846-8/1,** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotada na **Escola Municipal Nova Olinda**, na função de **Diretora**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, no período de 19/03/2024 a 31/12/2024,** exercendo a função de **Professor I. No turno da tarde, turma do 3° Ano** na **Escola Municipal Nova Olinda.**
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de Março de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 08 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:06E3F6AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 045/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Simone Kelli Souza de Melo Mendes, matrícula n° 74337-2/1,** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No turno da Manhã, turma do 5° ano.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,**

estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 09 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AD7F28AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 089/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Rafaela dos Santos Silva, matrícula n° 74356-9/1,** na **Escola Municipal Coronel José Domingos**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No turno da Manhã - das 07:00h às 11:30h, turma do 5° ano.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 09 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4DAB1D42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 021/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Marcia Fernanda Alves da Rocha, matrícula n° 74285-6/1,** na **Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No turno da tarde.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:381DFDDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 022/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Luciana Maria Lira da Silva, matrícula n° 74286-4/1,** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No turno da tarde.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E468505A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 026/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Aline Verissimo de Oliveira, matrícula n° 74299-6/1,** na **Escola Municipal Ageu Magalhães**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No período da tarde, turma do 3° ano.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3B6136E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 027/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Miscelene Maria da Silva, matrícula n° 74282-1/1,** na **Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No período da manhã.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B70F7E3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 033/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horário em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR o Professor **Eduardo Carlos Almeida de Lima, matrículanº 74295-3/1,** na **Escola Municipal Coronel José Domingues da Silva**, na função de **Professor I** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas, no turno da **Manhã.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 12 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:AA3391E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 032/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horário em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR o Professor **Alberto Alvarenga da Silva, matrículanº 74297-0/1,** na **Escola Municipal Professora Izabel Burity**, na função de **Professor I,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas, no turno da **Manhã.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 12 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:EDE7399D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 028/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horário em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Lais Rodrigues de Lima, matrículanº 74296-1/1,** na **Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes**, na função de **Professor I,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas, no turno da **Tarde.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 12 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:925B4654

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 030/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:

I – LOTAR o Professor **Carlos Eduardo de Melo da Silva, matrícula n° 74294-5/1** na **Escola Municipal Professora Izabel Burity**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No período da tarde, turma do 4° ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 15 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A04A5747

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 036/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Djane Domingos de Lima, matrícula n° 74290-2/1,** na **Escola Municipal Criança Feliz**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No turno da manhã, turma do 3° ano.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 15 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D2B766E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 041/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Elisangela Torres de Melo, matrícula n° 74341-0/1,** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, no período da tarde.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4AF50CF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 043/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Livia Queiroz de Oliveira, matrícula n° 74345-3/1,** na **Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, no período da manhã.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9E92678F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 02/2024

Convênio n.º 02/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E O BANCO PINE S/A., PARA OS FINS E NA FORMA INDICADA NESTE INSTRUMENTO.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, CNPJ nº 10.404.184/0001-09, com sede na Rua de São Bento, nº 123 – Bairro Varadouro, neste ato representado pela Secretária de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA, Sra. **MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**, conforme legislação municipal específica, doravante denominado simplesmente de **PRIMEIRA CONVENENTE** e, do outro lado, a instituição financeira, **BANCO PINE S/A**, Banco Múltiplo, com carteira comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 62.144.175/0001-20, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Vila Nova Conceição, São Paulo, CEP: 04.543-900, doravante denominada **SEGUNDA CONVENENTE**, neste ato representada por seus diretores, **NORBERTO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, de RG Nº 28.805.152-X, SSP/SP, CPF Nº 115.208.477-18 e Sr. **ALCIDES ROBERTO ROCHA**, brasileiro,

casado, de RG Nº 13701026 SSP/SP, CPF Nº 034.038.188-45, ambos constituídos conforme Atas de Assembleia Geral, procuração e Consulta do Quadro de Sócios e Administradores-QSA, ajustam e convencionam a celebração do presente instrumento visando a **instituição de linha de crédito para a contratação de mútuos junto a servidores públicos municipais mediante consignação das amortizações devidas em folha de pagamento**, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e dos Decretos Municipais nº 149/2017, nº 183/2021 e nº 098/2022, atendendo às disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Convênio:

a) a concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores públicos da PRIMEIRA CONVENENTE, pela SEGUNDA CONVENENTE, sob condições especiais a seu exclusivo critério, nos termos da legislação em vigor, respeitando os limites previstos sobre o total da remuneração mensal recebida e incidindo sobre cada uma das parcelas descontadas mensalmente na folha de pagamento administrada pela PRIMEIRA CONVENENTE:

b) A administração de cartão de crédito para aquisição de bens e serviços pelos servidores públicos e/ou dependentes do município.

1.2 – O instrumento ora firmado, bem como os serviços nele ajustados, será estabelecido sem caráter de exclusividade, cabendo a possibilidade da participação de outras instituições financeiras conveniadas ao Município.

1.3 – Servidores públicos são aqueles investidos em cargo de provimento efetivo, aposentados e pensionistas, além dos cargos em comissão.

1.4 – Considera-se dependente do servidor público para fins deste convênio, as pessoas declinadas na legislação municipal e no Código Civil Brasileiro.

1.5 – Os cartões de crédito têm a finalidade exclusiva de proporcionar ao seu portador o consumo de bens e serviços disponibilizados pela rede de estabelecimento credenciada junto ao BANCO.

1.6 – A responsabilidade do Município se restringe ao desconto em folha de pagamento dos servidores consignados e a remessa ao BANCO dos valores descontados através do depósito em conta bancária conforme indicado pela própria instituição financeira.

1.7 – A segunda Convenente autoriza a Primeira Convenente a reter em favor do Município para cobrir os custos operacionais, o valor monetário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) pela inclusão de cada desconto mensal no demonstrativo do salário de cada servidor que aderir ao cartão e por contrato de empréstimo consignado concedido aos servidores municipais, com incidência anual da atualização, conforme consta no Art. 12 do Decreto nº 149/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS LIMITAÇÕES

2.1 A soma das consignações facultativas e compulsórias, em hipótese alguma poderá ser suplantado o limite de 70% (setenta por cento) dos rendimentos mais gratificações de caráter continuado, ocasião em que terão prioridade sobre aquelas.

2.2 A margem consignável terá como limite máximo 45% (quarenta e cinco por cento) do valor bruto da remuneração do servidor, subtraídas deste valor as consignações compulsórias, dos quais 10% (dez por cento) serão reservados ao cartão consignado.

2.3 A remuneração considera a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e as vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e as vantagens transformadas em vantagem pessoal nominalmente identificada, ou outra sob o mesmo fundamento.

2.4 Quando da aquisição de cartão de crédito, este é de uso pessoal e intransferível de cada servidor e/ou dependentes, cabendo a cada usuário um único cartão por consignatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DA PRIMEIRA CONVENENTE:

a) encarregar-se pelo registro e controle, inclusive processamento de dados das operações pactuadas, quando a atividade for realizada diretamente pela PRIMEIRA CONVENENTE, ou por terceiro contratado pela PRIMEIRA CONVENENTE para esse fim, de forma a permitir e efetivar a atuação da SEGUNDA CONVENENTE, além dos descontos autorizados pelo servidor/beneficiário em folha de pagamento;

b) consignar em folha de pagamento descontos dos vencimentos líquidos devidos por cada mutuário, repassando integralmente a SEGUNDA CONVENENTE os valores correspondentes à amortização dos respectivos mútuos, até o dia 15 do mês subsequente ao da consignação, além do valor das despesas efetuadas pelos servidores;

c) proceder aos descontos autorizados nas respectivas folhas do pagamento dos seus servidores, até a totalidade das despesas referentes ao uso do cartão de crédito esteja integralmente quitada, não acatando instrução de cancelamento de autorização de desconto feita pelo servidor sem anuência do BANCO;

d) informar demonstrativos de rendimentos do servidor/beneficiário, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de operação de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento, bem como os respectivos custos operacionais e despesas com cartão de crédito, se houver;

e) prestar à SEGUNDA CONVENENTE todas as informações sobre servidores públicos, necessárias à contratação de mútuos e aquisição de cartão de crédito, especialmente no que se refere aos valores de vencimentos e remunerações e a situação de seus respectivos vínculos empregatícios;

f) repassar à SEGUNDA CONVENENTE os descontos autorizados pelo servidor/beneficiário na forma e no prazo previsto;

g) observar o limite de margem consignável, legalmente estabelecido, com relação ao valor das parcelas mensais de amortização/liquidação das operações consignadas em folha de pagamento.

h) comunicar à SEGUNDA CONVENENTE, em até 72 horas do evento, a concessão de licenças/afastamentos sem vencimentos, demissão, exoneração, falecimento ou qualquer outra forma de rescisão ou suspensão do contrato de trabalho do servidor/beneficiário, bem como qualquer motivo que acarrete na redução dos vencimentos;

i) ainda que seja rescindido o presente instrumento, a PRIMEIRA CONVENENTE se compromete a enviar relatório mensal contendo as informações referentes aos contratos de crédito consignado concedidos, bem como efetuar o repasse mensal na forma prevista, até a efetiva liquidação de todos os empréstimos/financiamentos firmados na vigência deste instrumento;

j) disponibilizar mensalmente arquivo retorno à SEGUNDA CONVENENTE contendo a relação de todos os descontos efetuados, bem como o motivo de recusa dos descontos não efetivados;

k) encaminhar à SEGUNDA CONVENENTE e manter atualizada toda a documentação pertinente e legalmente necessária para a celebração deste instrumento e dos respectivos contratos de abertura de crédito/cédula de crédito bancário;

l) A PRIMEIRA CONVENENTE declara-se ciente de que o objeto deste instrumento está sujeito à Lei Complementar nº 105/2001, sobre o sigilo bancário, e compromete-se a manter total discrição sobre as

informações as quais venha a ter acesso em razão deste instrumento. A obrigação de confidencialidade aqui pactuada, permanecerá vigente mesmo após o término ou rescisão deste convênio;

3.2 DA SEGUNDA CONVENENTE:

a) disponibilizar aos servidores da PRIMEIRA CONVENENTE os produtos e serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, ao seu exclusivo critério;

b) confeccionar, administrar e entregar os cartões aos servidores e seus dependentes que manifestarem em formulário próprio a adesão ao cartão de crédito dentro do prazo estabelecido a partir do recebimento das informações necessárias através de sistema operacional pré-definido pela gestão municipal;

c) organizar e desenvolver uma rede de estabelecimentos que atenda as necessidades dos servidores interessados, fornecendo uma listagem e comunicado aos usuários de cartão de crédito as alterações feitas na rede de estabelecimentos de credenciados;

d) reembolsar os estabelecimentos quando da utilização através do cartão de crédito na forma previamente pactuada;

e) providenciar as exclusões no arquivo de servidores/devedores, dos débitos quitados por estes, de acordo com as informações e solicitações da gestão municipal, nas situações previstas nestes convênio;

f) fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos débitos quando solicitado pela gestão municipal de acordo com a legislação e normas de Olinda;

g) firmar com o servidor optante o contrato de abertura de crédito/cédula de crédito bancário, a Ficha Proposta e a adesão para Concessão de Empréstimos/Financiamento em folha de pagamento;

h) remeter, mensalmente à PRIMEIRA CONVENENTE os pedidos de consignações em folha de pagamento firmados por meio do software de gerenciamento de consignações, assim como os valores das despesas contraídas pelos servidores e seus dependentes no uso de cartão de crédito;

i) abster-se de consignar produtos, ressalvados aqueles autorizados pelo servidor/beneficiário, nos termos dos Decretos Municipais nº 149/17 e nº 098/2022.

j) a SEGUNDA CONVENENTE declara-se ciente de que o objeto deste instrumento está sujeito a Lei Complementar nº 105/2001, sobre sigilo bancário, e compromete-se a manter total discrição sobre as informações as quais venha a ter acesso em razão deste instrumento. A obrigação de confidencialidade aqui pactuadas permanecerá vigente mesmo após o término ou rescisão desse instrumento;

k) determinar encargos mútuos, a seu exclusivo critério, na época da celebração de cada contrato, respeitada a legislação em vigor;

l) proceder com o repasse dos valores mutuados através de cheque nominal, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica , na agência do banco designado pelo servidor, em qualquer dia útil do mês, iniciando-se a incidência de juros a partir da data efetiva do desembolso;
m) observar o limite de margem consignável dos servidores, informada em sistema de acordo com a legislação e normas do MUNICÍPIO;

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

4.1 - As transferências dos recursos para amortização/liquidação das prestações devidas pelos servidores/beneficiários serão efetuadas mensalmente pela PRIMEIRA CONVENENTE, até o dia 15 do mês subsequente à realização do desconto, mediante crédito na(s) conta(s) corrente(s) da SEGUNDA CONVENENTE, de acordo com o prazo estabelecido no Decreto nº 149/2017, indicada(s) por carta ou meio eletrônico;

4.2 -A eventual ocorrência de erro, engano e/ou omissão nos eventos de consignações em folha não impedirá o prosseguimento da prestação dos serviços aos servidores, nem poderão ser alegadas para suspensão dos demais descontos e repasses à SEGUNDA CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1 – Fica expressamente vedada à PRIMEIRA CONVENENTE:

a) substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, este convênio a terceiros;

b) efetuar adiantamento aos seus servidores públicos, por conta de recursos e serem liberados pela SEGUNDA CONVENENTE, provenientes dos empréstimos/financiamentos firmados com servidores/beneficiários;

c) emitir a seu favor, carnês ou títulos relativos às operações intermediadas;

d) cobrar, por iniciativa própria, qualquer tarifa e/ou taxa relacionada com a prestação dos serviços a que se refere este instrumento;

e) negociar quaisquer garantias, títulos de crédito e/ou duplicatas relativas ao presente instrumento, com instituições financeiras de qualquer espécie e/ou com terceiros, inclusive “factoring”.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente instrumento é celebrado pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, bem como rescindido, por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito à parte contrária, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, desde que respeitados os prazos previstos nos contratos de mútuo, até a sua integral liquidação e obrigando-se a SEGUNDA CONVENENTE, a manter averbados os saldos devedores em aberto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO

7.1 – O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 10 dias, que produzirá efeitos liberatórios após 30 (trinta) dias de sua efetivação.

7.2 – Fica acordado que na hipótese de denúncia, as partes se obrigam a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes e assumidos de conformidade com o ajustado, até a quitação total de todos os empréstimos/financiamentos firmados na vigência deste instrumento. As partes deverão também devolver todos os documentos fornecidos para fins de execução do presente instrumento, em especial material de divulgação, formulários, tabelas, entre outros.

7.3 – A rescisão por qualquer das partes, na forma estabelecida neste convênio, implica a suspensão imediata do processamento dos cartões ainda não concedidos, continuando, porém, em pleno vigor, até a efetiva liquidação de todas as despesas referentes aos cartões já concedidos.

7.4 – Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula Sétima, o presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito de qualquer das partes, imediatamente e independentemente de nova notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento contratual, caso a parte infratora não sane integralmente o inadimplemento apontado em até 10 (dez) dias contados do recebimento da solicitação, por escrito, feita pela outra parte;

b) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução plena do presente instrumento, por prazo superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 - Os partícipes deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos servidores, aposentados e/ou pensionistas, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais a para a consecução dos fins que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

8.2 - Os partícipes estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da LGPD, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste convênio, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

8.3 – Considerando que, para a realização do objeto deste instrumento; a PRIMEIRA CONVENENTE terá acesso às informações da SEGUNDA CONVENENTE e de seus negócios, a PRIMEIRA CONVENENTE aceita que todas as informações reveladas, comunicadas e/ou acessadas, deverão ser mantidas em total e irrestrita confidencialidade, não podendo divulgá-las, explorá-las e nem torná-las acessíveis a terceiros estranhos a essa relação.

8.4 - A PRIMEIRA CONVENENTE compromete-se, igualmente, a não modificar ou adulterar de qualquer forma os dados fornecidos pela SEGUNDA CONVENENTE, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a esses dados.

8.5 - A obrigação de confidencialidade aqui pactuada permanecerá vigente mesmo após a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

9.1 – Os servidores da PRIMEIRA CONVENENTE e da SEGUNDA CONVENENTE não terão, em hipótese alguma, qualquer tipo de relação de vínculo empregatício, cabendo integralmente a responsabilidade individual por quaisquer acidentes pessoais de seus empregados em serviço, ou prejuízos causados a terceiros, ou contra qualquer bem patrimonial envolvido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 – O presente instrumento será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caso ocorram dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente convênio, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da SEGUNDA CONVENENTE, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1 – As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Em caso de perda ou roubo do cartão, caberá ao usuário o dever providenciar Boletim de Ocorrência e informar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao BANCO para as devidas providências e, caso esse procedimento não seja seguido, será o titular do cartão responsabilizado por eventuais utilizações indevidas, arcando com todas as despesas incidentes.

12.2 – O presente convênio será executado sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, devendo o cartão de crédito ser utilizado pelo beneficiário com isenção das seguintes tarifas: realização e atualização de cadastro, primeira via do cartão de crédito e de anuidade.

12.3 – Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste instrumento vir a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará outras cláusulas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

12.4 – Salvo nos casos previstos de forma diversa no presente instrumento, as comunicações e/ou notificações entre as partes, decorrentes deste instrumento, serão expedidas para os endereços indicados no quadro preambular, por meio de carta registrada ou protocolada, sendo consideradas como validamente recebidas conforme aviso de recebimento emitido pelos correios ou protocolo.

12.5 – Eventual omissão ou tolerância das partes aos termos deste instrumento, será sempre compreendida como mera liberalidade, não constituindo novação ou precedente, invocável a qualquer título, nem perda da prerrogativa de exigir o pleno cumprimento das obrigações ora estabelecidas, que somente poderão ser alteradas de comum acordo, necessariamente por escrito.

12.6 – Este instrumento obriga as partes e seus sucessores , seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, sendo que qualquer alteração das disposições ora pactuadas será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas partes, inclusive de seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Após as assinaturas deste instrumento, a PRIMEIRA CONVENENTE providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes elegem o Foro de Cidade de Olinda, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente convênio.

E por estarem juntos e convencionados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Olinda, 02 de abril de 2024.

PRIMEIRO CONVENENTE
Município de Olinda

SEGUNDO CONVENENTE
BANCO PINE S/A.

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:15C6EC39

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 152/2024-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 072/2023-GS/SEFAD datada de 22/03 /2023, por constar equívoco período aquisitivo do servidor, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito à Licença Prêmio, período 2018/2023, a servidora Selma Ana da Silva, matrícula nº 19507-3/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 6163/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de Maio de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:9E6BB7EE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA- PORTARIA Nº 182/ 2024 - SEGA/SGPA

PORTARIA SGPA Nº 182/2024.

A**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,**através do Secretário de Gestão Administrativa, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º– Credenciar a servidora**MARIA NASARÉ DE CARVALHO TORRES**, Matrícula: 74249-0, Cargo: Assessora Especial, CPF sob nº132.696.744-49, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEGA**, referente às verbas 339030 – Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, em 27 de maio de 2024.

AÉCIO GRANJA
Secretário de Gestão Administrativa

Publicado por:
Ada Ney Agra Coutelo
Código Identificador:38AFAC35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA 005

PORTARIA Nº 005/2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar a servidora ANA CRISTINA PIANCÓ VIDAL DE MELLO, Matrícula nº 62935-9/3,CPF sob nº 407.066.724-53, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 168/2021, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e a empresa COSTA E CÉSAR COMÉRCIO E SERVIÇOS E TECNOLOGIA, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de rádios comunicadores, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2024..

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 23 de maio de 2024.

CRISTIANO ARRUDA
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:30B8A18D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA 006

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar a servidora **ANA CRISTINA PIANCÓ VIDAL DE MELLO**, Matrícula nº 62935-9/3,CPF sob nº 407.066.724-53, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 018/2021, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de mão de obra (motoristas), conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2024..

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 23 de maio de 2024.

CRISTIANO ARRUDA
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:37FA0531

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 007

PORTARIA Nº 007/2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar a servidora **ANA CRISTINA PIANCÓ VIDAL DE MELLO**, Matrícula nº 62935-9/3,CPF sob nº 407.066.724-53, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 192/2023, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e a empresa WORDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de plataforma de rede corporativa para acesso à internet, conforme dispostos no Contrato,

admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2024..

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 23 de maio de 2024.

CRISTIANO ARRUDA
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:A9F8C9EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA 008

PORTARIA Nº 008/2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar a servidora **ANA CRISTINA PIANCÓ VIDAL DE MELLO**, Matrícula nº 62935-9/3,CPF sob nº 407.066.724-53, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 238/2023, celebrado com o Município de Olinda/Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e a empresa CONTECH INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de locação de computadores, para atender as necessidades do Município de Olinda/PE, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 23 de maio de 2024.

CRISTIANO ARRUDA
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:D8F1E01F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 037/2024

A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA,investida na condição de Gestora do Fundo de Saúde do Município de Olinda, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor, e

CONSIDERANDOo teor da Portaria nº. 082/2023;

CONSIDERANDOas disposições contidas na CI nº 184/2024/DIRETORIA DE REGULAÇÃO/SSO,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o quadro dos membros efetivos e suplentes que compõem a CAACHT – Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Contratualização do Hospital do Tricentenário, conforme descrito abaixo, permanecendo os demais membros designados na Comissão supra citada.

MEMBROS EFETIVOS – SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

Rosileide de Moura Silva – CC4, Matrícula nº 7478502, em substituição a Michelly Geórgia da Silva Marinho – Sanitarista – Matrícula 60.817-3
Kassia Cristina Cavalcanti Arcoverde Matrícula nº 17347-9 – Enfermeira, em substituição a Kátia Luna – Diretora de Atenção Básica – Matrícula 7228-0
Ranlulfo Gambôa Batista Júnior – Advogado/SSO – Matrícula 18.304

MEMBROS SUPLENTES – SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

Ana Cláudia Pantoja Brito Nunes, Matrícula nº 629863-2, em substituição a Gabriela Linhares P. Bastos – ENFERMEIRA – COREN 121038
Virgínia Fernando – SEAVS – COREN 253442
Excluindo a servidora Rejane Neiva – SEAVS

MEMBROS EFETIVOS – HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

Gil Mendonça Brasileiro – Gestor Administrativo Financeiro – CPF: 122.850.644-20
Urbano Vicente da Silva Júnior – Gerente Financeiro – CPF: 059.307.444-08
Weruska Keila Mendes de Lima – Coordenadora de Enfermagem – CPF: 048.767.164-39

MEMBROS SUPLENTES – HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

Eline Maria Barreto – Gerente de Faturamento – CPF: 845.664.004-25
Aline Santos Ferreira – Enfermeira, em substituição a Murilo Múcio Bezerra Rocha Wanderley – Coordenador Administrativo – CPF: 471.938.084-00

MEMBROS EFETIVOS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA

Tereza Cristina Santiago da Silva, em substituição a Eliude Rocha

MEMBROS SUPLENTES – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA

Rozângela Chaves de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, 16 de maio de 2024.

DRA. ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:EA63EF39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Processo nº: 011/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 421.633,13 (quatrocentos vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e treze centavos) - Local

e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 10/06/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de maio de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F6A40028

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Processo nº: 032/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 008/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, hidráulicos e materiais elétricos ferragens, ferramentas e EPI'S, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.969.007,52 (um milhão e novecentos e sessenta e nove mil e sete reais e cinquenta e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 11/06/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de maio de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BED95ACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2024 FMSO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 004/2024 – Processo Administrativo Nº 006/2024
Objeto: Aquisição de Material de limpeza, copa e cozinha para Hospital Municipal, PSFs e Caps. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br, onde se-lê** no dia **30/05/2024** às **09:00h, Lê-se no dia 10/06/2024 às 09:00 Onde se-lê recebimento das propostas do dia 17/05/2024** às **11:00h ao dia 29/05/2024** às **11:00h, recebimento das propostas do dia 17/05/2024** às **11:00h ao dia 07/06/2024 às 11:00,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 27/05/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:792218DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.338 de 13 de setembro de 1996, faz saber, aprovado por seus conselheiros e promulgada por sua presidente a seguinte resolução com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 24 de maio.

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de maio de 2024 e conforme **ATA de Nº 006/2024, resolve aprovar o 1° QUADRIMESTRE JANEIRO/2024 Á ABRIL/2024.**
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares, 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO ARTUR RODRIGUES PORTELA
Portaria nº 02/2024
Presidente do CMAS de Palmares – PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E5639D1F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 007/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 008/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2024 - SRP; Compras; Objeto a: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material escolar, para os alunos matriculados na rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Palmares- PE.

MOTIVO: o Adiamento dar-se-á em virtude de Adequação do Critério de Julgamento, onde será por Menor Preço por Lote.

NOVA DATA DA SESSÃO: a Data de Recebimento das propostas: até 10/06/2024 às 14:00h (Catorze) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 10/06/2024 às 15:00h (Quinze) horas (horário oficial de Brasília). Novo Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião,
Palmares - PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da
BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5

Palmares/PE, 24 de maio de 2024.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:2094F976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001-2024-SRP-FMS

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICICPAL DE SAUDE DOS PALMARES, vem comunicar o resultado do processo

de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, Processo Administrativo nº 001/2024** finalizado quinta-feira,16 de maio de 2024 às 16:22:58, objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Ficando adjudicadas e homologadas a seguintes proposta:

STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 37.573.478/0001-10: com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 47, 49, 51, 52, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 79, 80 e 81, no valor de R$ 1.250.664,70 (um milhão duzentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.775.313/0001-01, com os lotes: 5, 6, 25, 42, 46, 48, 56, 57, 62, 67, 68, 71, 75 e 82, no valor de R$ 249.240,00 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais).

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.978.106/0001-18, com os lotes: 11, 12 e 44, no valor de R$ 134.065,00 (cento e trinta e quatro mil sessenta e cinco reais).

A.R VERÍSSIMO LTDA – EPP, CNPJ: 04.419.989/0001-23, com os lotes: 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 40, 41, 50, 53, 54, 55, 59, 72, 78, no valor de R$ 177.150,00(cento e setenta e sete mil cento e cinquenta reais).

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 40.256.200/0001-2, com o lote: 83, no valor de R$ 5.980,00(cinco mil novecentos e oitenta reais)

PALMARES (PE), quinta -feira, 16 de maio de 2024

BRUNO CESAR CAMILO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:4CF6404E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024

O Município de Palmeirina/PE, através do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Gab. nº. 001/2024, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, cujo objeto destina-se aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira 0 (zero) KM, conforme Convênio Transferegov.br nº 952951/2023, teve como vencedor a seguinte empresa**: REZETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ 35.149.811/0001-33**, pelo valor global de **R$ 349.900,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).** Maiores informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações do Município de Palmeirina, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:2070B5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n. 016/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira 0 (zero) KM, conforme Convênio Transferegov.br nº 952951/2023. Após análise do procedimento, e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 054/2023, **HOMOLOGO**, o Processo em epígrafe, que teve como vencedor do certame, a seguinte empresa: **REZETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ 35.149.811/0001-33**, pelo valor global de **R$ 349.900,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).** Maiores informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações do Município de Palmeirina, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:35AB6E48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 43.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: VITE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº: 37.612.404/0001-46
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de urbanização na cidade Sede, neste município.
Valor: R$ 30.790,68 (trinta mil e setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 15.452.1501.2124 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 20 de maio de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:5AC35D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 107.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ nº: 37.443.252/0001-03
Objeto: Aquisição de 1 (um) relógio de ponto para a sede da Secretaria Municipal de Saúde, em função do equipamento anterior ter ficado inoperante, devido à queda de raio/relâmpago próximo ao prédio da citada secretaria, do município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.664,50 (mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10.122.1001 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde – FMS; 10.122.1001.1138.0000 – Aquisição de Equipamentos da Gestão do Sistema Único de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

Panelas/PE, 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D1B1375D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: NELSON BENEDITO DE SOUZA. CPF: 027.309.534-00. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (mil reais). Data de Assinatura: 26/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:5FB3425A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

Processo nº 005/2024, Inexigibilidade nº 005/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.130.749/0001-03. OBJETO: Locação de imóvel, localizado a Avenida Dom Moura, nº 24, centro, CEP: 55470-000, Panelas/PE, tendo por finalidade o funcionamento da sede do Cadastro Único-CadUnico, onde são realizados os cadastros e acompanhamento dos usuários inscritos no Programa, o referido local é necessário para que ocorra os atendimentos de forma correta e segura, além de armazenar toda documentação e arquivos adquiridos nos atendimentos. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, respeitados os termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal n° 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 05.01.2024.

JUANA D`ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:2D0F7FBB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 33, DE 20 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao prefeito ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;
CONSIDERANDO que no dia 30 (vinte e nove) de maio de 2024, uma quinta-feira, é feriado nacional em comemoração ao *Corpus Christi*; e

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de Maio de 2024 (sexta-feira) nas repartições públicas do Município de Panelas/PE, da administração direta e indireta.
Art. 2º - O expediente será o ordinário em relação às atividades tidas como ininterruptas e essências, bem como em relação à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ficando a necessidade de expediente nos demais órgãos a cargo do responsável respectivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 20 de maio de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:FBB6E0CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2024 DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço:Não
Data de início de recebimento de propostas:28/05/2024 11:00(horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas:03/06/2024 09:00(horário de Brasília)
Data da sessão pública: 03/06/2024 09:30 (horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Valor máximo aceitável global para o item: R$ 41.394,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, gerados nas unidades de Saúde sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br, **Passira, 27 de maio de 2024, Eduardo Manoel da Cruz -Agente de Contratação.**

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:7A69E1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 003/2024.

OBJETO NATUREZA: COMPRAS
OBJETO DESCRIÇÃO: **Aquisição de Ovos de Galinhas, para a Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 15.379,00 (quinze mil trezentos e setenta e nove reais).**
Início do acolhimento das propostas: 28/05/2024 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/06/2024 às 09:00h.
Abertura da sessão de lances: 10/06/2024 às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: **licitacao@passira.pe.gov.br**
Passira, 27/06/2024.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:EB2FF2A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 027/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, ILUNINAÇÃO, PAINEL DE LED, PORTICOS, CADEIRAS PLASTICAS, AGENTE DE ORIGENTAÇÃO E BOMBEIROS CIVIL, DESTINADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.208.984,10. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/05/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 13/06/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/05/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B09611BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 156 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **DANIEL DOS SANTOS LEAL,** portador do RG. Nº 10304559 SDS/PE e CPF. Nº 712.948.264-84, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4420A987

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 157 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ENIEDJA CRISTINA DE LIMA E SILVA,** portadora do RG. Nº 5535382 SSP/PE e CPF. Nº 030.932.864-09, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FFD292E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 158 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MANOEL MAURICIO DE ALMEIDA SILVA,** portador do RG. Nº 6229216 SDS/PE e CPF. Nº 040.362.964-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4FF6B4EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 159 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EDVIGES DE SOUZA MAGALHAES GAIA,** portador do RG. Nº 3590555 SDS/PE e CPF. Nº 628.399.264-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D9856ED8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 160 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESP. DE GEST.PART. E ART.INSTITUCIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ABENAILSON PEDRO DA SILVA,** portador do RG. Nº 4594320 SSP/PE e CPF. Nº 844.680.684-34, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESP. DE GEST.PART. E ART.INSTITUCIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A3E77029

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 161 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** portador do RG. Nº 1211504 SDS/PE e CPF. Nº 085.408.374-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F2E9B552

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 162 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JEISSY MARCIELLE MENEZES JERONIMO,** portadora do RG. Nº 12058980 SEPC/AC e CPF. Nº 786.861.052-20, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AD5951F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 163 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ROSEMEIRE DE SOUZA LIMA,** portadora do RG. Nº 7419492 SDS/PE e CPF. Nº 057.329.384-86, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6A4FEA04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 164 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA EDUARDA NASCIMENTO MELO,** portadora do RG. Nº 1048923 SDS/PE e CPF. Nº 127.047.714-56, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:00765A74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 165 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **KLEANDERSON RIBEIRO TAVARES DE MELO,** portador do RG. Nº 2992234 SSP/PE e CPF. Nº 045.008.721-24, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4C72A6A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 166 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **DIONIZIO FRANCISCO PEREIRA FILHO,** portador do RG. Nº 2862735 SDS/PE e CPF. Nº 511.249.394-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FE562325

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 167 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE LUCIO DA SILVA,** portador do RG. Nº 4613397 SDS/PE e CPF. Nº 922.577.204-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9D9890EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 168 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DARA LUANA SILVA DE MELO,** portadora do RG. Nº 7746991 SDS/PE e CPF. Nº 071.754.834-14, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:18592655

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 169 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **VERONICA MARIA VELOSO VALENCA,** portadora do RG. Nº 1178884 SSP/PE e CPF. Nº 149.847.684-87, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3870015A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 170 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **RAQUEL MARIA DE SANTANA,** portadora do RG. Nº 7383458 SDS/PE e CPF. Nº 080.652.194-54, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:23DAD863

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 171 - FME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **NICOLE KELLY SOARES DE OLIVEIRA,** portadora do RG. Nº 1075805 SDS/PE e CPF. Nº 148.327.334-27, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0C7C417E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 172 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **NATALIA PAULA DA SILVA SANTANA,** portadora do RG. Nº 9507304 SDS/PE e CPF. Nº 117.733.204-32, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5B25BB46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 173 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARILIA BEATRIZ DOS SANTOS MARINHO GUSMAO,** portadora do RG. Nº 9653419 SDS/PE e CPF. Nº 106.891.564-13, para o cargo comissionado de **GESTOR**

DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:013C16E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 174 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **SERGIO LUIZ MORAIS DIAS JUNIOR,** portador do RG. Nº 9587691 SDS/PE e CPF. Nº 115.643.154-95, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C676591F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 175 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ELDER WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA,** portador do RG. Nº 9618483 SDS/PE e CPF. Nº 119.716.444-80, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:36F1897C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 176 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MAURO JORGE SANTOS DE SANTANA,** portador do RG. Nº 9653416 SDS/PE e CPF. Nº 119.584.044-62, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F5154D04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 177 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **IZAEL EVEN DE ARAUJO,** portador do RG. Nº 1054088 SSP/PE e CPF. Nº 103.496.424-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A700397A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 178 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **HEITOR VITOR GOMES DA SILVA,** portador do RG. Nº 9372469 SDS/PE e CPF. Nº 146.746.134-26, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BEB61F8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 179 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **EDNALDO ANTONIO NUNES,** portador do RG. Nº 2401877681 SSP/PE e CPF. Nº 097.094.404-70, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:426D0B89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 180 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **YSMAEL CLISTINES DA SILVA BEZERRA,** portador do RG. Nº 11351159 SDS/PE e CPF. Nº 151.567.524-62, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:67CC77DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 181 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **PEDRO EMANUEL ARAUJO CAMPOS LINS,** portador do RG. Nº 10191622 SDS/PE e CPF. Nº 144.333.924-56, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:EBF719EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 182 - FME, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOAO GABRIEL MULLER DE ANDRADE,** portador do RG. Nº 8849840 SDS/PE e CPF. Nº 107.645.634-08, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 24 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AFEA69BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº063-FMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº063-FMS, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL GEST. PART. E ART.INSTITUCIONAL,** do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA EDUARDA BRAYNER DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG Nº 10172739 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 092.792.344-04, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL GEST. PART. E ART.INSTITUCIONAL** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 22 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C9CF950C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
ATA DA ESCUTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAAR – PNAB -MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE 2024.

Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC -ATA DA ESCUTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAAR – PNAB -MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE 2024.
Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude do Paudalho - SECULTJUV, às 16h, deu-se início a mais uma nova reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, para a escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, com a presença dos membros da Sociedade Civil e Poder Público. Estavam presentes os conselheiros titulares por parte da Sociedade Civil, o presidente do CMPC Jeffeson Mandú, Elizonete Claudina, Genildo Gonçalves e Edilene Beatriz. Por parte do Poder Público estavam presentes os conselheiros titulares, José Eudes, Robson Negreiros, Angela Cahú, Denis Oliveira, Eduardo Freitas, Lívia Martins e Ronaldo Clóvis, como suplentes e como ouvintes, o secretário da SECULTJUV João Batista, o secretário Executivo de Cultura Lucas Barbosa, Elano Lira Assessor Cultural, Tulio Nascimento funcionário da SECULTJUV e o Assessor Técnico da PNAB, Pablo Dantas. Seguindo a pauta de reunião, o presidente Jeffeson Mandú, deu as boas vindas ao novo secretário de cultura, passando logo em seguida à

fala, para que o mesmo fizesse o uso das palavras. O secretário João Batista, afirma a importância da secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, está andando em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, para o desenvolvimento das políticas Públicas culturais no munícipio. Reforça ainda a necessidade de engajamento entre a SECULTJUV, e o CMPC, para que assim possamos fazer um trabalho de fomento para os fazedores de cultura a qual estão na ponta da rama nesta luta árdua. Dando andamento à reunião, a secretária Elizonete Claudina, passa a palavra para o assessor Técnico da PNAB, Pablo Dantas, onde o mesmo apresentou as orientações gerais desta política, ressaltando as ações continuadas que devem ser adotadas pelo município de Paudalho, uma vez que a PNAB está garantida pelo Governo Federal até o ano de 2027. O valor total destinado é de R$432.000,52, (quatrocentos e trinta e dois mil e cinquenta e dois centavos). Estes recursos serão divididos no (fomento cultural, obras, reformas, aquisições de bens culturais, formações, premiações individuais, comunidades tradicionais e de pontos de cultura). A proposta inicial apresentada pela SECULTJUV foi de: 2 Festivais de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, 7 Fruições de R$10.000,00 (dez mil reais) cada, 8 Projetos de Formação R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, 5 Projetos de Pesquisa R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, 40 Prêmios Individual e para todos os Segmentos de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) cada, 10 Prêmios para Comunidades Tradicionais (Povos de Terreiros, Quilombolas, Ciganos e Ribeirinhos) de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, Reforma do Telhado da Estação Ferroviária R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 10 Premiações para Pontos de Cultura de R$ 10.800,00 dez mil e oitocentos reais cada. Tiveram APROVAÇÃO UNÂNIME as três propostas a seguir: 1) 10 Prêmios para Comunidades Tradicionais (Povos de Terreiros, Quilombolas, Ciganos e Ribeirinhos) de R$ 3.000,00 (três mil reais cada), 2) Reforma do Telhado da Estação Ferroviária R$ 30.000,00 trinta mil reais, e 3) 10 Premiações para Pontos de Cultura de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) cada. Em seguida foram para aprovações as demais propostas sendo aprovadas da seguinte forma: os 2 Festivais que eram de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, passaram a ser 2 Mostras de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, com essa mudança, as 7 Fruições de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, passaram a ser 9 Fruições de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada. As Premiações Individuais que seriam 40 prêmios há R$ 1.800,00 (um mil e oito cento reais) cada, passaram a serem 72 Premiações Individuais e do Segmento Cultural há R$ 1.000,00 (um mil reais) cada e 5% do valor total será destinado ao custo operacional para execução da PNAB R$ 21.600,02 (vinte um mil seiscentos reais e dois centavos). Sem mais nenhum assunto a ser discutido quanto a PNAB, o presidente agradece a participação de todos conselheiros e ouvintes presente, eu Elizonete Claudina de Oliveira, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata, encerrando assim a reunião após a leitura e aprovação da mesma.
Assinaturas
Jeffeson Mandú Rangel
Elizonete Claudina de Oliveira
Genildo Gonçalves da Silva
Edilene Beatriz dos santos Bernardo
José Eudes Luiz da Silva
Robson Mendes Bezerra de Negreiros

Angela Maria dos Santos Novaes Cahú
José Denis de Oliveira,
Eduardo da Silva Freitas
Levi Martins Ribeiro
Ronaldo Clóvis da Silva

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:3E64B9D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
NOTIFICAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor,
Isabela Freires de Barros.
Representante Legal da empresa **ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA**, Perante o Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Processo nº 024/2023

A Prefeitura Municipal da Pedra-PE, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, oriunda do Processo licitatório nº 24/2023 – Pregão Eletrônico 015/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DE ESCRITORIO DESTINADO A VARIAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO , *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*.**

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 3.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDEM DE COMPRA Nº 01/2024, datada do dia 20 de fevereiro de 2024; ORDEM DE COMPRA Nº 02/2024 ,datada do dia 23 de fevereiro de 2024 e entendendo que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Pedra, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 50.306.476/0001-23, Inscrição Estadual 16.462.973-4, com sede na Rua Ambrósio Vitorino Pontes, s/n, Bairro Centro, Juarez Tavora – PB, CEP: 58.387.000 - , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Isabela Freires de Barros**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 2469465635, expedida pelo DETRAN – PB e CPF nº 070.787.504-89, residente na Rua Antonio Pereira de Melo s/n, Centro, em Juarez Távora – PB, CEP: 58.387.000 , para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de PEDRA – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 02/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUP:

Pedra, 27 de maio de 2024.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira
Pedra/PE

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6E21B765

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
Aviso
PROCESSO: 024/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 010/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO AS ESCOLAS QUE FUNCIONARÁ EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$**69.740,06** (sessenta e nove milç,setecentos e quarenta reais e seis centavos)**, LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 10/06/2024 às 10:00hs.
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709**,** Pedra , 27 de MAIO de 2024. **ROSINEY DA SILVA** – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:77373C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é aquisição de Veículos, tipo passeio, com 7 (sete) lugares, para a equipe pedagógica, destinado a execução das atividades do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira/PE.

VENCEDORA:
Empresa vencedora no valor total de **R$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

TAMBORIL VEICULOS LTDA- CNPJ: 11.150.125/0001-14, com o item: 1 com o valor total de **R$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Pesqueira - PE, 15 de maio de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:05CB5C17

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 008/2024/FME - Processo Nº: 012/2024/FME. Objeto: o Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é aquisição de Veículos, tipo passeio, com 7 (sete) lugares, para a equipe pedagógica, destinado a execução das atividades do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira/PE.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

TAMBORIL VEICULOS LTDA- CNPJ: 11.150.125/0001-14, com o item: 1 com o valor total de **R$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 15 de maio de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:C35AB81C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2024/FME

-Processo Nº: 012/2024/FME.
-Pregão Eletrônico Nº 008/2024/FME.
-Objeto Descr.: Objeto: o Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é aquisição de Veículos, tipo passeio, com 7 (sete) lugares, para a equipe pedagógica, destinado a execução das atividades do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira/PE.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

TAMBORIL VEICULOS LTDA- CNPJ: 11.150.125/0001-14, com o item: 1 com o valor total de **R$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Pesqueira - PE, 15 de maio de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:43F3252E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023/PMP CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/PMP MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA COLETA DE LIXO MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, ORGÂNICOS, RECICLÁVEIS E INSERVÍVEIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO À DEMANDAS DA PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h (dez horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, reuniu-se o Sr. Jarbas Gonçalves da Silva Filho - Presidente e Membros da CPL, a Sra. Rita de Cássia Félix Xavier e Sra. Kátia Oliveira Galindo Rodrigues, nomeados pela Portaria Nº 293/2023, de 01 de agosto de 2023, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos a CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, tendo como objeto de

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA COLETA DE LIXO MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, ORGÂNICOS, RECICLÁVEIS E INSERVÍVEIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO À DEMANDAS DA PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE. Divulgou-se o instrumento convocatório da licitação aos membros presentes e em seguida, foram abertos o envelope da proposta, onde foi apresentado o seguinte preço: *LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA- CNPJ: 35.474.949/0001-08; representado pelo senhor CARLOS ANDERSON DE ALMEIDA SILVA, portador do CPF: 060.914.484-71, ficando o valor de R$ 4.483.531,20 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)*. A Comissão Permanente de Licitação, dará um prazo para que seja analisada a Proposta de Preço, pelo Engenheiro Ambiental Fábio Carneiro Lourenço, sendo então publicado o resultado no jornal da AMUPE. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

JARBAS GONÇALVES DA SILA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:4AF0CC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 036/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 013/2024-PMP

-Processo Nº: 036/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 013/2024/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 1.803.575,75 (um milhão, oitocentos e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de maio de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 10 de junho de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 10 de junho de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 10 de junho de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistemaInformações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pe***squeira - PE, 27 de maio de 2024.***

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:B3D28DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2024

EMENTA: ***Convoca a I – Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CMGTES.***

O Prefeito do Município de Quixaba – PE, em conjunto com a Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de uma política mais justa e solidária dos Programas de Saúde no Município de Quixaba,

DECRETA

Art.1º- Fica convocada a I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CMGTES, a ser realizada no dia 04 de JUNHO de 2024, tendo como tema: "**DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA DESENVOLVIMENTO: QUIXABA FAZENDO O SUS ACONTECER**", no Centro de Eventos, na Avenida São Sebastião, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:7CC2FB0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 011/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 004/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Projetos Multidisciplinares Educacional de Terceira Dimensão (3D) para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais e Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e de materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para estudantes e professores da educação infantil e do ensino fundamental, e demais atividades pedagógicas, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) desenvolvidos para aperfeiçoar as atividades, brincadeiras, jogos e projetos realizados para cada um dos campos de experiência preconizados pela BNCC para a educação infantil, e para o ensino da disciplina de Educação Física e Esportes no ensino fundamental, tanto para o currículo quanto para o período de extensão curricular, para atender as escolas, creches e centros de educação infantil da Rede Pública do município de Ensino de Ribeirão. Valor Estimado: R$ 3.487.259,23 (Três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos). **Recebimento das propostas até: 11/06/2024 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 11/06/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 27 de maio de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:F41718F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: COMÉRCIO SERTANEJO DE GLP LTDA. CNPJ: 12.373.658/0001-28. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preço para fornecimento de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13Kg (Gás Liquefeito de Petróleo), mediante troca de botijões retornáveis com entregas pelo período de 12 (doze) meses, conforme a demanda das várias unidades desta Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilhas constantes neste Termo de Referência. Valor: R$44.691,01 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e um centavo). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 08/03/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0CCD6B2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 48.387.018/0001-14. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Utensílios e equipamentos de copa cozinha e área de serviço, como também, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização a fim de atender as necessidades das unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R$116.701,12 (Cento e dezesseis mil, setecentos e um reais e doze centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 03/03/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C01E6011

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JOSEANE DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Joaquim Barbosa, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F7485D0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: CARLOS HENRIQUE MARTINS VASCONCELOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador Escolar na Escola Francisco de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:6DA7F70E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: LUZINETE DO CARMO NETO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Francisco de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8AF0D7A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA EULÁLIA FERREIRA DOS SANTOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Leticia Roza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver

remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:FFF42806

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Cleuzemi Pereira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8F5041B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: LEIDJANE DOS SANTOS PEREIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Baldoino Gomes de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 03/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:3FBDF7BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA ALCINETE DE VASCONCELOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Maria Dalva, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0B1456F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COELHO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Maria Dalva, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:FCE9E1B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: ELLEN KELLY BARBOSA DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Francisco de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:17881047

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 064/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA LUIZA SILVA SOUZA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola

Francisco de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B24FE729

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: YARA DA SILVA SANTOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Joaquim Barbosa, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8C4BA0F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: TACIANA DA SILVA SÁ. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Francisco de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:9AE957BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA MENDES ANCELMO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Padre Manoel Garcia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F92951FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LOPES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Dom Malan, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D7F3A131

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: GIRLENE GENI BARBOSA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Dom Malan, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 02/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F37C829B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: DANIELA PEREIRA DE SANTANA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender

necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Francisco de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1B06B496

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: ALESSANDRA MARINS RIBEIRO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Audeci Goes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:7EE2F35A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: ANGRA SUELEN DIAS MATIAS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Alberto Soares, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BDA77239

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Alberto Soares, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D8BAEF2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JESSICA LAYANY DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:59FF35DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: HELOISA MONIQUE BARROS DE VASCONCELOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Audeci Goes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B8193D7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JUCIANE DO NASCIMENTO COSTA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:907ECF8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: LEIDIA ROCHA DE SOUZA SÁ. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Paulo Fernando, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2CD2302B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARICLEIDE DE BARROS PEREIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Alberto Soares, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:62B7C915

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA RAILANE DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Cristo Redentor, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:78A6AB0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MAYARA DEYSE DE OLIVEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Audeci Goes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:FFC15813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MICHELE VÍVIA DA SILVA NASCIMENTO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Audeci Goes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BC1A1C08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: EDVALDO LOURENÇO DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador Escolar na Escola Cleuzemi Pereira, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BEDBE756

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: GENILSON DA SILVA BRITO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador Escolar na Escola Joaquim Barbosa, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:21047311

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: VANDERLEA MARIA DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Francisco de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0B6F426E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: SENILDA ANTONIA DO NASCIMENTO COSTA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Francisco de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:30F285D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA CÍCERA DE SÁ E SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Audeci Goes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:06B0681C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Domingos Paulo, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/05/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/05/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:209F2810

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: LAILMA MARIA DE ARAÚJO VILAR. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Francisco de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 16/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 16/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:614AEE93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: SAMARA MARIA EUZEBIO VITAL. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Maria Guilhermina, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 16/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 16/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F2FBC98F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA LUCIA BEZERRA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Alberto Soares, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 15/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 15/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B80D50A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA ROSALIA GOMES DE OLIVEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola José Pontes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 12/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 12/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:76D8321E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidador Escolar na Escola José Pontes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 12/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 12/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8F59770C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: NAIARA DE FREITAS SOUZA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Padre Manoel Garcia, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 12/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 12/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:95DDDEE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: CLAUDIANA BEZERRA DE SOUZA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola José Pontes, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 11/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 11/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:226D5386

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SÁ. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Francisco de Sá, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 10/04/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 10/04/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:3366FDA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 361/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência, e seus Anexos do Processo Licitatório n° 186/2023 – Pregão Eletrônico n° 094/2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA. Valor: R$4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 13/05/2024.

Salgueiro, 28/05/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:716B04D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024
CONTRATO Nº 36/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de confecção de prateleiras em gesso para a sala do almoxarifado da Sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

EMPRESA VENCEDORA: SANDOVAL DINIZ SILVA GOUVEIA - **CNPJ**: 35.932.720/0001-70

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, cujo início dar-se-á na data da assinatura do deste instrumento (09/05/2024).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe 10.01 Corpo Deliberativo e Secretaria 1 31 1 2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código do LICON nº 2.099.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.655,38 (nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:C408CF76

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - DISPENSA Nº 029/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 59.535,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 28/05/2024. Limite de acolhimento das propostas: 31/05/2024. Data e horário da abertura das propostas: 03/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site

www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:12293237

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024 - (COTA PRINCIPAL - COTA RESERVADA-EXCLUSIVO ME/EPP). **Objeto**: o Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Tubos de concreto e manilha e outros materiais de construção, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 3.789.701,50 (Três Milhões e Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Um Real e Cinquenta Centavos)**. Data e hora da abertura: 12/06/2024 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 27 de maio de 2024 –

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:6E4BD558

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - DISPENSA Nº 030/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecer cloro granulado em pó para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 16.034,20 (Dezesseis mil e trinta e quatro reais e vinte centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 28/05/2024. Limite de acolhimento das propostas: 31/05/2024. Data e horário da abertura das propostas: 03/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:39243838

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024 – O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.851.941/0001-18, que tem objeto do presente contrato a CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO "PÁTIO DA MODA - SÃO JOÃO DA MODA 2024", NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. Valor Global: e R$ 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 24/05/2024. Vigência: 120 dias.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:04133A20

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 008/2024 - DISPENSA FMAS Nº 008/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamento de Segurança Eletrônica e Digital para atender as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 13.575,47 (Treze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 28/05/2024. Limite de acolhimento das propostas: 31/05/2024. Data e horário da abertura das propostas: 03/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:B541633E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 039/2024-Pregão Eletrônico Nº 025/2024. Objeto: Registro de preços corporativo para aquisição de **ÁGUA MINERAL** para os Órgãos e Entidades Integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 1.150.987,07 (um milhão e cento e cinquenta mil e novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos)**. Data e Hora da abertura: **10/06/2024** às **10h00** (horário de Brasília - DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os Interessados poderão acessar e fazer download do Edital e Anexos nos sites: www.bnc.org.br, www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 27 de maio de 2024.

DÉBORA ESTEFFENS ARAÚJO SANTOS MAIA -
Pregoeira.

Publicado por:
João Ricardo Feitosa Maia
Código Identificador:25AE25E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024/SEDUC
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024/SEDUC PUBLICAÇÃO DE ATA RECEBIMENTO DE ENVELOPES

Às 09h00h (nove horas) do dia 23 (vinte e três) de maio corrente ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), foi realizada sessão na sala das licitações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista Estado de Pernambuco, onde os membros da CPL nomeados através da Portaria nº 106/2023, juntamente com o Coordenador da Coordenadoria da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nos termos descritos na Chamada Pública acostado, **concluída à análise**, foi verificado que os documentos de habilitação e a proposta de preços de venda apresentados pelos proponentes: AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA; ÂNTONI JOAQUIM LIMA DA SILVA; BRAZ ADAILTON VIEIRA DA SILVA; CARLOS HENRIQUE SILVEIRA SILVA; CELSO ALVES DOS SANTOS; CELSO DE SÁ FREITAS; DAVID COELHO DOS SANTOS; DIANA BRAZ DOS SANTOS; DILMA MARIA DE ANDRADE LIMA; EDILÂNIA RODRIGUES DE NORONHA; EDILSON JOSÉ VIEIRA DA SILVA; EDMILSON VIEIRA DA SILVA; ESPEDITO FRANCISCO DOS SANTOS; FRANCISCO NETO DE CARVALHO; FRANCIDELMA ALVES SOARES; GEORGY LUÍS NERY DE BARROS; JOÃO BOSCO DE CALDAS SANTOS; JOSÉ MARCELO DOS SANTOS; JOSIAS DE SOUZA PEREIRA; JOSIVAN MENDES DA SILVA; JUCILENE DA SILVA RODRIGUES; LAURIANE GUIMARÃES DA SILVA NERY; LEONARDO BARROS DE LIMA; MANOEL NETO CALDAS DOS SANTOS; MARIA ALVES DA SILVA; MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. RODRIGUES; MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS; MARIA FRANCINETE SILVEIRA G. BEZERRA; MARIA JOSÉ SILVEIRA DOS SANTOS E SILVA; MARIZETE SILVEIRA LEITE; NELSON COELHO DE SANTANA; RUAN HENRIQUE MENDES FERNANDES; ROBÉRIO LIMA DA SILVA; SUELY GOMES AFRO; VALDIELSON OLIVEIRA DA SILVA; VIDALMA ALVES DA SILVA; VINÍCIUS DE SOUZA ROCHA e WAGNER SANTIAGO DE LIMA, **estão de acordo com o solicitado no edital, estando portanto, aptos a fase de apresentação das amostras, a qual será designada posteriormente**. Quanto aos demais proponentes segue os itens que deverão ser retificados e/ou complementados: ALEX RODRIGUES DE NOVAES SAMPAIO; ALICE SOARES DE MENEZES BARBOSA; CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA; FRANCISCO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA; DAIANE COELHO DOS SANTOS OLIVEIRA; DEISE KELE COELHO DOS SANTOS; JOANA LIMA DO NASCIMENTO e MARIA HELENA RODRIGUES DE MENEZES, **apresentaram proposta de preços com irregularidades, ou seja, em desacordo com o previsto no edital**. Quanto ao Sr. NATANAEL DA SILVA SÁ **apresentou o extrato da DAP/CAF vencida**. Quanto ao Sr. RAUL HERNANDYS MENDES FERNANDES **faltou os dados bancários e apresentou declaração rasurada**. Quanto ao Sr. RYAN GABRIEL RODRIGUES **faltou CPF, RG e DAP/CAF**; e quanto ao Sr. VANTUIR GRIGÓRIO **faltou às declarações/anexos VII, X e XI e DAP/CAF vencida**. Nestes termos, passou a deliberar, certifique-se todos os atos desta Chamada Pública, inicialmente informe aos participantes do certame, cientificando do prazo de 05 (cinco) dias para as providências nos termos do da Chamada Pública sob pena de inabilitação. O presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, fez informar que a referida Ata será publicada no Diário Oficial do Município no site https://santamariadaboavista.pe.gov.br/, para quem assim desejar fazer uso desse instrumento. **Fica marcado** para o próximo dia 05/06/2024 as 09h00min sessão para Habilitação dos participantes. Nada mais havendo a deliberar ou julgar a Comissão Permanente de Licitação rubricou todos os documentos apresentados, e foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que foi assinada pelos membros da CPL e pelo Coordenador da Coordenadoria da Merenda Escolar.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de maio de 2024.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Presidente da CPL/Agente de Contratação

ANDRÉA DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

IVONEIDE DO NASCIMENTO CAVALCANTE
Equipe de Apoio

THIAGO BARROS FERRAS
Coordenador da Coordenadoria da Merenda Escolar

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:B0E54E8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Administrativo nº 016/2024, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 28/05/2024 á 13/06/2024 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 13/06/2024, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 13/06/2023, às 10 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ 2.600.401,75 (dois milhões, sesicentos mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de maio de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A2DCAD2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92013/2024

Processo Nº: 2014/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92013/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Detector DR plano sem fio para atender as necessidades da Atenção Especializada gerido pelo Fundo Municipal de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 124.500,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 11 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br;pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 27/05/2024.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C8C44E3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PMSBU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório **nº 012/2024**, Pregão Eletrônico **nº 004/2024**, Objeto: Pregão eletrônico Registro de Preços, **com vistas à eventual contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químicos, toldos e camarins, de uso temporário, necessários à realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de São Bento do Una, durante o período de 12 meses,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**.** Valor Máximo admitido pela UG **R$ 3.546.726,67 (três milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min** do dia **10 de junho de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do **dia 10 de junho de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do **dia 10 de junho de 2024.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una, 28 de maio de 2024---------- – Daiane Galdino Pereira – Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:CB22F6D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 025/2023. **Pregão Eletrônico:** 018/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr:** Aquisição de Equipamentos para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$206.618,88. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresas Vencedoras: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA**,**CNPJ:**46.093.723/0001-83.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$8.210,00; **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**,**CNPJ:**42.650.279/0001-07.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$99.168,99; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**,**CNPJ:**49.464.926/0001-27.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$3.271,31 São João/PE, 25 de março de 2024.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:6F9AC82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 025/2023. **Pregão Eletrônico:** 018/2023. **Objeto Nat.:** Aquisição.**Objeto Descr:** Aquisição de Equipamentos para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de São João/PE. V**alor Global Orçado:** R$206.618,88. **Empresas Contratadas:COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA**,**CNPJ:**46.093.723/0001-83.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$8.210,00; **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**,**CNPJ:**42.650.279/0001-07.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$99.168,99; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**,**CNPJ:**49.464.926/0001-27.**Valor Global:** Fundo Municipal de Saúde – R$3.271,31 São João/PE, 25 de março de 2024.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:207B26A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DO DIA 13/05/2024

As 09h e 30min do dia 13 de maio de 2024, no Clube Areia Branca, no município de São João, foi realizada uma reunião sobre o PENAB, para as eleições do Conselho Municipal de Cultura. O Diretor de Cultura Pedro Nogueira abriu a reunião falando da importância desta eleição para a comunidade são-joanense e principalmente para os membros que compõe a cultura de nosso município. Logo em seguida ele pediu para a Secretária de Educação, Profª Adelma Elias complementar sua fala. Ela agradeceu a oportunidade e levantou pontos importantes sobre a representatividade cultural e as questões relacionadas aos investimentos financeiros nesta área e o papel que o conselho exercerá diante das questões burocráticas e da distribuição dos recursos que são destinados à diretoria de Cultura, além disso, explicou a sua satisfação em contribuir com a arte a cultura de São João, na participação deste momento, mostrando a falta que esta representação faz. Falou também sobre a pouca quantidade de pessoas presentes, e de como isso enfraquece a situação dos artistas de nosso município, pois é necessária uma adesão maior desta classe nas reuniões que envolvem as questões relacionadas a este público. Finalizou sua fala parabenizando os presentes e pedindo para que nas próximas reuniões possamos contar com um engajamento de um número maior de artista da nossa comunidade. Mais uma vez o Diretor de Cultura usou a para se comunicar com os presentes, levantou pontos como; o apoio aos eventos de literatura, dança e teatro além da realização de oficinas e venda das peças confeccionadas pelos artesãos, retomar a grandiosidade dos eventos carnavalescos de nosso município utilizando os artistas locais. Falou sobre o papel que o conselho em conjunto com a Diretoria de Cultura tem diante da busca de recursos para a classe artística, buscando ajuda financeira para apoiar de maneira mais efetiva a cultura de São João. Cobrou também o engajamento dos artistas nos projetos propostas pela Casa da Cultura, para que a população legitime as atividades desenvolvidas pela Diretoria da Cultura, a fala também abordou a necessidade de uma nova oitiva para a eleição do Conselho, pois é

preciso respeitar as normas de maioria simples de voto. O Diretor também falou detalhes importantes como as reuniões entre ele e a secretária na elaboração do plano de cultura. Falou sobre o fortalecimento que o conselho pode dar para o atendimento das demandas exigidas pelos próprios artistas, que independerá da vontade da administração, pois o órgão será atemporal e fixo, com a possibilidade de uma representação eletiva e democrática, outro ponto foi à exigência da classe artística para a criação de uma Secretaria de Cultura, elevando o ânimo dos presentes e concluindo sobre a necessidade da prestação de contas e sua importância para a lisura do processo, e assim ele passou a fala para a assessora da casa da cultura, Lígia. Ela agradeceu a oportunidade e a presença de todos, alertando a inviabilidade da Eleição ocorrer naquela data, pois a baixa adesão e participação corrompe a lisura do processo representativo, que exige 50% mais um, para a eleição do conselho. Ela abordou a criação do plano e perguntou ao público o que eles achavam que precisava ser ofertado e posto no plano de ação. Em seguida ela falou do PAAR, e da aprovação do plano e a futura divulgação de editais, para que os que desejassem participar conseguissem, através do chamamento público para esses eventos. Disse também sobre a criação do plano de ação e pediu que houvesse interação naquele momento para saber como o dinheiro será usado na cultura. A artesã Maria Rosimar deu início às sugestões de investimentos no Artesanato, em seguida pediram formações de capacitação sobre a qualidade dos produtos, cursos de fotografia, realização de oficina de dança nas escolas, promoção da venda dos produtos feitos pelos artesãos e com a participação de artistas musicais. Compra de materiais para distribuir aos artesões. A criação de um festival que envolvesse os artistas musicais e os artesãos, onde podem ser comercializados os produtos confeccionados pelos artistas da terra, a sugestão foi que o evento se chamasse Evento Multicultural. Financiar estandes em outras feiras, fora do município. Financiamento para os escritores, para a publicação de livros, com uma espécie de bolsa ou auxílio. A assessora falou sobre o valor destinado aos investimentos na cultura, que está na ordem de 200 mil reais por ano, para ser distribuído conforme o plano de ação que será confeccionado pelos próprios artistas. O Coordenador de Cultura, Edvaldo interviu sobre a criação de oficinas nos povoados, para incluir os artesãos do espaço rural nas programações, para que possam ser comtemplados, tudo isso foi acatado pelo diretor que agradeceu a intervenção que tocou a questão dos artistas do espaço rural. Um dos participantes falou sobre a participação dos artistas da comunidade riacho, alguns desabafos sobre a negligencia para com os artistas do espaço rural. Foi discutido a criação de um polo durante as festividades carnavalescas para a venda dos produtos artísticos dos artesãos e a realização de shows com os artistas musicais e teatrais do município com danças e outras artes, outro assunto foi as festividades do padroeiro e a necessidade de ser aprovado como Lei na Câmara, para fixar no calendário anual das ações da cultura. O merecimento de um espaço no palco principal das festas realizadas pela administração pública municipal, para enaltecer a cultura e as tradições do povo são-joanense, com remuneração feita pelo município. Mais uma vez a separação da Secretaria de Cultura da Secretaria de Educação, foi um assunto de grande aderência dos presentes, que explanaram insatisfação com atual situação de conjunto dessas pastas. Um dos participantes falaram sobre a praça da bíblia, que infelizmente enfrenta problemas judiciais. O artista Gildo Silva falou sobre a importância dos assuntos levantados, mas falou que antes de falar individualmente sobre as questões é preciso falar no coletivo, através da capacitação dos artistas, no sentido musical da coisa, disse que se não plantar cultura, não se colhe cultura. A incompreensão da população sobre a cultura de nossa cidade, onde as rádios não tocam as musicas dos artistas da terra. Falou que poucos aderiram à reunião porque não tratava de recursos individuais, mas sim coletivos, falou da carência de artistas que toquem determinados instrumentos, como sanfoneiros, por exemplo. A conscientização da população para a arte popular, e os valores pagos aos artistas de nossa cidade em comparação aos artistas midiáticos que são contratados nas tradicionais festas públicas. Um participante falou mais uma vez sobre a valorização dos nossos artistas e de como isso influencia a aderência de outros artistas nos eventos promovidos pela nossa cidade. Gildo Silva mais uma vez tomou a palavra para falar do seu papel de motivador da cultura popular e sua participação no palco da cultura, e o seu propósito de valorização das raízes da terra. Levantaram a possibilidade da criação de uma escola de música, em forma de oficina, todas remuneradas. Houve também a fala de alguns artistas que também são professores sobre o cumprimento do currículo educacional que exige o trabalho da cultura dentro das escolas. Mais um ponto foi levantado por Gildo, que lembrou a inexistência de novos artistas musicais na última década. Outros pontos foram oficinas de sanfona, teclado, guitarra e aulas de canto e teatro, como propostas política do próprio município, seria a criação de uma escola multicultural que utilizaria protagonistas da cultura do próprio município para a formação dos novos artista, escritores e demais classes culturais. A aquisição de transporte para realizar o intercâmbio dos artistas para outros municípios e estados para levar a nossa cultura a outros eventos que não apenas os da nossa cidade. Gildo notou a presença do vereador Maicon Correia fortalecendo esse vínculo entre os órgãos de representatividade popular que agrega em muito as parcerias realizadas entre os presentes. . O vereador Maicon correia tomou a palavra dizendo de sua participação no processo de reconhecimento dos trabalhos da classe artística, parabenizou o trabalho de Pedro e Edivaldo na frente da Pasta da Cultura, falou sobre o palco alternativo, no qual ele participou no requerimento. Falou sobre suas perspectivas sobre os próximos projetos voltados para a cultura. O diretor de Cultura, Pedro também falou reafirmando essa parceria entre a câmara de vereadores e a casa da cultura e o quanto essa relação é importante para o crescimento da cultura de nossa cidade, concluiu falando que está aguardando algumas respostas quanto aos projetos solicitados que já estão bem encaminhados. Por fim ficou acordado que a próxima reunião acontecerá no dia 30 de maio do corrente encerrando com alguns avisos de eventos programados na agenda da Casa da Cultura. Eu, Arthur Henrique Macário Soares escrevi e li, e os presentes assinaram.

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:1F89EC59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE ERRATA
(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Onde se lê: Pregão Eletrônico n° 006/2024 – PL N° 007/2024 - OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL ABRANTES FERREIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O valor total estimado é de R$ 306.659,60 (trezentos e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 27/05/2024 até 12/06/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 12/06/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 12/06/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Leia-se: Pregão Eletrônico n° 006/2024 – PL N° 007/2024 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O valor total estimado é de R$ 306.659,60 (trezentos e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 28/05/2024 até 13/06/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 13/06/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 13/06/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Demais informações permanecem inalteradas.

São Joaquim do Monte, 27 de maio de 2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2A060BD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.110, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe Sobre Ponto Facultativo Nas Repartições Públicas Na Data 31 De Maio De 2024 E Dá Outras Providências**.**

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,
CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;
CONSIDERANDO que no dia 31 de maio é rememorado a data de falecimento do Frei Damião de Bozzano, um missionário de extrema importância para religião e para construção histórica do município.;
Decreta:
Art. 1º Ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, com exceção, daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte/PE, 23 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Airon Pinheiro Vicente
Código Identificador:F17FA76C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMSJB-DE-004/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Serviços de gestão do sistema municipal de abastecimento de água no Assentamento Terra Livre no valor estimado de R$ 15.875,28 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 3 de Junho de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 27 de Maio de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CACA72C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DERESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço da Mata, por meio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento das empresas participantes do Pregão acima epigrafado e demais interessados, que o Secretário de Saúde em conformidade com o Decreto Municipal nº 031/2021. RESOLVE decidir como IMPROCEDENTE, os recursos interposto pela empresa O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.372.103/0001-04, para os itens 01 e 02, mantendo o resultado proferido pela Pregoeira.
São Lourenço da Mata, 27 de maio de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:90CE7BDF

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE MAMA BILATERAL E CONSULTA OFTALMOLOGICA EM UNIDADE MÓVEL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE MAMA BILATERAL E CONSULTA OFTALMOLOGICA EM UNIDADE MÓVEL

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 27** de maio **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

Item	Especificação e Descrição	Und	Quant	V.Unt	V.Total
1	**Exame de mamografia** Bilateral digital para Rastreamento e/ou Diagnóstico a ser realizado Em unidade móvel de Saúde. Catser 9679	Und	260		
2	**Consulta médica em oftalmológica** a ser realizado por profissional em unidade móvel Catser 16594	Und	100		
VALOR GLOBAL R$					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da Execução: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE

ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 maio 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:F16EE749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-PE comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório n° 06/2024, Pregão Eletrônico n° 04/2024**, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E MATERIAIS PENSOS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, em atenção ao OFÍCIO DPLTI/GLIC/AS n° 016/2024 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para que sejam realizadas as devidas correções no Termo de Referência do Edital. O edital alterado será republicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

São Vicente Férrer, 27 de maio de 2024.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0CDB1404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 026/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2024

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de Solidão – PE.

ABERTURA: dia 13/06/2024, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 363.593,90 (Trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 29/05/2024, junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 28/05/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:78883023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSEILDO PEREIRA DA SILVA, Portadora do CPF nº 019.854.574-66, matrícula 358, Professor, para exercer Cargo em Comissão de Coordenador da Biblioteca Municipal, , vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:33C6E8A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

Processo Administrativo Nº 035/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E FRALDA DESCARTÁVEIS**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim-PE, mais especificamente, a Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria a de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº 017/2024**, com validade até o dia **13/05/2025**. Fornecedor Registrado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02**, vencedora do item:**17,**no valor total de R$ **800,00 (oitocentos reais**), por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:51663F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Processo Administrativo Nº 036/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE E FRALDA DESCARTÁVEIS**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim-PE, mais especificamente, a Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria a de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Surubim-PE. **Ata de Registro de Preços nº 018/2024**, com validade até o dia **13/05/2025**. Fornecedor Registrado: **PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 30.848.237/0001-98**, vencedora do itens:**05, 06, 07** e **08**no valor total de R$ **74.884,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais**), por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:2D0E2033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04 / 2024 / COC / SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04 / 2024 / COC / SEMAD
A Comissão Organizadora do concurso Público da Prefeitura Municipal de Tabira, no uso de suas satribuições e em conformidade com os itens 11.11, 11.10.1, 11.10.2, 11.10.3, 11.10.4, 11.10.5, 11.10.6, 11.10.7, do Edital Nº 001/2018, de abertura do concurso público, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos regulares e *sub judice*, conforme decisão judicial do Juiz da Vara Única da Comarca de Tabira, aprovados na quarta etapa de Avaliação Psicológica, para o cargo de Guarda Municipal, para a quinta etapa correspondente a INVESTIGAÇÃO SOCIAL, que visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social adequado e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de Guarda Municipal, conforme as informações coletadas e processadas pelo órgão competente, verificando se os padrões ético-morais são compatíveis com as exigências da sociedade.

1. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Para a fase de Investigação Social, o candidato deverá cumprir as exigências e instruções contidas nos itens 11.10, 11.10.1, 11.10.2, 11.10,3, 11.10.4, 11.10.5, 11.10.6, 11.10.7 do Edital nº 001/2018 e demais instruções constantes neste Edital.

1.2 O candidato deverá entregar, pessoalmente, ao comando da Guarda Municipal de Tabira, a Ficha de Identificação Confidencial, devidamente preenchida e, acompanhada da documentação exigida neste Edital, em envelope lacrado endereçado ao Comando da Guarda Municipal de Tabira, na data, local e horário, abaixo especificados:
DATA: 30 (trinta) de maio de 2024, conforme item 3 do presente Edital
LOCAL: Comando da Guarda Municipal.
ENDEREÇO: Travessa José Ângelo, nº 14, Centro, Tabira – PE
HORÁRIO: 09h00min (horário local).

1.2.1. O candidato deverá apresentar junto à FIC, os originais ou cópias autenticadas em cartório, da seguinte documentação:
I. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município de Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual;
c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.
d) da Justiça Militar Estadual, inclusive para as candidatas do sexo feminino.
e) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
f) certidões dos cartórios de protesto de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
g) certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
II. 1 foto 5x7 que deverá ser colado no local indicado desta Ficha;
III. Fotocópia autenticada do documento de identidade;
IV. Fotocópia autenticada do CPF;
V. Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
VI. Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio emitido por instituição reconhecida pela MEC.
1.3. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrega da Ficha de Identificação Confidencial e de documentos após as datas previstas no item 1.2, deste Edital.
1.4. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos, sendo desconsiderados os documentos rasurados.
1.5. O comando da Guarda Municipal de Tabira poderá solicitar outros documentos necessários à comprovação de dados ou para esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato, designando data, local e horário para a entrega dos mesmos.
1.6. A investigação social, de caráter eliminatório, tem a finalidade de avaliar a conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável, civil e criminal, dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal, sendo necessária a aprovação do candidato em todas as etapas anteriores deste concurso.
1.7. O candidato que não preencher a FIC conforme as orientações estabelecidas, que não entregar a FIC no prazo estabelecido em Edital ou deixar de fornecer as informações e certidões solicitadas será eliminado do concurso, e consequentemente perderá os direitos advindo do concurso, ainda que matriculado no Curso de Formação.
1.8. O candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, durante todo o período do Curso de Formação, nos termos do edital de convocação para entrega da FIC, assim como informar em qualquer tempo outro fato relevante para a investigação.
1.9. O Comando da Guarda Municipal de Tabira realizará a investigação de campo que consiste na busca de informações in loco a respeito do candidato, no ambiente doméstico e social, a fim de verificar condutas desabonadoras nos locais que reside, trabalha, estuda ou qualquer outro ambiente em que de alguma forma tenha convivido, podendo tal investigação estender-se até o fim do Curso de Formação.
2.0. Não obstante a conclusão da investigação de campo após o término do período de formação, uma vez detectados fatos desabonadores, anteriores ao início do efetivo exercício no cargo, o Comando da Guarda Municipal poderá reabrir a investigação social e rever os seus atos, sem prejuízo das sanções administrativas.
2.1. A investigação no ambiente social objetiva verificar:
a) Candidatos que mantiveram ou mantenham relações de amizade, convivência e conivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
b) Se, nos locais em que o candidato trabalha e/ou trabalhou, as atividades são ou eram idôneas e ilícitas, se o comportamento do candidato é ou era compatível com as condições exigidas para o futuro servidor da Guarda (assiduidade, pontualidade, honestidade, relacionamento com os colegas, entre outros) e /ou se o comportamento do candidato é ou foi objeto de procedimento administrativo por transgressão no trabalho;
c) Se os locais onde frequentou ou costuma frequentar são compatíveis com a condição de futuro servidor da Guarda, considerando as pessoas que frequentam tais locais, os registros de ocorrências e as atividades que ali são realizadas.
2.2. A investigação no ambiente doméstico objetiva verificar:
a) se o candidato proporciona condições mínimas de assistência e higiene a sua família e/ou dependentes;
b) se o candidato apresenta posicionamento intransigente contra minorias, étnicas, ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, esportivas, visando a exclusão social desses grupos.
2.3. A investigação social será realizada em caráter sigiloso, de forma que identifique possíveis condutas inadequadas e improváveis dos candidatos, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, sendo elas:

a) existências de antecedentes criminais ou que figurem como autores de contravenções penais, em situações incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal;
b) existência de indiciamento em inquérito polícia, correspondendo a ação penal ou procedimento administrativo disciplinar, em situações incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Municipal;
c) existência de registros policiais que demonstrem condutas incompatíveis com o exercício do cargo de guarda municipal;
d) envolvimento com tráfico de drogas, armas, pessoas e outros tráficos ilícitos;
e) uso de drogas ilícitas;
f) vício de embriaguez;
g) procurados pela justiça;
h) violência e/ou agressividade;
i) registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho;
j) inadimplência e/ou desonestidade em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações;
k) existência de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelos ministérios da educação ou órgão estadual de educação;
l) desajustados no serviço militar obrigatório;
m) Existência de relação de convivência e/ou conivência com pessoas de notório e desabonadores antecedentes criminais, sabidamente lançadas à ambiências criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crime;
n) registros frequentes de infração do código de Trânsito Brasileiro, bem como, registro de infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
o) Existência de Termo Circunstanciado de infração penal pelos crimes previstos nos artigos 329 (resistência), 330 (desobediência) e 331 (desacato) do código penal brasileiro, praticada contra autoridades;
p) envolvimento com infração originada em posicionamento intransigente visando a exclusão social;
q) envolvimento com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
r) envolvimento com a prática ou exploração de atividade ligada a prostituição;
s) comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
t) Postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes;
u) Práticas de atos de indisciplina;
v) Envolvimento em prática de ato que possa importar em repercussão social de carátel negativo;
w) Comportamento que possa comprometer a função de segurança pública e/ou a confiabilidade da Guarda Municipal;
x) Outros aspectos que o Comando da Guarda Julgar pertinentes.
2.4. Será eliminado nesta etapa do concurso público, sem prejuízos das sanções penais cabíveis, o candidato que:
a) Tiver conduta enquadrada em quaisquer dos fatos previstos no item 2.3;
b) Tiver omitido ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais;
c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital para a etapa;
d) Apresentar documento ou certidão falsos;
e) Apresentar certidão com expedido fora do prazo estabelecido;
f) Apresentar documentos rasurados;
g) Não cumprir os prazos definidos em edital para a etapa da Investigação Social;
h) O candidato que for CONTRA INDICADO para o exercício do cargo pretendido após a Investigação Social realizada pelo Comando da Guarda Municipal de Tabira;
i) O candidato que não comparecer nas datas descritas no item 1.2 deste Edital, para a entrega da Ficha de Identificação Confidencial e entrega de documentos.
2.5 A eliminação ou aprovação do candidato será recomendada pelo Comando da Guarda Municipal, devidamente fundamentada, sendo que a decisão será proferida pela Comissão Organizadora do Concurso, por meio de edital publicado.
2.6 O candidato considerado CONTRA INDICADO na etapa de Investigação Social que tiver interesse poderá ter acesso ao motivo pelo qual foi eliminado, nos termos definidos em edital a ser publicado oportunamente.
2.7 Os casos omissos referentes a esta etapa serão resolvidos pelo Comando da Guarda Municipal em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.

3. CANDIDATOS CONVOCADOS

3.1. Relação nominal dos candidatos, que deverão entregar ao Comando da Guarda Municipal de Tabira a Ficha de Identificação Confidencial e os documentos exigidos, na data, local e horário especificado no item 1.2 deste Edital.
3.1.1. A convocação dos candidatos sub judice visa cumprir ordem judicial provisória, estando, portanto, suas permanências condicionadas à manutenção da ordem judicial liminar ou ao julgamento favorável das ações judiciais.

Nº ORDEM	INSC	CANDIDATO
001	0163	Lucas Leandro Barboza Torres
002	0227	William Gutemberg Santos Silva
003	0187	Milton de Siqueira Silva
004	0012	Geisa da Silva Atanasio
005	0033	Cassio Aparecido Barboza Ramos
008	0053	Edinailson da Silva Atanasio
009	0088	Inacio Cesar da Silva Palmeira

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE MORAIS
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

MUNICÍPIO DE TABIRA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA MUNICIPAL DE TABIRA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024-COC/GM/SEMAD

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)

Deverão ser anexados, nos termos do item 1.2. e seus subitens do Edital de Convocação nº 04/2024- COC/GM/SEMAD, os originais ou cópias autenticadas em cartório da seguinte documentação:
I. Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município de Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5(cinco) anos;
a) da Justiça Federal;
b) da Justiça Estadual;
c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
d) da Justiça Militar Estadual, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
II. certidão de antecedentes criminais da Justiça eleitoral;
III. certidões dos cartórios de protesto de títulos da cidade? município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
IV. certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
V. 1 foto 5x7 que deverá ser colado no local indicado desta Ficha;
VI. Fotocópia autenticada do documento de identidade;
VII. Fotocópia autenticada do CPF;
VIII. Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
IX. Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio emitido por instituição reconhecida pela MEC.

Atenção:

- Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da data de entrega fixada no edital de convocação para a etapa.
- O candidato deverá assinar todas as folhas do FIC.
- Não serão aceitas certidões rasuradas.
- A Comissão poderá solicitar a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- Entregar esta Ficha preenchida e todos os documentos citados.
- Observar o Edital de Convocação para a entrega da FIC.

___

A fim de complementar os endereços de referência citados neste Formulário, poderão ser anexadas folhas suplementares com gráficos, pontos de referências e ruas principais.

MUNICÍPIO DE TABIRA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA MUNICIPAL DE TABIRA

CONFIDENCIAL
Nº de inscrição

QUESTIONÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO
FOTO 5X7

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO A EXCLUSAO DO CERTAME

Nome:_____ _____
Endereço:___ __Número:____ _____
Complemento: _____Bairro:_ _____
CEP:_____ ____Cidade:_____ _____ UF:_____
Telefone Residencial_____Telefone Comercial_____ Telefone de Trabalho_____.

Este formulário tem caráter confidencial e se destina exclusivamente ao uso do Comando da Guarda Municipal para investigação. Em seu próprio interesse, preste todas as informações solicitadas neste formulário. Responda todas as questões de próprio punho e de forma LEGÍVEL. Se o espaço não for suficiente, utilize a parte para complementações no item 5', indicando o número da questão a que se refere, podendo ser anexadas folhas a este Formulário de forma legível e organizada. Não deixe questões em branco. Preencha em letras de forma, utilizando caneta de tinta preta ou azul.
1. Nome_____
2. Nome da mãe___
Nome do pai_____
3. Natural de _____UF___
4. Data de Nascimento _____/_____/_____
CPF_____
5. Nome ou apelido pelo qual o conhecido_____
6. Grau de instrução___
7. Línguas que fala__
8. Profissão_____
9. Documento de Identidade_____Órgão emissor_____
10. Título Eleitoral_____Zona_____
11. Carteira Profissional_____Série_____
12. Religião_____
13. Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde residiu e reside, a partir dos 10 anos de idade (incluindo com o cônjuge):
De_____ a _____ Rua e número _____
Próximo à _____ CEP_____
Bairro_____Cidade_____ Estado_____
Com quem residiu/reside? _____
De_____ a _____ Rua e número _____
Próximo à _____ CEP_____
Bairro_____Cidade_____ Estado_____
Com quem residiu/reside? _____
De_____ a _____ Rua e número _____
Próximo à _____ CEP_____
Bairro_____Cidade_____ Estado_____
Com quem residiu/reside? _____
14. Caso não tenha residido com os pais ou cônjuge durante algum período, explique o porquê:_____
15. Dê completas informações sobre seu pais e irmãos. Se você foi criado por padrastos, tutores legais ou outras pessoas que não eram seus pais, a informação solicitada deve abrange-los também.

Grau de parentesco	Nome	Endereço	Profissão	Idade	Vivo ou morto

16. Você é solteiro(a), casado(a), viúvo(a), divorciado(a), separado(a), amasiado(a) ou ex-amasiado(a)?__ ____
17. Preste as seguintes informações com relação ao seu atual casamento/união (quando couber):
a) Nome do cônjuge___
b) Data de nascimento do cônju_____ c) data do casamento/união_____
d) Cidade onde casou/uniu-se_____ e) Está vivendo com seu cônjuge?_____ __
Em caso negativo, explique os motivos e forneça o atual endereço do seu cônjuge:_____
f) Seu cônjuge está empregado atualmente? _____ em caso positivo, complemente: Empresa que trabalha:_____Endereço:_____ _____ Salário:_____ ___ função que exerce:_____ ____
18. Você já foi envolvido em algum processo de paternidade ou maternidade?___ ___
Em caso positivo, dê detalhes completos:_____

19. Relacione abaixo todos os seus filhos, especificamente a situação de cada um (filho legítimo, legitimado, adotivo, enteado).

Nome	Data de nascimento	Onde e com quem reside	Situação do filho

20. Está sustentando todos os seus filhos?_____ em caso negativo, explique detalhadamente:_____
21. Você algum membro de sua família já foi examinado ou tratado em virtude de distúrbios nervosos ou mentais, ou moléstia prolongada? Em caso positivo, forneça detalhes_____
22. Você já foi internado em hospital?_____ Em caso positivo, apresente datas, locais e motivos:___ _
23. Faz uso de bebidas alcoólicas? _____ quais?_____
Com que frequência?_
24. Você já fez ou faz uso de substâncias entorpecentes?_____ Em caso afirmativo, forneça detalhes:_____
25. Alguém da sua família já fez ou faz uso de substância tóxica? _____ Em caso afirmativo, forneça detalhes:_____
26. Possui parentes que trabalham na Prefeitura ou na Guarda de Tabira?_____
Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Nome	Local de trabalho	Função	Grau de parentesco

27. Cite três pessoas para referência que não sejam parentes ou ex-empregadores:
Nome completo___
Endereço residencial_____CEP_____
Endereço comercial_____
Fone_____Conhece-o a quanto tempo_____anos.
Ocupação_____ Nome completo____
Endereço residencial_____CEP_____
Endereço comercial__
Fone_____Conhece-o a quanto tempo_____anos.
Ocupação_____
Nome completo____
Endereço residencial_____CEP_____
Endereço comercial_
Fone_____Conhece-o a quanto tempo_____anos.
Ocupação_____
28. O que você costuma fazer nas horas de folga?_____
Quais locais costuma frequentar?_____ _____

29. É sócio de algum clube?_____ em caso afirmativo, forneça nome e endereço:____
30. Pertence(u) a qualquer sindicato ou outra associação de classe? _____ em caso afirmativo, forneça detalhes:

Data início	Data final	Nome da Organização	Endereço

31. Você já foi intimado ou processado pela justiça?_____ em caso afirmativo, forneça detalhes:
Motivo_____Data____-____-____
Endereço do Fórum onde o processo tramitou____
Cidade_____ Estado_____ CEP_____
Foi indiciado como réu, vítima ou testemunha?_____
Qual foi a solução do caso?___ _ Motivo_____Data____-____-_____
Endereço do Fórum onde o processo tramitou_____
Cidade_____ Estado_____ CEP_____
Foi indiciado como réu, vítima ou testemunha?_____
Qual foi a solução do caso?___ ___
32. Você teve alguma ‘’passagem’’ em qualquer repartição policial ou juizado de Menores? _____ Em caso afirmativo, forneça detalhes:
Data ____/____/____ Tempo de permanência_____
Motivo_____
Repartição em que foi conduzido_____
Endereço_____Cidade_____Estado_____ CEP_____
Qual foi a solução do caso?_____ _____
Data ____/____/____ Tempo de permanência_____
Motivo_____
Repartição em que foi conduzido_____
Endereço_____
Cidade_____Estado_____ CEP_____
Qual foi a solução do caso?_____
33. Já esteve alguma vez envolvido em inquérito policial, termo circunstanciado de ocorrência, sindicância ou investigação sumária?_____ Em caso positivo, forneça detalhes_____
34. Algum membro da sua família esteve envolvido com a Polícia ou Justiça _____ Em caso positivo, forneça detalhes__
_____
35. Você possui alguma arma de fogo?_____Em caso positivo, forneça detalhes especificando inclusive se foi apreendida alguma vez:_____ _
36. Relacione, a partir das datas mais antigas, TODOS os lugares em que esteve empregado, registrado ou não, como autônomo e os ‘’bicos’’. Não omita nenhum. Dê endereços completos e corretos e as datas de inatividades entre cada período de emprego:
Empresa:_____
Endereço:_____
Cidade:_____Estado_____CEP_____
Período em que trabalhou: ____/____/_____ a ____/____/_____
salário:_____
Setor:__ _____ Encarregado do Setor_____
Motivo da saída:_ __
Punições sofridas e motivos:_____
Período de inatividade__
O que fez durante este período_____
Empresa:_____
Endereço:_____
Cidade:____ __Estado_____CEP_____
Período em que trabalhou: ____/____/_____ a ____/____/_____
salário:_____ _____
Setor:_____ _____ Encarregado do Setor_____
Motivo da saída:___ _
Punições sofridas e motivos:____
Período de inatividade_
O que fez durante este período_____
Empresa:_____
Endereço:_____
Cidade:___Estado_____CEP_____
Período em que trabalhou: ____/____/_____ a ____/____/_____
salário:_____ _____
Setor:_____ _____ Encarregado do Setor_____
Motivo da saída:____
Punições sofridas e motivos:_____
Período de inatividade___
O que fez durante este período_____
Empresa:_____
Endereço:_____
Cidade:_____Estado__CEP_____
Período em que trabalhou: ____/____/_____ a ____/____/_____
salário:_____ _____
Setor:_____ Encarregado do Setor_____
Motivo da saída:__ _
Punições sofridas e motivos:___
Período de inatividade__
O que fez durante este período____
37. Possui alguma habilidade, experiência ou treinamento que julgue ser útil ao Município de Tabira?_____, em caso afirmativo, especifique:_____
38. Qual trabalho gostaria de fazer na Guarda Municipal? Cite 3 opções:_____
39. Já procurou anteriormente ingressar em algum órgão do sistema de Segurança Pública? _____em caso positivo, indique quantas vezes e o motivo do não ingresso:_____
40. Você já procurou anteriormente algum cargo Público? _____ em caso positivo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:_____
41. Preste as seguintes informações a respeito do seu serviço militar:
a) Unidade em que serviu:_____
Cia:_____ _____b)endereço:_____cidade:_____
_____Estado:___ _____ CEP:__
_____

c) Tempo de serviço de _____/_____/_____ a _____/_____/_____
d) punições sofridas e motivos de cada uma (se houver):

Punição	Motivo

e) motivo da baixa:_
42. Esteve envolvido em inquérito Policial Militar ou Sindicância instauradas pelas Forças Armadas? _____ em caso positivo, explique:_____
_____
43. Relacione todas as escolas e cursos que frequentou:
Curso:_____
Período _____/_____/_____ a _____/_____/_____
Escola:_____
Cidade:_____ ___Estado_____CEP_____
Curso:_____ _____
Período _____/_____/_____ a _____/_____/_____
Escola:_____
Cidade:_____Estado_____CEP_____
Curso:_____
Período _____/_____/_____ a _____/_____/_____
Escola:_____
Cidade:_____ ____Estado_____CEP_____
Curso:____ Período _____/_____/_____ a _____/_____/_____
Escola:_____
Cidade:_____Estado_____CEP_____
44. Você foi expulso ou punido em qualquer estabelecimento de ensino?_____ Em caso afirmativo, explique:____
45. Você é motorista habilitado_____ Qual categoria_____data de validade ____/____/_____
Número da CNH_____ Número do Registro_____
Data da expedição_____/_____/_____ Local da expedição_____
46. Teve alguma vez a sua carteira de motorista suspensa ou cassada? _____Em caso positivo, forneça detalhes:_____

47. Você já foi envolvido em algum acidente ao dirigir veículo?_____Em caso positivo, forneça detalhes, citando inclusive a Delegacia que registrou a ocorrência_____

48. Você já teve ou tem cheques ou títulos protestados? Ou nome no SPC? _____ Em caso positivo, forneça detalhes:_____
49. Você possui prestações ou dívidas?_____Em caso positivo, forneça detalhes_____

Quando iniciou	Quantia inicial	Quantia atual	Mensalidade	Deve a quem? (nome e endereço do credor)	Está em dia

50. Você possui algum imóvel ou veículo? _____ Em caso positivo, forneça detalhes:_____
51. Espaço destinado às complementações:

_____
52. Gráfico

Faça um mapa das redondezas do local onde você mora, nos ensinando como chegar a sua residência. Neste mapa deve constar os pontos de referências, ruas principais e condução (ônibus) que possa ser usado para chegar em sua casa.

53. Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o artigo 299 do CP, que as informações por mim aqui prestadas pessoalmente são verdadeiras, não omito fato algum que impossibilidade minha contratação ou prejudique a investigação, e que li e respondi todas as perguntas contidas no presente formulário. Ainda, autorizo as pessoas, empresas, instituições ou órgãos da iniciativa privada e da administração pública direta ou indireta, autarquias e empresas públicas ou mistas mencionadas no presente formulário a fornecerem a GM informações sobre minha conduta pessoal, profissional, escolar, comercial, econômica/financeira, social e ética, isentando-as de responsabilidades, sendo efetivado ou não o meu alistamento para o serviço público de Tabira-PE.
Ainda, ESTOU CIENTE que após a entrega do meu Formulário da Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade para a Comissão do Concurso/Investigação Social, caso ocorra QUALQUER alteração do meu endereço de moradia, envolvimento de minha pessoa em ocorrência policial de qualquer natureza (seja na condição de autor, réu, testemunha ou até mesmo como vítima), tratamento de saúde grave que eu seja submetido, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho e/ou em ambiente escolar, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de minha CNH, inclusão de meu nome no SCPC e/ou SERASA, DEVEREI INFORMAR por escrito ao Comando da Guarda Municipal para a Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial elaborado na ocorrência da qual venha participar.

_____ de_____de_____.

_____
Assinatura do candidato
CPF:_____

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:24ECAB78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2021 - FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA – TENSÃO 220 COM QUADRA – PROJETO PADRÃO FNDE (CONVÊNIO Nº 201801028-1/FNDE), NA AVENIDA ARISTIDES TELES DE MENEZES, TACARATU/PE.
A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar o Convênio nº 201801028-1/FNDE e o Fundo Municipal de Educação de Tacaratu/PE para realização de Obras e serviços de engenharia relacionados em epígrafe.
A obra em questão encontra-se paralisada, com atraso de cronograma físico pactuado.
Destarte, fica a empresa CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME, considerando que a Ordem de Serviço já foi emitida e recebida em 08/02/2022, bem como os diversos contatos telefônicos, notificada para reiniciar as Obras e serviços de engenharia objeto do contrato nº 001/2022-FME, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, bem como a manutenção do cronograma físico-financeiro. Segue, adiante, as demais obrigações e consequências do não atendimento.

1.0 – DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 015/2021, na modalidade concorrência nº 002/2021, para contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA – TENSÃO 220 COM QUADRA – PROJETO PADRÃO FNDE (CONVÊNIO Nº 201801028-1/FNDE), NA AVENIDA ARISTIDES TELES DE MENEZES, TACARATU/PE. A empresa CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 4.421.685,91 (quatro milhões quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

A homologação do certame ocorreu em 31/01/2022 e o contrato nº 001/2022 foi assinado pelas partes em 31/01/2022. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula primeira) com início em 08/02/2022.
De acordo com a cláusula segunda, a empresa é obrigada a executar a obra de acordo com o projeto de engenharia anexo e parte adjunta ao edital. Tal obrigação, também, foi pactuada na Cláusula décima quarta, item 1 e 2, inclusive com responsabilização civil e criminalmente, conforme o caso, pela inobservância essas obrigações.
De acordo com a cláusula nona, subcláusula segunda, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de até 2,00% (dois por cento) do valor total do contrato.
Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, foi constatado o seguinte:
que a obra se encontra paralisada, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.
Que a empresa demitiu todos os funcionários que estavam trabalhando na execução da obra e a mesma encontra-se em total abandono.
A empresa contratada, até a presente data e devido o atraso no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual, mesmo com as solicitações verbais e por telefone. Desta forma, a Prefeitura decidiu notificar e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:

a. A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;
b. Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na denúncia unilateral do contrato e na abertura de processo administrativo contra a empresa para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis.

2.0 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES
Conforme informado nesta notificação, diante do não cumprimento desta, a CPL poderá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO O PROJETO DE ENGENHARIA PACTUADO, a obra no prazo estipulado.

Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.
As seguintes irregularidades estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:
a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c. A lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
d. A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
e. O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

3.0 – DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO O PROJETO DE ENGENHARIA PACTUADO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, a Prefeitura poderá adotar as seguintes providências:
1º - Rescisão unilateral do contrato nº 001/2022-FME firmado com a empresa CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME;
2º - Instaurar o processo administrativo para aplicação de sanções, com o devido direito ao contraditório e ampla defesa;
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Tacaratu – PE, 22 de maio de 2024.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:41B24B18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024
Número do Contrato: 048/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 34.731.357/0001-61
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e hortifrutícolas destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 3.701.169,71 (três milhões setecentos e um mil cento e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 20 de maio de 2024.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:ECDF1202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 004, 27 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 004, 27 de maio de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
012/2024	**MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/RFB** sob o n.º **07.946.534/0001-54.**	Processo Licitatório **FMS N.º 019/2023**, Pregão Eletrônico FMS (SRP) **N.º 017/2023**	Fornecimento parcial de materiais.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 27 de maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:D221689C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 009/2022
TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 001/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.274.242/0001-15 e da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70.

CONTRATADA:TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA., regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.534.598/0001-52.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.

VALOR GLOBAL: **R$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais**)

DATA DE VIGÊNCIA: 26/05/2024 à 26/05/2025

DATA DA ASSINATURA:24/05/2024

SECRETÁRIA DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretaria Municipal De Planejamento E Gestão

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal De Saúde De Toritama

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EDC8BD5F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 001/2022

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ nº: 29.587.971/0001-61.

LOCADOR:JOSÉ MAURÍCIO SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 790.650.788-91

OBJETO:Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a sede da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama (CTTU), situado na Rua 04 de outubro nº. 85, Centro, Toritama-PE, Toritama-PE, por atender a demanda da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama.

VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 27/05/2025
VALOR GLOBAL:R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.**
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FA892B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 003 / 2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 003 / 2022

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas esferas administrativas e judiciais atendendo as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PE - TRIUNFO PREV, Município de Triunfo. Contratada: GIOVANNI RANIERE TIMÓTEO FLORENTINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 03.289.953/0001-00; Prazo Inicial: 12 (doze) meses; Nova Vigência: Até 18 de Maio de 2025; Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 17 de maio de 2024.

MICHELLE NUNES BARBOSA
Diretora Previdenciária
TRIUNFOPREV

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:2CFA229F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT/ Nº 003/2024

O Prefeito do Município de Triunfo/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 003/2024, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços necessários para perfuração de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas no Município de Triunfo, em favor da empresa **JC POCOS LTDA**CNPJ n° 43.831.747/0001-02, valor global de R$ 249.200,00(duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 27 de Maio de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1757F4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 150 de 15 de Março de 2024, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO/PMT N° 003/2023,** referente à contratação de empresa especializada em serviços necessários para perfuração de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas no Município de Triunfo, sendo vencedora a empresa **JC POCOS LTDA**CNPJ n° 43.831.747/0001-02, valor global de R$ 249.200,00(duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 24 de Maio de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:FA25F055

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 005/2024. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 004/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para eventual

aquisição de kit de materiais ESCOLARES para os alunos das escolas da rede municipal de ensino. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R$ 1.119.625,00 (um milhão cento e dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/06/2024 às 10:00. **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Rua Floriano Peixoto, 002 – Centro – Tupanatinga/PE. O edital está disponível: site https://bnc.org.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**.**

Tupanatinga, 21 de abril de 2024.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E274691A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062, DE 27 DE MAIO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **MARIA IVONEIDE DOS ANJOS SANTOS,** Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0000635, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG 5902949 SSP/PE e inscrita no CPF nº 039.283.714-52, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2009-2019, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 20 de maio de 2024 ao dia 19 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de maio de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:443C47DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063, DE 27 DE MAIO DE 2024

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **INDEFERIR,** ao Servidor Público Municipal **EDMILSON CARLOS TAVARES,** Motorista, matrícula 0000268, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 5885390 SSP/PE e inscrito no CPF nº 130.253.648-66, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, ao servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de maio de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:A36CAE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065, DE 27 DE MAIO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA DA PENHA NUNES HONORATO RODRIGUES,** Professor(a), matrícula 0000818, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3199061 SDS/PE e inscrita no CPF nº 775.176.284-53, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2001-2011, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 03 de junho de 2024 ao dia 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 08 de janeiro de 2024.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária-adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:8EA53667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067, DE 27 DE MAIO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **LUIZ PEREIRA DA SILVA,** Zelador(a) Unidade Escolar, matrícula 0001150, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 257208367 SSP/SP e inscrito no CPF nº 748.366.174-72, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 1º de junho de 2024 ao dia 30 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de maio de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:A0D2938A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO MARIA SALETE, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 10352324000123008.
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 228.110,18;
ABERTURA: 10/06/2024 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 27 de maio de 2024.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:271A6B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Recife.
NATUREZA: SERVIÇOS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 200.000,00;
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 28/05/2024 a 31/12/2024.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 27 de maio de 2024.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:F828957E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 935/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: "Autoriza a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem e de Enfermeiro Nível Médio em Técnico de Enfermagem e dá outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem e de Enfermeiro Nível Médio, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo Municipal, em Cargo de Técnico de Enfermagem.

§1º Pela transformação e após o enquadramento e provimento, que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico de Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem criado pela Lei 349/1989 e de Enfermeiro Nível Médio criado pela Lei 363/1990.

§2º É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico de Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem e de Enfermeiro Nível Médio, tenha concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.

§3º A investidura no Cargo de Técnico de Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro da Administração Pública Municipal, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público.

Art. 2º O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no § 2º do art. 1º desta lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública preencha os requisitos desta lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 3º Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem e de Enfermeiro Nível Médio em Cargo de Técnico de Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto.

Art. 4º O cargo de Técnico de Enfermagem constante na tabela de vencimentos da Lei Complementar 002/2013 e Lei 540/2015, será acrescido 10(dez) vagas.

Parágrafo único – O número de vagas criadas para o cargo de Técnico de Enfermagem, será igual ao de vagas existentes dos Cargos de Auxiliar de Enfermagem e de Enfermeiro Nível Médio.

Art. 5º Em relação a remuneração, os auxiliares de enfermagem e os enfermeiros nível médio progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem.

Art. 6º A escolaridade, jornada de trabalho, atribuições e vencimento do cargo criado pela presente Lei constam do Anexo Único, parte integrante da mesma.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 24 de maio de 2024**.**

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F22FCEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 936/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Obriga bares, restaurantes, casas noturnas, casa de eventos e afins, localizados no município de Venturosa, a adotar medidas de auxílio à mulher em situação de risco.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam os donos de bares, restaurantes, casas noturnas, hotéis, motéis, pousadas e hospedagem, lanchonetes, academias, salões de beleza, eventos e shows promovidos no município de Venturosa, obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos.

Art. 2° O auxílio a mulheres será prestado pelos responsáveis pelos estabelecimentos descritos no art. 1° mediante:

I - Oferta de acompanhamento até o carro ou outro meio de transporte;
II - Comunicar à Polícia;
II - Acionar a guarda municipal.

§ 1° Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão afixar cartazes nos banheiros femininos ou em outro ambiente, informando acerca da disponibilidade de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§ 2° Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e os responsáveis pelos estabelecimentos podem ser utilizados.

Art. 3° E obrigatório a divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) nos estabelecimentos elencados no Art. 1°.

Art. 4° Os estabelecimentos tratados no art.1° deverão orientar todos os seus funcionários para a aplicação efetiva do disposto nesta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 24 de maio de 2024**.**

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D1CD8ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 937/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouro público, Rua ERCILIA SILVA DE ALMEIDA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Rua **ERCILIA SILVA DE ALMEIDA**, a rua que está situada no loteamento Rio dos Bois.

Art. 2° Fica o chefe do Poder Executivo responsável a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior:

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 24 de maio de 2024**.**

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D0506402

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 139/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Declara feriado municipal no dia 30 de maio de 2024, ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

1. Considerando celebração religiosa de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024;
2. Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias mencionados, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo princípio da eficiência.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado feriado municipal, no dia 30 (trinta), quinta-feira do mês de maio de 2024 e ponto facultativo no dia 31 (trinta e um), sexta-feira do mês de maio de 2024, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralização como: Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública, Abrigo Municipal e a Guarda Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 24 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3AB86C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 140/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que específica.

O Prefeito do Município de Venturosa Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI, do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 183 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, parte de um lote com as seguintes características e confrontações:
Imóvel: parte de um lote de terreno cuja posse pertence ao senhor Arnau Almeida Arcoverde de CPF: ***.937.508-** localizado na Avenida Coronel Lumba Vaz, Bairro Boa Vista do Munícipio de Venturosa - PE, com as seguintes dimensões: frente 10 m, fundo 10 m, lado direito 20 m, e lado esquerdo 20 m, totalizando uma área de 200,00 m². Desta será extraída a ser indenizada que Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9050808.00 mS e 733523.00 mE; deste segue confrontando fundo – Leste – com a Rua José Enoque de Vasconcelos, com os seguintes azimutes e distâncias 45°00'00,00" e 3,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9050806.00 mS e 733521.00 mE; segue confrontando do lado direito – Sul – com a Rua Professora Janete com os seguintes azimutes e distâncias de 309°05'37.89" e 20,00 m até o vértice 3 de coordenadas N 9050819.95 mS e E 733505.30 mE; deste segue confrontando frente – Norte – com o lote do Sr. Arnau Almeida Arcoverde, com os seguintes azimutes e distância 126°25'46.44" de 20,22 m até o vértice 1; ponto inicial da descrição desse perímetro. Totalizando assim uma área de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésio Brasileiro, a partir da estação ativa de coordenadas N m e E m, e encontra-se representados no sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central Nº 39°00' fuso-24L, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - A parte do lote a ser expropriado, especificado no artigo 1º deste decreto, destina-se a ampliar o acesso da Rua José Enoque de Vasconcelos e Rua Professora Janete, como também a pavimentação em paralelepípedos graníticos das mesmas.
Art. 3º - A expropriação realizando-se de forma amigável, ao imóvel fica estipulado para área expropriada de 30,00 m² o valor de R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais). Conforme laudo de avaliação expedido pela comissão constituída pela Portaria GP nº 047 de 19/04/2024, cujo valor deverá ser empenhado à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária n° 925/2023, vigente no corrente exercício, a seguir relacionada:
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Venturosa
Órgão: 6000 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Unidade: 6002 - Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 1501 – Infraestrutura Urbana
Ação: 1.203 - Aquisição de imóveis
Despesa: 242 - 04.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Art. 4º - As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da escritura pública de desapropriação amigável e do respectivo registro, serão custeados pelo Município, através da dotação orçamentária consignada na lei orçamentária vigente no corrente exercício a seguir relacionada:
Órgão: 2.000 – Secretaria de Administração
Unidade: 2.001 – Departamento de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 402 – Gestão da Secretaria de Administração
Ação: 2.22 – Manutenção das atividades Gerais da Secretaria de Administração e suas unidades e locação de veículos para as atividades da administração.
Despesa: 290 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 27 de maio de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AA2EA5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério. Tendo órgão participante: Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$570.327,87.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de

Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cpl.vertlerio@gmail.com;www.portalcompraspublicas.com.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Vertente do Lério, 27/05/2024.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:40354971

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa METALURGICA FREITAS LTDA – EPP , CNPJ nº 05.852.250/0001-73, Para que a mesma regularize no prazo de 8 (oito) dias, a entrega referente ao objeto: Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola e equipamentos, visando formar patrulha mecanizada, para Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Vertente do Lério, Conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 010605/2020, Itens 02 e 03, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002. Vertente do Lério - PE, 27 de Maio de 2024. RENATO LIMA DE SALES. Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:90570127

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2024PMV. Concorrência nº 001/2024. Outros Serviços. Adiamento da Concorrência para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Vertentes-PE. Valor: R$ 500.000,00. Data e local da sessão de abertura: Adiada sine die. O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações no edital. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, e-mail: cplvertentes@gmail.com. Edilene M. Fabriciano. Agente de Contratação (*) (**) (***)

Vertentes, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:B99E7DBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL VI - ARTISTAS

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 01/2024 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 02/2024, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2024, conforme calendário de atividades artísticas.

EVENTO: FESTA DAS MÃES II – DISTRITO DE ANGELICAS

Nº	ARTISTAS	DATA	CPF/CNPJ	VALOR
01	Felipe Jeronimo Pereira Ferreira	25/05	072.100.094-00	1.000,00
02	Leandro de Souza da Hora	25/05	096.369.534-73	1.000,00
03	Bruna Ruanne de Oliveira Moraes	25/05	130.460.654-69	2.500,00

EVENTO: XXXI - FESTA DOS JERICOS

Nº	ARTISTAS	DATA	CPF/CNPJ	VALOR
01	José Mario de Andrade Neto	25/05	124.573.484-98	5.000,00
02	Lezildo José dos Santos	25/05	28.376.930/0001-63	5.000,00
03	Josias Henrique da Silva	25/05	128.149.134-92	5.000,00
04	Ramonn Diego do Nascimento	25/05	29.760.780/0001-50	6.000,00
05	Sergio Alfredo da Silva	25/05	856.361.934-91	1.000,00
06	João Paulo Rodrigues da Silva	25/05	711.333.604-32	5.000,00
ARTISTAS DIA 26/05				
01	José Claudemir Ferreira da Silva	26/05	50.414.768/0001-80	6.000,00
02	Eduardo Jose de Andrade (grupo de dança W.S)	26/05	24.073.823/0001-05	2.000,00
03	Felipe Jeronimo Pereira Ferreira	26/05	072.100.094-00	1.000,00
04	Evily Silva Alves	26/05	50.722.907/0001-32	4.000,00
05	Leandro de Souza da Hora	26/05	096.369.534-73	1.000,00
06	João Jose da Silva Filho	26/05	49.057.983/0001-91	5.000,00
07	Priscilla Calixto da Silva	26/05	43.091.816/0001-80	4.000,00
08	Josias Henrique da Silva	26/05	128.149.134-92	5.000,00
09	Jhonatan Leonardo da S. Nascimento	26/05	128.710.784-24	1.000,00
10	Sergio Alfredo da Silva	25/05	856.361.934-91	1.000,00
BOMBEIRO				
01	Erika Danielle de Oliveira Silva	25/05 26/05	54.686.861/0001-02	6.000,00
ALUGUEL DE GAVETAS				
01	Carlos Antônio da Silva	26/05	026.162.454-77	5.000,00
ARTISTAS DIA 27/05				
01	Luciana Alves do Nascimento	27/05	24.090.742/0001-13	6.000,00
02	João Paulo Rodrigues da Silva	27/05	711.333.604-32	5.000,00
03	Raquel Barbosa de Andrade	27/05	959.979.624-15	5.000,00
04	Eduardo Jose de Andrade (grupo de dança W.S)	27/05	24.073.823/0001-05	2.000,00
05	João Renato da Silva	27/05	177.504.274-06	1.000,00
06	Jose Antônio da Silva	27/05	053.788.364-92	1.000,00
07	Sergio Alfredo da Silva	27/05	856.361.934-91	1.000,00
SEGURANÇA				
01	Mello Comercio, Serviços e Eventos LTDA	25/05 26/05	43.136.229/0001-60	8.100,00

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Vicência/PE, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A98BD607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2021

Extrato de 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 08/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 55/2019 – Tomada de Preços nº 05/2019, o qual tem como **objeto** a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de pavimentação das vias publica municipais: Av. Severino Ricardo E Rua Projetada, localizados na Chã dos Mandados neste município (SICONV 866.930/2018), conforme Projeto Básico.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.393.361/0001-04

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/03/2024, com vigência prevista até 04/03/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 04/03/2024

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6AD7F295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – CLAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: DIAGIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS DE VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.846.439/0001-56. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica. Passará a vigorar a partir do dia 20/05/2024 a 31/12/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:8A3A5352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: DANIEL VINICIUS SOUZA SILVA-ME**, Inscrito no CNPJ sob o nº 45.750.144/0001-01. Dotação: Despesa: 236 – 3.38002.10.122.930.2.50.0.339039. Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 500002 – MSC – 1.500.1002. Passará a vigorar a partir do dia 01/06/2024 a 31/12/2024. Fundamentação legal: Artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Podendo ser prorrogado, conforme art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
.

Vitória de Santo Antão, 17 de maio de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:7658B88E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Compra. Aquisição de mobiliários urbanos a serem instalados em espaços públicos para atender as necessidades e demandas da população. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002. Fonte de Recurso: 500002 – MSC – 1500.1002 – 15 % de imposto e transferência para a saúde. Ação: 1.7 – Execução de obra, aquisição de móveis, máquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção. Despesa 4.4.90.52. **Contratado: ICEHOT SOLUCOES EM HIDRATACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.818.652/0001-57**, pelo valor de ***R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).*** Vigência: É de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. Podendo ser prorrogado, conforme art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Vitória de Santo Antão, 14 de maio de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:00936C6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 – CLAMADA PÚBLICA Nº 016/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: DIAGIMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS DE VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.846.439/0001-56. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica. Passará a vigorar a partir do dia 20/05/2022 a 31/12/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:FFBD84F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 – CLAMADA PÚBLICA Nº 016/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: IMAG MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.039.265/0001-97. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica. Passará a vigorar a partir do dia 20/05/2022 a 31/12/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:6A23D471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 – CLAMADA PÚBLICA Nº 016/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: MULTIMED VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.687.061/0001-05. Dotação: Unidade

Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica. Passará a vigorar a partir do dia 20/05/2022 a 31/12/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:FC0F28E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 – CLAMADA PÚBLICA Nº 016/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: VITORIA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.010.080/0001-40. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica. Passará a vigorar a partir do dia 20/05/2022 a 31/12/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:78B54A55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024 Pregão Eletrônico Nº 005/2024. OBJETO: Fornecimento parcelado Aquisição de medicamentos e MMH, fracassados e desertos, originários dos PL 047, 048 e 049/2023, PE 029, 030 e 031/2023, bem como produtos dermatológicos, medicamentos e MMH de ação judicial para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo Antão. Valor Total Estimado: *R$ 749.743,90. S*essão dia 17/06/2024 às 09:00 horas. **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2024 Pregão Eletrônico Nº 006/2024. OBJETO: Fornecimento parcelado** de mobiliário, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo Antão. Valor Total Estimado: *R$ 2.699.675,90. S*essão dia 19/06/2024 às 09:00 horas. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site https://bnccompras.com, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, dúvidas pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2024.

ADSON LEÃO DA SILVA.
Agente de Contratação do FMS.

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:4559F908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 424 / 2024

EMENTA: Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamentopara a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º -Este Decreto regulamenta oart. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo Único - O disposto neste Decretonão se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º - O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º -O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º -O credenciamentoficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e serárealizado por meio dos canais utilizados pelo Município, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal; e
VI - de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 6º - A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto noinciso IV do***caput***do art. 74da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único – O órgão interessado na contratação ficará encarregado pela condução do procedimento, podendo instituir comissão para essa finalidade.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Art. 7º - O edital de credenciamento observará as regras gerais daLei nº 14.133, de 2021, e conterá, naquilo que for possível ao objeto:

I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preçosnas hipóteses previstas nos incisos I e II do**caput**do art. 3º deste Decreto;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.
§ 1º - O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º - Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º - Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º -Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Art. 8º -O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição nos canais adotados pelo Município, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo Único - As modificações no edital serão publicadas e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

CRITÉRIOS PARA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Art. 9º - Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

PROCEDIMENTOS

Art. 10 - Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º -É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º -O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º -A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 11 - Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nosart. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 - Ainscrição do interessado para o credenciamentomediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13 - O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14 - Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

Art. 15 -A habilitação será verificada por meio do sistema adotado pelo Município.

§ 1º - Enquanto não implementado sistema para essa finalidade, a habilitação e todo o procedimento poderá ser feito por meio de documentos físicos devidamente autuados e constando as identificações necessárias de praxe.

§ 2º - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados na forma prevista no edital, quando assim solicitados, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 3º - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 4º - A verificação pelo órgão interessado, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 5º -Na análise dos documentos de habilitação, o órgão interessado poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto noart. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 6º -A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

DA IMPUGNAÇÃO E DA INTENÇÃO DE RECORRER

Art. 16 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º - O órgão interessado responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º - Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado.

§ 3º - A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão será motivada nos autos.

§ 4º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas na forma e nos prazos estabelecidos em edital.

Art. 17 - Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º -O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º - O recurso será dirigido ao órgão interessado por intermédio da comissão designada, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º -A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

PUBLICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Art. 18 - O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível nos canais adequados.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO

FORMALIZAÇÃO

Art. 19 - Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidadepoderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º - O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º - O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º - Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta em canais públicos para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

Art. 20 - A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 21 - Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

Art. 22 - O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º -Na hipótese deanulação do edital de credenciamento,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nosart. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º - A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentosjá celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art.23 - O órgão ou a entidade credenciantepoderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;
II -perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º -O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do**caput**não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º - Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do**caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo,assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º - Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO

APLICAÇÃO

Art. 24 - Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas naLei nº 14.133, de 2021,e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 25 - O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º - O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º - O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

VIGÊNCIA

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio 2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:4DE8F49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITÓRIO N° 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - A Secretaria de Administração e Estratégia Governamental, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSO SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 04 de junho de 2024 ás 09:00hr.

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de maio de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:AEA07BE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 008/2024 - Pregão Eletrônico n.º 004/2024. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto**: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL SANTA JOANA***. Valor estimado: R$ 141.221,47, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 10 de Junho de 2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 10 de Junho de 2024. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima**. Informações** na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 27 de Maio de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1075ED35

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

Contrato N°: 140/2022. Processo N°: 048/2022. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU-PE.** Contratada: Empresa **MORAIS ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA.**

CNPJ N° **40.789.708/0001-98**. Valor Global R$ 240.620,16. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 25/10/2022 a 25/10/2023.

Xexéu/PE, 25 de Outubro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1F7FD312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paulista, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. RATIFICO e HOMOLOGO nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023, cujo objeto compreende: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de processamento, mineração e virtualização de dados, objetivando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA, segundo especificações constantes no termo de referência. **EMPRESA CONTRATADA:** DIGITUS SOLUTIONS LTDA – **CNPJ:** 11.726.698/0001-43, **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **VALOR CONTRATADO:** R$ 330.819,89 (trezentos e trinta mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paulista/PE 27 de maio de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente do Previpaulista

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:42E965FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 296/2023
CP N° 016/2023

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2023
A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, instituída pela Portaria nº 1601/2023, para realização de procedimento licitatório, tipo "Concorrência Pública nº 016/2023", cujo objeto refere-se à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA-PE, SENDO LOTE 1_ RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL: Trecho da Estaca 0+5,00m (zero mais cinco metros) até à Estaca 30 (trinta) E LOTE 2_ CONVÊNIO N° 914922_OPERAÇÃO 1077528-81/2021 – MIDR: Trecho Estaca 30(trinta) até à Estaca 44 + 12 (quarenta e quatro mais doze".** A CPL comunica que à empresa: **GLC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (inscrita no CNPJ sob o n° 19.221.997/0001-38)** interpôs Recurso Administrativo e declara aberto o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de Contrarrazões, encerrando-se em **04 de junho de 2024**. OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília.

Paulista/PE, 27/05/2024.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:22292840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – OF. Nº 1464/2024 - PARECER SECAD/JUR Nº 174/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de afastamento para **Curso de Doutorado Profissional em Educação e Novas Tecnologias**, encaminhado através do Ofício nº 1464/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **GLEIDSON ALVES DE FARIAS**, Matrícula 11.430, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 174/2024
Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 24 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:B227D45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Fornecimento e montagem de sistema de arquivamento e estocagem constituído de módulos fixos e deslizantes, fabricados em chapas e componentes de aço ou alumínio, com flexibilidade de modulação, dimensões e diversidade de componentes internos e externos, para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:B88C35BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3643/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 169/2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 3643/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MANOEL LUCAS SANTOS**, Matrícula nº **25033**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 169/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira Leite
Código Identificador:114FD1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3722/2024-PARECER Nº 164/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 3722/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO DE LIMA**, Matrícula 3421, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 164/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 21 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira Leite
Código Identificador:42F1B2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1449/2024-PARECER Nº 162/2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 1449/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MÁRCIA VALÉRIA RIBEIRO DE CASTRO**, Matrícula 10.390, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 162/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 20 de maio de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira Leite
Código Identificador:B34641D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PUBLICO O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/25024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

OBJETO

AQUISIÇÃO, PARA ENTREGA EM ÚNICA REMESSA, DE RESMAS E ENVELOPES PARA PAPEL A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PAULISTA.

DATA: 28/05/2024 AS 10:00 HS

Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Paulista, 27 de Maio de 2024.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:40FA80E0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
ATA DA XXXVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA - PAULISTA/PERNAMBUCO

Lei Municipal n° 4.331/2013

Ata da XXXVI Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no auditório do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) - Campus Paulista, localizado em Maranguape I, Paulista/PE, onde estavam presentes os conselheiros e representantes das seguintes instituições:

•
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: 1) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente: Sérgio Pinho Alves; 2) Secretaria Executiva de Meio Ambiente: Silvio Batista da Silva.

•
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: 1) Restaurante Villa Pier Gourmet: Titular: Carlos Queiroz; 2) Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco – SINDUSCON: Suplente: Flávia Cunha; 3) Instituto Meu Mundo Mais Verde: Felipe Meireles; 4) Associação de Apicultores e Meliponicultores de Pernambuco - APIME: Suplente: Paulo Matricó

•
CONVIDADOS: 1) Consultor Ambiental da empresa CALANGO: Hermon Augusto; 2) Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH): Cosme de Castro Júnior e Maviael Torchia; 3) Superintendência do Patrimônio da União (SPU): Felipe Gomes; 4) Sociedade Civil: Fábio Barros e Thamis Oliveira; 5)ASCUF: Regiliane Maria Moura e Taline Conceição.

Às 10h00min, o Sr. Silvio Batista, fez a chamada e registrou a presença dos representantes acima arrolados. A reunião não obteve o quórum mínimo exigido para a deliberação. Todavia, apesar da impossibilidade de deliberações, houve uma série esclarecimentos das ações administrativas efetuadas, diante das demandas dos conselheiros, mais especificamente sobre a) Notificação à Secretaria de finanças sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente; b) Notificação do Secretário de serviços públicos para tratar sobre a Coleta Seletiva municipal; c) Ofício aos órgãos de Controle sobre a criação de uma rede de Proteção Ambiental; d) Andamento dos trabalhos na elaboração do Termo de Referência para elaboração dos Planos de Manejo.
O Sr. Silvio Batista fez constar que os valores do Fundo Municipal do Meio Ambiente estão sendo levantados e constatou-se que no ano de 2024 foi arrecadado e transferido, até a presente data, para a Conta 52992-3, Agência 821-4, Banco do Brasil, a importância de R$ 553.722,39. De outra forma, apesar de não ter comparecido de forma presencial, a Secretária de Finanças, prestou as informações acima citadas (segue em anexo o extrato bancário) e se comprometeu a informar os valores dos anos anteriores, a partir do início da presente gestão política.

O Conselheiro Carlos Queiroz requisitou que seja reiterado o pedido de apresentação das informações relativas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. Frisa-se que esta prestação deve ser transparente e circunstanciada, de modo que seja dada a devida publicidade a estas informações e estas possam ser analisadas e auditadas.
Com relação à questão dos catadores de recicláveis, o Superintendente de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, expôs que houve uma série de tratativas com a ASCUF, mas estas não obtiveram êxito. A fim de comprovar os fatos narrados, anexar-se-á ofícios de reuniões infrutíferas e outros documentos considerados pertinentes. Faz-se constar em ata que os Conselheiros farão uma análise legal acerca da situação dos Catadores de recicláveis no Município do Paulista. Ademais, na próxima reunião, tratar-se-á da reativação da Comissão de Resíduos Sólidos.
Faz-se consignar a presença de representantes da CPRH e da SPU, que se fizeram presente em razão de convite do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a fim de que seja criada uma rede de proteção ambiental devidamente articulada para ações em conjunto de fiscalização e prevenção a crimes ambientais.
Relativamente aos Planos de Manejo, faz-se constar que a empresa "Pires Advocacia" está na fase de finalização dos Termos de Referência dos Planos de Manejo, sendo este encaminhado aos Conselheiros até 06/05. Marcar-se-á reunião extraordinária para tratar dos Termos de Referência em 29/05.
Faz-se consignar em ata que, após a organização dos dados referentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e a elaboração dos Planos de Manejo, realizar-se-á um processo de contratação de assessoria jurídica para a elaboração de um planejamento estratégico para o Conselho Municipal de Meio Ambiente.
A Conselheira Flávia Cunha fez constar em ata que um ofício da SINDUSCON, protocolado anteriormente, não foi atendido pelo Conselho, até a presente data, reiterando-se a solicitação anterior.
A analista e coordenadora ambiental Samara Teixeira expôs uma série de dificuldades no processo de licenciamento. Neste cenário, os Conselheiros requisitaram que sejam levantados os dados referentes às dificuldades e apresentadas resoluções, para que sejam tomadas as medidas pertinentes dentro das competências do CMMA.
Por fim, deixa-se consignada a pauta da próxima reunião ordinária, que ocorrerá na data:

•
Reativação da Comissão de Resíduos Sólidos

•
Apresentação do SPU sobre o Projeto Orla

•
Explanação sobre os levantamentos do projeto PGI Orla

PROPOSIÇÕES FUTURAS

•
Processo de contratação de assessoria jurídica para a elaboração de um planejamento estratégico para o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

•Levantamento da situação fática (dificuldades) da Secretaria Executiva de Meio Ambiente relativamente ao licenciamento ambiental.

SÉRGIO PINHO ALVES
Presidente - CMMA

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

VANESSA VIEIRA
Secretária Interina do CMMA

CARLOS QUEIROZ
Restaurante Villa Pier Gourmet

FELIPE MEIRELES
Instituto Meu Mundo Mais Verde

FLÁVIA CUNHA
(Suplente)
Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco – SINDUSCON

PAULO MATRICÓ
Associação de Apicultores e Meliponicultores de Pernambuco - APIME

HERMON AUGUSTO
Consultor Ambiental da empresa CALANGO

COSME DE CASTRO JÚNIOR
Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH)

MAVIAEL TORCHIA
Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH)

FELIPE GOMES
Superintendência do Patrimônio da União (SPU)

FÁBIO BARROS
Sociedade Civil

THAMIS OLIVEIRA
Sociedade Civil

REGILIANE MARIA MOURA
ASCUF

TALINE CONCEIÇÃO DA SILVA
ASCUF

A ata foi devidamente assinada. Se desejar uma cópia do documento original, por favor, envie um e-mail para licenca.semma.paulista@gmail.com

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:BE70D59A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PAUTA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2024

PAUTA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2024

29 de maio de 2024 – Quarta- Feira – 10h00 – IFPE (CAMPUS PAULISTA)

10h00 - 1. Abertura:
Silvio Batista da Silva – Secretário Executivo de Meio Ambiente;

10h10 - 2. Apresentação
Proposta de Termo de Referência para a elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Paulista, pela Consultoria e Assessoria Pires Advogados Associados.

10h45 – 3. Deliberação
Aprovação ou reprovação da Proposta de Termo de Referência para a elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Paulista

11h - 4. Palavra franca

11h05 - 5. Encerramento

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:B60CE914

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, **CONVOCA** os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 083/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 007/2024, Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e requalificação das escolas Maria das Neves e Min. Marcos Freire. para reabertura da sessão de licitação pela plataforma www.bnc.org.br que acontecerá às 12:00h do dia 29/05/2024 (quarta-feira). Informações: COMISSÃO DE LICITAÇÃO 5, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à PE 15, Av Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n. 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.
Paulista, 27 de maio de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:90AB6E8A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 – FMS

CONTRATO Nº 030/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COMUNS E HOSPITALARES, PARA ATENDER AO NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 670/2021.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº º 46.235.001/0001-16.
VALOR TOTAL de **R$ 35.041,00 (trinta e cinco mil, quarenta e um reais).**
PERIODO: 14/05/2024 A 13/05/2025.
Paulista, 14 de maio de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:7FF76980

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 – FMS

CONTRATO Nº 031/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COMUNS E HOSPITALARES, PARA ATENDER AO NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 670/2021.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.
CNPJ/MF sob o nº º 45.329.312/0001-81.
VALOR TOTAL de **R$ 2.373,40 (dois mil, trezentos e setenta e três reais, quarenta centavos).**
PERIODO: 14/05/2024 A 13/05/2025.
Paulista, 14 de maio de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:24CA2A62

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
INEXIGIBIIDADE Nº 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **CEP IMAGEM LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 01.710.406/0001-20.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 45/2024 da Superintendência de Regulação Assistencial**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 051/2023 - FMS**, referente à **Contratação direta de empresa, por solicitação da Superintendência de Regulação Assistencial, para realização dos Serviços de Saúde de Média Complexidade com finalidade de Diagnóstico por Ultrassonografia, grupo 02.05 da tabela SUS, no Município do Paulista/PE**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025**, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal estimado de **R$ 62.646,40 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais, quarenta centavos),** perfazendo o valor total anual estimado de **R$ 751.756,80 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais, oitenta centavos)**

Paulista/PE, 02 de maio de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:408F01AF

SECRETARIA DE SAÚDE
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2011 - FMS

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2011 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2011
DISPENSA Nº 141/2011

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **Maria José Gonçalves de Farias**
CNPJ/MF sob o nº CPF/MF sob o nº 062.623.094-20.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 45/2024** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação ao **Contrato n° 181/2011**, referente à locação de imóvel situado à Rua Boa Vista, nº 531, Chã da Mangabeira, Tabajara, Paulista/PE, para continuidade do funcionamento da Unidade de Saúde da Família de Chã da Mangabeira, fica prorrogado por um período de **12 (meses)**, contados **de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, o referido instrumento contratual, correspondendo a importância mensal de **R$ 881,04 (oitocentos e oitenta e um reais, quatro centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 10.572,48 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e oito centavos).**

Paulista/PE, 01 de março de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:4A33D406

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 019/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 019/2024

DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS N° 030/2024 E 031/2024-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal dos **Contratos nºs. 030/2024 e 031/2024-FMS,** respectivamente: Sra. **Lilia Virginia Costa das Neves Melo,** Superintendente da Atenção Especializada, Matrícula nº 45.807, Gestor; Sra. **Maria da Conceição Silva,** Coordenadora de Saúde Mental, Matrícula nº 46.452, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES COMUNS E HOSPITALARES, PARA ATENDER AO NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 670/2021.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 14 de maio de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:2BEDAC88

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024 – FMS

CONTRATO Nº 032/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULAS INFANTIL, (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 013/2023), PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA
CNPJ/MF sob o nº º 01.687.725/0001-62.
VALOR TOTAL de **R$ 1.112.010,00 (um milhão, cento e doze mil e dez reais).**
PERIODO: 20/05/2024 A 19/05/2025.

Paulista, 20 de maio de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:5BADD883

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024 – FMS

CONTRATO Nº 033/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULAS INFANTIL, (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 013/2023), PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº º 27.657.870/0001-94.
VALOR TOTAL de **R$ 370.920,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e vinte reais).**
PERIODO: 20/05/2024 A 19/05/2025.

Paulista, 20 de maio de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:35CD2EA1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 020/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 020/2024

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DOS CONTRATOS N° 032/2024 E 033/2024 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023.
A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal dos **Contratos n° 032/2024-FMS e nº 033/2024-FMS,** respectivamente: Sra. **Maristela Correia da Silva Blera,** Superintendente da Atenção Básica, Matrícula nº 46.387, Gestora; Sra. **Nancy de Araújo Aguiar,** Coordenadora de Nutrição, Matrícula nº 11.520, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULAS INFANTIL, (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 013/2023), PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 20 de maio de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:99A6603E

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 20.166.545/0001-80
Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I. Nº 160/2024 da Superintendência de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de todos os itens do **Contrato nº 080/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO ABASTECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** realiza-se o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de todos os itens do Contrato nº 080/2023,** sendo acrescido ao valor total do Contrato, o valor de **R$ 113.573,75 (cento e treze mil, quinhentos e setenta e três reais, setenta e cinco centavos).**

Paulista/PE, 10 de maio de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:D08DC4CF

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 40.368.186/0001-50.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I. Nº 03/2024 da Coordenação de Nutrição da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor do item 2 do **Contrato nº 119/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENÇÃO DE NUTRIÇÃO, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DOS INSUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULAS INFANTIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** realiza-se o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor do item 2 do Contrato nº 119/2023,** sendo acrescido ao valor total do item, o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

Paulista/PE, 08 de fevereiro de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:2F8D4527

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA**
CNPJ/MF sob o nº 22.098.116/0001-48

Objeto: Considerando os motivos expostos nas **C.I's nº 137/2024 da Superintendência da Atenção Básica e nº 433/2024 da Superintendência da Atenção Especializada**, que solicitam e justificam a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 073/2023 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025**, bem como seu valor, correspondendo ao valor total anual estimado de **R$ R$ 92.396,40 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais, quarenta centavos).**

Paulista/PE, 06 de maio de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:73D0E6E9

SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 -SECSA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 -SECSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
DISPENSA Nº 010/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: **Marta Fernandes da Costa Ferreira.**

CNPJ/MF sob o nº CPF/MF sob o nº 002.162.004-07

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 91/2024** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de renovação ao **Contrato n° 019/2021**, referente à locação de imóvel situado á Rua Cento e Seis, 196, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, CEP: 53.407-250, para atender a necessidade da Superintendência de Atenção Básica, **fica prorrogado por um período de 12 (meses)**, contados **de 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025**, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de **R$ 2.616,27 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 31.395,24 (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

Paulista/PE, 01 de abril de 2024.
KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:9680A36F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.618, DE 16 DE MAIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N.º 1.618, DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Reajusta o valor da hora aula dos Profissionais da educação do município de Agrestina, define o valor do piso salarial dos Professores e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento) o valor dos vencimentos mensais dos professores efetivos do grupo ocupacional da Educação Básica do Município de Agrestina, desprezadas as frações de reais.

Art. 2º Fica fixado em R$ 22,91 (vinte e dois reais e noventa e um centavos) o valor da hora-aula dos Professores da rede escolar do município de Agrestina, para garantia do piso salarial dos profissionais da educação básica em efetivo exercício da rede escolar do município, proporcional ao número de horas-aulas trabalhadas.

Art. 3º Fica fixado em R$ 4.582,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais) o valor do menor vencimento básico do cargo de provimento efetivo de professor da educação básica, em efetivo exercício na rede escolar do município de Agrestina, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais.

Art. 4º Fica fixado em R$ 4.123,80 (quatro mil cento cento e vinte e três reais e oitante centavos) o valor do menor vencimento básico do cargo de provimento efetivo de professor da educação básica, em efetivo exercício na rede escolar do município de Agrestina, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas-aulas mensais.

Art. 5º Fica fixado em R$ 3.436,50 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) o valor do menor vencimento básico do cargo de provimento efetivo de professor da educação básica, em efetivo exercício na rede escolar do município de Agrestina, para a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais.

Art. 6º Entende-se por vencimento básico o valor atribuído à primeira classe e nível do Plano de Carreira dos profissionais da educação básica, em cada categoria de carga horária, asseguradas as vantagens pessoais atribuídas em Lei.

Art. 7º Ficam fixados os vencimentos do pessoal docente nos valores constantes nos anexos I, II e III desta Lei.
Art. 8º Os contratos temporários de professores para a rede de ensino do município de Agrestina serão firmados em número de horas, de acordo com a necessidade da rede escolar do município, com remuneração proporcional ao número de horas trabalhadas.

Art. 9º As aulas atividades do professor contratado serão definidas por acordo entre as partes e constarão do contrato de trabalho firmado.

Art. 10. Os valores resultantes da retroatividade desta Lei serão pagos aos professores, a contar do primeiro mês subsequente a sua publicação, de acordo com as disponibilidades financeira do município.

Art. 11. Fica assegurado, para os servidores efetivos, ocupantes de cargo de professor, que já se encontram na inatividade, detentores de integralidade e paridade, o reajuste concedido nesta Lei, para que não recebam proventos inferiores ao valor do menor vencimento básico do cargo de provimento efetivo de professor da educação básica.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos das transferências do FUNDEB e de impostos e transferências e serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento vigente no Municipal, suplementadas, se necessário, ficando o Poder Executivo, para tanto, desde já autorizado, utilizando-se como recursos para cobertura os definidos no art. 43, § 1°, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resultante da aplicação desta Lei, para os fins declaratórios, fica demonstrado na forma do Anexo IV e os ajustes salariais estão previstos no artigo 122 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1° de janeiro de 2024.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO – I											
TABELA DE VENCIMENTOS											
CARGO: Pessoal Docente - PD											
FUNÇÃO: Professor											
Carga horário: 200 horas/mensal											
Código	Série das Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PD	A1	4.582,00	4719,46	4861,04	5.006,88	5157,08	5311,79	5.471,15	5635,28	5804,34	5.978,47

PD	B2	4811,10	4955,43	5104,10	5257,22	5414,94	5577,38	5744,71	5917,05	6094,56	6277,39
PD	C3	5292,21	5450,98	5614,51	5782,94	5956,43	6135,12	6319,18	6508,75	6704,01	6905,13
PD	D4	6.350,65	6541,17	6737,41	6939,53	7147,71	7362,15	7583,01	7810,50	8044,82	8286,16
1 - Avanço horizontal, por merecimento, corresponde ao nível anterior acrescido de 3%											
2 - Avanço vertical por habilitação correspondente ao art. 23 da Lei. I - vencimento inicial da Classe A não será inferior ao valor do piso nacional fixado por lei federal; II - vencimento inicial da Classe B corresponderá ao valor da Classe A, acrescido de 5% (cinco por cento); III - vencimento inicial da Classe C corresponderá ao valor inicial da Classe B, acrescido de 10% (dez por cento); IV - vencimento inicial da Classe D corresponderá ao valor inicial da Classe C, acrescido de 20% (sete por cento)											
ANEXO – II											
TABELA DE VENCIMENTOS											
CARGO: Pessoal Docente - PD											
FUNÇÃO: Professor											
Carga horário: 180 horas/mensal											
Código	Série das Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PD	A1	4.123,80	4247,51	4374,94	4.506,19	4641,37	4780,61	4.924,03	5071,75	5223,91	5.380,62
PD	B2	4329,99	4459,89	4593,69	4731,50	4873,44	5019,65	5170,23	5325,34	5485,10	5649,65
PD	C3	4762,99	4905,88	5053,06	5204,65	5360,79	5521,61	5687,26	5857,88	6033,61	6214,62
PD	D4	5.715,59	5887,05	6063,67	6245,58	6432,94	6625,93	6824,71	7029,45	7240,33	7457,54
1 - Avanço horizontal, por merecimento, corresponde ao nível anterior acrescido de 3%											
2 - Avanço vertical por habilitação correspondente ao art. 23 da Lei. I - vencimento inicial da Classe A não será inferior ao valor do piso nacional fixado por lei federal; II - vencimento inicial da Classe B corresponderá ao valor da Classe A, acrescido de 5% (cinco por cento); III - vencimento inicial da Classe C corresponderá ao valor inicial da Classe B, acrescido de 10% (dez por cento); IV - vencimento inicial da Classe D corresponderá ao valor inicial da Classe C, acrescido de 20% (sete por cento)											
ANEXO – III											
TABELA DE VENCIMENTOS											
CARGO: Pessoal Docente - PD											
FUNÇÃO: Professor											
Carga horário: 150 horas/mensal											
Código	Série das Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PD	A1	3.436,50	3539,60	3645,78	3.755,16	3867,81	3983,85	4.103,36	4226,46	4353,26	4.483,85
PD	B2	3608,33	3716,57	3828,07	3942,91	4061,20	4183,04	4308,53	4437,78	4570,92	4708,05
PD	C3	3969,16	4088,23	4210,88	4337,21	4467,32	4601,34	4739,38	4881,56	5028,01	5178,85
PD	D4	4.762,99	4905,88	5053,06	5204,65	5360,79	5521,61	5687,26	5857,88	6033,61	6214.62
1 - Avanço horizontal, por merecimento, corresponde ao nível anterior acrescido de 3%											
2 - Avanço vertical por habilitação correspondente ao art. 23 da Lei. I - vencimento inicial da Classe A não será inferior ao valor do piso nacional fixado por lei federal; II - vencimento inicial da Classe B corresponderá ao valor da Classe A, acrescido de 5% (cinco por cento); III - vencimento inicial da Classe C corresponderá ao valor inicial da Classe B, acrescido de 10% (dez por cento); IV - vencimento inicial da Classe D corresponderá ao valor inicial da Classe C, acrescido de 20% (sete por cento)											

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B17D3981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Quinta-feira, maio 23, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019235

UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ALTINHO

CNPJ Ente Recebedor: 10.091.502/0001-29

Valor Total do Plano de Ação: R$ 175.277,03
Masked Input 175 277.03
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Edson Alencar

Cargo SecretáriodeCultura,TurismoeEsportes

Telefone (81)99697-2194

E-mail efalencar@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Escuta pública relizada com fazedores e fazedoras de cultura, das diversas linguagens existentes no município, no dia 22 de maio de 2024 no Clube Millenium em Altinho-PE.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://altinho.pe.gov.br/v1/politica-nacional-aldir-blanc-pnab/

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival da Consciência Negra	35.055,40	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Fortalecime nto do Ciclo Junino	30.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização do Festival Multicultural na Praça da Cultura	40.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Fortalecime nto do Ciclo Natalino	8.874,68	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Equipament os para a Secretaria de Cultura	52.583,10	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o adquirido	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de assessoria, pareceristas ou analistas de projetos	8.763,85	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Realização do Festival da Consciência Negra contemplando a comunidade quilombola, terreiros, ciganos e grupos de capoeira.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Em todas as ações executadas serão adotadas ações afirmativas de acordo com a IN - MinC nº 10/2023.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR RS3BW32Z

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:14CA16BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Sexta-feira, maio 24, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019201
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE BREJINHO
CNPJ Ente Recebedor: 11 358.173/0001-00
Valor Total do Plano de Ação: R$ 72.198,91
Masked Input 72 198.91

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Cláudio César da Costa Pereira

Cargo Secretário de cultura, esporte e turismo

Telefone (81) 99783-3623

E-mail sdclaudiocosta@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Realização de audiência na Secretaria Municipal de Cultura, esporte e Turismo, no dia 17 de maio de 2024, com os diversos segmentos da cultura onde estiveram presente mais de 16 (dezesseis) artistas de forma presencial com a participação do conselho municipal de política cultural, do nosso município.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Não foi através de transmissão online.
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuai s e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos ; cursos de formação para profissionai s da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e	36.772,33	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
	intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestaç ões culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerado s relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/202 2.					

Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipament o cultural	15.596,75	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Sim

	público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinemateca s, teatros, territórios arqueológic os, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/202 2.					
Subsídio e manutençã o de espaços e organizaçõe s culturais	Subsídio para uso em atividades- meio ou em atividades- fim visando à manutençã o de espaços, ambientes, iniciativas artístico- culturais, grupos, companhias , orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/202 2.	9.000,00	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
NADA A DECLARAR	NADA A DECLARAR	NADA A DECLARAR

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	3.609,94	Outra	Serviço ou profissional contratado	1

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODO O PROCESSO DOS EDITAIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	EDITAL E OUTROS DOCUMENTOS

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	7.219,89	1	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
SERÁ REALIZADO EDITAL DE PREMIAÇÃO ONDE IRÁ BENEFICIAR TODOS OS AGENTES CULTURAIS EXISTENTES TANTO NA ÁREA URBANA E RURAL BEM COMO AS COMUNIDADES TRADICIONAIS.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
SERÁ REALIZADO TODOS OS MEIOS DE ACESSIBILIDADE.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 0N4X05ED

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:EC989E6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
NPK98HILPE MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-016605

UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS

CNPJ Ente Recebedor: 10.091.528/0001-77

Valor Total do Plano de Ação: R$ 384.749,55
Masked Input 384 749.55
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Gilza Helenade Albuquerque Lima

Cargo AssessorianaSecretáriadeCultura

Telefone (81)99292-4842

E-mail gilza@atitudepe.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome MonicaValériaCatelAsfora

Cargo SecretáriadeCultura,TurismoeDesenvolvimentoEconômica

Telefone (81)99118-5144

E-mail culturabrejomdeus@gmail.com
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A Secretária de Cultura realizou chamamentos públicos para realizar escuta com os fazedores de cultura e sociedade civil, com ampla divulgação nas redes sociais do município, carro de som e rádio, para com isso dar mais transparência ao processo, foram realizadas escutas na cidade e nas áreas rurais, onde existe uma grande concentração de artistas. Esses encontros aconteceram nos dias 03.04.25 no Auditório da Secretária de Cultura com 27 participantes e no dia 11.04.24 no Auditório da Prefeitura com 25 participantes.
Nos encontros apresentamos a PNAB, através de palestra orientadora, com Slides e espaço para perguntas e respostas, discussão de propostas apresentadas pelos presentes, onde cada representante dos grupos formados tiveram espaço para defender as propostas por eles apresentadas.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://brejomdeus.pe.gov.br/pnab/ e @prefeituradebrejo
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de fomento para projetos voltados áreas periféricas e de vulnerabilidade, de bem como em áreas de povos e comunidade s tradicionais, respeitando os 20% trazido na LEI	02 vagas de R$ 30.000,00 cada - Totalizando R$ 60.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim
	Edital de Prêmios agentes	10 vagas de	Chamament o público -			

Fomento Cultural	culturais de áreas periféricas	R$ 2.000,00 cada - Totalizando R$ 20.000,00	Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim
Fomento Cultural	Edital de fomento para contemplar projetos livres na área cultural	08 vagas de R$ 10.523,42 cada, totalizando o valor de R$ 84.187,39	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	8	Não
Fomento Cultural	Edital de prêmios para agentes culturais	15 vagas de R$ 2.000,00 - Totalizando R$ 30.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	15	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Execução direta	R$ 71.362,16	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os 20% que a Lei trás que deve ser destinado para áreas periféricas e de vulnerabilidade, de bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, serão destinados R$ 80.000,00. Para esses editais, só poderão participar agentes culturais residentes nos distritos comprovando no mínimo 24 meses de residência. Teremos editais de Fomento à Cultura para contemplar 02 (dois) projetos livres, individual ou coletivo, no valor de R$ 30.000,00 cada, tendo um valor total de R$ 60.000,00 e edital de Prêmios no valor total de R$ 20.000,00 premiando 10(dez) agentes culturais no valor de R$ 2.000,00
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Em todos os editais serão implementadas ações afirmativas e de acessibilidade.
Serão disponibilizadas cotas de 20% para Negros e Indígenas, 20% para Mulheres, e Bônus para Pessoas acima de 60 anos, Pessoas com deficiência e Pessoas LGBTQIAPN+.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Não Possui Plano de Cultura? Em Elaboração
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

PAAR NPK98HIL

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:C869E2BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
EDITAL Nº 002, DE 27 DE MAIO DE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA PROFESSOR DA FACHUCA

O **Presidente da Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA** e a **Comissão Organizadora e Avaliadora** designada através da Portaria nº 004, de 16 de maio de 2024, considerando a necessidade de contratação temporária de **Professor de Estágio Básico do curso de Bacharelado em Psicologia** para dar continuidade aos serviços prestados pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA, considerando os dispostos no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Municipal nº 1.771/1997, TORNA PÚBLICO Processo de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva de Professor da FACHUCA, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Constitui objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de cadastro reserva para cargos de **Professor de Estágio Básico do curso de Bacharelado em Psicologia**, conforme especificações constantes no **ANEXO II** deste Edital, para atuar na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA, e atender à necessidade temporária excepcional interesse público.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada através da Portaria nº 004, de 16 de maio de 2024, será realizado em duas etapas, consistindo a primeira em Avaliação Curricular –

Análise de Títulos e Documentos, e a segunda em Entrevista e Apresentação do Plano de Estágio, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificações a seguir e observado o cronograma descrito no **ANEXO I** deste Edital.
1.3. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, será utilizado o endereço eletrônico www.fachuca.com.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria da AEDECCA a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
1.4. Os candidatos aprovados e convocados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados por prazo determinado, em regime jurídico-administrativo estatutário, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Cabo de Santo Agostinho/PE, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997.
1.5. Os candidatos classificados no certame, quando convocados, desenvolverão suas atividades de forma presencial na sede da FACHUCA, em dias e horários a serem definidos pela respectiva coordenação, de acordo com a necessidade e conveniência da IES.
1.6. O candidato aprovado e classificado será contratado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA, com a carga horária especificada no **Anexo II**, para o desenvolvimento de atividades de ensino em componentes curriculares de graduação teóricos e ou práticos, com as seguintes remunerações:
1.6.1. Especialista R$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) hora/aula;
1.6.2. Mestre R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) hora/aula;
1.6.3. Doutor R$ 33,55 (trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) hora/aula.
1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da Portaria de homologação do Resultado Final.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO
2.1. Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
2.1.1. Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
2.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;
2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.1.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
2.1.5. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
2.1.6. Não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
2.1.7. Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.1.8. Possuir diploma de conclusão de escolaridade devidamente registrado pelo MEC, de acordo com os requisitos da vaga pretendida pelo candidato constante no **ANEXO II** deste Edital.
2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer, o que inclui o perfil de graduação e pós-graduação, descritos no **ANEXO II.**

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD).
3.2. Como a presente Seleção é destinada exclusivamente para formação de cadastro reserva, a primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a primeira convocação de candidato da lista geral, a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.
3.3. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
3.4. O candidato que se declarar pessoas com deficiência, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.
3.5. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, além de apresentar declaração de sua condição, conforme modelo constante no **ANEXO IV**, apresentar laudo/atestado médico comprobatório emitido a menos de 90 (noventa) dias.
3.6. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ou que não apresentar o laudo/atestado médico, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
3.7. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será designada pela Administração da IES.
3.8. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deverá apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como à provável causa da deficiência.
3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.
3.11. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de qualquer espécie de licença ou aposentadoria por invalidez.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições estarão abertas no período de 28 maio a 8 de junho de 2024 (**ANEXO I**) e serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do envio da documentação exigida nos termos deste Edital, para o e-mail: fachucaselecaosimplificada2024@gmail.com.
4.2. O candidato deverá enviar o e-mail constando no assunto o nome e o código da função (conforme consta no **ANEXO II**) a que irá concorrer, anexando o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (**ANEXO III**) e demais documentos solicitados, exclusivamente no formato PDF.
4.3. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por postagem via Correios.
4.4. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
4.5. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher e assinar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do **ANEXO III** deste Edital, apresentando-o de forma digital juntamente com os seguintes documentos:
4.5.1. Documento de identidade com foto em arquivo único (frente e verso);
4.5.2. CPF;

4.5.3. Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
4.5.4. Certidão de quitação eleitoral (emitido através do site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;
4.5.5. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
4.5.6. Currículo;
4.5.7. Diploma (frente e verso em arquivo único), certificado ou declaração de conclusão de graduação atendendo ao perfil descrito no **ANEXO II**, requisito exigido para a investidura na função para o qual pretende concorrer. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação vigente;
4.5.8. Diploma (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação atendendo ao perfil descrito no **ANEXO II**, requisitos exigidos para a investidura na função para o qual pretende concorrer. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação.
4.5.9. Documento oficial de comprovação de ter sido jurado, conforme Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do Código de Processo Penal, caso possua.
4.5.10. **Projeto/Plano de Estágio conforme roteiro estabelecido no ANEXO VII**.
4.5.11. Documentação comprobatório referente ao registro ativo no CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE PERNAMBUCO - CRP e atuação profissional mínima exigida (dois anos).
4.6. Além da documentação obrigatória, relacionada no subitem anterior, no mesmo e-mail de inscrição o candidato(a) deverá encaminhar (sempre em formato PDF) a documentação complementar que será considerada para fins de pontuação e classificação, conforme descritas no próximo item.
4.7. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
4.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do dever de indeferir o pedido de inscrição do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
4.9. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a apresente seleção.
4.10. O candidato que posteriormente ao envio do e-mail de inscrição, espontaneamente, identificar qualquer falha ou falta de documento, poderá realizar nova inscrição mediante o envio de novo e-mail, se dentro do prazo de inscrições.
4.11. Não será considerado nenhum tipo de e-mail adicional ou complementar.
4.12. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesma função, será considerado apenas o último e-mail enviado.
4.13. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
4.14. O candidato é o único responsável pelo correto envio do e-mail de inscrição, sendo que qualquer questionamento sobre eventual não recebimento de e-mail pela comissão executora somente será apreciado dentro do período de recurso, descrito no **ANEXO I**, mediante apresentação de cópia do respectivo e-mail de inscrição.
4.15. A Comissão Executora não se responsabilizará pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, nem tampouco interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.
4.16. A Comissão Executora não estará obrigada a responder qualquer dúvida por e-mail ou enviar comprovante, atestado ou declaração de recebimento da inscrição ou de documentos.

5. DA SELEÇÃO
5.1. A presente seleção será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Documentos, e a segunda em Entrevista e Apresentação do Plano de Estágio, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificações a seguir e observado o cronograma descrito no **ANEXO I** deste Edital.
5.2. Participarão da primeira etapa, a Avaliação Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, com inscrições homologadas que serão avaliadas através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.
5.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação constante no item 6 deste Edital.
5.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.
5.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
5.6. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
5.7. Todos os candidatos classificados na primeira etapa estarão automaticamente aptos a participarem da segunda etapa, que consistirá na apresentação oral do Plano de Estágio e na Entrevista, conforme especificações constantes no item 7.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
6.1. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a avaliação curricular de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
6.2. Para a Avaliação Curricular, o candidato deverá organizar os comprovantes dos indicadores I, II e III, descritos no **ANEXO V**, na ordem apresentada na tabela, salvos em arquivo único, em formato de PDF e anexados no mesmo e-mail da inscrição.
6.3. A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela de pontos constante no **ANEXO V**.
6.4. O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo indicador, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (**ANEXO V**), será pontuado apenas uma única vez.
6.5. Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para o qual o candidato está se inscrevendo, e com a devida comprovação.
6.6. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante apresentação de:
6.6.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
6.6.2. Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;

6.6.3. No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.
6.7. Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação.
6.8. Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com a Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007 ou a que venha a substitui-la.
6.9. A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês.
6.10. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata o subitem 6.6.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
6.11. Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
6.12. A nota final dos candidatos na fase de Avaliação Curricular será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no **ANEXO V**.

7. DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE ESTÁGIO E ENTREVISTA
7.1. O candidato classificado na etapa de Avaliação Curricular estará automaticamente classificado para a segunda etapa, que consiste na apresentação oral do Plano de Estágio, que deverá ser elaborado pelo candidato observado o roteiro constante no **ANEXO VII**, e apresentado no mesmo ato (e-mail) de inscrição.
7.2. No mesmo dia da divulgação do resultado da primeira etapa (Avaliação Curricular) será divulgado, também, o dia e horário marcado para cada candidato comparecer pessoalmente na sede da FACHUCA, localizada a Rua Sebastião Juventino S/Nº - Destilaria Central Presidente Vargas – Cabo de Santo Agostinho, para apresentação oral do seu Plano de Estágio e entrevista.
7.3. O candidato terá até 15 (quinze) minutos para explanação oral do seu Plano de Estágio, em seguida a banca de avaliação disporá de mais 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre questões inerentes ao próprio plano, normas relacionadas ao estágio, conhecimentos específicos na área de atuação, experiências profissionais e acadêmicas anteriores.
7.4. A apresentação e entrevista acontecerá perante banca de ao menos 2 (dois) profissionais nomeados especificamente para esse fim, os quais, em conjunto, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao Plano de Estágio, a apresentação e a entrevista, podendo o candidato somar até 30 pontos ao final da presente etapa.
7.5. O resultado da segunda etapa será publicado na data fixada no calendário constante no **ANEXO I**, ocasião em que, também, será divulgada a classificação geral do presente processo de seleção, mediante a soma dos pontos obtidos por cada candidato na primeira e segunda etapas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com o valor decrescente dos pontos obtidos na primeira e segunda etapas, conforme descrito nos itens anteriores.
8.2. O resultado será divulgado na página eletrônica da IES <www.fachuca.com.br>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria da AEDECCA, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, na data prevista no **ANEXO I**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção simplificada.
8.3. Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital, deixar de apresentar tempestivamente qualquer documento obrigatório ou deixar de comparecer no dia e hora marcados para a segunda etapa.
8.4. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.
8.5. Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:
8.5.1. Ter sido jurado – Lei Federal n.º 11.689/2008, que alterou o art.440 do CPP.
8.5.2. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
8.6. O candidato que tiver sido jurado nos termos da Lei Federal n.º 11.689/2008, deverá apresentar o documento de comprovação no ato de inscrição, conforme previsto no subitem 4.5.9.

9. DOS RECURSOS
9.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados preliminar das duas etapas dessa seleção, dispondo do período informado no Calendário – **ANEXO I**, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no **ANEXO VI.**
9.2. Os recursos contra o resultado de qualquer das etapas deverão ser encaminhados para o e-mail: fachucaselecaosimplificada2024@gmail.com.
9.3. Os recursos interpostos serão avaliados, até a data especificada no **ANEXO I**, e seus resultados, divulgados na página eletrônica da IES <www.fachuca.com.br>.
9.4. Não serão aceitos recursos presenciais ou por postagem via Correios.
9.5. Qualquer questionamento sobre eventual não recebimento de e-mail de inscrição pela comissão executora somente será apreciado mediante apresentação de cópia do respectivo e-mail de inscrição.
9.6. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
9.7. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
9.8. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico <www.fachuca.com.br>.
9.9. Com exceção do disposto no subitem 9.5, não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
10.1. Após a publicação da homologação do resultado da presente Seleção Pública Simplificada, a FACHUCA, considerando a conveniência e a necessidade da Administração, poderá a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste, convocar os candidatos aprovados, observado a ordem de classificação.
10.2. A convocação para as contratações se dará através da publicação de nota convocatória no site <www.fachuca.com.br> e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado.
10.3. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.
10.4. O convocado, no prazo fixado no subitem anterior, deverá comparecer na sede da FACHUCA (endereço indicado no ato de convocação), portando original e cópia dos documentos relacionados a seguir:

10.4.1. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
10.4.2. Cartão ou Espelho PIS/PASEP com data de cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
10.4.3. RG – Registro Geral;
10.4.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
10.4.5. Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão);
10.4.6. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado, ou Declaração de União Estável;
10.4.7. Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;
10.4.8. Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
10.4.9. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
10.4.10. Registro Civil dos filhos dependentes, se houver;
10.4.11. Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
10.4.12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
10.4.13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – do Estado onde residiu nos últimos 5 anos;
10.4.14. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
10.4.15. Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;
10.4.16. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
10.4.17. Todos os documentos de comprovação utilizados para pontuação na presente Seleção.
10.5. Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade da FACHUCA, para assinatura de contrato e início do exercício das funções.
10.6. O candidato que não apresentar qualquer das exigências do subitem 10.4, independente do que motivou o não atendimento, poderá ser desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.
10.7. Os candidatos convocados serão contratados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, observada a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da IES.
10.8. O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.
10.9. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
10.10. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por meio do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Cabo de Santo Agostinho/PE, no que tange a salário base, férias e, no que couber o regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº 1.996/2001.
11.2. O exercício da docência (graduação) do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Docente da FACHUCA, inclui atividades de integração ensino-serviço-comunidade e supervisão de estágios curriculares e não curriculares.
11.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
11.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, que serão concentradas na página eletrônica da IES <www.fachuca.com.br>.
11.5. Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
11.6. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública.
11.7. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da FACHUCA, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.
11.8. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Presidência da AEDECCA, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.
Cabo de Santo Agostinho, 27 de maio de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA Presidente da AEDECCA	***MICHELINE CAVALCANTI LIMA*** Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora	***DANÚBIA DANTAS RIBEIRO*** Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I

CRONOGRAMA
EDITAL Nº 002, DE 27 DE MAIO DE 2024

Atividade	Data
Divulgação do Edital	27 de maio de 2024
Período de Inscrições	De 28 maio a 08 de junho de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	11 de junho de 2024
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	De 12 a 14 de junho 2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	17 de junho de 2024
Realização da 2ª Etapa - Apresentação oral do Plano de Estágio e Entrevista	19, 20 e 21 de junho de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	22 de junho
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	De 23 a 25 de junho 2024
Divulgação do Resultado Final	26 de junho de 2024
Homologação do Resultado Final	

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA

CÓD.	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	CARGA HORÁRIA / POR SEMESTRE	REQUISITOS
301	Professor de Estágio Básico	40 h/a	Graduação em Psicologia + registro no CRP ativo + 2 (dois) anos de comprovada atuação profissional*

*No ato (e-mail) de inscrição o candidato deverá apresentar documentação comprobatório referente ao registro ativo no CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE PERNAMBUCO - CRP e atuação profissional mínima exigida.

ANEXO III

FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
NOME DO(A) CANDIDATO(A)				
FUNÇÃO ALMEJADA:			CÓDIGO DA FUNÇÃO **301**	
DATA DE NASCIMENTO		PIS/PASEP/NIT Nº		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF	CPF Nº	
END.PERMAMENTE				
COMPLEMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO	
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL:		
CANDIDATO/A COM DEFICIENCIA NOS TERMOS DA LEI? ( ) SIM ( ) NÃO				
EM CASO DE TER ASSINALADO SIM NO ITEM ANTERIOR DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.				
Declaro que tenho plena ciência de que a seleção publica simplificada a qual me submeto será realizada de acordo com a apreciação da documentação acima listada e apresentada em ANEXO.				
DATA:		ASSINATURA		

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2024

Eu, _____, RG nº _____ e do CPF nº _____, que neste ato me candidato(a) à função de _____, declaro ser portador de deficiência identificada como _____, condição não impeditiva do exercício da função pleiteada, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
ANEXO, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº 001/2024.

Local, dada.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FOMULÁRIO DE RECURSO					
À Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – Nº 002/2024,					
NOME DO CANDIDATO					
CPF:		**RG:**		**UF:**	
TELEFONE/WHATSAPP					
FUNÇÃO			**CÓDIGO DA FUNÇÃO**		
RAZÕES DO RECURSO:					

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTÁGIO

PLANO DE ENSINO
Curso: Bacharelado em Psicologia
Professor:
I - Objetivos

II – Conteúdo programático

III - Competências e Habilidades

IV – Contribuições para o perfil do Egresso

V – Estratégias de aprendizagem

VI – Leitura complementar

VII - Metodologia

VIII – Forma(s) de avaliação

IX – Bibliografia básica e Complementar

X - Recursos

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:87293CFC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.489, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.849.000,00, em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO,** e do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO,** e do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** no valor de R$ 1.849.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS**	
Despesa 550	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	170.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**43 - CONSTRUINDO JUNTOS**	
Ação:	**2.349 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Despesa 432	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	530.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Ação:	**2.388 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**	
Despesa 532	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	30.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**145 - FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA**	
Ação:	**2.217 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOA IDOSA, INCLUISIVE CENTRO**	
Despesa 724	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	24.000,00

Unidade Orçamentária:	**4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Ação:	**2.136 - APOIO AS AÇÕES MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Despesa 263	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	1.045.000,00

Unidade Orçamentária:	**4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Ação:	**2.35 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**	
Despesa 62	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.849.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**35 - TRANSPORTE DE APOIO**	
Ação:	**8.31 - GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA**	
Despesa 86	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	170.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Ação:	**1.378 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CREAS**	
Despesa 527	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	10.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
Programa:	**59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
Ação:	**1.377 - CONSTRUÇÃO , REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**	
Despesa 525	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**97 - CEMITÉRIOS PÚBLICOS**	
Ação:	**1.198 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO**	
Despesa 381	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**98 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Ação:	**1.70 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Despesa 145	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	80.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**	
Ação:	**1.199 - APOIO ÁS AÇÕES DE INVESTIMENTO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS**	
Despesa 379	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	150.000,00

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**34 - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**	
Ação:	**7.11 - INVESTIMENTOS NA GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA**	
Despesa 84	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 24 - 1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta -	411.000,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA**	
Despesa 111	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	**1104 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**124 - Controle Interno**	
Programa:	**9 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO E GESTÃO DE COMPLIANCE**	
Ação:	**2.14 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO**	
Despesa 49	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	120.000,00

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**145 - FAMÍLIAS FORTES, COMUNIDADE SOLIDÁRIA**	
Ação:	**2.217 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOA IDOSA, INCLUISIVE CENTRO**	
Despesa 309	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	24.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**126 - Tecnologia da Informação**	
Programa:	**126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA**	
Ação:	**2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA**	
Despesa 414	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	314.000,00

Unidade Orçamentária:	**4100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**32 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO PÚBLICA**	
Ação:	**8.254 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS**	
Despesa 642	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.849.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24.04.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 24 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

CHANCELAS:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Publica

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6D9922E1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.493, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.193.620,00, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA,** no valor de R$ 1.193.620,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e vinte reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 347	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**
Função:	**18 - Gestão Ambiental**

Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**48 - CONTROLE AMBIENTAL**	
Ação:	**2.261 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL - SEMA**	
Despesa 336	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA**	
Despesa 111	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	173.620,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.193.620,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**	
Programa:	**146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS**	
Ação:	**2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS**	
Despesa 298	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**	
Função:	**18 - Gestão Ambiental**	
Subfunção:	**542 - Controle Ambiental**	
Programa:	**48 - CONTROLE AMBIENTAL**	
Ação:	**1.166 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - SEMA**	
Despesa 335	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**1.75 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG**	
Despesa 262	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	22.000,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**1.76 - LOGÍSTICA PROATIVA**	
Despesa 110	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	86.120,00

Unidade Orçamentária:	**4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA**	
Ação:	**8.45 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SELOG**	
Despesa 109	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	65.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.193.620,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30.04.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Publica

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B3B07CEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Segunda-feira, maio 27, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017609
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CONDADO
CNPJ Ente Recebedor: 10 150.068/0001-00
Valor Total do Plano de Ação: R$ 207.246,92
Masked Input 207 246.92

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Leonardo Luiz da Silva

Cargo DiretordeDesenvolvimentoTuristico/Cultura

Telefone (81) 99576-6066

E-mail leobraz822@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a
sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
No dia 24 de maio de 2024 às 19h, no Auditório da Escola Municipal Antônio Pereira de Andrade, no município do Condado - PE, houve a participação de 106 pessoas de forma presencial entre membros da Sociedade Civil, Fazedores de Cultura e do Poder Público, onde tivemos uma excelente representação dos membros do Conselho Municipal de Politica Cultural do Condado-PE, que juntamente com o Poder Publico fizeram a Audiência Pública ouvindo e tirando duvidas sobre a leitura da importância da PNAB.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A Audiência Pública foi realizada de forma presencial, porem o chamamento para a mesma foi divulgado nas redes sociais, plataformas digitais e carro de som nas comunidades da Prefeitura Municipal do Condado - PE, e publicadas as fotos da Audiência nas plataformas digitais.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital	41.400,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Será lançado Edital que contemplarão os referidos segmentos.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
As ações afirmativas estarão comtempladas no Edital
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR ONYVEHZM

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B05EFAA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 400/2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, previsto pelo Art. 216-A da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Municipal de Cultura do Município de Cupira, previsto pela Lei Municipal nº 130/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação do Conselho Municipal de Política Cultural previsto pela Lei Municipal nº 130/2018; e

CONSIDERANDO a importância dos conselhos e da participação da sociedade civil nas instâncias de discussão para aplicação das políticas públicas,

RESOLVE,

I – NOMEAR, como de fato nomeia, os servidores municipais e membros da sociedade civil a seguir descritos para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural:

Poder Público:

NOME	CPF	ÓRGÃO	FUNÇÃO CMPC
José Edson de Melo	439.063.114-49	Sec. Cultura	Titular
Marlon Luis de França	461.960.214-00	Sec. Cultura	Titular
Francisco Acácio da Silva	528.024.264-00	Sec. Cultura	Suplente
Juliana Maria da Silva Deó	091.427.424-47	Sec. Cultura	Suplente
Zinadja Martins Germano	050.475.854-33	S. Planejamento	Titular
Manoel João da Silva Filho	051.390.654-10	S. Planejamento	Suplente
Márcio Alessandro de Melo	024.041.514-01	Sec. Educação	Titular
José Jardeano da Silva	083.723.634-71	Sec. Educação	Suplente
Claudilene da Silva Freitas	061.347.234-95	Sec. Infraestrutura	Titular
Hiago Galvão Correia de Souza	112.576.574-70	Sec. Infra	Suplente

Sociedade Civil:

NOME	CPF	LINGUAGEM	FUNÇÃO CMPC
Adeilson Argemiro do espírito Santo	712.743.514-64	Literatura	Titular
Graziele Maria de Moura Silva	135.121.254-09	Literatura	Suplente
Amanda Raimundo da Costa	972.094.734-91	Dança	Titular
Maria Adijane da Paixão Alves	047.074.854-05	Dança	Suplente
Maria de Fátima dos Santos Silva	551.293.314-00	Artesanato	Titular
Magda J. Ferreira de França	095.81.744-92	Artesanato	Suplente
Gerson José da Silva	879.207.004-34	Artes Visuais	Titular
Josenilda Maria Alves Cardoso	855.993.014-00	Artes Visuais	Suplente
José Alancardek de Melo	392.070.804-00	Música	Titular
Luiz Elias de Espíndola	359.352.354-04	Música	Suplente

II – O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador, na qualidade de Presidente do Conselho, conforme preconizado na Lei Municipal nº 130/2018, dará posse aos demais membros registrando o ato em livro próprio.

III – O Conselho Municipal de Política Cultural se reunirá para sua instalação e deverá aprovar o seu Regimento Interno, bem como escolher dentre os membros aqueles que irão ocupar as cadeiras de Vice-Presidente e Secretário.

IV – Todos os atos do CMPC deverão ter ampla publicidade.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cupira-PE, em 22 de maio de 2024

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito de Cupira

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:507DA2ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 RESULTADO – CREDENCIADOS (01ª SESSÃO)

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS/ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTADO POR	ESTILO
WALKYRIA MENDES	PESSOA JURÍDICA – W. F. BARROS JÚNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 18.578.737/0001-51	FORRÓ
CANARINHOS DO FORRÓ	PESSOA JURÍDICA – W. F. BARROS JÚNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 18.578.737/0001-51	FORRÓ
MULATOS VANERÃO	PESSOA FÍSICA – JOSÉ CARLOS TRAJANO DA SILVA – CPF Nº 800.747.074-34	FORRÓ SERTANEJO E UNVERSITÁRIO
WILL	PESSOA JURÍDICA – NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI– CNPJ Nº 25.173.110/0001-86	FORRÓ
LIPE LUCENA	PESSOA JURÍDICA – NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI– CNPJ Nº 25.173.110/0001-86	FORRÓ
FORRÓ DAS ESTRELAS	PESSOA JURÍDICA – NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI– CNPJ Nº 25.173.110/0001-86	FORRÓ
ANJOS DO FORRÓ	PESSOA JURÍDICA – IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 12.924.119/0001-30	FORRÓ
JACY TORNADO	PESSOA JURÍDICA – W2 PROMOÇÕES, SNORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.163.880/0001-39	FORRÓ SERTANEJO E UNVERSITÁRIO
BANDA TORNADO DO BRASIL	PESSOA JURÍDICA – W2 PROMOÇÕES, SNORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.163.880/0001-39	FORRÓ SERTANEJO E UNVERSITÁRIO
BANDA KEBRANÇA	PESSOA JURÍDICA – W2 PROMOÇÕES, SNORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.163.880/0001-39	SWING
ED LOVE	PESSOA JURÍDICA – W2 PROMOÇÕES, SNORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.163.880/0001-39	SWING
BANDA BALADEIROS	PESSOA JURÍDICA – W2 PROMOÇÕES, SNORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 34.163.880/0001-39	FORRÓ PÉ DE SERRA E ELETRÔNICO
ALDINHO DO ACORDEON	PESSOA JURÍDICA – CULTA PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 23.398.730/0001-98	FORRÓ
BETO DANTAS	PESSOA JURÍDICA – H PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 48.987.414/0001-82	FORRÓ
PAU NO XOTE	PESSOA JURÍDICA – IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - CNPJ Nº 24.463.706/0001-58	PÉ DE SERRA

Escada/PE, 14 de Maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:ECC95D87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 006/2024

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 006/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ORIUNDOS DE ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, PARA FIRMAR PARCERIAS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

EXU-COMDICA, ATRAVÉS DE COFINANCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu - COMDICA, após discussão e com base nos argumentos infra citados:

CONSIDERANDO a aprovação da Lei 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, que estabeleceu um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, por meio de novos instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que a nova lei impactou as relações entre o poder público e OSCs em todo país e sua implementação estimula a gestão pública democrática nas diferentes esferas de governo e valoriza as organizações como parceiras do Estado na garantia e efetivação de direitos, qualificando políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora;

CONSIDERANDO que o MROSC começou a vigorar para a União, Estados e o Distrito Federal em 23 de janeiro de 2016, e nos municípios em 1º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a Lei de nº 13.019/2014 determina que a administração pública sempre adote o Chamamento Público para a seleção de OSC's, devendo a mesma orientar os interessados e facilitar o acesso aos órgãos da administração pública, acrescentando procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizados;

CONSIDERANDO que a mesma lei que determina a realização do Chamamento Público criou possibilidades de sua dispensa, desde que atenda aos requisitos citados no Art. 30, dentre os previstos o expresso no Inciso VI, que trata da dispensa do Chamamento Público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO que só podem concorrer ao cofinanciamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA organizações da sociedade civil previamente registradas no COMDICA, nos termos da Lei Municipal de nº 1.136/2009, alterada e acrescida pela Lei Municipal de nº 1.186/2011.

CONSIDERANDO que, fazer um Chamamento Público traria a possibilidade de participação de OSC sem as devidas experiências na execução de ações voltadas ao público destinatário da política deliberada e controlada pelo COMDICA, que sem dúvida acarretaria prejuízos ao público beneficiário das Políticas de Atendimentos ao erário, além de afrontar o princípio administrativo da eficiência.

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do Art. 4º do ECA garante como prioridade de crianças e adolescentes “c)” na formulação e na execução das políticas sociais públicas, bem como “d)” destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Diante das Considerações postas, o Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, após reunião Plenária, atendendo as disposições contidas no art. 32 do MROSC, tem por bem dispensar a realização do Chamamento Público, nos termos do Art. 30, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, e realizar a Seleção de Projetos que concorrerão ao cofinanciamento público através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA de 2023, conforme regras descritas em Edital.

Exu, 27 de maio de 2024.

CLÁUDIA BENTO DO NASCIMENTO
Presidente do COMDICA

ISABELA MORAIS SARAIVA MOREIRA
Sec. Executivo do COMDICA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA SEREM APOIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA - NO ANO DE 2024

1. DO PÚBLICO AO QUAL O EDITAL SE DIRIGE

Organizações da Sociedade Civil - OSC DA cidade de Exu-PE, registradas no COMDICA, que possuam o tempo de existência de, no mínimo, 03 (três) anos e possuam declaração de funcionamento válida e fornecida pelo COMDICA, além de possuírem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

2. DO OBJETO

Fortalecer a Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente a partir do cofinanciamento de Projetos executados por entidades de atendimento regularmente registradas no COMDICA, dentro do orçamento previsto para essa finalidade no presente exercício.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Para participar do presente certame a OSC deve:

Apresentar Projeto e Plano de Trabalho em consonância com os objetivos e diretrizes deste Edital;

Estar em pleno funcionamento e possuir experiência comprovada na execução do objeto do Projeto ao qual concorre ao cofinanciamento do FMDCA;

Estar com suas instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, conforme o art. 91, §1º, “a)” do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Não ter suas prestações de contas rejeitadas, conforme previsto neste Edital;

Ter prestado contas de financiamento anteriormente concedido pelo FMDCA;

Não ter a execução de financiamento anterior suspenso por falta de cumprimento do objeto firmado em instrumento de pactuação anterior com o COMDICA ou com outros órgãos deste Município.

Declarar, conforme modelo constante no Anexo I, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

3.2. Cada OSC só poderá concorrer ao Edital de cofinanciamento FMCA-2023, em apenas 01 (um) Eixo de Atuação, com um só projeto;

3.3. O Projeto e respectivo Plano de Trabalho serão aprovados de acordo com os critérios previstos neste Edital, separado por Eixo de Atuação de cofinanciamento e atendidos até o limite dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o ano de 2024 e de acordo com a pontuação recebida na forma estabelecida no item 7.5.1, em ordem decrescente de classificação;

3.4. O resultado do processo de seleção será divulgado no Site Oficial do Município, nas redes sociais do COMDICA e as entidades selecionadas deverão no prazo assinalado no cronograma de procedimentos deste Edital, apresentar a documentação exigida para estabelecimento do Termo de Colaboração;
3.5. A homologação do resultado da avaliação não gera direito para a OSC a parceria, mas sim uma pretensão do poder público de realização de parcerias vinculadas aos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados para cada eixo de cofinanciamento deste edital e as exigências legais para o Termo de Colaboração;
3.6. Antes de celebrar Termo de Colaboração a entidade classificada terá de fazer as adaptações, por ventura determinadas no processo de avaliação tanto no campo pedagógico como financeiro e possuir todas as certidões exigidas dentro de seu prazo de validade;
3.7. As despesas com recursos humanos para o projeto, incluindo impostos, encargos e verbas rescisórios incidentes, não poderão ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor total do Projeto cofinanciado;
3.8. As despesas com recursos humanos só serão contempladas se estiverem relacionadas com as atividades fins do objetivo do projeto.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O FDMCA-2024:
4.1. Serão exigidos das OSCs após a fase de avaliação os documentos previstos na legislação, conforme especificado neste Edital.
4.2. O Projeto juntamente como o Plano de Trabalho ao qual a OSC concorrerá ao cofinanciamento do FMDCA deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do COMDICA, através de Ofício até as 13h do último dia de inscrição.
4.3. O Projeto e o Plano de Trabalho devem estar em plena compatibilidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, legislações correlatas e critérios definidos em cada eixo.
4.4. A apresentação da proposta para o Projeto deverá ser compatível com o eixo ao qual a entidade concorre, sob pena de eliminação do certame.
4.5. Cada entidade de atendimento concorrente deverá elaborar sua proposta seguindo estritamente o Roteiro para Elaboração do Projeto (Anexo II) e o Roteiro do Plano de Trabalho (Anexo III), ambas parte integrante do presente Edital, sob pena de eliminação do certame;
4.6. A OSC concorrente deverá protocolar junto ao COMDICA, no prazo assinalado no Cronograma de Procedimentos do Edital, Ofício (Anexo I) requerendo inscrição no certame em 02 (duas) vias, com Envelope aberto com duas cópias impressas do Projeto e Plano de Trabalho, como descrito no item 4.5, será emitido pelo COMDICA recibo certificando o recebimento do Projeto e Plano de Trabalho. A entidade concorrente também enviará cópias do Projeto e Plano de Trabalho por e-mail do COMDICA, que será confirmado pela equipe técnica no prazo de até dois dias úteis.
4.7. Não será admitida inscrição por via postal.
4.8. A equipe técnica sociopedagógica do COMDICA, ao receber o oficio do representante da entidade de atendimento que fala o item 4.5 e
4.9, Acima descrito, deverá carimbar o protocolo (2ª via do ofício) opondo no mesmo, data e hora do recebimento, o nome e o RG do emissário da entidade concorrente, e no campo de preenchimento do COMDICA, também dia e hora do recebimento, além de carimbo e assinatura do órgão. O carimbo de recebimento terá a expressão: ENVELOPE RECEBIDO LACRADO E NÃO ABERTO, SEU CONTEÚDO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE QUE O PROTOCOLOU NESTE CONSELHO.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
Prever na norma de organização interna que os procedimentos de escrituração contábil estejam em conformidade aos princípios fundamentais da contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
Se o Estatuto da entidade dispuser de forma diversa ao requisito anterior, a organização da sociedade civil poderá emitir documento dizendo que, a partir de então, todas as atividades de contabilidade estarão de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. O documento deverá ser assinado por todos os diretores com firma reconhecida.
Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo de 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
Possuir experiência prévia na execução, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação da documentação;
Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC;
Ter capacidade técnica e operacional comprovada para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa;
Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
5.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída e/ou não esteja autorizada a funcionar em território nacional no caso de instituição estrangeira;
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual e municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e

inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade.
h) em sendo classificada não participe das Oficinas Pedagógicas e Financeira, a ser realizada em data determinada no Cronograma do Procedimento do Edital.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
6.1. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, conforme os critérios de Eliminação, Classificação de Notas e Desempates estabelecidos neste Edital.
6.2. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Edital e será constituída pelo COMDICA através de Resolução, com participação paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, observando ainda normas específicas do Conselho, previamente à etapa de avaliação das propostas.
6.3. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013.
6.4 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua representação e qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
6.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
6.6. Para subsidiar os trabalhos da Comissão de Seleção o COMDICA poderá contratar consultoria técnica independente, com experiência neste trabalho;

7. DO COFINANCIAMENTO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO.
7.1. Será aplicado um montante de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
7.2. O FMDCA-2024 cofinanciará 02 (dois) Projetos, que visem o combate a toda e qualquer forma de violação dos direitos da criança e do adolescente e combate à prática de atos infracionais, por meio de atividades de caráter artístico, cultural, desportivo e de fomento ao aprendizado, sendo:

Eixo de Atuação	Nº de Projetos Cofinanciado por Eixo de Atuação	Nº de Beneficiários	Limite por Projeto (R$)
Combate a toda e qualquer forma de violação dos direitos da criança e do adolescente e combate à prática de atos infracionais, por meio de atividades de caráter artístico, cultural, desportivo e de fomento ao aprendizado.	02	Até 100 beneficiários	R$ 24.000,00

TOTAL	**02**	**200 beneficiários**	**R$ 48.000,00**

7.3 PRINCÍPIOS NORTEADORES, PARÂMETROS LEGAIS, EIXO TEMÁTICO PARA COFINANCIAMENTO, PÚBLICO ALVO E AÇÕES QUE O EIXO DEVE PROMOVER.
7.3.1. Princípios Norteadores:
a) Priorizar ações diretas com crianças, adolescentes e seus familiares nas áreas mais vulneráveis do município de Exu-PE;
b) Trabalhos em Rede, com os diversos membros do Sistema de Garantia de Direito, na perspectiva da complementaridade e integralidade das ações no território, visando à proteção integral;
c) Desenvolvimento de ações tendo como foco o apoio, o acompanhamento e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, incentivando as famílias através de atividades sistemáticas e planejadas de modo a sentirem-se parceiras do processo educativo;
d) Ações que fomentem a cidadania, notadamente no protagonismo infanto-juvenil e na participação de crianças e adolescentes nos diversos espaços de articulações e de discussões políticas, tais como: Fóruns, Redes, Conferências, Seminários e oficinas como atividades permanentes do Projeto e da organização;
e) Propostas pedagógicas que contemplem a diversidade identitária de crianças e adolescentes: raça-cor; pessoas com deficiência; identidade de gênero; orientação sexual; promovam discussões sobre direitos sexuais e reprodutivos; as diversas formas de violências, o risco das drogas lícitas e ilícitas, o Bullying, o Cyberbullying; fomentem a importância da educação; os cuidados com a saúde e com meio ambiente. As abordagens das temáticas ora referenciadas devem atentar para as faixas etárias diferenciadas do público atendido.
7.3.2 Parâmetros legais:
As entidades devem apresentar Projeto e Plano de Trabalho dentro dos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990, em consonância com os Anais da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente abril/2016; no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária 2006 e, no que couber, Plano Nacional dos Direitos Humanos 2009, nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Resolução conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009 (com alterações promovidas pela Resolução de nº 02/2010), Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes – CONANDA 2011, Plano Nacional da Primeira Infância 2008, Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes 2010 e Diretrizes Políticas para o atendimento de crianças e adolescentes em Situação de Rua – Resolução nº 183/2017 do CONANDA.

7.3.3 EIXO de Atuação:
a) Combate a toda e qualquer forma de violação dos direitos da criança e do adolescente e combate à prática de atos infracionais, por meio de atividades de caráter artístico, cultural, desportivo e de fomento ao aprendizado;

7.4. **CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL**

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital de Seleção de Projetos FMDCA-2023 no site oficial da Prefeitura de Exu e nas redes sociais da Prefeitura e do COMDICA.	27/05
Recebimento pelo COMDICA dos Projetos na forma estabelecida no Edital	28/06
Pleno de deliberação dos resultados das avaliações dos Projetos	03/07
Publicação dos resultados das avaliações dos Projetos nas redes sociais da Prefeitura e do COMDICA.	03/07
Prazo para Recursos contra os resultados das avaliações dos Projetos	04/07
Pleno de homologação da decisão dos recursos e da lista dos projetos a serem financiados pelo FMDCA – Exu	05/07
Publicação da homologação	05/07
Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração	08/07
Assinatura do Termo de Colaboração.	08/07

7.5. A Comissão de Seleção conduzirá o processo de análise dos projetos, devendo utilizar os mecanismos previstos neste edital.
7.6. Não havendo apresentações de recursos, no que tange aos prazos apresentados acima, a Comissão de Seleção procederá sobre o adiantamento das fases seguintes.

7.6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

A classificação dos Projetos estará condicionada ao resultado da pontuação atribuída na avaliação, obedecida à ordem decrescente (da maior pontuação para a menor pontuação) e a disponibilidade de recursos do FMDCA para o presente Edital. A avaliação será individualizada e a Nota Final (NF) será a Média Ponderada obtida por meio da pontuação atribuída segundo os critérios de julgamento constantes do quadro a seguir:

$$NF = \frac{P^1 \times PC^1 + P^2 \times PC^2 + P^3 \times PC^3}{(P^1+P^2+P^3)}$$

Onde:

- NF = Média Ponderada
- P^1 = Peso Critério 1
- P^2 = Peso Critério 2
- P^3 = Peso Critério 3
- PC^1 = Pontos Obtidos no Critério 1
- PC^2 = Pontos Obtidos no Critério 2
- PC^3 = Pontos Obtidos no Critério 3
-

PESO	CRITÉRIOS	SUBCRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
2	PROJETO	I- Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos	10,0
		II- Definição detalhada e contextualizada do público atendido	5,0
		III - Coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados	5,0
		IV - Fundamentação da proposta de trabalho segundo os princípios norteadores e parâmetros legais e normativas estabelecidos neste Edital, no ECA e nas preestabelecidas para cada Eixo de Cofinanciamento	5,0
		V- Ações integradas ao Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente na sua RPA	5,0
		VI- Definição e capacidade da Equipe de Trabalho para execução do projeto	5,0
		VII- Ações destinadas às famílias e a comunidade do público destinatário	10,0
		VIII-Apresentar o processo de Monitoramento e Avaliação durante a execução do projeto	5,0
		IX-Adequação do orçamento: Coerência entre os recursos propostos, recursos disponíveis e meta de atendimento	10,0
		X-Viabilidade do cronograma físico do projeto	5,0
5	CAPACIDADE TÉCNICA	XI- Oferta de retaguarda aos Conselhos Tutelares, e Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos e Poder Judiciário	10,0
		XII- Disponibilidade de parcerias para viabilização do projeto (apresentar declarações se possuir)	5,0
		XIII- Capacidade de sustentabilidade das ações após o término deste Convênio	5,0
		XIV- Participação nas reuniões dos Fóruns, FOSCAR, Seminários, Conferências e Planos Municipais promovidos pelo COMDICA	10,0
3	INFRAESTRUTURA	XV- Disponibilidade de infraestrutura adequada para execução do projeto	5,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO:			100,0

7.6.1. A aprovação do Projeto estará condicionada ao resultado da pontuação referida nos quadros acima. Apenas os Projetos que atingirem o patamar **mínimo de 60% (sessenta por cento)** da pontuação total serão apresentados para homologação. Os resultados dos demais projetos serão apresentados apenas em caráter informativo e irão integrar o Banco de Dados do COMDICA.
7.6.2. A avaliação dos Projetos será acompanhada de 02 (dois) documentos, sem os quais não será possível a celebração do Termo de colaboração:

7.6.2.1. Parecer Técnico

a) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
b) aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Edital, que terá:
i) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
ii) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
iii) da viabilidade de sua execução;
iv) da verificação do cronograma de desembolso;
v) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
vi) da designação do gestor da parceria;
vii) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

7.6.2.2. Parecer Jurídico

a) sobre a viabilidade da possibilidade de celebração da parceria.
7.6.3. A lista dos projetos homologados será divulgada no site oficial da cidade de Exu-PE - exu.pe.gov.br - e redes sociais do COMDICA.
7.6.4. A homologação do resultado final da avaliação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, nos termos do item 3.5 deste Edital.
7.6.5. Em caso de empate, será classificada a instituição que tiver a maior nota no item de maior peso, e ainda assim persistindo o empate a instituição que possui mais tempo de registro no COMDICA.
7.6.6. Nos casos de desistência ou do não preenchimento de critérios para celebração da parceria, será convocada a OSC concorrente para o mesmo Eixo, na ordem decrescente, classificada, que tenha obtido pontuação mínima prevista no item 7.6.1.

8.0 PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução será de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

8. DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

8.1. Documentos exigidos para celebração da Parceria
Cópia do estatuto social registrado e suas alterações.
Certidão Negativa Municipal.

Declaração de regularidade emitida junto ao TCE (Tribunal de Contas do Estado), sobre a situação de regularidade da instituição.
ATA de posse da atual Diretoria.
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo.
Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles.
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.
Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.
Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
Anexar ao projeto o currículo profissional do (a) coordenador (a) e da equipe envolvida no projeto (Disponibilizar equipe técnica com qualificação nas ações específicas do Projeto apresentado).
Declarações de apoio de outras parcerias para a viabilização e fortalecimento do projeto.
Comprovação de abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos do projeto ou extrato de conta existente com saldo zerado.
8.2. A celebração do Instrumento de Parceria na modalidade Termo de Colaboração está condicionada:
a) a homologação da classificação do projeto, no processo avaliativo, em ordem decrescente e aos limites dos recursos estabelecidos para o presente Edital;
b) a concordância da entidade de atendimento classificada de adaptar seu Plano de Trabalho às determinações estabelecidas pela Comissão de Seleção do Projeto, que poderá se valer de assessoramento de consultoria independente contratada pelo COMDICA para tal finalidade;
c) ao cumprimento das exigências para celebração do Termo de Colaboração constantes do item 5, 5.1 e 5.2, deste Edital;
d) a apresentação dos documentos exigidos, elencados no item 8.1, deste Edital;
e) no ato da assinatura do Termo de Colaboração será disponibilizado à entidade Manual de Orientação para a Utilização dos Recursos Financeiros e as Orientações Técnicas Sociopedagógicas;
8.3. O termo de colaboração a ser celebrado entre o COMDICA e a entidade de atendimento da sociedade civil registrada terá vigência de 06 (seis) meses.
8.4. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação, por oficio, expressando as motivações para a dilatação do prazo de execução, em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto para o fim da parceria.
8.5. O COMDICA poderá, de oficio, prorrogar a vigência do termo de colaboração, quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
8.6. O plano de trabalho do termo de colaboração poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

9. DA GESTÃO DA PARCERIA
9.1. O COMDICA indicará, por meio de Resolução, um Conselheiro Governamental, preferencialmente detentor de cargo efetivo, para cumprir a função de Gestor da Parceria, com poderes de controle e fiscalização da execução da parceria, de modo eficaz.
9.2. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser Conselheiro, outro Conselheiro Governamental, membro da Coordenação Colegiada do COMDICA, deverá ser designado para assumir, a função.
9.3. Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
9.4. Configurado o impedimento supracitado, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
9.5. O Gestor da parceria deverá:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, do MROSC
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

10. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
10.1. O COMDICA promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de suas Equipes Técnicas Pedagógica e Financeira, podendo inclusive, valer-se do apoio técnico de terceiros e firmar parcerias com órgãos de controle.
10.2. O COMDICA emitirá, através de suas Equipes Técnicas, relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação será submetida a Comissão Sociopedagógica e de Finanças do COMDICA.
10.3 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
10.4. As parcerias de que trata esta Lei estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.
10.5. Se as Equipes Técnicas do COMDICA constatarem, no monitoramento dos projetos e/ou na prestação de contas o não cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, a situação será remetida para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que proporá ao Pleno o chamamento da entidade parceira, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação necessária ao fiel andamento da parceria, estabelecendo para tanto um prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias. Em caso da ausência de justificativa ou sendo essa insatisfatória, o Pleno deverá deliberar sobre a interrupção da parceria, com a consequente interrupção do repasse dos recursos previstos, e instaurará procedimentos para apurar responsabilidades, prejuízos das sanções legais previstas para a hipótese.
10.6. As Entidades parceiras, deverão anexar a todos Relatórios pedagógicos, conforme cronograma estabelecido: atas de participação das crianças e adolescentes destinatários/as nas atividades, atas das reuniões e atividades realizadas no período com as respectivas famílias, fotos impressas e em arquivo digital. No primeiro relatório pedagógico deverão ser entregues as cópias das Fichas de INSCRIÇÕES das crianças e/ou adolescentes ingressos no projeto.
10.7. As entidades parceiras devem sempre atentar para a não exposição do público atendido à situação vexatória ou que induzam a processos discriminatórios.
10.8. As capturas de imagens do público destinatário, deve ser precedida de autorização de seus pais. Nas parcerias do eixo de acolhimento institucional recomenda-se não exposição das imagens do público destinatário, salvo com autorização da Vara de Infância e Juventude da Capital.
10.9. O COMDICA promoverá o acompanhamento e monitoramento realizado pelo gestor da parceria com caráter preventivo e saneador, com registro na plataforma eletrônica.

11.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
11.1. A prestação de contas deverá ser realizada na estreita observância das regras previstas no MROSC, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.
11.2. O COMDICA fornecerá manual para prestação de contas às entidades de atendimento parceiras, quando da celebração do Termo de Colaboração, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.
11.3. Eventuais alterações no conteúdo do manual para prestação de contas deverão ser previamente informadas à entidade de atendimento parceira, bem como publicada no Diário Oficial do município e nas redes sociais do COMDICA.
11.4. A prestação de contas apresentada pelas entidades de atendimento parceiras deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, devendo ter descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
11.5. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
11.6. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
11.7. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
11.8. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
a) relatório de execução do objeto, elaborado pela entidade de atendimento, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
11.9. O COMDICA deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
a) relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
b) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
11.10. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.
11.11. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo;
d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
11.12. As prestações de contas serão avaliadas:
a) regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
b) regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
c) Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
i) omissão no dever de prestar contas;
ii) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho
iii) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
iv) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
11.12.Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos por esse Edital poderão, a critério do COMDICA, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

12. DO REPASSE DOS RECURSOS
12.1. Os repasses de recursos financeiros decorrentes do cofinanciamento previsto neste Edital serão depositados na conta das entidades de atendimento parceiras em 06 (seis) parcelas de valores iguais.

Projeto 01 – até 100 beneficiários

PARCELA	VALOR	PERÍODO
1ª Parcela	R$ 4.000,00	Após a assinatura do Termo de Colaboração

2ª Parcela	R$ 4.000,00	2º mês de financiamento
3ª Parcela	R$ 4.000,00	3º mês de financiamento
4ª Parcela	R$ 4.000,00	4º mês de financiamento
5ª Parcela	R$ 4.000,00	5º mês de financiamento
6ª Parcela	R$ 4.000,00	6º mês de financiamento
TOTAL	**R$ 24.000,00**	**6 meses**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
13.1. A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a entidade por todas as informações prestadas durante o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 27 de maio de 2024.

CLÁUDIA BENTO DO NASCIMENTO
Presidente do COMDICA

ISABELA MORAIS SARAIVA MOREIRA
Sec. Executivo do COMDICA

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:6F6ECAA9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FMDCA - 2024

ANEXO III
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
FMDCA - 2024

(TIMBRADO DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO)

A proposta pedagógica deve conter a fundamentação conceitual sobre o trabalho desenvolvido pela entidade, o público destinatário e o plano de ação a ser cofinanciado. Segue roteiro para apresentação do Plano de trabalho:

1. APRESENTAÇÃO
Capa do plano de trabalho com identificação da Instituição.
Numeração das páginas do plano de trabalho no canto superior direito da folha.
Páginas rubricadas pelo representante legal ou quem possua procuração para o mesmo.
Organizar conforme sequência apresentada neste roteiro para apresentação de Plano de Trabalho.
2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 NOME	2.2 SIGLA
2.3 NÚMERO DE REGISTRO NO COMDICA:	2.4 RPA:
2.5 REGIME DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE (ECA,ART.90):	
2.6 ENDEREÇO DA ENTIDADE (SEDE):	
2.7 PONTO DE REFERENCIA:	
1.7 PERÍODO DE EXECUÇÃO:	

2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1 RAZÃO SOCIAL:	2.2 SIGLA:	
2.3 CNPJ DA ENTIDADE:	2.4 RPA:	
2.5 ENDEREÇO DA ENTIDADE (SEDE):		
2.6 PONTO DE REFERÊNCIA:		
2.7 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	MANHÃ:	TARDE:
2.8 E-MAIL INSTITUCIONAL:	2.9 TELEFONE:	
2.10 SITE E/OU REDES SOCIAIS:	2.11 NÚMERO DE REGISTRO NO COMDICA:	
2.12 REGIMES DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE (ECA, Art. 90):		

3. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE:

3.1 NOME COMPLETO	
3.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL	3.3 TELEFONE RESIDENCIAL
3.4 NÚMERO DE CELULAR:	3.5 PROFISSÃO (S):
3.6 CPF:	3.7 RG:

3.8 ESTADO CIVIL:	3.9 DATAS DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA:
3.10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO:	
3.11 E-MAILS DO DIRIGENTE:	

4. RELATAR A EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA (Quais são suas principais ações em outros projetos executados no eixo temático – máximo 10 linhas).

5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (Elabore um resumo claro e objetivo do projeto, conforme o plano de trabalho – máximo 10 linhas):

6. OBJETIVOS:
6.1 OBJETIVO GERAL (máximo 6 linhas):
6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES:

Objetivos Específicos	Ações

7. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO.
7.1 Identificar o perfil geográfico do local onde serão desenvolvidas as ações (máximo 10 linhas).
7.2 Descrever o perfil do público destinatário (crianças, adolescentes e famílias), apontando a situação de vulnerabilidade ou violação.
7.3 Quantifique o número de inscritos no projeto, especificando o número crianças e/ou adolescentes e suas famílias.

PÚBLICO DESTINATÁRIO	TOTAL
CRIANÇAS	
ADOLESCENTES	
FAMÍLIAS	

8. ARTICULAÇÕES E PARCERIAS
8.1 Identifique as parcerias articuladas para viabilização do projeto.

PARCEIROS	TIPOS DE ARTICULAÇÃO

9. RECURSOS HUMANOS (detalhar os custos mensais da equipe do projeto considerando os itens 9.1.2 a 9.2.5 deste Roteiro)
9.1 Remunerações da equipe:
9.1.1 Descrever / qualificação /função desenvolvida no projeto/ carga horária semanal/ salário valor unitário / tipo de vínculo/ custo mensal com encargos sociais / total a ser pago.

	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (VALOR UNITÁRIO)	TIPO DE VÍNCULO	CUSTO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL A SER PAGO
EQUIPE TÉCNICA							
EQUIPE DE APOIO AO PROJETO							

9.1.2 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
9.2.2 A remuneração da equipe, somados impostos e encargos, não poderá ultrapassar o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto.
9.2.3 As entidades que gozam da isenção de contribuições sociais, dentro do que dispõe a Lei Nº 12.101/2009 (certificação das entidades beneficentes de assistência social – CEBAS), ficam desobrigadas de acrescentar ao custo com Recursos Humanos o gasto com seguridade social de 20% que incide sobre a folha de pagamento.
10. Recursos financeiros (Memória de cálculo mensal / material de consumo/ detalhamento da previsão dos custos)
10.1 ALIMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

10.2 MATERIAL DIDÁTICO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

10.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

10.4 GASTO COM COMBUSTÍVEL

ESPECIFICAÇÃO DO COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

10.5 * KITS DE PRIMEIROS SOCORROS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

* Aquisição e uso de medicamentos orais e/ou tópicos, somente poderão ser utilizados mediante prescrição médica e no caso de situações específicas ocorridas durante a realização de atividades previstas no plano de trabalho.

10.6 AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS (CD, DVD)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

10.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

10.8 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

10.9 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ITENS	GASTO MENSAL	CUSTO TOTAL
LOCOMOÇÃO (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E KOMBIS)		
XEROX, ENCADERNAÇÃO E DEMAIS MATERIAL GRÁFICO		
DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA JURÍDICA		
DESPESAS COM ÁGUA ENCANADA, TELEFONE/INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA		
TOTAL:		

11. Custos total a ser solicitado ao FMDCA para execução do Projeto:

ITENS	CUSTO TOTAL
RECURSOS HUMANOS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TOTAL	

12. Da Contrapartida - (Não Obrigatória)

As Entidades de Atendimento que optarem em oferecer contrapartida deverão identificar o montante dos recursos próprios no valor do projeto, além de discriminá-los na forma que dispuserem (recursos humanos, material de consumo, outras despesas correntes e/ou recursos financeiros que venham potencializar o projeto).

12.1 Estrutura Física

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01		

12.2 Recursos Humanos Existentes na Entidades remunerados por outros financiamentos que participarão da execução da parceria com o COMDICA

ITEM	EQUIPE	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	FONTE
01			

12.3 Recursos Materiais e/ ou Recursos Financeiros existentes que serão utilizados na execução da parceria com o COMDICA

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO
01		

12.4 Recursos captados de outras fontes para viabilização das ações do projeto.

FONTES	AÇÕES CONTEMPLADAS	DESTINATÁRIOS	PERÍODO

13. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE

Como a organização pretende assegurar a continuidade das ações após a conclusão do Projeto cofinanciado pelo COMDICA (máximo 10 linhas)

14. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

Descreva as estratégias de exibição, divulgação e vinculação da execução do projeto, seu financiamento, parcerias e prestação de contas junto aos meios de comunicação disponíveis (banners, faixas, camisetas, material impresso, articulações com a imprensa, redes sociais).

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL DE DIVULGAÇÃO	PÚBLICO

15. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IMPRESCINDÍVEIS E DISPONÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

15.1 Equipamentos Imprescindíveis

ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PÚBLICO

15.2 Equipamentos Disponíveis

ITEM	QUANTIDADE	ATIVIDADE DESTINADA	PÚBLICO

16. CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES EM SEQUÊNCIA LÓGICA:

SEQUÊNCIAS DAS AÇÕES	SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES	2023					
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

PLANO DE APLICAÇÃO	1ª PARCELA (1/3)	2ª PARCELA (1/3)	3ª PARCELA (1/3)	TOTAL
DESPESAS CORRENTES				

Exu, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA
Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:3EADCC26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SDRMA, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS** para os itens descritos abaixo de acordo com o modelo disponibilizado a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SDRMA)
COTAÇÃO DE PREÇO
Dados do comprador:
NOME EMPRESARIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CNPJ: 11.303.906/0001-00
ENDEREÇO ATUAL:
Av. Irga S/N – Bairro: Novo Heliópolis –
CEP: 55.297-256 - Garanhuns/PE.
E-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com - WhatsApp: (87) 3762-4901

Dados do Fornecedor:

EMPRESA:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	Nº DA CONTA:
NOME DO TITULAR:	

N.	ITEM	QNT	UND	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Xilazina 2% de 50ml	50	UND		
2	Clorexidina Digluconato, dosagem 2%, solução tópica 1 litro	20	LITRO		
3	Cloridrato de Cetamina 10% de 50ml	30	UND		
4	Cloridrato de Tramadol 2% 20ml	100	UND		
5	Cloridrato de Lidocaína 2% 50ml	100	UND		
6	Água destilada para Autoclave 5 Litros	2	LITRO		

_____, _____ de _____ de 2024.
Assinatura e carimbo do responsável/fornecedor

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES **REGULAMENTAÇÕES**: A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **28/05/2024**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia **31/05/2024**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:706C5BF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2024

Aos **vinte e dois dias** do mês de **maio** de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR E INSUMOS VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**						
CNPJ:**10.978.106/0001-18**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**TOTAL**
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM,FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM	PCT	THEOTO	6	8,07	48,42
46	SONDA NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL; CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL , TIPO: TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO , TAMANHO: NEONATAL/INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO	UND	BIOSANI	100	1,70	170,00
50	ATADURA GESSADA - ATÓXICA 10 CM X 3 M; ATADURA TIPO 1: GESSADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 10 C	CX	ORTOFLEX - CX C/ 10	1	38,56	38,56
51	ATADURA GESSADA ATÓXICA 20 CM X 3 M; ATADURA TIPO 1: GESSADA , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CX	ORTOFLEX - CX C/ 10	1	98,99	98,99
55	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR SUSPIRO E FILTRO ANTIMICROBIANO; EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE , CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO , REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE , COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM , TIPO INJETOR LATERAL: S/ INJETOR , CONECTOR PACIENTE: LUER , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UND	BIOMASS	1000	1,29	1.290,00
						1.645,97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA** CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 ORGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** **CNPJ/MF Nº. 10.978.106/0001-18** ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:62B52590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2024

Aos **vinte e dois dias** do mês de **maio** de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR E INSUMOS VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**						
CNPJ:**35.900.411/0001-18**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**VL.UNIT.**	**VL.TOTAL**
36	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 G; ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: ORTOPÉDICO , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ , TAMANHO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	NATHY	10	13,32	133,20
38	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES; COMPRESSA GAZE, MATERIAL VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES CERCA DE 7,5 X 7,5 CM,GRAMATURA 40 G/M2, ADICIONAL 2 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*HIPOALERGÊNICA.	PCT	ABL	6000	0,48	2.880,00
39	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M; FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA , MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO , COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , COR: COM COR	TUBO	WILTEX	120	5,20	624,00
45	SONDA NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO; CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO , TIPO: TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , TAMANHO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M , TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL	UND	MEDSONDA	200	1,10	220,00
49	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 M; ATADURA TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 20 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	DUZIA	BIOTEXTIL	120	10,00	1.200,00
53	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS; COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, TIPO*: SISTEMA FECHADO, MATERIAL*: PVC, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML.	UND	WILTEX	60	4,3	258,00
54	COLETOR PARA PÉRFURO-CORTANTE 20 LITROS; COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO , CAPACIDADE TOTAL: 20 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA	UND	ECO	60	9,40	564,00
56	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PVC, C/ COR , TIPO: GRAVITACIONAL, 1 VIA , CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO , REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE , CONECTOR DIETA: PONTA PERFURANTE , CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO , COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UND	WILTEX	200	1,10	220,00
57	FILME PARA RAIO-X 18 X 24: TIPO: MAMOGRAFIA. DIMENSÕES: 18 X 24 CM	CX	IBF	2	170,00	340,00
58	FILME PARA RAIO-X 24 X 30: FILME RADIOLÓGICO TIPO:	CX	IBF	2	285,00	570,00

	RAIO-X. DIMENSÕES: 24 X 30 C					
						7.009,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa,

unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua
extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA** CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 ORGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** **CNPJ/MF Nº. 35.900.411/0001-18** ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E429DBFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2024

Aos **vinte e dois dias** do mês de **maio** de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR E INSUMOS VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **HOSPITALMED LTDA**						
CNPJ:**29.868.059/0001-88**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VL. UNIT**	**VL.TOTAL**
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% PARA CURATIVO COM BICO DOSADOR 500 ML, CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO: 0,9 % , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	FR	FARMACE	1000	6,06	6.060,00
32	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML; CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO	FR	FRESENIUS KABI	3500	4,81	16.835,00
34	SORO GLICOSADO 500 ML - 5%; INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, CONCENTRAÇÃO: 5%	FR	FRESENIUS KABI	300	6,02	1.806,00
						24.701,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação
que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA** CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 ORGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**HOSPITALMED LTDA** **CNPJ/MF Nº. 29.868.059/0001-88** ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F9BC066E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2024

Aos **vinte e dois dias** do mês de **maio** de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR E INSUMOS VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**							
CNPJ: **53.000.455/0001-73**							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
3	ACIDO ASCÓRBICO CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	AMP	FARMACE-CE(CE)	AMP	600	0,96	576,00
6	SORO GLICOSADO 100 ML - 5% CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO,	FR	FARMACE-CE(CE)	UND	200	4,07	814,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FR	FARMACE-CE(CE)	UN	1000	3,75	3.750,00
16	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ ML; ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	FARMACE-CE(CE)	AMP	300	1,49	447,00
17	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 4MG/ML INJETÁVEL; ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA , DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML , INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	FARMACE-CE(CE)	AMP	1000	1,61	1.610,00
20	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG /ML; ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMP	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	300	1,97	591,00
21	DICLOFENACO SODICO 75 MG; DICLOFENACO SODIO 75MG/3ML I.M (AMP)	AMP	FARMACE-CE(CE)	AMP	2000	0,87	1.740,00
26	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG; HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 100MG , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMP	BLAU FARMAC(SP)	F/A	300	3,4	1.020,00
33	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML; CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL , APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FR	FARMACE-CE(CE)	FR	2000	5,63	11.260,00
							21.808,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e

sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA** CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 ORGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** **CNPJ/MF Nº. 53.000.455/0001-73** ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3F884C0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2024

Aos **vinte e dois dias** do mês de **maio** de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR E INSUMOS VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXP. E IMPORTAÇÃO LTDA – ME.**						
CNPJ: **16.720.709/0001-00**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
2	VITAMINAS DO COMPLEXO B - VIT.B1 + VIT.B2 + VIT.B6 + VIT.B12 + NICOTINAMIDA + PANTENOL	AMP	FARMACE	300	1,42	426,00
4	SUCCINILCOLINA 500 MG; INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 500 MG,	AMP	U. QUIMICA	30	19,52	585,60
5	SORO GLICOSADO 250 ML - 5% CONCENTRAÇAO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA	FR	EQUIPLEX	48	5,41	259,68

	ISENTA DE PVC,					
11	METRONIDAZOL 500 MG - 5%; METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL , DOSAGEM: 5MG/ML	BOLSA	FARMACE	60	6,69	401,40
19	CETOPROFENO 100 MG; CETOPROFENO CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMP	U. QUIMICA	1000	3	3.000,00
22	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 MG; DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO , DOSAGEM: 25MG/ML , USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	FARMACE	500	1,58	790,00
23	DEXAMETASONA, ACETATO + DEXAMETASONA, FOSFATO SÓDICO 4 MG; DOSAGEM: 4 MG.	AMP	FARMACE	2500	3,87	9.675,00
25	FUROSEMIDA 10MG; COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	TEUTO	2000	0,75	1.500,00
28	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO GEL 150 ML; HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FR	IMEC	50	4,52	226,00
30	PROMETAZINA CLORIDRATO 25GM/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 25 MG/ML.	AMP	HIPOLABOR	400	2,45	980,00
42	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO. FRASCO CONTENDO 250 ML; MATERIAL GASOTERAPIA MODELO: UMIDIFICADOR AQUECIDO , SAÍDA: P/ OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO , TAMANHO: ÚNICO , TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO, BASE METÁLICA , VOLUME: CERCA DE 250 ML.	FR	PROTEC	24	25,94	622,56
43	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL; TUBO HOSPITALAR REFERÊNCIA: Nº 204 , MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE , ADICIONAIS: C/ CONECTORES , COMPRIMENTO: 2,0 M , DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO	GALDI	4	134	536,00
47	PLUG ADAPTADOR PELA VIA ENDOVENOSA; ADAPTADOR LABORATÓRIO TIPO: LUER LOCK MACHO , MATERIAL: POLIAMIDA , DIMENSÕES: 1/8" , ESTERELIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UND	TKL	500	3,10	1.550,00
52	BORRACHA DE LATÉX Nº 203; TUBO HOSPITALAR REFERÊNCIA: Nº 203, MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE , DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	PCT	LENGRIUBER	2	133,07	266,14
						20.818,38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA** CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 ORGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXP. E IMPORTAÇÃO LTDA – ME.** **CNPJ/MF Nº. 16.720.709/0001-00** ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:82D6A1A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2024

Aos **vinte e dois dias** do mês de **maio** de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR E INSUMOS VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.**							
CNPJ: **29.775.313/0001-01**							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
24	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML; DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 M	AMP	SANTISA	SANTISA	4000	1,13	4.520,00
37	CAMPO OPERATORIO ESTÉRIL 45 X 50 CM; CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO , MATERIAL: 100% ALGODÃO , GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 50 X 50 CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	PCT	AMED	AMED	20	56,49	1.129,80
							5.649,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA** CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 ORGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.** **CNPJ/MF Nº. 29.775.313/0001-01** ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B0B48BDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2024

Aos **vinte e dois dias** do mês de **maio** de 2024, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR E INSUMOS VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: **ZUCK PAPEIS LTDA.**
CNPJ: **23.232.280/0001-69**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	MODELO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
9	OMEPRAZOL 40 MG; OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL	AMP	TEUTO	ampola	300	6,62	1.986,00
18	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ML; ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FR	FARMACE	frasco	300	4,25	1.275,00
27	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG; COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	AMP	TEUTO	ampola	500	4,78	2.390,00
31	RINGER LACTATO (CLORO, 310 G, SÓDIO 0,6 G, POTÁSSIO 0,03 G, CÁLCIO 0,02 G E ÁGUA PARA INJEÇÃO); RINGER COMPOSIÇÃO: SIMPLES , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	AMP	FARMACE	ampola	1000	7,49	7.490,00
							13.141,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA** CNPJ Nº. 07.165.0260001-39 ORGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**ZUCK PAPEIS LTDA.** **CNPJ/MF Nº. 23.232.280/0001-69** ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:99AF9676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 021/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL ALTO PARAÍSO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 021/2024
- NÚCLEO URBANO INFORMALALTO PARAÍSO -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMALALTO PARAÍSO, atende aos requisitos de

Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMALALTO PARAÍSO, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Alto Paraíso. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 230.798,29m², (Duzentos e Trinta mil Setecentos e Noventa e Oito metros e Vinte e Nove Centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COMBR 316; AO **SUL,** COM ESTRADA DO SITIO SOLTA**; LESTE**, COM LOTEAMENTO RODOVALHO E MENESES; **OESTE**, COM A FAZENDA PARAÍSO.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMALALTO PARAÍSO é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 09 de maio de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEOURBANO INFORMALALTO PARAÍSO, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°021/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QB** Lote: 04 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 180,79m².	**MARIA HELENA DE SOUZA SILVA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **811.053.984-04**, RG nº: **4981036 SDS-PE, e seu esposo ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 350.201.645-34, RG n° 11456715 SSP-BA**, residentes nesta cidade na Rua Nina Soares,92, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 07 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 148,77m².	**GIRLENE CLEMENTINO LEAL**, brasileira, separada, agricultora, portador do CPF n° **026.170.424-99**, RG nº: **5508504 SSP-PE** , residentes nesta cidade na Rua Nina Soares,104, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco**.**	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 20 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 184,32m².	**MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **011.210.254-98**, RG nº: **6530029 SDS-PE**, residentes nesta cidade na Rua Nina Soares,158, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco**.**	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 20-A Quadra: B O lote com Área Térrea de: 61,54m².	**RAFAEL DE MELO RODRIGUES**, brasileiro, agricultor, portadora do CPF n° **101.772.474-10**, RG nº: **8794772 SDS-PE**, residentes nesta cidade na Rua Nina Soares, S/N, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco**.**	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 21 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 98,32m².	**JOÃO FILHO SILVA**, brasileiro, agricultor, portadora do CPF n° **044.347.134-77**, RG nº: **7736334 SDS-PE, e sua esposa ANA CASSIA DA SILVA, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 065.659.014-90, RG n° 7510937 SDS-PE**, residentes nesta cidade na Rua Nina Soares, 164, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 25 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 132,78m².	**INGRID IZABEL RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **125.265.134-13**, RG nº: **8638918 SDS-PE**, residente nesta cidade na Rua Nina Soares, 196, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco**.**	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 26 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 119,45m².	**KAROLINE MOREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° **097.216.864-84**, RG nº: **9607656 SDS-PE** residente nesta cidade na Rua Nina Soares, 180, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 29 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 68,85m².	**IANNY CECILIA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF n° **118.336.054-11**, RG nº: **11939741 SDS-PE** residente nesta cidade na Rua Nina Soares, 194, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 31 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 157,44m².	**COSMO BATISTA BARBOZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portadora do CPF n° 075.813.504-10, RG nº: 7538002 SDS-PE, residente nesta cidade na Travessa da solta, 50, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 32 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 138,66m².	**MARIA ALICE BEZERRA LIMA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF n° **591.828.098-79**, RG nº: **11652043 SDS-PE, e irmã MARIA ISIS BEZERRA LIMA, brasileira, menor de idade, portadora CPF n° 000.652.214-94,** residentes nesta cidade na Rua José Custódia, 124, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 37 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 95,28m².	**ANTONIO LEVINO FILHO**, brasileiro, viúvo, agricultor, portadora do CPF n° **397.052.004-59**, RG nº: **3167441 SDS-PE** residente nesta cidade na Travessa da solta, S/N, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco, no âmbito da **Reurb-S para o núcleo urbano ora denominado Alto Paraíso**, localizado no município Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 41	**DAMIANA MARIA DE JESUS SIQUEIRA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF n° 628.200.794-15, RG nº: 4327974 SSP-PE, e esposo **ANTONIO ALVINO**	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária

Quadra: B O lote com Área Térrea de: 184,73m².	**SIQUEIRA,** brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 277.541.899-68, RG nº 3672742 SSP-PE residentes nesta cidade na Rua José Custódia, 91, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco		
Nº Cad.: **QB** Lote: 43 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 114,93m².	**OLINDINA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF nº **093.483.144-08**, RG nº: **8441755 SDS-PE** residentes nesta cidade na Rua José Custódia, 105, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 53 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 85,95m².	**ALINE BERNARDO APOLINARIO**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF nº **173.280.564-44**, RG nº: **11836130 SDS-PE, e irmão DIEGO BERNARDO APOLINARIO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 115.392.304-14, RG nº 12128410 SDS-PE,** residentes nesta cidade na Rua José Custódia, 124, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 05 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 75,90m².	**MARIA NIELISTA ALVES DE SOUZA,** brasileira, viúva, professora, portador do CPF nº **418.300.404-72**, RG nº: **3197359 SSP-PE**, residentes nesta cidade na Rua Nina Soares, S/N, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 06 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 88,88m².	**SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileira, agricultora, solteira, portador do CPF nº **066.933.394-84**, RG nº: **9333234 SDS-PE**, residentes nesta cidade na Rua Nina Soares, 169, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 09 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 113,52m².	**EDIVANIA VIEIRA DE MATOS GOMES,** brasileira, viúva, agricultora, portador do CPF nº **058.754.644-10**, RG nº:6224318 **SDS-PE**, residentes nesta cidade na Rua Nina Soares,177, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 15 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 104,55m².	**MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, agricultora, portador do CPF nº **068.111.434-79**, RG nº: **10348809 SDS-PE**, residentes nesta cidade na **Travessa Da Solta**, 22, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 16 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 98,01m².	**EVA BEZERRA BATISTA DA SILVA,** brasileira, viúva, aposentada, portador do CPF nº **971.835.804-82**, RG nº: **4887380 SDS-PE**, residentes nesta cidade na **Travessa Da Solta**, 18, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QD** Lote: 28 Quadra: D O lote com Área Térrea de: 65,77m m².	**JOSE GOMES ARAUJO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº **022.822.744-58**, RG nº: **7976210** SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Carmen Dolores Da Silva, 153, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QD** Lote: 35 Quadra: D O lote com Área Térrea de: 54,68m².	**MARIA DE LOURDES MARQUES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, agricultor, portador do CPF nº **048.917.974-60**, RG nº: **6229745** SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Carmen Dolores Da Silva, 321, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QD** Lote: 48 Quadra: D O lote com Área Térrea de: 82,65m²	**VANILZA MARQUES DE QUEIROZ VIEIRA**, brasileira, divorciada, agricultora, portador do CPF nº **030.360.665-78**, RG nº: **1297570472 SSP-BA**, residentes nesta cidade na Rua Carmen Dolores Da Silva, 21, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QD** Lote: 50 Quadra: D O lote com Área Térrea de: 103,24m²	**CLARINALDO CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, Casado, **Aposentado**, portador do CPF nº **628.188.304-78**, RG nº: **3559858 SDS-PE e sua esposa MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO RODRIGUES, brasileira, agricultora, portadora do CPF nº 025.019.634-40, e RG nº 5922464 SDS-PE**, residentes nesta cidade na Rua Carmen Dolores Da Silva, 12, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QE** Lote: 03 Quadra: E O lote com Área Térrea de: 91,54m²	**FRANCINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº**070.038.434-04,** RG nº: **7819633 SDS-PE** , residentes nesta cidade na Avenida Airton Sena, S/N, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QE** Lote: 30 Quadra: E O lote com Área Térrea de: 98,67m².	**MARIA ANDRADE DA SILVA TOME,** brasileira, casada, agricultora, portador do CPF nº **825.794.314-20,** RG nº: **5902085 SDS-PE, e seu esposo EUDALIO TOME DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 463.133.385-53 e RG nº11545603** , residentes nesta cidade na Rua Carmen Dolores, 50, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QE** Lote: 32 Quadra: E O lote com Área Térrea de: 75,90m²	**INACIA DA SILVA LACERDA,** brasileira, divorciada, agricultora, portador do CPF nº **063.799.034-02,** RG nº: **8066311 SDS-PE** , residentes nesta cidade na Travessa Airton Sena, 205, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QF** Lote: 02 Quadra: F O lote com Área Térrea de: 173,78m²	**DEYVID WINDYG RAMOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, atendente, portador do CPF nº**140.721.054-81,** RG nº: **20180628156 SSPDS-CE, e seus irmãos MATHEUS RAMOS DOS SANTOS , brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 140.720.034-84 e RG nº10834226, THIAGO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 140.720.454-89 e RG nº 10834218, e GABRIEL RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do CPF nº 140.720.824-14 e RG nº10834219**, residentes nesta cidade na Rua Carmen Dolores, S/N, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QF** Lote: 03 Quadra: F O lote com Área Térrea de: 175,00m²	**JAQUELINE LACERDA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, agricultora, portador do CPF nº **050.241.644-07**, RG nº: **6929164** SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Carmen Dolores, S/N, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária

Nº Cad.: **QF** Lote: 21 Quadra: F O lote com Área Térrea de: 107,52m²	**LUZIA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, viúva, agricultora, portador do CPF n° **900.807.934-87**, RG nº: **3408923** SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Francisca Carmoci de Assis, 139, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QF** Lote: 24 Quadra: F O lote com Área Térrea de: 74,18m²	**MANOEL APOLINARIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, carpinteiro, portador do CPF n° **76488233491**, RG nº: **243727379** SSP-PE, residentes nesta cidade na Travessa Airton Sena, S/N, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco, no âmbito da **Reurb-S para o núcleo urbano ora denominado Alto Paraíso**, localizado no município Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QG** Lote: 10 Quadra: G O lote com Área Térrea de: 192,11m²	**MARIA LAURA HONORATO**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF n° **035.881.334-45** RG nº: **6151853** SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Carmen Dolores da Silva, 179, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QG** Lote: 15 Quadra: G O lote com Área Térrea de: 164,40m²	**JOAO SILVA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, segurança, portador do CPF n° **350.043.738-92** RG nº: **11583493** SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Carmen Dolores Da Silva, S/N, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QG** Lote: 19 Quadra: G O lote com Área Térrea de: 182,20m²	**EVA JORGE DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF n° **972.237.514-87** RG nº: **5137697** SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Carmen Dolores Da Silva, 100, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QG** Lote: 32 Quadra: G O lote com Área Térrea de: 76,17m²	**MARIA THAINA LOPES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° **118.851.104-13** RG nº: **9847236** SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Francisca Carmoci de Assis Rodrigues, 35, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QG** Lote: 50 Quadra: G O lote com Área Térrea de: 103,82m²	**MARCOS DE LIMA MEDEIROS**, solteiro, agricultor brasileiro, portadora do CPF n° **011.681.094-77** RG nº: **737061** MEX-PE, residentes nesta cidade na Rua Francisca Carmoci de Assis Rodrigues,172, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QH** Lote: 09- A Quadra: H O lote com Área Térrea de: 53,02m²	**GENEIDE DA CONCEIÇÃO ARAUJO**, brasileira, divorciada, Dona de casa, portador do CPF n° **008.410.384-14**, RG nº: **86587** SSP-SP, residentes nesta cidade na Rua Carmoci De Assis Rodrigues, 154, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QH** Lote: 19 Quadra: H O lote com Área Térrea de: 156,45m²	, **MARIA MARLI DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, agricultora, portador do CPF n° **682.015.834-34**, RG nº: **6957087** SDS-PE e seu esposo **ANTONIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 598.469.174-49, RG n° 8156517 SDS-PE**, residentes nesta cidade na Rua C3, 309, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QH** Lote: 21 Quadra: H O lote com Área Térrea de: 72,17m²	**MARIA FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, solteira, agricultora, portador do CPF n° **073.406.534-57** RG nº: **7210370 SSP-PE**, residentes nesta cidade na Rua C3,185, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco, no âmbito da **Reurb-S para o núcleo urbano ora denominado Alto Paraíso**, localizado no município Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QH** Lote: 24 Quadra: H O lote com Área Térrea de: 219,97m²	**JOSE DA SILVA LUCAS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° 704.704.724-72 RG nº: 4168947 SSP-PE,e esposo **ROSANGELA MARIA VARELA LUCAS,** brasileira, agricultora, portador CPF n° 033.163.834-76 RG n° 5952261SSP-PE, residentes nesta cidade na Rua C3,190, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QI** Lote: 14 Quadra: I O lote com Área Térrea de: 72,17m²	**EVA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, portador do CPF n° **120.427.704-42**, RG nº: **9847618** SDS-PE residentes nesta cidade na Rua Carmoci De Assis Rodrigues, 27, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QI** Lote: 34 Quadra: I O lote com Área Térrea de: 103,06m²	**MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DE DEUS**, brasileira, **casada**, agricultora, portador do CPF n° **069.813.744-20**, RG nº: **7816912** SDS-PE**, e esposo FRANCINILDO JOSE DE DEUS, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° 029.850524-08 RG n° 5365621 SSP-PE** residentes nesta cidade na Rua C3, 259, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QJ** Lote: 11 Quadra: J O lote com Área Térrea de: 102,64m²	**JOÃO CARLOS JOSE DE DEUS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° **049.257.094-96**, RG nº **6890377** SDS-PE**, e esposa INACIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, agricultora, portador (a) do CPF n° 112.462.754-57 RG n° 8843279 SDS-PE,** residentes nesta cidade na Rua Travessa Airton sena, 244, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QL** Lote: 26 Quadra: L O lote com Área Térrea de: 122,79m²	**LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, agricultora, portador do CPF n°**117.211.574-50** RG nº: **8956870** SDS-PE**, e esposo JOSE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador do CPF n°688.179.754-00 RG n° 5012718 SSP-PE,** residentes nesta cidade na Rua José Custódio, 56, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QL** Lote: 42 Quadra: L O lote com Área Térrea de: 95,45m²	**SANDRA CRISTINA DE SOUZA**, brasileira, agricultora, portador do CPF n° **094.869.594-39** RG nº: **8406682** SDS-PE**, e sua companheira MARIA LUCIMAR VASCANCELOS RIBEIRO, brasileira, agricultora, portador (a) do CPF n° 027.753.854-86 RG n° 5788806 SDS-PE,** residentes nesta cidade na Rua C3, 60, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QL** Lote: 48 Quadra: L O lote com Área Térrea de: 125,40m²	**MARIA ROSA OLIVEIRA DA COSTA**, brasileira, **casada**, aposentada, portador do CPF n° **021.693.944-51**, RG nº: **5001441** SDS-PE**, e esposo RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n° 682.228.904-68 RG n° 4703458 SDS-PE,** residentes nesta cidade na Rua C3, s/n, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QO** Lote: 14 Quadra: O	**LARISSA EMILLY DA SILVA FERNANDES**, brasileira, solteira, estudante, portador do CPF n° 130.356.474-29 RG nº: 10005908 SDS-PE, e irmã **LETÍCIA SILVA FERNANDES,** brasileira, solteira, estudante, portadora do	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária

O lote com Área Térrea de: 129,9m²	CPF n°135.377.134-28 RG n° 11843981SDS-PE., residentes nesta cidade na Avenida Airton Sena, 1011, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco		
Nº Cad.: **QO** Lote: 14- A Quadra: O O lote com Área Térrea de: 157,34m²	**ELISSANDRA OLIVEIRA BARROSO**, brasileira, solteira, Servidora pública, portador do CPF n° **939.776.702-04** RG nº: **21689865 SSP-AM,** residentes nesta cidade na Avenida Airton Sena, 1011-A, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QO** Lote: 23 Quadra: O O lote com Área Térrea de: 276,94m²	**JONAS JACOME DE LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° **010.453.214-94** RG nº: **1847894 ITEP RN, e esposa MARIA GLEUMA DOS SANTOS, brasileiro, portador (a) do CPF nº 051.744.124-14 RG nº 2351623 ITEP-RN,** residentes nesta cidade na Travessa nina soares, 1168, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QP** Lote: 27 Quadra: P O lote com Área Térrea de: 154,70m²	**FERNANDO SOUZA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° **095.843.764-54** RG nº: **10360167** SDS-PE**,** residentes nesta cidade na Travessa nina soares, s/n, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco, no âmbito da **Reurb-S para o núcleo urbano ora denominado Alto Paraíso**, localizado no município Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QI** Lote: 26 Quadra: I O lote com Área Térrea de: 158,13m²	**ANANDA SOPHYA DE OLIVEIRA GONZAGA**, brasileira, solteira, estudante, portador do CPF n° 167.692.094-38, RG nº: 10837173 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Francisca Carmoci De Assis Rodrigues, 61, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QP** Lote: 26 Quadra: P O lote com Área Térrea de: 159,00m²	**GUILHERME SOUZA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, agricultor , portador do CPF n° **117.404.604-05** RG nº: **10360171** SDS-PE**,** residentes nesta cidade na Travessa nina soares,s/n, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 50 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 217,30m²	**SOTERO ROCHA DE LIMA**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 446.599.544-04, RG nº: 3250857 SSP-PE, e minha esposa **FABIANA SOUZA DE LIMA,** brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 038.516.384-33, RG n° 5711527 SDS-PE, residentes nesta cidade na Travessa Nina Soares, S/N, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QD** Lote: 47 Quadra: D O lote com Área Térrea de: 68,15m²	**GABRIEL NOGUEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° 158.288.444-74, RG nº: 10922901 SDS-PE e minha irmã **JOANA MILENE NOGUEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 168.313.634-90, e RG n° 11443865 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Carmen Dolores Da Silva, S/N, Alto Paraíso, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária

Ouricuri, 27 de Maio 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:13D8E682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 009/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73; Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025.

EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
201	ASPIRADOR SECREÇÕES, PORTÁTIL,ELÉTRICO, 1200 ML, CORPO ÚNICO,BATERIA RECARREGÁVEL(12V), EXTENSÃO SILICONE 2M, INDICADOR LUMINOSO DE CARGA, AUTOCLAVÁVEL, VACUÔMETRO, VAZÃO 20L, 60 HZ, 0 A 500MMHG, 127/220 V	UND	05	NEVONI-5005	R$ 740,00	R$ 3.700,00
203	BOMBA SUCÇÃO ODONTOLÓGICA, APLICAÇÃO:SANGUE E SECREÇÃO, TENSÃO:110/220 V, FREQÜÊNCIA:50/60 HZ, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, POTÊNCIA MOTOR:1 HP, CAPACIDADE SUCÇÃO:500 DE HG MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 UNIDADES AUXILIARES COM SUGADORES	UND	05	GG-MD600	R$ 2.800,00	R$ 14.000,00

Ribeirão/PE, 27 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:493F61B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 50.867.070/0001-10; Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025.

EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
202	AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, MODELO:GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E CÂMARA:CERCA SEGURANÇA, DE VOLUME 50 L, COMPOSIÇÃO:SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES 2 BANDEJAS, PORTA DUPLA	UND	10	ALT/ 50LT	R$ 6.499,99	R$ 64.999,90

Ribeirão/PE, 27 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:A531C3F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: DENTAL IPO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69; Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2025.

MATERIAIS DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
18	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO -13g de Base + 11g de Catalisador	CONJUNTO	50	Maquira	R$ 21,85	R$ 1.092,50
MATERIAL ENDODÔNTICO						
107	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:HIPODÉRMICA / ENDODONTIA, INDICAÇÃO:IRRIGAÇÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 27 G X 1 POL, TIPO PONTA :SEM BISEL, PONTA ROMBA, TIPO CÂNULA:CÂNULA RETA, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIp, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico (Cota principal 75%)	UND	7500	MK Life	R$ 3,50	R$ 26.250,00
108	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:HIPODÉRMICA / ENDODONTIA, INDICAÇÃO:IRRIGAÇÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 27 G X 1 POL, TIPO PONTA :SEM BISEL, PONTA ROMBA, TIPO CÂNULA:CÂNULA RETA, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIp, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico (Cota principal %)	UND	2500	MK Life	R$ 3,50	R$ 8.750,00
179	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR	UND	60	Kerr/EH Brasil	R$ 27,96	R$ 1.677,70

Ribeirão/PE, 27 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:20DE3AB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 012/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: DENTAL UNIVERSO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.395.502/0001-52; Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2025.

MATERIAIS DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
001	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL	UNID	200	MAQUIRA	R$ 1,90	R$ 380,00
INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO						
75	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702	UNID	300	OPERATORIA	R$ 4,90	R$ 1.470,00
94	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:MILLER,	UNID	100	QUINELATO	R$ 84,30	R$ 8.430,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO C/ 8 MM, TAMANHO:Nº 2					
MATERIAL ENDODÔNTICO						
133	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª SÉRIE, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	30	TDK A FILES	R$ 21,90	R$ 657,00
161	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PAIVA, TAMANHO:Nº 1, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:ENDODONTIA	UNID	20	GOLGRAN	R$ 8,40	R$ 168,00
163	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PAIVA, TAMANHO:Nº 3, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:ENDODONTIA	UNID	20	GOLGRAN	R$ 8,40	R$ 168,00
164	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PAIVA, TAMANHO:Nº 4, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:ENDODONTIA	UNID	20	GOLGRAN	R$ 8,40	R$ 168,00
165	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 1, COMPRIMENTO:28 MM	UNID	120	MICRODONT	R$ 7,55	R$ 906,00
166	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 2, COMPRIMENTO:28 MM	UNID	120	MICRODONT	R$ 7,55	R$ 906,00
167	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 3, COMPRIMENTO:28 MM	UNID	120	MICRODONT	R$ 9,80	R$ 1.176,00
168	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 4, COMPRIMENTO:28 MM	UNID	120	MICRODONT	R$ 9,80	R$ 1.176,00
169	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 5, COMPRIMENTO:28 MM	UNID	60	MICRODONT	R$ 9,80	R$ 588,00
170	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 6, COMPRIMENTO:28 MM	UNID	60	MICRODONT	R$ 17,00	R$ 1.020,00

Ribeirão/PE, 27 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:D87F978C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 013/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08; Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2025.

EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
204	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PEQUENA	UNID	20	DENTEMED	R$ 137,99	R$ 2.759,80
205	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:MICROMOTOR, CONEXÃO:CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA	UNID	20	DENTEMED	R$ 360,00	R$ 7.200,00
206	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO:TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA:TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO:MOTOR PNEUMÁTICO	UNID	20	DENTEMED	R$ 350,00	R$ 7.000,00
207	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	UNID	20	DENTEMED	R$ 1.699,00	R$ 33.980,00
208	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LUZ LED, INSTALAÇÃO:ELÉTRICA, COMPONENTES:PROTETOR OCULAR	UNID	20	DENTEMED	R$ 243,00	R$ 4.860,00
210	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO:PEÇA DE MÃO, INDICAÇÃO:PERIODONTIA, FONTE:PNEUMÁTICO, INSTALAÇÃO:ENCAIXE BORDEN, COMPONENTES ADICIONAIS:PONTEIRAS	UNID	10	DENTEMED	R$ 443,79	R$ 4.437,90

Ribeirão/PE, 27 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:96FC2F22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 014/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE;

Fornecedor Registrado: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.697.852/0001-91; Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2025.

INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
96	PINÇA CIRÚRGICA,AÇO INOXIDÁVEL,DISSECÇÃO, COMPRIMENTO:14 CM	UNID	33	FUTURE	R$ 16,85	R$ 556,05

Ribeirão/PE, 27 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:90329747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 015/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (ESSENCI MED), inscrita no CNPJ sob nº 05.943.260/0001-14; Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2025.

MATERIAIS DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
002	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER-FRASCO	UNID	100	ALL PRIME	R$ 11,57	R$ 1.157,00
003	ÁGUA DESIONIZADA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:H2O, PESO MOLECULAR:18,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA:GRAU ULTRAPURO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ HPLC, IC, ICP-MS, IVF E CULTURA DE TECIDOS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:C 5 litro	UNID	340	ASFER	R$ 9,86	R$ 3.352,40
004	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES,1litro	UNID	170	RIOQUIMICA	R$ 4,95	R$ 841,50
009	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO:MÍNIMO DE 99,5¿GL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO,1LITRO	UNID	20	PROLINK	R$ 6,99	R$ 139,80
010	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL	PCT C/100	1000	CREMER	R$ 3,15	R$ 3.150,00
012	ANESTESICO LIDOCAÍNA CLORIDRATO,ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 3% +1:50.000, INJETÁVEL TOBETE 1,80ML	CX C 50	1000	DFL	R$ 65,00	R$ 65.000,00
015	PROTETOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:FILME PLÁSTICO E PAPEL, DIMENSÃO:CERCA DE 30 X 45 CM, TIPO USO:USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	EMB C/100	200	PLUSNUT	R$ 18,85	R$ 3.770,00
016	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:PÓ	UNID	30	BIODINAMICA	R$ 1,60	R$ 48,00
026	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX C/24	70	PROCARE	R$ 28,00	R$ 1.960,00
027	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX C/24	500	PROCARE	R$ 28,00	R$ 14.000,00
028	FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	720	PROCARE	R$ 34,00	R$ 24.480,00
035	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO:À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SOLUÇÃO AQUOSA 1LITRO	LITROS	4	SOLUTIONS	R$ 22,10	R$ 88,40
037	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL	UNID	200	PROLAB	R$ 0,40	R$ 80,00
040	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNID	500	CLEAN UP	R$ 16,00	R$ 8.000,00
041	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESINOSO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	267	FGM	R$ 59,00	R$ 15.753,00
050	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC 200ML	FRASCO	170	PREVEN	R$ 17,00	R$ 2.890,00
051	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ 50g	POTE	300	SS WHITE	R$ 6,40	R$ 1.920,00
057	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	UNID	2000	DESCAPACK	R$ 0,470	R$ 940,00
060	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:CÂNULA INTERMEDIÁRIA COM VISOR PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO USO:USO EM SUGADOR A VÁCUO, TIPO USO 1:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO 1:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX C/20	200	TAB	R$ 8,99	R$ 1.798,00

063	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 140 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PCT C/12	20	PREVEN	R$ 7,28	R$ 145,60
064	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA - EMBALAGEM 12 UNID	EMBAL	20	PREVEN	R$ 3,00	R$ 60,00
066	CRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMOL, CONCENTRAÇÃO:45% + 39%, ASPECTO FÍSICO :SOLUÇÃO INTRACANAL - FRASCO 10ML	UNID	60	BIODINAMICA	R$ 10,34	R$ 620,40
067	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CX C/100	50	MEDIX	R$ 26,00	R$ 1.300,00
INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO						
71	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA:LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULADO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNID	40	GOLGRAN	R$ 85,95	R$ 3.438,00
72	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA:PONTA ANGULADA	UNID	50	GOLGRAN	R$ 8,95	R$ 447,50
73	BANDEJA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	50	GOLGRAN	R$ 38,40	R$ 1.920,00
82	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1015	UNID	120	FG	R$ 2,38	R$ 285,60
89	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 70, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	UNID	33	GOLGRAN	R$ 13,00	R$ 429,00
98	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:PONTA LISA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO:RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE:ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ REGIÃO SUPRAGENGIVAL	UNID	40	MICRODONT	R$ 49,99	R$ 1.999,60
MATERIAL ENDODÔNTICO						
115	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 1,80ML	TUBETE	20	BIODINAMICA	R$ 55,97	R$ 1.199,40
117	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE RESINA EPÓXICA, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	33	AAF	R$ 102,90	R$ 3.395,70
119	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:2ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	50	MK LIFE	R$ 20,30	R$ 1.015,00
121	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 25, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	40	MK LIFE	R$ 39,90	R$ 1.596,00
128	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:2ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA	UNID	50	MK LIFE	R$ 33,80	R$ 1.690,00
131	EDTA, COMPOSIÇÃO:DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO:17%, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO INTRACANAL	FRASCO	13	BIODINAMICA	R$ 3,84	R$ 49,92
135	DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E PHMB, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	LITRO	70	RIOQUIMICA	R$ 17,60	R$ 1.232,00
136	GLUTARALDEÍDO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO A 2%, INDICAÇÃO:COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS 5L	GALÃO	67	RIOQUIMICA	R$ 59,60	R$ 3.993,20
153	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 40, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	UNID	5	MK LIFE	R$ 21,29	R$ 106,45
155	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 50, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	UNID	5	MK LIFE	R$ 0,17	R$ 0,85
156	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 55, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	UNID	5	MK LIFE	R$ 0,17	R$ 0,85
157	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 60, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	UNID	5	MK LIFE	R$ 0,15	R$ 0,75
158	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 70, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	UNID	5	MK LIFE	R$ 0,17	R$ 0,85
159	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 80, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	UNID	5	MK LIFE	R$ 0,17	R$ 0,85
162	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PAIVA, TAMANHO:Nº 2, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO:ENDODONTIA, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO ANODIZADO COLORIDO, TAMANHO PONTA:22 CM	UNID	20	GOLGRAN	R$ 8,45	R$ 169,00
182	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	20	ALL PRIME	R$ 19,49	R$ 389,80
195	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO:ENDODÔNTICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SIMPLES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNID	33	DENTSPLAY	R$ 14,55	R$ 480,15
200	SUGADOR, MATERIAL:PVC/ POLIPROPILENO, TIPO:ENDODÔNTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID	1000	ALL PRIME	R$ 27,08	R$ 27.080,00
EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS						
211	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:ROLO P/ POSICIONAMENTO DO CORPO, MATERIAL:POLÍMERO VISCOELÁSTICO REVESTIDO FILME DE URETANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RADIOPACO,NÃO CONDUTÍVEL ISENTO DE LÁTEX, TAMANHO:50,8 X 15,0 CM, COMPONENTES:HIPOALERGÊNICO	UNID	5	HOME CARE	R$ 120,00	R$ 600,00
212	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO	UNID	4	DORMED	R$ 686,51	R$ 2.746,04

	ACONDICIONAMENTO:CILINDRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO:UMIDIFICADOR COM EXTENSÃO, VÁLVULA REGULADORA, COMPONENTES:COTOVELO, MÁSCARA RESPIRATÓRIA, CAPACIDADE:3 L, ACESSÓRIOS:C/ MALETA DE TRANSPORTE					

Ribeirão/PE, 27 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:8038C249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 016/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.533.069/0001-81; Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2025.

MATERIAIS DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
022	ESCOVA DE ROBSON,TIPO PONTA:TAÇA,USO:CONTRA-ÂNGULO,COR:BRANCA	UNID	500	AFF DO BRASIL	R$ 1,32	R$ 660,00
033	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO 475ML	FRASCO	70	IODONTOSUL	R$ 13,96	R$ 978,60
062	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:FITA P/ ISOLAMENTO DENTAL, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO :CERCA DE 120 X 10 X 0,05 MM embalagem 50unid	UNID	33	AF DO BRASIL	R$ 1,89	R$ 62,37
069	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/, proteção contra ráios ultravioleta	UNID	50	PREVEN	R$ 7,99	R$ 399,50
INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO						
79	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	UNID	120	MICRODONT	R$ 3,49	R$ 418,80
81	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	UNID	120	MICRODONT	R$ 3,49	R$ 418,80
83	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	UNID	120	MICRODONT	R$ 3,49	R$ 418,80
MATERIAL ENDODÔNTICO						
114	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 152	UNID	48	MICRODONT	R$ 13,14	R$ 630,72
118	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:1ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	50	INJECTA	R$ 28,98	R$ 1.449,00
120	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 20, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	40	INJECTA	R$ 40,25	R$ 1.610,00
122	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 30, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	40	INJECTA	R$ 38,74	R$ 1.549,60
123	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 35, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	40	INJECTA	R$ 38,69	R$ 1.547,60
124	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 40, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	40	INJECTA	R$ 35,53	R$ 1.421,20
125	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 50, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	40	INJECTA	R$ 37,79	R$ 1.511,60
126	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 55, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNID	40	INJECTA	R$ 38,49	R$ 1.539,60
127	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:1ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA	UNID	50	INJECTA	R$ 25,29	R$ 1.264,50
129	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:PP(FF), COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	UNID	23	INJECTA	R$ 28,69	R$ 659,87
130	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:PM(FM), COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	UNID	23	INJECTA	R$ 33,89	R$ 779,47
146	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:XP (XF), COMPRIMENTO:28 MM	EMBAL	23	INJECTA	R$ 25,75	R$ 592,25
147	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:MF, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	EMBL	23	INJECTA	R$ 25,75	R$ 592,25

Ribeirão/PE, 27 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:58B11F2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 017/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: CSMEDPRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.587.791/0001-48; Vigência: 23/04/2024 a 23/04/2025.

MATERIAIS DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
059	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PCT C/40	1000	MAX CLEAN	R$ 8,88	R$ 8.880,00

Ribeirão/PE, 27 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:513AC88A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 018/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: DIABETICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.675.331/0001-40; Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025.

MATERIAIS DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
06	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CX 100	300	Spident NOP / Spident	R$ 18,90	R$ 5.670,00
07	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G LONGA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	CX 100	300	Spident NOP / Spident	R$ 18,90	R$ 5.670,00

Ribeirão/PE, 27 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:28F9DE0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 019/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.978.106/0001-18; Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025.

MATERIAIS DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
021	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	PCT C/500	2000	BIOTEXTIL	R$ 15,30	R$ 30.600,00
038	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL:ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM CUBO, 1 CM(HEMOSPON)	CX C/ 10	50	HEMOSPON/ MAQUIRA	R$ 39,90	R$ 1.995,00
039	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO 10ML	FRASCO	67	HEMOSTANK/ MAQUIRA	R$ 16,75	R$ 1.122,25
048	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	UNID	2.000	DELTA	R$ 1,99	R$ 3.980,00
MATERIAL ENDODÔNTICO						

109	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO 250ML	FRASCO	100	DENIX	R$ 14,99	R$ 1.499,00

Ribeirão/PE, 27 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:0341DE82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 020/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: UNIAO MED LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.259.102/0001-90; Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025.

MATERIAIS DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
014	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO POTE 12g	POTE	500	DFL	R$ 9,61	R$ 4.805,00
017	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	UNID	1000	KASMED	R$ 1,90	R$ 1.900,00
020	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA(COLTOSOL)25g	POTE	200	MAQUIRA	R$ 3,44	R$ 688,00
023	EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA:C10H12O2, PESO MOLECULAR:164,20 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 97-53-0 FRASCO 20ML	FRASCO	150	BIODINANICA	R$ 7,19	R$ 1.078,50
024	FILME RADIOLÓGICO,TIPO:RAIO-X,DIMENSÕES:31 X 41 MM ADULTO	CX C/ 150	50	CARESTREAM	R$ 129,99	R$ 6.799,50
025	FILME RADIOLÓGICO,TIPO:RAIO-X,DIMENSÕES:22X35MM INFANTIL	CX C/150	4	CARESTREAM	R$ 201,99	R$ 6.499,50
029	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	ROLO	100	MEDIFIO	R$ 8,09	R$ 809,00
030	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 19mmx30m.	ROLO	200	ESSENSE DENTAL	R$ 3,94	R$ 788,00
031	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL rolo. 0,05X5X500mm.	ROLO	170	IMPERIO DENTAL	R$ 1,14	R$ 193,80
032	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL rolo. 0,05x7x500mm	ROLO	170	IMPERIO DENTAL	R$ 0,99	R$ 168,30
034	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:1,23%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO 200ML	FRASCO	170	DFL	R$ 4,39	R$ 746,30
036	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA 10ML	FRASCO	50	MAQUIRA	R$ 9,69	R$ 484,50
042	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	267	MAQUIRA	R$ 9,80	R$ 2.616,60
043	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:POSICIONADOR FILME, COMPONENTES:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO	UNID	10	MAQUIRA	R$ 39,80	R$ 398,00
044	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:POSICIONADOR FILME, COMPONENTES:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:INFANTIL	UNID	3	MAQUIRA	R$ 46,00	R$ 138,00
045	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À ATRAÇÃO	CX C/100	100	SOFT+AID	R$ 13,40	R$ 1.340,00
046	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANTÔMICO,FINALIDADE:RESISTENTE À ATRAÇÃO	CX C/100	2.000	ABL	R$ 14,50	R$ 29.000,00
049	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA	PCT C/100	67	KG SORENSEN	R$ 5,39	R$ 361,13
052	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR BISNAGA 90g	BISNAGA	30	MAQUIRA	R$ 5,00	R$ 150,00
053	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA - A1,A2,A3,A3,5 seringa 4g	UNID	240	FGM	R$ 12,00	R$ 2.880,00
054	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL 475ML	FRASCO	80	CARESTREAM	R$ 10,84	R$ 867,20
055	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Químico, tipo uso: uso único 250X100M	ROLO	70	MEDTERIL	R$ 106,00	R$ 7.420,00
056	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO	UNID	1000	QUALYBLESS	R$ 0,32	R$ 320,00

	DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
061	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	PCT C/150	17	IMPERIO DENTAL	R$ 8,20	R$ 139,40
065	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PCT C/100	100	FARMATEX	R$ 5,60	R$ 560,00
068	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNID		DESCARPACK	R$ 6,50	R$ 455,00
INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO						
70	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MINESOTA	UNID	60	GOLGRAN	R$ 11,00	R$ 660,00
74	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PICOTADA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 701	UNID	267	ANGELUS PRIMA	R$ 10,50	R$ 2.803,50
76	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F	UNID	120	FAVA	R$ 2,50	R$ 300,00
77	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:PÊRA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3168F	UNID	120	FAVA	R$ 2,50	R$ 300,00
78	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195F	UNID	120	FAVA	R$ 2,50	R$ 300,00
80	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013	UNID	120	FAVA	R$ 3,20	R$ 384,00
84	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO:CHAMA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DURA, COMPATIBILIDADE:ALTA ROTAÇÃO SHOFU FG 104702	UNID	120	DEDECO	R$ 8,20	R$ 984,00
85	CABO BISTURI,AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	UNID	70	GOLGRAN	R$ 5,34	R$ 373,80
86	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNID	70	GOLGRAN	R$ 6,49	R$ 454,30
87	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:REDONDO, CAPACIDADE:CERCA DE 150 ML	UNID	67	FLEXINO	R$ 8,59	R$ 575,53
88	DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9	UNID	67	EVALDO JOSE	R$ 26,44	R$ 1.771,48
90	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 03	UNID	200	EVALDO JOSE	R$ 8,25	R$ 1.650,00
91	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, REFERÊNCIA:Nº 2, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNID	100	GOLGRAN	R$ 23,89	R$ 2.389,00
92	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNID	100	MILLENNIUM	R$ 35,00	R$ 3.500,00
93	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNID	100	GOLGRAN	R$ 34,00	R$ 3.400,00
95	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:1º PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	400	IODONTOSUL	R$ 5,47	R$ 2.188,00
97	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	UNID	330	EVALDO JOSE	R$ 12,27	R$ 4.049,10
99	PORTA-AGULHA,MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL,TIPO:MAYO HEGAR,COMPRIMENTO:15CM	UNID	200	GOLGRAN	R$ 21,89	R$ 4.378,00
100	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNID	20	MAQUIRA	R$ 7,54	R$ 150,80
101	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SACA BROCA, APLICAÇÃO:CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO	UNID	50	DX	R$ 26,99	R$ 1.349,50
102	SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:ASPIRAÇÃO	UNID	200	ANGELLUS	R$ 35,89	R$ 7.178,00
103	DESCOLADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:SINDESMÓTOMO	UNID	250	EVALDO JOSE	R$ 10,00	R$ 2.500,00
104	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	UNID	160	EVALDO JOSE	R$ 8,20	R$ 1.312,00
105	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENDODONTIA, MODELO:Nº 47, TIPO CABO:CABO MACIÇO	UNID	40	EVALDO JOSE	R$ 7,90	R$ 316,00
106	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNID	400	GOLGRAN	R$ 16,40	R$ 6.560,00
MATERIAL ENDODÔNTICO						
110	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:NÁILON, TIPO:OSTBY, FORMA:OCTOGONAL, DIÂMETRO:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO DENTAL ADULTO RÍGIDO E ESTERILIZÁVEL	UNID	20	MAQUIRA	R$ 6,89	R$ 139,60
111	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:METACRILATO, ASPECTO FÍSICO:RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO:BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO:SERINGA C/ 2 - 2,5 G	FRASCO	50	MAQUIRA	R$ 8,89	R$ 444,50
112	ROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DUPLA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1046	UNID	48	FAVA	R$ 2,39	R$ 114,72
113	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE	UNID	48	FAVA	R$ 2,49	R$ 119,52

	REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1092					
116	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1:CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL:03 CÂNULAS	UNID	33	INDUSBWLLO	R$ 53,59	R$ 1.768,47
132	GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA:CERCA DE -50¿C	UNID	10	MAQUIRA	R$ 38,59	R$ 385,90
134	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	UNID	7	GOLGRAN	R$ 10,19	R$ 71,33
137	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:200, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	GOLGRAN	R$ 7,00	R$ 105,00
138	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:202, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	GOLGRAN	R$ 8,19	R$ 122,85
139	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:204, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	GOLGRAN	R$ 8,44	R$ 126,60
140	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:206, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	GOLGRAN	R$ 9,00	R$ 135,00
141	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:210, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	GOLGRAN	R$ 9,50	R$ 142,50
142	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:211, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	GOLGRAN	R$ 9,90	R$ 148,50
143	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:212, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	GOLGRAN	R$ 9,50	R$ 142,50
144	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:26, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	GOLGRAN	R$ 9,50	R$ 142,50
145	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:W8A, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	UNID	15	GOLGRAN	R$ 9,50	R$ 142,50
148	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 15, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	UNID	20	DENTSPLY	R$ 23,89	R$ 477,80
149	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 20, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBAL	5	DENTSPLY	R$ 23,89	R$ 119,45
150	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 25, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	UNID	5	DENTSPLY	R$ 0,19	R$ 0,95
151	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 30, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	EMBAL	5	DENTSPLY	R$ 12,00	R$ 60,00
152	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 35, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:REFIL (TUBO)	UNID	5	DENTSPLY	R$ 10,00	R$ 50,00
154	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 45, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	EMBAL	5	DENTSPLY	R$ 25,74	R$ 128,70
160	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ 10g	FRASCO	10	MAQUIRA	R$ 3,98	R$ 39,80
171	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, TAMANHO:GRANDE	UNID	5	EVALDO JOSE	R$ 6,00	R$ 30,00
172	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO:CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO :USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	UNID	50	MAEITEX	R$ 18,50	R$ 925,00
173	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 06, COMPONENTES:C/ CURSOR	UNID	40	WILCOS	R$ 13,50	R$ 540,00
174	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 08, COMPONENTES:C/ CURSOR	UNID	40	WILCOS	R$ 15,00	R$ 600,00
175	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 08, COMPONENTES:C/ CURSOR	UNID	40	WILCOS	R$ 14,90	R$ 596,00
176	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 10, COMPONENTES:C/ CURSOR	UNID	60	WILCOS	R$ 15,48	R$ 928,80
177	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 10, COMPONENTES:C/ CURSOR	UNID	60	WILCOS	R$ 14,00	R$ 840,00
178	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR	UNID	60	WILCOS	R$ 15,40	R$ 924,00
180	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	20	WILCOS	R$ 15,54	R$ 310,80
181	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	20	WILCOS	R$ 11,00	R$ 220,00
183	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	20	WILCOS	R$ 15,00	R$ 300,00
184	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:3ª SÉRIE / 90 A 140, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	30	WILCOS	R$ 9,99	R$ 299,70
185	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	10	WILCOS	R$ 12,00	R$ 120,00
186	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL,	UNID	10	WILCOS	R$ 15,00	R$ 150,00

	TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO					
187	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	10	WILCOS	R$ 9,90	R$ 99,00
188	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UNID	10	WILCOS	R$ 14,30	R$ 143,00
189	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE, TIPO:ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, FORMATO:BLOCO, TAMANHO:ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO	UNID	17	MAQUIRA	R$ 5,83	R$ 99,11
190	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INSTRUMENTAL, PERFURADOR DE AINSWORTH	UNID	7	GOLGRAN	R$ 99,99	R$ 699,93
191	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL, TIPO:PORTA GRAMPO, TIPO PONTA:CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA, APLICAÇÃO:ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	UNID	7	ABC	R$ 87,50	R$ 612,50
192	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:ESPESSURA CERCA DE 10 MM	UNID	16	PREVEN	R$ 13,00	R$ 208,00
193	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:P/ ESPATULACA PLAÇÃO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:RETANGULAR, ESPESSURA:ESPESSURA CERCA DE 6 MM	UNID	16	PREVEN	R$ 5,50	R$ 88,00
194	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO:ENDODÔNTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNID	33	MAQUIRA	R$ 15,09	R$ 497,97
196	SERINGA ODONTOLOGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSQUEÁVEL, TIPO:ENDODÔNTICA, APLICAÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNID	10	EVALDO JOSE	R$ 54,00	R$ 540,00
197	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PERIODONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MILIMETRADA, MODELO:CAROLINA DO NORTE, TIPO CABO:CABO OCO	UNID	25	MILLENNIUM	R$ 40,75	R$ 1.018,75
198	CURSOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:SILICONE, TIPO USO:ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE, DIÂMETRO:CERCA DE 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERFURAÇÃO CENTRAL, C/ ENTALHE OU MARCAÇÃO, ESPESSURA:1,0 MM	EMBAL	5	MAQUIRA	R$ 17,00	R$ 85,00
199	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:ALUMÍNIO, FORMATO:CILÍNDRICO, APLICAÇÃO:ENDODONTIA, TIPO:TAMBOREL, COMPONENTES ADICIONAIS:MANTAS EM DISCO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNID	30	MAQUIRA	R$ 18,500	R$ 540,00
EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS						
209	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM:220 V, FUNCIONAMENTO:AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, VELOCIDADE:10 M/MIN, POTÊNCIA:280 W	UNID	15	ESSENSE DENTAL	R$ 159,00	R$ 2.385,00

Ribeirão/PE, 27 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:8F249599

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 021/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: HOSPITALMED LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.868.059/0001-88; Vigência: 25/04/2024 a 25/04/2025.

MATERIAIS DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
008	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO-1LITRO	UNID	340	PINDORAMA	R$ 5,47	R$ 1.859,80
011	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL 500g	ROLO	200	NEVOA	R$ 14,25	R$ 2.850,00
019	CLOREXIDINA DIGLUCONATO,DOSAGEM:2%,APLICAÇÃO:DEGERMANTE 1LITRO	FRASCO	200	VIC PHARMA	R$ 17,29	R$ 3.458,00
058	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC BOLSA 500ML	UNID	210	FARMACE	R$ 6,87	R$ 1.442,70

Ribeirão/PE, 27 de maio de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:DF14EC04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ELETRO, ELETRÔNICO, UTENSÍLIOS INFORMÁTICA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ELETRO, ELETRÔNICO, UTENSÍLIOS INFORMÁTICA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 30** de maio **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇAO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO MINI, 1.200MBPS, 5GHZ, 2.4GHZ, 802.11AC, USB 3.0. **CATMAT**	UND	50		
2	ALICATE CRIMPADOR RJ45 RJ11/RJ12 CABO DE REDE PROFISSIONAL CRIMPAR DESENCAPAR E CORTAR CABOS 4P/6P/8P COM LÂMINA DE CORTE PARA CABO DE REDE INTERNET LAN FERRAMENTA ELETRICISTA 3 EM 1 MODULAR AJUSTÁVEL PREMIUMVERDEONYK - **CATMAT 291168**	UND	2		
3	BATERIA ÃO RECARREGAVEL PADRÃO DE MOEDA DE DIÓXIDO DE MANGANÊS CR2032 - **CATMAT 411291**	UND	20		
4	CABO DE REDE CAT5E 100% COBRE 4 PARES LAN 4PX24AWG CMX CAIXA COM 305 METROS. **CATMAT 359291**	CX	8		
5	CABO HDMI 4K 2.0 3M 2160P ULTRA HD HDR 3D 19PIN ULTRA HIGH SPEED - **CATMAT 467548**	UND	15		
6	CABO VGA MONITOR PROJETOR LCD PC TV - **CATMAT 465998**	UND	15		
7	CONECTOR RJ45 CAT.5E MACHO - **CATMAT 375963**	UND	1.500		
8	COOLER INTEL ORIGINAL PROCESSADOR - **CATMAT 274775**	UND	20		
9	ESTABILIZADOR, 300VA, 4 TOMADAS, SAIDA 115V, ENTRADA BIVOLT. **CATMAT 481194**	UND	18		
10	FERRO DE SOLDA 60W 220V, WESTERN G14-220 - **CATMAT 372138**	UND	1		
11	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS, BIVOLT, COM FUSÍVEL - **CATMAT 381305**	UND	26		
12	FONTE ATX 230W REAL, 24 PINOS OEM - BPC-230V1.2 - **CATMAT 416851 (450318)**	UND	40		
13	FRAGMENTADORA DE PAPEL - PARA 150 FOLHA - 220 V. - **CATMAT 600193**	UND	8		
14	**GABINETE ATX - Material Porta: Aço Material Estrutura: Aço CATMAT 233732**	UND	5		
15	HD EXTERNO - DISCO RÍGIDO EXTERNO DE EXPANSÃO PORTÁTIL DE 4 TB – USB 3.0 DE 2,5 POLEGADAS, PARA MAC E PC COM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE - **CATMAT 602371.**	UND	6		
16	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 - **CATMAT: 606881**	UND	5		
17	HD EXTERNO 2TB USB 3.0 - **CATMAT: 482667**	UND	5		
18	KIT FERRAMENTAS MANUTENÇÃO ELETRÔNICA CELULARNOTEBOOK - **CATMAT (607914)**	UND	1		
19	KIT FRASCO EPSON T544 PARA ECOTANK PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO - **CATMAT 464978.**	UND	10		
20	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - **CATMAT 329340.**	UND	20		
21	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY MP80 300ML - **CATMATA 614808.**	UND	5		
22	MEMORIA RAM 8 GB, 3200 MHZ DDR4, CL16 - **CATMAT 604331.**	UND	10		
23	MEMÓRIA, 8GB, 1600MHZ, DDR3 - **CATMAT 604331.**	UND	20		
24	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO (2TX+3RX), TRANSMISSÃO SEM FIO DE 1000FT, CANCELAMENTO DE RUÍDO, 40 H TEMPO DE TRABALHO, COMPATÍVEL COM CAMERA, IPHONE, ANDROID, PC AO VIVO-PRETO - **CATMAT 610412.**	UND	1		
25	MONITOR 24" IPS, 75 HZ, FULL HD, FREESYNC, HDMI - **CATMAT (464064) 25"**	UND	6		
26	MONITOR LED 21,5" VX215Z - **CATMAT (485769)**	UND	5		
27	MOUSE COM FIO USB 2.0 - **CATMAT 603262.**	UND	70		
28	MOUSE GAMER SEM FIO COM 6 BOTÕES PROGRAMÁVEIS E ATÉ 12.000 DPI – BRANCO - **CATMAT 462261.**	UND	3		
29	MOUSEPAD - COMPRIMENTO: 23 CM - LARGURA: 22 CM - ESPESSURA: 3 MM - ACABAMENTO SUPERFICIAL: COURO SINTÉTICO - TAMANHO ALMOFADA: 50 X 120 MM - TAMANHO PLATAFORMA: 215 X 180 MM - **CATMAT 460616.**	UND	20		
30	MULTÍMETRO DIGITAL DT-830B PORTÁTIL PROFISSIONAL **CATMAT 603537**	UND	1		
31	**NOTEBOOK** COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÃO: GEFORCE RTX 4050 (6GB GDDR6) • INTEL CORE I7-12650H ALDER LAKE (24MB CACHE, 3.5GHZ ~ 4.7GHZ TURBO BOOST MAX 3.0) • SSD M.2 NVME 1TB - GERAÇÃO 4 - [5.000 MB/S] • 15.6" FHD WVA (1920X1080P) - 144HZ / MATTE / CONTRASTE: 1000:1 / BRILHO 250 CD/M² • ORIGINAL WINDOWS 11 PRO • 32GB [2X 16GB - DUAL CHANNEL] MEMÓRIA DDR4 (3200MHZ) - **CATMAT 451899.**	UND	1		
32	PASTA TÉRMICA POTE CONTENDO 50G - **CATMAT 479192.**	UND	12		
33	PEN DRIVE 64 GB, USB3.0 - **CATMAT 247745.**	UND	26		
34	PLACA MÃE LGA 1155 DDR3 - **CATMAT 612469.**	UND	30		
35	PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 - **CATMAT 612470.**	UND	20		
36	REPETIDOR DE SINAL WI-FI AMPLIFICADOR ROTEADOR EXPANSOR DE REDE INTERNET WIRELESS WIFI - **CATMAT**	UND	4		
37	ROTEADOR WI-FI MU-MIMO AC1300 COM WI-FI MAIS RÁPIDO PARA MAIS DISPOSITIVOS COM BANDA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ - **CATMAT**	UND	4		
38	SOLDA COBIX TUBINHO 1.0MM 63X37 22 GRAMAS - **CATMAT 611347.**	UND	2		
39	SSD 256 GB GIGABYTE, SATA, LEITURA: 520MB/S E GRAVAÇÃO: 500MB/S - GP-GSTFS31256GTND - **CATMAT 481606.**	UND	20		
40	SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED, LCD, PLASMA DE 17" A 56", COM INCLINAÇÃO, PRETO - **CATMAT 444103.**	UND	4		
41	SUPORTE PARA NOTEBOOK, 5 AJUSTES, 2 FANS, 2 USB, ATÉ 19".	UND	4		
42	TECLADO MECÂNICO GAMER RGB, USB 2.0, SWITCH BROWN, LAYOUT ANSI, PRETO - HERMES E3 RGB(US/BROWN/BK) - **CATMAST 463605**	UND	10		
43	TECLADOS COM FIO USB 2.0 - **CATMAT 451819**	UND	60		
44	NOBREAK 1000 VA - **CATMAT 349860**	UND	2		
45	NOBREAK 1500 VA - **CATMAT 614404**	UND	2		
46	ACCESS POINT HPE ARUBA NETWORKING 503 SERIE WI-FI 6 - **CATMAT 614524**	UND	8		
47	SWITCH HPE NETWORKING INSTANT ON 1903 24G CLASS4 POE 4SFP/SFP+ 195W (JL683B) - **CATMAT 609690**	UND	2		
48	RACK PAREDE12 U - **CATMAT 463273**	UND	2		
49	NVD 1416 c/HD 2TB AM - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE - 16 CANAIS - 4K - ATÉ 01 HD - LGPD - H.265+ **CATMAT 461530**	UND	10		
50	CÂMERA IP INTELBRAS, FULL HD, IR 30M, IP67,VIP1230 **CATMAT 600429**	UND	160		
51	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO REFRIGERADO POR COMPRESSOR	UND	20		

	BRANCO VOLTAGEM 220V - TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA E FORNECE 3,5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA COM QUALIDADE TOTAL - DUAS TORNEIRAS, UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA - **CATMAT 611720.**				
52	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE DA JARRA 1,2L, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE DE PREPARO 30 XÍCARAS - **CATMAT 434113**	UND	10		
53	FOGÃO - COOKTOP 2 BOCAS, MATERIAL EM AÇO INOX, ELÉTRICO - VOLTAGEM 220V - COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - **CATMAT 344552.**	UND	4		
54	FOGÃO 4 BOCAS ATLAS MÔNACO PLUS BRANCO MESA INOX E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - **CATMAT 425200.**	UND	7		
55	FRIGOBAR COM O MINIMO DE 117 LITROS COM GAVETA MULTIUSO - **CATMAT 360892.**	UND	6		
56	GELADEIRA - REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 371L, FROST FREE 2 PORTAS 220 VOLTS, CONGELADOR NA PARTE SUPERIOR, NA COR BRANCO - **CATMAT 486585.**	UND	7		
57	GRILL ELÉTRICO INOX, CHAPA ANTIADERENTE, VOLTAGEM 220V. LARGURA: 28CM, ALTURA: 8,5CM PROFUNDIDADE: 24,2CM - **CATMAT 605389.**	UND	10		
58	LIQUIDIFICADOR - ALTA POTÊNCIA: 900W - CAPACIDADE* TOTAL: 2,7 LITROS: COM A JARRA DE 2,7 LITROS - LÂMINAS EM INOX - RESISTENTE A QUEDAS E RISCOS - COM FITRO - SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO DO COPO - 5 VELOCIDADES + PULSAR/GELO - FUNÇÃO AUTOLIMPEZA - TAMPA COM COPO DOSADOR - JARRA: BPA FREE + SEM CHEIRO - **CATMAT 607776.**	UND	10		
59	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO, CAFETEIRA NA COR PRETA, VOLTAGEM 220, JUSTES DE TEMPERTURA ESPRESSO BOOST, FUNÇÃO LIMPEZA - **CATMAT 614768.**	UND	3		
60	MICRO-ONDAS – VOLTEGEM 220V, CAPACIDADE 34L – ANTIADERENTE - DUPLA REFEIÇÃO COM GRELHA - ANTIBACTERIA AG: O ST67L INIBE 99,9% DA PROLIFERAÇÃO DAS BACTÉRIAS - **CATMAT 612230.**	UND	11		
61	SMART TV 55" UHD 4K LED – VOLTAGEM 110 / 220-BV. – ENTRADAS HDMI, USB – RESOLUÇÃO 3840 X 2160 ULTRA HR / 4K- **CATMAT 611855.**	UND	10		
62	SMART TV 65" UHD 4K LED – VOLTAGEM 110 / 220-BV. – ENTRADAS HDMI, USB – RESOLUÇÃO 3840 X 2160 ULTRA HR / 4K - **CATMAT 601704.**	UND	5		
63	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 PÁS, PRETO, 60CM, BIVOLT - **CATMAT 600705.**	UND	10		
64	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO - **CATMAT 463371**.	UND	2		
65	BANDEJA EM AÇO INOX, REDONDA RETANGULAR SERVICE 45CM COM ALTA QUALIDADE.**CATMAT 292812**	UND	4		
66	BANDEJA EM AÇO INOX, RETANGULAR SERVICE 40CM X 34 CM, COM ALÇA, DECORADA COM ARABESCOS FEITA EM AÇO INOX EM ALTA QUALIDADE. **CATMAT 327838**	UND	4		
67	BOMBONIERE TODA EM VIDRO BISTRÔ COM TAMPA, CAPACIDADE 330M, TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO - **CATMAT 617397**	UND	3		
68	CAIXA TÉRMICA COOLER 42 LITROS COM RODAS ALÇA PORTA BEBIDAS ALIMENTOS - **CATMAT 600699.**	UND	1		
69	CHALEIRA DE INOX, COM APITO 1,75L - **CATMAT 605388.**	UND	1		
70	CONJUNTO 6 XÍCARAS 90ML COM PIRES - **CATMAT 483029.**	UND	7		
71	CONJUNTO DE SOBREMESA EM VIDRO, CAIXA COM 06 UNIDADES - **CATMAT 467432.**	UND	4		
72	CONJUNTO PORTA COPO EM AÇO INOX, CAIXA COM 06 UNIDADES - **CATMAT 347679.**	UND	4		
73	CUSCUZEIRA DE AÇO INOX 16CM A 18CM - **CATMAT 469908**	UND	1		
74	DISPENSER COM SUPORTE PARA ESPONJA PLÁSTICO 500ML- **CATMAT 260095**	UND	2		
75	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL E DETERGENTE EM ACRILICO - **CATMAT 484562.**	UND	12		
76	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL, LOÇÃO E SABONETE LÍQUIDO. DECORAÇÃO PARA BANHEIRO, LAVABO E SALA, FRASCO ORGANIZADOR COM VÁLVULA LUXO COM STRASS-CRISTAL TRANSPARENTE E PRATA, CAPACIDADE 300 ML - **CATMAT 477938.**	UND	3		
77	ESCORREDOR DE LOUÇAS DE AÇO INOX POLIDO COM PORTA TALHERES 16 PRATOS - **CATMAT 485587**	UND	4		
78	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE EM AÇO INOX, COM BASE ANTIDERRAPANTE 40 CM **CATMAT 422715**	UND	4		
79	ESPELHO COM MOLDURA DECORATIVO MULTIUSO PARA SALÕES, BANHEIROS, LAVABO, MAQUIAGEM E BARBEARIA, TAMANHO 34,5X44,5CM, FORMA RETANGULAR **CATMAT 264638**	UND	7		
80	ESTOJO COM 6 PRATOS RASOS EM PORCELANA - MODELO OCTOGONAL BRANCO 28 CM - **CATMAT 242638**	UND	4		
81	ESTOJO COM 6 PRATOS SOBREMESA EM PORCELANA - OCTOGONALBRANCO 20 CM - **CATMAT 311418**	UND	4		
82	ESTOJO COM 6 XÍCARAS CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA- MODELO OCTOGONAL BRANCO - **CATMAT 397215**	UND	2		
83	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ INOX COM BOMBA DE PRESÃO GRANDE 1 LITRO - **CATMAT 601149.**	UND	9		
84	JARRA DE VIDRO COM TAMPA, 1,5 L- **CATMAT 606294.**	UND	13		
85	JARRA TODA EM AÇO INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPA E APARADOR DE GELO - **CATMAT 428385.**	UND	2		
86	JARRO DECORRATIVO EM VIDRO TRANSPARENTE NO FORMATO QUADRADO	UND	2		
87	JOGO AMERICANO PARA SERVIR, EM LINHO 45L X 30W, NA COR BEGE - **CATMAT 266267**	UND	12		
88	JOGO CONJUNTO CANECA VIDRO, PARA CAFÉS E CAPPUCCINOS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MINIMA 270 ML, CAIXA COM 6 UNIDADES - **CATMAT 482918.**	UND	4		
89	JOGO DE COPOS DE VIDRO OPERA PARA ÁGUA E SUCO 6 PEÇAS 300ML - **CATMAT 346567.**	UND	11		
90	JOGO DE PANELAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX VERMELHO 10 PEÇAS - 1 ASSADEIRA RASA 28 CM 2L, 1 ASSADEIRA REDODA 22CM 1,7L ; 1 FRIGIDERIA 16 CM 0,4L; 1 FRIGIDEIRA 20 CM 0,8L; 1 PANQUEQUEIRA 22 CM 0,6L; 1 CAÇAROLA 18 CM 2,0L; 1 CAÇAROLA 20 CM 2,8L; 1 PAELA 20 CM 2,8 L; 1 PANELA 14 CM 0,8L; 1 PANELA 16 CM 1,4L; 1 FERVEDOR 12 CM 1,2L. - **CATMAT 616054.**	UND	2		
91	JOGO DE PRATOS RASOS VIDRO NADIR OPALINO KIT 6 UNID - **CATMAT 242638**	UND	12		
92	JOGO DE TAÇAS DE VIDRO PARA AGUA E SUCO, CAPACIDADE 345ML, NA COR INCOLOR - CAIXA COM 12 UNIDADES - **CATMAT 442704**	UND	4		
93	JOGO DE TALHERES AÇO INOX - FAQUEIRO - KIT COM 99 PEÇAS SENDO: 01 - CONCHA PARAFEIJÃO; 01 – COLHER PARA ARROZ; 01 – PÁ PARA AÇUCAR 12 - COLHER DE MESA; 12 - GARFO DE MESA; 12 - FACA DE CHURRASCO; 12 - COLHER DE CHÁ; 12 - COLHER DE CAFÉ; 12 - GARFO DE SOBREMESA; 12 - FACA DE SOBREMESA; 12 - COLHER DE SOBREMESA; - **CATMAT 219492**	UND	5		
94	PREGADOR DE MASSA **CATMAT 344681**	UND	1		
95	GARFO TRINCHANTE **CATMAT 431332**	UND	1		
96	GARFO DE MESA PARA SALADA **CATMAT 234493**	UND	1		

97	COLHER PARA SALADAS **CATMAT 465661**	UND	1		
98	PÁ PARA TORTAS **CATMAT 242722**	UND	1		
99	KIT BALDE DE GELO COM PEGADOR DE GELO, DE 16 CM - **CATMAT 443733.**	UND	2		
100	LIXEIRA COM PEDAL QUADRADA PLÁSTICO 6,0L PRETO - **CATMAT 468291**.	UND	12		
101	LIXEIRA EM AÇO INOX QUADRADA, COM PEDAL, COM BALDE INTERNO EM PLASTICO E COM ALÇA PARA REMOÇÃO, CAPACIDADE 6 LITROS - **CATMAT 481133.**	UND	2		
102	LIXEIRA METAL ARAMADO CESTO LIXO ESCRITÓRIO 3 LITROS PRETO COR PRETO - **CATMAT 481133.**	UND	19		
103	LIXEIRA METAL ARAMADO CESTO LIXO ESCRITÓRIO 8 LITROS PRETO COR PRETO - **CATMAT 481133.**	UND	15		
104	PORTA CAPSULAS PARA CAFÉ EXPRESSO, EM AÇO, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 CAPSULAS, COM DIMENSÕES 12,8 X 29 X 33 CM, COMPATIVEL COM AS CAPSULAS DA DOLCE GUSTO.	UND	1		
105	PORTA COPO DESCARTÁVEL SUPORTE INOX DISPENSER AGUA 200ML - **CATMAT 610190.**	UND	2		
106	PORTA GUARDANAPOS QUADRADO EM INOX - **CATMAT 616906.**	UND	1		
107	PORTA PANO DE PRATO E TOALHAS COZINHA BANHEIRO 40CM ALUMÍNIO.	UND	3		
108	PORTA PAPEL TOALHA MULTIUSO EM AÇO INOX, PARA MESSA - **CATMAT 372500.**	UND	11		
109	PORTA SABONETE LÍQUIDO SABONETEIRA DISPENSER-DECORAÇÃO PARA LAVABO SALA-FRASCO PARA ÁLCOOL GEL E LOÇÃO-ORGANIZADOR BANHEIRO-VÁLVULA LUXO - **CATMAT 475888**.	UND	3		
110	POTE HERMÉTICO TODO EM VIDRO, CAPACIDADE PARA 1L. - **CATMAT 602853.**	UND	23		
111	POTE HERMÉTICO TODO EM VIDRO, CAPACIDADE PARA 500ML - **CATMAT 602849.**	UND	9		
112	PRATO PARA BOLO COM PÉ, EM VIDRO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM 30 CM, E BASE COM DIAMETRO DE NO MINIMO 10 CM - **CATMAT 615975**	UND	1		
113	RELOGIO DE PAREDE 30 CM - **CATMAT 473447.**	UND	1		
114	SALEIRO EM AÇO INOX COM TAMPA - **CATMAT 468424.**	UND	1		
			VALOR GLOBAL R$		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.
Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Parcelado
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 maio 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:80E7B2C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDATA
FUNDATA EDITAL 012024 CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2024 DA FUNDATA
FUNDATA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, CNPJ: 01.683.480/0001-03, através da Presidente a Senhora **Anália Fabrícia Martins Cordeiro de Arruda,** convoca pelo presente edital, candidato por ordem de classificação aprovados em seleção publica simplificada para Contratação Temporária de Profissional para a **FUNDATA** para o cargo de (FARMACÊUTICO) da seleção simplificada nº. 001/2024, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vaga.
A candidata convocada deverá apresentar os documentos abaixo listados no ato da contratação.
LISTA (XEROX LEGIVÉL)
1º. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
2º. RG;
3º. CPF;
4º. TITUTLO DE ELEITOR;
5º. CADASTRO NO PIS/PASEP;
6º. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS);
7º. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INFERIOR A 90 DIAS;
8º. (01) FOTO ¾ DE FRENTE;
9º. TELEFONE PARA CONTATO;
10º. CARTEIRA DE MOTORISTA;
11º. CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA;
12º. CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA _____/CONTA CORRENTE_____
13º. CERTIFICADO ESCOLAR;
14º. FICHA 19;
15º. DIPLOMA;

16º. CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
17º. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICO E MEMNTAL (OCUPACIONAL);
18º. RESERVISTA;
19º. DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL (INCOMPLETO SE FOR O CASO);
21º. CURRÍCULO;
22º. E-MAIL;
23º. CARTEIRA (CRF);
24º. CARTEIRA (CRTR);
25º.CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
26º. E, CARTÃO DE VACINA DOS MESMOS (MENORES).

CARGO: FARMACÊUTICO						
Nº	NOME	IDADE /ANO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO	DETALHAMENTO
1	PAULA MUNIS ARRUDA NUNES	25	CLASSIFICADA	GERAL	1,5	DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

Publicado por:
Maria Aparecida da Silva
Código Identificador:26FA0692



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II ROTEIRO ÚNICO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO FMDCA – 2024

ANEXO II
ROTEIRO ÚNICO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO
FMDCA – 2024
(TIMBRADO DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

1.1 NOME DO PROJETO:	
1.2 EIXO TEMÁTICO COFINANCIADO (CONFORME AS DIRETRIZES PREVISTAS NO EDITAL):	1.3 PÚBLICO DESTINATÁRIO:
1.4 ENDEREÇO COMPLETO (LOCAL DAS ATIVIDADES):	
1.5 PONTO DE REFERÊNCIA:	
1.6 ESPAÇO FÍSICO (PRÓPRIO, ALUGADO, CEDIDO, E/OU PARCEIROS):	
1.7 PERÍODO DE EXECUÇÃO:	

2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1 RAZÃO SOCIAL:	2.2 SIGLA:	
2.3 CNPJ DA ENTIDADE:	2.4 RPA:	
2.5 ENDEREÇO DA ENTIDADE (SEDE):		
2.6 PONTO DE REFERÊNCIA:		
2.7 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	MANHÃ:	TARDE:
2.8 E-MAIL INSTITUCIONAL:	2.9 TELEFONE:	
2.10 SITE E/OU REDES SOCIAIS:	2.11 NÚMERO DE REGISTRO NO COMDICA:	
2.12 REGIMES DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE (ECA, Art. 90):		

3. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE:

3.1 NOME COMPLETO	
3.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL	3.3 TELEFONE RESIDENCIAL
3.4 NÚMERO DE CELULAR:	3.5 PROFISSÃO (S):
3.6 CPF:	3.7 RG:
3.8 ESTADO CIVIL:	3.9 DATAS DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA:

3.10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO:
3.11 E-MAILS DO DIRIGENTE:

4. RELATAR A EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA (Quais são suas principais ações em outros projetos executados no eixo temático – máximo 10 linhas).

5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (Elabore um resumo claro e objetivo do projeto, conforme o plano de trabalho – máximo 10 linhas):

6. OBJETIVOS:
6.1 OBJETIVO GERAL (máximo 6 linhas):
6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES:

Objetivos Específicos	Ações

7. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO.
7.1 Identificar o perfil geográfico do local onde serão desenvolvidas as ações (máximo 10 linhas).
7.2 Descrever o perfil do público destinatário (crianças, adolescentes e famílias), apontando a situação de vulnerabilidade ou violação.
7.3 Quantifique o número de inscritos no projeto, especificando o número crianças e/ou adolescentes e suas famílias.

PÚBLICO DESTINATÁRIO	TOTAL
CRIANÇAS	
ADOLESCENTES	
FAMÍLIAS	

8. ARTICULAÇÕES E PARCERIAS
8.1 Identifique as parcerias articuladas para viabilização do projeto.

PARCEIROS	TIPOS DE ARTICULAÇÃO

9. RECURSOS HUMANOS (detalhar os custos mensais da equipe do projeto considerando os itens 9.1.2 a 9.2.5 deste Roteiro)
9.1 Remunerações da equipe:
9.1.1 Descrever / qualificação /função desenvolvida no projeto/ carga horária semanal/ salário valor unitário / tipo de vínculo/ custo mensal com encargos sociais / total a ser pago.

	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (VALOR UNITÁRIO)	TIPO DE VÍNCULO	CUSTO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL A SER PAGO
EQUIPE TÉCNICA							
EQUIPE DE APOIO AO PROJETO							

9.1.2 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
9.2.2 A remuneração da equipe, somados impostos e encargos, não poderá ultrapassar o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto.
9.2.3 As entidades que gozam da isenção de contribuições sociais, dentro do que dispõe a Lei Nº 12.101/2009 (certificação das entidades beneficentes de assistência social – CEBAS), ficam desobrigadas de acrescentar ao custo com Recursos Humanos o gasto com seguridade social de 20% que incide sobre a folha de pagamento.
10. Recursos financeiros (Memória de cálculo mensal / material de consumo/ detalhamento da previsão dos custos)
10.1 ALIMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

10.2 MATERIAL DIDÁTICO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

10.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

10.4 GASTO COM COMBUSTÍVEL

ESPECIFICAÇÃO DO COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

10.5 * KITS DE PRIMEIROS SOCORROS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

* Aquisição e uso de medicamentos orais e/ou tópicos, somente poderão ser utilizados mediante prescrição médica e no caso de situações específicas ocorridas durante a realização de atividades previstas no plano de trabalho.

10.6 AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS (CD, DVD)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

10.7 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

10.8 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R$)

10.9 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ITENS	GASTO MENSAL	CUSTO TOTAL
LOCOMOÇÃO (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E KOMBIS)		
XEROX, ENCADERNAÇÃO E DEMAIS MATERIAL GRÁFICO		
DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA JURÍDICA		
DESPESAS COM ÁGUA ENCANADA, TELEFONE/INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA		
TOTAL:		

11. Custos total a ser solicitado ao FMDCA para execução do Projeto:

ITENS	CUSTO TOTAL
RECURSOS HUMANOS	
MATERIAL DE CONSUMO	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
TOTAL	

12. Da Contrapartida - (Não Obrigatória)

As Entidades de Atendimento que optarem em oferecer contrapartida deverão identificar o montante dos recursos próprios no valor do projeto, além de discriminá-los na forma que dispuserem (recursos humanos, material de consumo, outras despesas correntes e/ou recursos financeiros que venham potencializar o projeto).

12.1 Estrutura Física

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01		

12.2 Recursos Humanos Existentes na Entidades remunerados por outros financiamentos que participarão da execução da parceria com o COMDICA

ITEM	EQUIPE	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	FONTE
01			

12.3 Recursos Materiais e/ ou Recursos Financeiros existentes que serão utilizados na execução da parceria com o COMDICA

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO
01		

12.4 Recursos captados de outras fontes para viabilização das ações do projeto.

FONTES	AÇÕES CONTEMPLADAS	DESTINATÁRIOS	PERÍODO

13. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE

Como a organização pretende assegurar a continuidade das ações após a conclusão do Projeto cofinanciado pelo COMDICA (máximo 10 linhas)

14. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

Descreva as estratégias de exibição, divulgação e vinculação da execução do projeto, seu financiamento, parcerias e prestação de contas junto aos meios de comunicação disponíveis (banners, faixas, camisetas, material impresso, articulações com a imprensa, redes sociais).

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL DE DIVULGAÇÃO	PÚBLICO

15. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IMPRESCINDÍVEIS E DISPONÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

15.1 Equipamentos Imprescindíveis

ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PÚBLICO

15.2 Equipamentos Disponíveis

ITEM	QUANTIDADE	ATIVIDADE DESTINADA	PÚBLICO

16. CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES EM SEQUÊNCIA LÓGICA:

SEQUÊNCIAS DAS AÇÕES	SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES	2023					
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

PLANO DE APLICAÇÃO	1ª PARCELA (1/3)	2ª PARCELA (1/3)	3ª PARCELA (1/3)	TOTAL
DESPESAS CORRENTES				

Exu, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA

Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:681AC0E7